

CADERNO II | GTPFS

CADERNO DE
FORMAÇÃO
POLÍTICA
SINDICAL

CAPITAL & TRABALHO
OFENSIVAS E RESISTÊNCIA

ALAIR SILVEIRA (ORG.)
MARLUCE SOUZA E SILVA
MARINA BARBOSA PINTO



CADERNO II | GTPFS

CAPITAL & TRABALHO

OFENSIVAS E RESISTÊNCIA



**ALAIR SILVEIRA (ORG.)
MARLUCE SOUZA E SILVA
MARINA BARBOSA PINTO**

Cuiabá/MT. Dezembro 2021

AUFMAT

Alair Silveira

Professora e Pesquisadora do Departamento de Sociologia e Ciência Política (SOCIP) e do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) do Serviço Social/ICHS/UFMT. Membro do GTPFS/ADUFMAT/ANDES-SN e do Grupo de Pesquisa MERQO.

Marluce Souza e Silva

Docente no Curso de Graduação em Serviço Social e no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso. Graduada em Serviço Social e em Direito, com mestrado e doutorado em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB).

Marina Barbosa Pinto

Professora aposentada do Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Foi dirigente sindical do ANDES-SN e das seções sindicais da UFJF e da UFF.

Ficha Catalográfica

Silveira, Alair (Org.); Silva, Marluce Souza e; Pinto, Marina Barbosa. Capital e Trabalho II: Ofensivas e Resistência. Cuiabá/MT: ADUFMAT-S.Sind. do ANDES-SN., 2021. 350p.

Idealização da Capa: Alair Silveira

Execução da Capa: Luís Delamônica

Diagramação Geral: Edzar Allen | edzarallen@gmail.com

ISBN: 978-85-89440-10-3 (origem: CBL)

Gestão 2019-2021: Luto pela universidade pública

Diretor Geral: Aldi Nestor de Souza

Diretora Geral Adjunta: Quélen de Lima Barcelos

Diretor Secretário: Elvis Lira da Silva

2ª Diretoria Secretária: Maelison da Silva Neves

Diretora de Assuntos de Aposentadoria e Seguridade Social: Maria Luzinete Alves Vanzeler

Diretor/a Tesoureiro/a: Djeison Benetti

2ª Diretora Tesoureira: Liliane Capilé Charbel Novais

Diretor de Imprensa/Comunicação: Lélica Elis P. de Lacerda

Diretor de Assuntos Socioculturais: Armando Wilson Tafner Júnior

Gestão 2021-2023: Pedro Casaldáliga: Por uma Adufmat de luta, autônoma e Democrática

Diretor Geral: Reginaldo Silva de Araújo

Diretora Geral Adjunta: Gerdine Ferreira de Oliveira Sanson

Diretor Secretário: Magno Silvestri

2ª Diretoria Secretária: Márcia Leopoldina Montanari Corrêa

Diretora de Assuntos de Aposentadoria e Seguridade Social: Marlene Menezes

Diretor/a Tesoureiro/a: Maria Luzinete Alves Vanzeler

Diretor de Imprensa/Comunicação: Leonardo Moreira dos Santos

Diretor de Assuntos Socioculturais: Loanda Maria Gomes Chein



Querido Stig,

Ojalá seamos dignos de tu desesperada esperanza.

Ojalá podamos tener el coraje de estar solos y la valentía de arriesgarnos a estar juntos, porque de nada sirve un diente fuera de la boca, ni un dedo fuera de la mano.

Ojalá podamos ser desobedientes, cada vez que recibimos órdenes que humillan nuestra conciencia o violan nuestro sentido común.

Ojalá podamos merecer que nos llamen locos, como han sido llamadas locas las Madres de Plaza de Mayo, por cometer la locura de negarnos a olvidar en los tiempos de la amnesia obligatoria.

Ojalá podamos ser tan porfiados para seguir creyendo, contra toda evidencia, que la condición humana vale la pena, porque hemos sido mal hechos, pero no estamos terminados.

Ojalá podamos ser capaces de seguir caminando los caminos del viento, a pesar de las caídas y las traiciones y las derrotas, porque la historia continúa, más allá de nosotros, y cuando ella dice adiós, está diciendo: hasta luego.

Ojalá podamos mantener viva la certeza de que es posible ser compatriota y contemporáneo de todo aquel que viva animado por la voluntad de justicia y la voluntad de belleza, nazca donde nazca y viva cuando viva, porque no tienen fronteras los mapas del alma ni del tiempo.

Eduardo Galeano

Palabras de agradecimiento, al recibir el Premio Stig Dagerman, en Suecia, el 12 de septiembre, 2010.

PREFÁCIO

A arma da crítica não pode, é claro, substituir a crítica da arma, o poder material tem de ser derrubado pelo poder material, mas a teoria também se torna força material quando se apodera das massas.

MARX, 2013, p. 157

O homem se forma em seu trabalho e através de seu trabalho. O homem social novo se forma ao mesmo tempo em que constrói a nova sociedade.

LUKACS, 2007, p. 62

É com imensa alegria que nós, da Gestão Dom Pedro Casaldáliga (2021-2023) apresentamos o II Caderno do Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical (GTPFS) da ADUFMAT. Esse novo caderno, intitulado *Capital & Trabalho: ofensivas e resistências* é fruto dos trabalhos contínuos de um grupo de professores(as) que têm, na práxis política e teórica, feito a necessária unificação das armas da crítica e da crítica das armas, ou seja, têm construído a luta política de nosso sindicato em tempos tão árduos ao passo em que não têm medido esforços em compreender a atual conjuntura, visando a transformação substantiva de nossa sociedade.

As lutas travadas pelo conjunto de nossa classe, e em específico pelo nosso sindicato, têm sido espaços profícuos não só de resistência, mas de debates e sínteses coletivas que nos ajudam a entender nossos desafios e apontar os caminhos de ação coletiva. Essas lutas e debates vão muito além da direção do sindicato, e é nesse sentido que os Grupos de Trabalho existentes no ANDES-SN e na ADUFMAT-SSind têm se mostrado espaços privilegiados de acúmulo político e teórico.

O GTPFS-ADUFMAT há anos tem atuado de forma orgânica e qualificado a intervenção do movimento docente da UFMT na defesa da Universidade Pública e dos interesses gerais da classe trabalhadora. Este novo Caderno é apenas um dos resultados da aguerrida atuação desse GT, que além de outros Cadernos e Cartilhas, pode ter sua importância vista no conjunto das ações e posicionamentos de nossa entidade representativa.

O caráter imprescindível desse II Caderno e da atuação do GTPFS-ADUFMAT fica ainda mais nítido se observarmos a nossa atual quadra histórica, que é marcada

por uma avassaladora crise estrutural do capital cujos efeitos são relegados às massas trabalhadoras, com a desestruturação dos direitos sociais e das políticas sociais que, mesmo com seus limites, são conquistas históricas de décadas de lutas populares em nosso país. Os efeitos disso podem ser cotidianamente vistos na degradação progressiva das condições de vida e trabalho de nossa classe.

O presente Caderno – escrito a muitas mãos e síntese de um impressionante e necessário acúmulo coletivo – já nasce como ferramenta valiosa para analisar detidamente esse conjunto de ataques, em especial os voltados para os direitos trabalhistas e o consequente adoecimento de trabalhadores(as), com destaque para docentes. Mas o escopo de seu conteúdo não para aí, já que não se furta ao debate sobre os desafios da organização coletiva de trabalhadores(as) e o papel do ANDES-SN nesse contexto, além de uma incursão bastante inovadora e necessária ao papel do Estado e em específico do legislativo na conformação do sistema de “desproteção” trabalhista, a despeito das pontuais resistências que possam ocorrer nessa trincheira.

Se é certo que o novo ser social se forja na construção do mundo novo, parece-nos que a crítica profunda dos nossos tempos e a análise do nosso papel é componente incontornável desse processo. Eis aqui material denso para tal tarefa. Boa leitura!

ADUFMAT – SSind
Gestão Dom Pedro Casaldáliga
Novembro de 2021

AGRADECIMENTOS

Esse Caderno é complementar ao Caderno I, produzido pelo Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical (GTPFS) da ADUFMAT, intitulado **Capital e Trabalho: Reforma ou Revolução?**, publicado em 2018. Dedicado a demonstrar a implementação do neoliberalismo no Brasil a partir do levantamento da atuação estatal, o Caderno II é resultado desse denso esforço, o qual contou com a contribuição regular ou esporádica de muitas pessoas.

Inicialmente, nossos efusivos agradecimentos aos companheiros e companheiras do GTPFS e às diretorias da ADUFMAT: **Adufmat de Luta, Autônoma e Democrática** [2017/2019]; **Luto pela Universidade Pública!** [2019/2021] e **Pedro Casaldáliga: Por uma Adufmat de Luta, Autônoma e Democrática** [2021-2023], que reconheceram a importância e a abrangência desse trabalho. Sem eles esse Caderno não teria sido possível.

Porém, além deles, outros trabalhadores foram deixando sua valiosa contribuição ao longo do tempo, e merecem nosso agradecimento especial: os estudantes **João Pedro Dal Gritte** e **Henrique de Oliveira**. O primeiro, pela pesquisa das leis aprovadas no período de janeiro/1995 e setembro/2016; o segundo, pela pesquisa nos Boletins do DIAP, em igual período. À jornalista **Luana Soutos**, pelo levantamento dos jornais do ANDES/SN, em Brasília/DF, relativo aos anos de 1995 a 2016.

À professora **Maria Luzinete Alves Vanzeler** (GTPFS), agradecemos pelo esforço em sistematizar dados provenientes dos boletins do ANDES/SN. À professora **Lélica Elis Pereira de Lacerda** (GTPFS), pela colaboração nos primeiros meses do levantamento empírico, assim como pela intermediação com servidoras do Congresso Nacional para obtenção da relação de Iniciativas Legislativas prejudiciais aos trabalhadores brasileiros. E ao professor **Aldi Nestor de Souza** (GTPFS), pela gentil e qualificada revisão desse trabalho. De igual forma, às professoras **Marina Barbosa Pinto** e **Marluce Aparecida Souza e Silva**, pela generosa disposição em contribuir com esse trabalho, produzindo análises qualificadas.

Por fim, cabe o registro de agradecimento aos servidores da **Adufmat-SSind. ANDES-SN**, pela presteza no atendimento das demandas, e da Câmara Federal, especialmente do **CEDI** (Centro de Documentação e Informação), sempre atenciosos e prestativos em oferecer esclarecimentos e tutoriais, assim como garantir acesso à documentação solicitada. Da mesma maneira, aos servidores do **DIAP** (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), na disponibilização dos boletins demandados.

Profa. Dra. Alair Silveira¹

1. Professora e Pesquisadora do Departamento de Sociologia e Ciência Política (SOCIP) e do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) do Serviço Social/ICHS/UFMT. Membro do GTPFS/ADUFMAT/ANDES-SN e do Grupo de Pesquisa MERQO. alairsilveira@ufmt.br

SUMÁRIO

Introdução | 15

PRIMEIRA PARTE – A MOAGEM DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Alair Silveira

Capítulo I – A precarização das relações de trabalho como fundamento da ‘modernidade regressiva’ | 29

a – Capital fictício, sujeição real | 29

b – Devastação do trabalho no século XXI | 32

Capítulo II – Classe social e organização sindical | 51

a – Trabalho social, apropriação privada | 52

b – A imprescindível força coletiva organizada | 57

c – Desafios | 66

Capítulo III – Casa do Povo? | 75

Metodologia | 76

a – Casas Legislativas por quem? | 77

b – Direitos do Trabalho para que(m)? | 88

b.1 – Atuação partidária | 88

b.2 – Atuação Executivo | 98

b.3 – Atuação parlamentares | 101

Capítulo IV – Contrarreforma Trabalhista: Precariedade e desproteção como norma | 111

a – Gramática, economia e direito: conjugar para retirar | 113

b – Principais pontos da Contrarreforma Trabalhista | 117

c – A moagem das gentes | 122

c.1 – Uberização das relações | 123

c.2 – Sob a desproteção das leis trabalhistas | 130

Capítulo V – Contrarreforma Trabalhista: Sindicato e Justiça do Trabalho para quê? | 139

a – As ruas | 156

b – ... e as togas | 165

c – Post Scriptum | 174

Considerações Finais | 177

Referências Bibliográficas | 189

SEGUNDA PARTE – ANDES-SNE ADOECIMENTO DOCENTE

I - Adoecimento docente como expressão da política de expansão e gestão da UFMT | 199

Marluce Souza e Silva

II - ANDES-SN: ‘Um sujeito coletivo que intervém nas relações sociais e é produto delas’ | 221

Marina Barbosa Pinto

Anexos | 253



**"Carregamos um mundo novo
em nossos corações, que
cresce a cada momento.
Ele está crescendo
neste instante."**

Buena Ventura Durra

INTRODUÇÃO

Quando o capitalista transforma parte de seu capital em força de trabalho, aumenta ele o valor de seu capital global. [...] Lucra não só com o que recebe do trabalhador, mas também com o que lhe dá. O capital que fornece em troca da força de trabalho se converte em meios de subsistência, cujo consumo serve para reproduzir músculos, nervos, ossos e cérebro do trabalhador existente e para gerar novos trabalhadores.

Karl Marx, 1984b, p. 665-666

Em meados da década de 1980, em um artigo intitulado *Trabalho como categoria sociológica fundamental?*, Claus Offe (1989) põe em questão a centralidade do trabalho nas sociedades contemporâneas. Partindo da fundamentalidade do trabalho assalariado dentro da sociedade capitalista, e o espraiamento dessa relação para todas as demais esferas da vida política, econômica e social, o autor põe em dúvida a permanência do trabalho como categoria sociológica fundamental.

Para Offe e outros tantos, o impacto das transformações ocorridas nas relações produtivas, o crescimento do setor de serviços, o trabalho parcial e o crescimento do ‘tempo livre’, as novas formas de organização e de modalidades de contratação laboral etc. transformaram-se, sob essa perspectiva, em demonstrações da superação de uma “posição conservadora” (OFFE, 1989, p. 18) pautada sobre a produção industrial e o antagonismo classista.

Tomando como nova centralidade o que é produto das relações de trabalho em sociedades classistas, a tese do “fim do trabalho” (RIFKIN, 1995) e do “adeus ao proletariado” (GORZ, 1987), associado ao simpático argumento do “ócio criativo” (DE MASI, 1999), foi ganhando adeptos não somente nas academias e nos espaços empresariais e corporativos, mas, também, entre trabalhadores.

Articulada à reestruturação produtiva e seus modelos organizacionais², o trabalhador, embora eufemisticamente chamado “colaborador”, não deixou de ser explorado, de produzir mais-valia, ou de depender do trabalho como meio para garantir a sua subsistência e a de sua família. Nem tampouco os capitalistas deixaram de atuar para extrair mais-valia e dela apropriarem-se privativamente. Os

2. Vide Caderno I – **Capital e Trabalho: Reforma ou Revolução?** GTPFS/ADUFMAT-ANDES-SN, 2018.

conflitos entre essas classes fundamentais não foram superados, mas persistem revitalizados, incrementados pela difusão de uma cultura de negação e de relativização dos conflitos estruturais.

Nessa espécie de “*modernidade regressiva*”, cujo apelo ao moderno esconde formas arcaicas de relações laborais e societárias, a exploração do trabalho mantém centralidade. Conseqüentemente – e de maneira incontestemente –, paralelo ao desenvolvimento de novas tecnologias e de novas modalidades de contratação laboral, cresce o desemprego, a precarização do trabalho e do salário, a miséria e a desigualdade social. Não porque a tese da mais-valia tenha perdido validade, mas porque, ao contrário, as transformações ocorridas no mundo do trabalho corroboram sua validade e atualidade.

Não é porque o trabalhador coletivo deixou de ser majoritariamente industrial que a força de trabalho deixou de produzir mais-valia. Afinal, a combinação do trabalho social e as formas revolucionárias através das quais o capitalismo se reinventa e se revitaliza não significam que as bases sobre as quais é constituído foram superadas, na medida em que, revigorada, persiste a separação originária entre força de trabalho e meios de produção.

Tem-se, assim, que o drástico encolhimento do trabalho industrial (fortemente impulsionado pela automação e tecnologias de ponta) é compensado, em parte, pelo crescimento do setor de serviços, articulado a múltiplas modalidades contratuais da força de trabalho. Combinada a esse dado do trabalhador coletivo está a concentração e a centralização³ do capital, articulada à financeirização da economia e à expansão do capital fictício. O problema inescapável é que o modo de produção capitalista precisa de mercado consumidor para as mercadorias e serviços que produz. E essas são relações reais, não fictícias. O que significa que a remuneração astronômica de capital fictício (sem lastro produtivo), se tem a capacidade de gerar fortunas em aplicações financeiras e *commodities*, não tem a varinha de condão para criar mercado de trabalho e de consumo ideais, capazes de superar os limites da economia real, marcada pela produção objetiva e seus ciclos de rotatividade, desemprego estrutural e precarização das relações de trabalho e de salários.

3. Marx (1984b) esclarece que a **concentração** reflete os movimentos do capital no sentido de concentrar condições técnicas e de comando, enquanto a **centralização** diz respeito à supressão da autonomia e da propriedade nas mãos de capitais individuais.

Desta forma, o fato do trabalho industrial não absorver alto número de trabalhadores, não significa que o trabalho tenha perdido sua centralidade e/ou que a relação de exploração do trabalho pelo capital tenha deixado de existir. Ela mudou a forma, mas não a essência.

Como a dinâmica das relações capitalistas é condicionada pelos movimentos combinados do grande capital, a aparente autonomia do capital financeiro ante as relações produtivas expõe seus limites a cada nova crise. E a cada uma delas expõe novas levas de desfilados sociais (CASTEL, 2005; SILVEIRA, 2013). Nesse processo macroeconômico combinado, aos médios e pequenos empresários, cabem a proporção de maior quantidade de contratações predominantemente em condições de trabalho precarizadas e salários insuficientes para a reprodução da força de trabalho física e familiar.

Sob a métrica das demandas, exigências e imposições do grande capital, capitais de médio e pequeno porte não apenas dinamizam o mercado, geram emprego e contribuem significativamente para a extração de mais-valia absoluta e relativa, mas consolidam os fundamentos da lógica e dos valores que servem ao capital, naturalizando e legitimando seus interesses privados, como se coletivos fossem. Em resumo, grandes corporações e pequenas empresas, miséria e concentração de riqueza, financeirização e desemprego são componentes do mesmo processo, que se retroalimentam.

A questão que nos interessa sublinhar, entretanto, é que o desejo dos capitalistas de emanciparem-se dos trabalhadores, investindo progressivamente em máquinas e tecnologias; assim como de liberarem-se dos ciclos de rotação produtiva, através da especulação financeira e da remuneração de papéis, revela-se um desejo não somente irrealizável, mas ilógico. Afinal, a natureza do capitalismo lhe atrela aos trabalhadores tanto como fonte de mais-valia⁴ quanto de mercado consumidor. Conseqüentemente, a financeirização da economia pode invadir e condicionar o conjunto das relações sociais de produção, porém, não consegue

4. Nas palavras de Marx (1984a, p. 234-235): *A parte do capital, portanto, que se converte em meios de produção, isto é, matéria-prima, materiais acessórios e meios de trabalho, muda de valor no processo de produção, não muda a magnitude do seu valor no processo de produção. Chamo-a, por isso, parte constante do capital, ou simplesmente capital constante. A parte do capital convertida em força de trabalho, ao contrário, muda de valor no processo de produção. Reproduz o próprio equivalente e, além disso, proporciona um excedente, a mais-valia, que pode variar, ser maior ou menor. Essa parte do capital transforma-se continuamente de magnitude constante em magnitude variável. Por isso, chamo-a parte variável do capital, ou simplesmente, capital variável.* (Grifos meus).

eliminar seus fundamentos, posto que cada crise – financeira ou não – desnuda tanto a vulnerabilidade do castelo de cartas quanto repõe, em destaque, as relações entre capital e trabalho, mediadas pelo Estado.

Desta forma, no teatro das aparências, em que o mercado financeiro parece portador de reações humanizadas que oscilam entre euforia e desconfiança, os trabalhadores aparecem como personificações de problemas coletivos (demandantes de emprego e de políticas sociais) e o Estado como um leviatã oneroso e deficitário. Nesse enredo sob medida, o grande capital aparece como figurante, isento de responsabilidades.

Sob os ditames do projeto societário neoliberal, o enredo nacional vai sendo escrito, considerando ‘o espírito’ (à lá Montesquieu) de cada sociedade, mas perseguindo os mesmos objetivos. Não por acaso, o mesmo discurso e as mesmas propostas vão sendo difundidas mundo a fora. De forma poliglota, o discurso que associa déficit público à responsabilidade social e ao patrimônio público; a criminalização das lutas coletivas; a privatização; a satanização do Estado; a contrarreforma trabalhista etc. foi ganhando adeptos e contornos legais, assim como produzindo suas consequências sociais.

A hegemonia do projeto neoliberal é, justamente, a comprovação mais cabal da atualidade da centralidade do trabalho como categoria sociológica. A voracidade com que o capital e seus parceiros atuam para assegurar, social e legalmente, a preservação de seus interesses às custas dos trabalhadores é passível de ser comprovada cotidianamente. Seja nos ambientes de trabalho; nos esforços legislativos para reformar (e subtrair) legislação trabalhista e social; na repressão policial contra lutadores sociais; nos espaços midiáticos que, em nome de uma crise que nunca tem fim, justifica toda espécie de expropriação de direitos etc., de várias formas e meios essa voracidade se faz presente, consolidando uma percepção social ajustada aos interesses do grande capital.

Mas, em que pese a persistência e as condições estruturalmente privilegiadas do grande capital, os trabalhadores rebelam-se, produzem contrainformação, disputam consciências, e criam formas coletivas de resistência. E como só a luta coletiva é capaz de impor freios à voracidade capitalista, uma das disputas fundamentais diz respeito à memória coletiva e à perspectiva histórica. É imprescindível aos trabalhadores redimensionar a própria história, compreendendo-a não apenas

sob a perspectiva mais larga de tempo, mas, também, a partir de uma perspectiva de totalidade econômica, política e social.

A supremacia da cultura pós-moderna – que a tudo relativiza e que elege a emoção como centralidade das relações conviviais – cobra seu preço não somente com a apologia às individualidades, ao específico e à antipolítica, mas, também, com a apologia ao fugaz, ao imediato e ao imagético. Nessa volatilidade em permanente convulsão, a perspectiva histórica se reduz ao imediato, reiteradamente substituída pela última versão das coisas e dos fatos.

A assimilação (e reprodução) pelos trabalhadores da cultura pós-moderna, combinada às demais condições objetivas e subjetivas, contribui para seu embotamento, estimulando – e limitando – sua perspectiva histórica aos últimos tempos e fatos, da mesma maneira que dificultando sua capacidade de trazer para análise e consideração, perspectiva analítica mais densa e macropolítica. As consequências dessa (de)formação pós-moderna para a maioria dos trabalhadores é tanto sua dificuldade em reconhecer-se como sujeito histórico capaz de impor derrotas ao capital, quanto sua paralisação política.

Considerando o caso do Brasil, em que a implementação do neoliberalismo teve início nos primeiros anos da década de 1990, a densidade da luta de classes é reveladora da força dos sujeitos históricos em disputa. Primeiramente porque tanto a eleição de Fernando Collor de Mello, em 1989, quanto a aprovação da contrarreforma trabalhista, em 2017, são partes de um mesmo processo largo da história brasileira. Em segundo lugar, porque esses embates refletem tanto a capacidade ofensiva dos sujeitos em disputa, quanto a capacidade de reversão da correlação de forças entre eles, o que derruba pseudos determinismos fáticos.

Desta forma, a história brasileira, independente do período em que se estabeleça o corte para recuperá-la, é sempre atravessada por ofensivas e defensivas de forças em combate, a partir da qual é impossível identificar qualquer sequência linear de vencedores imbatíveis. Afinal, nem o populismo varguista foi uma construção à revelia das lutas dos trabalhadores, nem o golpe civil-militar foi uma resposta às disputas institucionais. Sempre presente o sujeito histórico que, seja nas ruas ou nas urnas, impôs-se como sujeito histórico na e em disputa.

Mesmo durante a ditadura militar, os trabalhadores não deixaram de resistir, muitas vezes expondo suas vidas como barricadas. Da passeata dos 100 mil às guerrilhas; das eleições de 1974 às greves dos metalúrgicos; dos movimentos populares ao movimento das *Diretas Já!*, os trabalhadores brasileiros produziram resistência e acuaram civis e militares empenhados em governar e explorar a força de trabalho pela força das armas.

Consequentemente, a política de *distensão lenta, segura e gradual* não decorreu do espírito democrático de Ernesto Geisel, mas da necessidade de tentar administrar e controlar a insatisfação popular crescente, manifesta apesar dos pleitos eleitorais controlados, das escolas e universidades amordaçadas e dos sindicatos e movimentos populares reprimidos.

O movimento pelas *Diretas Já!*, que tomou praças e avenidas Brasil afora, apesar da tentativa congressual de esvaziar as ruas com a eleição indireta, não conseguiu esvaziar sindicatos, movimentos populares e partidos políticos combativos quanto à disposição de intervenção política nos rumos do país. E essa determinação social materializou-se, particularmente, na eleição da assembleia constituinte, em 1986.

A Constituição Federal de 1988⁵, mesmo com muitas limitações e críticas quanto ao seu caráter socialmente contido, representou avanços significativos na história recente do Brasil. Disputada parágrafo a parágrafo, a Constituição que emergiu do processo constituinte resultou de embates muito duros entre os interesses do capital e os interesses dos trabalhadores. Na ofensiva política desde o final da década de 70, os trabalhadores brasileiros pressionaram – através das suas organizações coletivas – para assegurar, constitucionalmente, a ampliação de direitos trabalhistas e sociais.

Essa ofensiva da classe trabalhadora, apesar das condições estruturais privilegiadas dos empresários e seus parceiros, resultou em uma Constituição que, desde o princípio, foi por eles acusada de “inexequível”, “preconceituosa” e/ou “egoísta” (SILVEIRA, 1996). Consequentemente, todo o esforço despendido desde então, por parte do empresariado e seus parceiros, é reformá-la.

5. Sobre esses embates no processo constituinte, vide, entre outros: DREIFUSS, 1989; GROS, 1989; NUNES, 1993; SILVEIRA, 1996.

Se a ofensiva dos trabalhadores organizados lhes permitiu impingir derrotas aos representantes do capital, a dinâmica classista dos interesses em contradição não se dá à revelia dos demais movimentos que atravessam a vida política, econômica e social. E assim, os movimentos combinados da reestruturação produtiva, da derrocada das experiências socialistas e da avalanche neoliberal (fortemente respaldada pela cultura pós-moderna) garantiram não apenas os instrumentos objetivos, mas também subjetivos, para reverter a correlação de forças.

Neste processo de esvaziamento da força ofensiva dos trabalhadores, o papel das direções das organizações coletivas foi fundamental. E, progressivamente, a radicalidade foi sendo substituída pelo privilegiamento das vias institucionais de negociação e concessão, seja nas câmaras setoriais, nos gabinetes empresariais, nos parlamentos e/ou nos palácios executivos.

Nas décadas de 1990, 2000 e 2010, o neoliberalismo foi se consolidando no Brasil e, concomitante a ele, o processo de destruição das conquistas trabalhistas e sociais. Tragicamente, a eleição de presidentes e parlamentares para as mais altas casas legislativas, pelo maior partido de referência dos trabalhadores, não interrompeu esse processo.

Desta forma, o Partido dos Trabalhadores (PT) foi parte fundamental da e para a ofensiva dos trabalhadores organizados, mas, também, para seu refluxo⁶, tanto através de lideranças petistas à frente de organizações sindicais e populares quanto como governo e participação no Parlamento.

A eleição presidencial de Jair Bolsonaro (PSL), em 2018, não pode ser, portanto, descolada desse processo histórico. Em primeiro lugar, porque Bolsonaro estava há 28 anos na vida pública, como um obscuro parlamentar, dizendo as mesmas barbaridades e defendendo as mesmas causas, o que significa que sua eleição não foi assegurada pelo elemento “novidade”, mas, ao contrário, por personificar o autoritarismo que conforma a história brasileira; em segundo lugar, porque essa identificação social com a personalidade autoritária, oportunamente explorada como

6. Há uma vasta produção tanto sobre a relevância do PT para a organização da classe trabalhadora brasileira, quanto sobre sua institucionalização completa, na qual a tática eleitoral transformou-se em estratégia partidária, convertendo-se no que Marcos Nobre nomeou de “*pemedebização*”. Como esse processo não se dá à revelia do projeto societário (mas em perfeita sintonia com ele), o PT não somente abandonou bandeiras socialistas e transitou pela socialdemocracia, mas aderiu ao neoliberalismo. Isso sem precisar fazer o enfrentamento duro à maioria das organizações dos trabalhadores, na condição de eterno credor das lutas sociais e sindicais que dirigiu no passado. Vide, entre outros: OLIVEIRA; BRAGA; RIZEK (Orgs.), 2010; SECCO, 2011; NOBRE, 2013; SILVEIRA, 2018.

“mito salvador” foi particularmente possível porque foi erigida sobre um agudo sentimento antipetista, fortemente atravessado pela percepção de “traição” às causas e ao compromisso da prática ética da política.

A tragédia das últimas décadas só pode ser dimensionada se percebida em sua totalidade, tanto em relação aos movimentos mundiais quanto nacionais das relações entre capital e trabalho. Em um mundo estruturado sob a lógica do capital, o qual não pode desenvolver-se sem a subjugação e a exploração daqueles sobre os quais extrai trabalho excedente, o capital, paradoxalmente, depende do trabalho para multiplicar-se. Se a esfera da circulação lhe permite criar e remunerar capital fictício, assim como obter lucros oriundos das transações comerciais e/ou financeiras que deslocam dinheiro para as mãos de um em detrimento de outro, essas vantagens financeiras não conseguem explicar a origem de novos capitais devidamente lastreados. Como ensinou Marx (1984b, p. 666), *a conservação, a reprodução da classe trabalhadora constitui condição necessária e permanente da reprodução do capital.*

É essa condição inescapável que não somente mantém válida e atual a “centralidade do trabalho”, mas explica o investimento diuturno na consolidação de narrativas e percepções massificadas, através da mídia, das escolas e universidades, das redes sociais, das igrejas e dos discursos amplificadas através dos múltiplos recursos disponíveis. Em consequência, as disputas de interesses classistas assumem forma explícita ou não, nos pleitos eleitorais, nos movimentos das ruas, nas greves e nos parlamentos.

O Caderno II do GTPFS é dedicado, fundamentalmente, a evidenciar os fundamentos teóricos e analíticos apresentados no Caderno I. Para tanto, resulta de uma ampla pesquisa documental sobre as iniciativas legislativas dentro do Congresso Nacional, assim como do Poder Executivo, tendo como objeto os interesses dos trabalhadores, no período de janeiro de 1995 a janeiro de 2020. Não se trata de um levantamento de todas as iniciativas legislativas, mas daquelas elencadas e/ou analisadas pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP). Essa referência nos trabalhos do DIAP tornou possível, muitas vezes, levantar outras iniciativas a elas apensadas, na medida em que todo levantamento demandou acesso ao portal da Câmara Federal, assim como do Planalto.

A eleição das iniciativas legislativas como meio de demonstração dos movimentos, através do Poder Legislativo, do capital e do trabalho, tem como intuito demonstrar, especialmente, como os fundamentos do projeto neoliberal foram se firmando legalmente. E, particularmente, como esse Projeto se naturaliza, dentro dos espaços de Poder, como parte das atividades cotidianas dos chamados representantes do povo.

Chama atenção, neste longo período de cobertura, tanto a composição do Parlamento, quanto o processo de recuo e avanço dos ataques aos direitos dos trabalhadores, conforme os enfrentamentos extra-Parlamento se desenvolvem.

Além das iniciativas legislativas, também foi feito acompanhamento aleatório, nos meios de comunicação de massa, dos fatos relacionados ao mundo do trabalho. Nesse particular, pesquisas, análises, sentenças judiciais, fatos e reportagens desvelam um mundo em ebulição, seja em razão dos robustos ataques, seja das reações de resistência que vão sendo construídas.

O Caderno II está organizado em duas partes, sendo a primeira composta de cinco capítulos e, a segunda, de um artigo sobre adoecimento e outro sobre o ANDES-SN. A primeira parte (A moagem dos direitos trabalhistas) é aberta com o capítulo intitulado ***A precarização das relações de trabalho como fundamento da ‘modernidade regressiva’***, dedicado à análise da precarização do trabalho, especialmente a partir das transformações combinadas que incidem sobre as condições emocionais dos indivíduos e as condições objetivas de trabalho. O segundo capítulo, nomeado ***Classe social e organização sindical***, reflete sobre os impactos destas transformações sobre a organização sindical e a classe trabalhadora. A apresentação e análise dos resultados da pesquisa realizada junto ao DIAP, no portal da Câmara Federal e do Planalto é objeto do terceiro capítulo. Nomeado ***Casa do Povo?***, o capítulo é precedido de uma apresentação metodológica e outras informações pertinentes para compreensão quanto ao propósito, recorte, alcance e recursos utilizados.

Os últimos dois capítulos da Primeira Parte são dedicados à análise da contrarreforma trabalhista⁷. No quarto capítulo a reflexão contempla o conteúdo da

7. Ao longo do trabalho, quando for utilizada a expressão “Reforma Trabalhista” (entre aspas) trata-se de referência à forma como seus defensores e a imprensa a classificaram e nomearam. A utilização da palavra Conarreforma reflete escolha da autora, na medida em que, efetivamente, a “Reforma Trabalhista” representou a subtração de direitos e garantias arduamente conquistados. Muito diferente das reivindicações históricas dos trabalhadores por reformas capazes de integrá-los e lhes assegurar direitos trabalhistas e sociais.

chamada “Reforma Trabalhista” e traz em destaque as principais modificações promovidas pela Contrarreforma. O quinto e último capítulo analisa tais conteúdos e impactos sobre os sindicatos dos trabalhadores e a Justiça do Trabalho.

A segunda parte do Caderno II (*ANDES-SN e adoecimento*) é composta por duas contribuições relevantes para compreensão do mundo do trabalho. O primeiro, da profa. Dra. Marluce Aparecida Souza e Silva, analisa o fenômeno do adoecimento docente, tendo como referência os professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Nomeado ***O adoecimento docente como expressão da política de expansão e gestão da UFMT***, o artigo demonstra as consequências objetivas e subjetivas das escolhas políticas orientadas pela sujeição da universidade pública à lógica mercantil, que compromete não apenas seu caráter público, mas, também, seu corpo docente.

O segundo artigo, nomeado ***ANDES-SN: ‘Um sujeito coletivo que intervém nas relações sociais e é produto delas’***, é resultado de comunicação da profa. Dra. Marina Barbosa Pinto, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Neste artigo, Marina Barbosa analisa, a partir da perspectiva histórica, a construção e consolidação do ANDES-SN como referência das lutas docentes, e, também, para o conjunto da classe trabalhadora, na medida em que se consolidou como um sindicato pautado, nas suas palavras, *pela independência frente a partidos e governos, pela democracia interna e pela solidariedade de classe.*



BREVE NOTA SOBRE METODOLOGIA

Em virtude da Primeira Parte desse Caderno dedicar-se à demonstração material da implementação do neoliberalismo no Brasil no que concerne aos direitos dos trabalhadores, assim como à análise das consequências da aprovação da Contrarreforma Trabalhista, as fontes oriundas de matérias jornalísticas, reportagens e outras referências de comunicação social (virtuais ou não) – em razão do grande número de indicações –, serão identificadas somente nas notas de rodapé onde forem citadas, não compondo a Referência Bibliográfica final. Além disso, a apresentação dessas referências específicas será feita a partir do título da matéria, seguido da autoria (se houver), meio de comunicação e data da publicação. Citações relativas a Projetos de Lei são verificáveis de acordo com o número indicado, no portal da Câmara Federal: www.camara.leg.br. Leis federais estão disponíveis no Portal: www4.planalto.gov.br/legislacao/

No caso das citações bibliográficas (devidamente registradas nas Referência Bibliográfica), a ordem de citação será autor, obra, editora e ano publicação. As citações relativas ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) e ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) estão disponíveis no site www.diap.org.br e www.dieese.org.br, respectivamente.



PRIMEIRA PARTE
A MODOAGEM
DOS DIREITOS
TRABALHISTAS
ALAIR SILVEIRA



CAPÍTULO I

A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO COMO FUNDAMENTO DA 'MODERNIDADE REGRESSIVA'

A soma global das mercadorias anualmente produzidas, todo o produto do ano, é o produto do trabalho útil realizado no último ano; todas essas mercadorias existem apenas porque trabalho socialmente aplicado foi dispendido num sistema muito ramificado de diferentes trabalhos úteis.

Karl Marx. O Capital, 1991a, p. 403

a - CAPITAL FICTÍCIO, SUJEIÇÃO REAL

As últimas décadas do século XX gravam o prefácio da derrocada de direitos sociais e trabalhistas no mundo. Nos movimentos articulados e convergentes de um *estado de emergência econômica* permanente (PAULANI, 2010) sob as diretrizes do projeto neoliberal, os fundamentos da *descoletivização* e da *reindividualização* (CASTEL, 2012), assim como do *regime de acumulação com dominância financeira* (CHESNAIS, 2003) firmaram as bases da sua hegemonia mundial e se espraíram pelo século XXI.

Em que pese as relações desiguais e combinadas através das quais o capitalismo se desenvolve (envolvendo, portanto, formas desiguais e combinadas de exploração do trabalho pelo capital), as últimas décadas revelam o aprofundamento generalizado da precarização e da remuneração do trabalho. Trata-se, como bem destacou Jaime Osório (2020, p. 173), da *superexploração em todos os rincões do sistema mundial*, embora, em níveis diferenciados, em decorrência do intercâmbio desigual entre os países, especialmente frente aos papéis desempenhados na divisão internacional das relações mercantis e de trabalho.

Assim, apesar da dominância financeira e da conseqüente *forma mais fetichizada do capital* (ANDRADE; MARQUES, 2017, p. 34-35) – na qual o capital fictício constitui-se em espécie de *anti-valor*⁸, cujos ativos (títulos públicos, ações e derivativos) em 2012, representaram *10 vezes o PIB mundial* –, o trabalho continua a ser a fonte viva da criação de valor.

Desta forma, o aparente descolamento do capital em relação ao trabalho não torna aquele emancipado deste. O capital não somente depende do trabalho como produtor de valor, senão que precisa do assalariamento para dinamizar o mercado consumidor, posto que este último não é constituído exclusivamente pela parcela ínfima de consumidores de mercadorias de luxo.

Ademais, o capital fictício (como indica o próprio nome) pode remunerar – sem lastro – transações em vários tipos de papeis, porém, quando os “castelos de cartas” ruem, eles alcançam a economia real, pois a quantidade de capital em circulação continua a depender da produção concreta de riquezas. Nesse sentido, a crise de 2008 é a face mais recente do tsunami financeiro que, de maneira real cobrou a fatura daqueles que não ganham com títulos, ações e derivativos: trabalhadores-contribuintes, que além de perderam emprego e moradia, financiaram os recursos públicos que o Estado assegurou às grandes corporações.

Se a crise de 2008 desnudou a ficção do capital descolado da economia real, ela também serviu para demonstrar a relevância do Estado, apesar do discurso recorrente dos neoliberais quanto ao encolhimento necessário do Estado e a liberalização total do mercado. Como de praxe, os neoliberais organizam suas críticas ao Estado dentro dos limites estreitos das políticas de alcance social, mas valem-se dele para obter todas as benesses ampliadas das políticas e recursos destinados ao capital. Nesse aspecto, a privatização não objetiva (como afirma o discurso) a redução do papel do Estado, mas, sim, a privatização do patrimônio público em condições privilegiadas⁹.

8. De acordo com os autores, apoiados em Marx (2017, p. 37-38), é indispensável destacar que, a rigor, o fetichismo não é “da mercadoria”, mas sim da “forma mercadoria” (como também da “forma valor”). [...] a mercadoria tornada equivalente geral (eleita como dinheiro), materializada como a mercadoria universal, impõe-se e converte todas as demais mercadorias em simples equivalente particulares do dinheiro.

9. Vide as inúmeras denúncias quanto aos prejuízos aos cofres públicos e à sociedade, especialmente na forma e custos dos serviços prestados pelas empresas privatizadas. Em particular, o excelente trabalho de Aloysio Biondi: **O Brasil privatizado**. Vol. I e II. Também a recente matéria da UOL sobre as privatizações: **Celular, estradas, aeroportos: privatização melhora serviços? E o preço?** Giulia Fontes. UOL, 27/09/2021.

Espraiando-se mundo a fora, inclusive através da “neoliberalização” dos partidos socialdemocratas, o neoliberalismo foi se consolidando como uma espécie de pensamento único, que determina não somente as diretrizes econômicas, mas, também, a forma de fazer política e de restrições à democracia. Para tanto, como já expusemos no Caderno I do GTPFS (2018), contou com o reforço da generalização da cultura pós-moderna, da reestruturação produtiva e da marginalização de projeto societário revolucionário, após a derrocada do *comunismo realmente existente*.

Seja sob a reflexão de um Contrato Social¹⁰ que se esgarçou e foi deixando pelo caminho uma quantidade impressionante de excluídos que sequer experimentou o acesso aos benefícios do Contrato, mas convivem com o aprofundamento do *fascismo societal* (SANTOS, 1999); seja sob o reconhecimento de um processo de *descoletivização* e de *reindividualização*¹¹ que rompe com os pilares de solidariedade e de pertencimento de classe (CASTEL, 2012); ou, ainda, de fragmentação política através da *sobreposição identitária*¹² (JUDT, 2011), a força destrutiva do neoliberalismo tem sido objeto de vários estudos e denúncias. Revela-se como uma espécie de cisão entre as condições objetivas (devastadoras) e as condições subjetivas (conformadas pelo individualismo egoísta, antipolítico, antiestatal e antisindical).

10. Como sintetizou Boaventura dos Santos (1999): [...] o contrato social é a expressão de uma tensão dialética entre regulação social e emancipação social que se reproduz pela polarização constante entre a vontade individual e a vontade geral, entre o interesse particular e o bem comum. O Estado nacional, o direito e a educação cívica sustentam o desenrolar pacífico e democrático dessa polarização num campo social que se designou por sociedade civil (p. 33). [...] O contrato social é a metáfora fundadora da racionalidade social e política da modernidade ocidental. [...] Embora a contratualização assente numa lógica de inclusão/exclusão, ela só se legitima pela não-existência de excluídos. Para isso, estes últimos são declarados vivos em regime de morte civil. A lógica operativa do contrato social está, assim, em permanente tensão com sua lógica de legitimação (p. 34-35).

11. Nas palavras de Castel (2012, p. 24-25, em tradução livre): [...] os antigos coletivos de trabalho não funcionam e os trabalhadores competem uns com os outros, com efeitos profundamente desestruturantes sobre as solidariedades operárias.

12. A “identidade” passou a colonizar o discurso público: identidade privada, identidade sexual, identidade cultural. Daqui à fragmentação da política radical e sua metamorfose em multiculturalismo foi um passo curto. Curiosamente, a nova esquerda permaneceu sensível aos atributos coletivos dos humanos que residiam em terras distantes, onde podiam ser reunidos em categorias sociais anônimas como “camponeses”, “pós-coloniais”, “subalternos” e assim por diante. Em casa, porém, o indivíduo reinava supremo (JUDT, 2011, p. 89).

b - DEVASTAÇÃO DO TRABALHO NO SÉCULO XXI

A precarização das relações de trabalho e de remuneração tem múltiplas faces. Ela não implica somente a subtração de direitos trabalhistas; a exclusão de políticas públicas de seguridade social universal; o fosso entre trabalhadores formais e informais; o arrocho salarial contínuo; o tsunami de desempregados, desalentados e subutilizados etc. Ela é atravessada, além de tudo isso, pela incerteza, pela insegurança, pela imprevisibilidade, pela ansiedade, pelo adoecimento e pelo suicídio.

Ao fim e ao cabo, as relações de trabalho são a face escancarada de uma sociedade adoecida, imersa em biografias solitárias, e em constante busca por uma estabilidade societal cada vez mais distante.

Richard Sennett (1999, p. 10), sob a forma narrativa, reflete sobre o caráter e as diferenças geracionais relativas ao trabalho. Segundo o autor, *caráter são os traços pessoais a que damos valor em nós mesmos, e pelos quais buscamos que os outros nos valorizem*. Não por acaso, o caráter relaciona-se à existência temporal, ou seja, desenvolve-se no longo prazo. E é exatamente sobre essa temporalidade estendida que Sennett contrapõe as experiências laborais de pai e filho.

Em um tempo em que “flexibilidade” transformou-se em substantivo recorrente (e, também, adjetivo da moda), as relações duradouras tornaram-se atípicas. E, nesse sentido, há um esforço permanente para transformar a instabilidade no emprego como sinônimo de ousadia e de coragem individual.

Pródigas são as reportagens, os programas televisivos, as entrevistas e as produções editoriais que fazem apologia à flexibilidade dos indivíduos, não somente em ajustar-se às demandas do mercado de trabalho, investindo em cursos de qualificação em diferentes áreas de formação técnica, senão que romanceando a rotatividade empregatícia como expressão de personalidade ousada e inquieta, sempre em busca de novos desafios¹³.

13. O que essa diversidade de documentos e programas não explica é porque os concursos públicos são objeto de desejo de um contingente significativo de pessoas, em busca de estabilidade no emprego. E, para isso, investem muito tempo e dinheiro todos os anos.

Porém, como bem destacou Sennett (1999), o que há de duradouro em um tempo que sempre se concentra no imediato? Que não desenvolve vínculos de pertencimento social e laboral? Que não permite construir projetos de vida a longo prazo, já que não tem estabilidade para construir os trajetos necessários? Que qualidade de vida tem uma vida sem previsibilidade, sem segurança e sem firmes laços comunitários?

A instabilidade e a insegurança, romanceadas como expressões de uma nova geração indomada, não conseguem escamotear a realidade do desemprego como o maior temor dos jovens. De acordo com última edição da Deloitte¹⁴, estudos realizados com jovens em diversos países demonstram que as chamadas *geração millenials* e *geração Z*¹⁵ são aquelas com maiores níveis de ansiedade, estresse e preocupações com o desemprego, assim como mais atentas aos cuidados com saúde, prevenção de doenças e segurança pessoal.

No caso dos jovens brasileiros, o desemprego constitui o maior temor, assim como despontam como os mais estressados e ansiosos do que seus pares no restante do mundo. Segundo a pesquisa, *mais da metade dos entrevistados nas duas gerações (52% para os millenials e 54% para os mais jovens) declarou estar estressado a maior parte do tempo. As razões para esse estresse persistente são*

Para os *millenials* brasileiros, o maior motivo de estresse e ansiedade é **o futuro financeiro de longo prazo**, citado por 57% dos respondentes. Já para os mais jovens, **65% temem ficar sem trabalho ou perspectivas de carreira. O bem-estar da família também é motivo de preocupação**, citado por 53% dos *millenials* e 55% dos mais jovens. (Grifos meus)

Revela-se, portanto, inverossímil a associação da rotatividade e da instabilidade laboral como traço geracional. Ao contrário, várias são as demonstrações de angústia e frustração manifestadas por jovens que se sentem sem perspectivas diante da falta de emprego ou diante de empregos precarizados.

Como destacam vários estudiosos, a formação universitária não tem assegurado nem emprego compatível com a área de conhecimento nem

14. **Os jovens estão estressados o tempo todo e têm medo do desemprego.** Luciana Cavalcante. UOL, 07/07/2021.

15. **Millenials** são aqueles nascidos a partir de 1980/1990. São considerados os jovens da era tecnológica. A **Geração Z** (ou **Centennials**) são aqueles nascidos entre 1996 e 2010, da era digital.

remuneração adequada¹⁶, comprimindo ainda mais a base salarial para aqueles sem nível superior. Como alerta a economista e professora da Universidade Federal Fluminense, Júlia Braga, a chamada “*cicatriz do desemprego*” impõe-se aos jovens recém-formados como um revestimento de efeitos duradouros, produzindo *reincidências de episódios de desemprego e uma penalidade salarial*¹⁷. Como sintetiza uma jovem desempregada, com pós-graduação:

Tenho uma sensação de tempo perdido, investimento e potencialidades desperdiçadas. Quando terminei a faculdade foi trágico, os **empregos desapareceram**. Logo no mestrado vi que não tinha mais futuro, terminei com a única finalidade de utilizar o título para contar pontos para concurso [...] **Tive que adiar muita coisa, até deixar de sonhar.** (Grifos meus)

Desencantados, ressentidos, desesperançados e privados do direito de sonhar, muitos jovens com formação superior¹⁸ ou engrossam a fila dos desempregados ou sujeitam-se a trabalhos não qualificados, com salários pífios, dilapidando ainda mais as chances daqueles sem estudo ou com pouca escolaridade, privados tanto do direito ao estudo quanto do direito ao trabalho.

Como sintetizou Ricardo Antunes (2018, p. 37)

Em um universo em que a economia está sob comando e hegemonia do capital financeiro, as empresas buscam garantir seus altos lucros exigindo e transferindo aos trabalhadores e trabalhadoras a pressão pela maximização do tempo, pelas altas taxas de produtividade, pela redução dos custos, como os relativos à força de trabalho, além de exigir a “flexibilização” crescente dos contratos de trabalho.

16. Segundo pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (FGV), entre *aqueles que recebiam um salário mínimo ou menos, quase metade (45,4%) tinha ensino superior completo. [...] A perda salarial entre os universitários que têm entre 25 e 29 anos, por exemplo, foi quase o dobro do que aquela entre os jovens sem diploma da mesma faixa etária*, In **Jovens saídos da universidade têm empregos precários e empobrecem mais que a média**. Thais Reis Oliveira. CartaCapital, 07/12/2019.

17. **Crise prolongada deixa jovens num limbo, sem emprego e sem perspectivas: “Dá uma sensação de potencial desperdiçado**. Carolina Nalim e Cássia Almeida. O Globo, 02/04/2021.

18. De acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (doravante somente IBGE), pesquisa Pnad Covid-19 (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Pnad) relativa ao mês de novembro de 2020 identificou que *dos 7,3 milhões de pessoas que estavam trabalhando de forma remota naquele mês, 76% tinham ensino superior completo ou pós-graduação*. In **Desemprego entre profissionais com ensino superior cresce: “Me sinto incapaz”**. BBC News, 12/05/2021.



No Brasil, a situação é ainda mais grave porque a opção pela reprimarização da economia e a desindustrialização, assim como os constantes e progressivos cortes nos orçamentos para educação e pesquisa trazem como consequência não apenas a “fuga de cérebros”¹⁹, mas, também, a formação de contingentes de estudantes sem perspectivas e trabalhadores precarizados e mal remunerados.

Como observou Márcio Pochmann²⁰ (2021), em que pese a indústria constituir-se na coluna vertebral do desenvolvimento, atualmente seu peso no PIB brasileiro assemelha-se àquele de 1910, inferior a 10%²¹, embora já tenha correspondido a quase 40%²². As consequências desse processo de substituição inversa àquela promovida nos anos 1940, substituindo a indústria pelo agronegócio, traz como consequência a promoção do setor de serviços em proporções bem mais profundas do que em outros países.

19. Tem sido crescente o número de professores, inclusive das universidades mais prestigiadas do país, que tem pedido exoneração ou afastamento não remunerado para atuação no exterior. As razões vão desde melhores oportunidades às condições políticas do Brasil, as quais incluem os cortes na educação e na pesquisa, assim como as crescentes perseguições políticas. A falta de oportunidade e de perspectivas alcança, também, aqueles que sequer ingressaram no mercado de trabalho. In **Número de professores que pedem demissão da USP dispara**. Angela Pinho. Jornal da USP, 28/01/2020; e, **De malas prontas: o Brasil afugenta sua juventude**. Leonardo Poletto; Hanna Campeche; Renata Alencar, Bruno Castro e Mariana Pessoa. Brasil de Fato/Outras Mídias, 30/07/2021.

20. Live **O movimento sindical e a precarização do trabalho no Brasil**, promovida pelo SINAIT DS/BA, em 13/04/20201. <https://www.youtube.com/watch?v=1UuAC2d8AM>

21. De acordo com Pochmann, os dados correspondem a 2019, em razão do que ele denomina de “**apagão estatístico**”, o qual decorre da forma como as pesquisas têm sido feitas (por telefone) em período pandêmico (e a consequente redução da representação dos segmentos socioeconômicos mais precarizados, provocando viés nos resultados), assim como a falta de transparência envolvendo a extinção do Ministério do Trabalho e a passagem do CAGED para o Ministério da Economia.

22. No livro **Desenvolvimento, Trabalho e Renda no Brasil**, Pochmann (2010, p. 17) afirma: *De cada quatro postos de trabalho gerados entre 1940 e 1980, por exemplo, três eram assalariados, sendo 70% do total composto pelo emprego formal. [...] o emprego assalariado, que respondia por 42% do total da ocupação em 1940, passou a responder por 63% da ocupação em 1980. Os postos de trabalho formal passaram de 12,1%, em 1940, para 49,2%, em 1980.*

Nesta chamada “*sociedade de serviços*”, cujos empregos caracterizam-se pela precariedade e baixos salários, a participação da renda do trabalho tem sido marcada pela concentração nos estratos mais ricos²³. De acordo com pesquisa do IBGE - Pnad-Contínua²⁴, publicada em 2019²⁵, *os 10% da população mais pobres detinham 0,8% da massa de rendimento, enquanto os 10% mais ricos concentravam 43,1%*. Em termos salariais, isso significa que, em 2018, *a parcela de maior renda arrecadou R\$ 27.744 por mês, em média, enquanto os 50%, menos favorecidos ganharam R\$ 820*. Registre-se que esses números são anteriores à crise pandêmica.

Se, como demonstram vários estudos, os jovens sobressaem como o segmento mais penalizado pela falta de emprego²⁶, os primeiros anos da década de 2010 também registraram a eclosão de manifestações políticas²⁷ protagonizadas predominantemente por jovens.

Como uma onda, jovens rebelaram-se não somente quanto à falta de legitimidade da democracia representativa, reivindicando democracia real, senão que exigindo melhores condições de trabalho e o fim da precariedade. O M-15 espanhol e o *Geração à Rasca* português são exemplos do espraiamento dessas demandas em nível mundial. Mais diretamente mobilizado contra a desigualdade social e o poder econômico corporativo foi o movimento estadunidense *Nós somos 99%* ou *Occupy Wall Street*.

Na América Latina, estudantes chilenos, piqueteiros argentinos, jovens peruanos, secundaristas brasileiros, povos originários andinos e trabalhadores em geral foram às ruas para exigir direitos sociais, democracia e mudanças nas estruturas de poder instituído. Mais do que elevar a voz e encher as ruas com seus protestos e bandeiras, jovens de todo o mundo refletem o esgotamento de

23. Importa registrar que esses estudos não alcançam aqueles que têm renda muito superior à média identificada na pesquisa. Incluem-se neste rol, por exemplo, tanto CEOs quanto aqueles que recebem dividendos. Em síntese, o cume da pirâmide social não se reflete nestes dados. Aliás, se assim fosse, as médias seriam extremamente elevadas, considerando seus altos rendimentos, apesar do pequeno número de beneficiários.

24. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Doravante *Pnad-Contínua*.

25. **Renda do trabalho do 1% mais rico é 34 vezes maior que metade da metade mais pobre.** Eduardo Peret, com colaboração de Carmen Nery. Agência IBGE Notícias, 16/10/2019.

26. Estudo do IPEA revela que 4,1 milhões de jovens brasileiros entre 18 e 24 anos estavam procurando emprego no quarto semestre de 2020, o que correspondia a 29,8%, em um universo cuja taxa média de desemprego alcançava 14,2%. Pesquisa da Cuso International, baseada em dados da ONU, informa que *uma em cada seis pessoas entre 18 e 29 anos ficou sem trabalho na América Latina e no Caribe desde o início da pandemia. (Dos ‘centennials’ aos ‘pandemics’: o futuro truncado dos jovens na América.* Ana Yolando Monge; Jon Martín Cullerell; Santiago Torrado; Jacqueline Fowks; Heloísa Mendonça; Mar Centenera y Lorena Arroyo. El País, 16/05/2021).

27. Para Andrew Korybko, no entanto, a chamada Primavera Árabe - assim como outras revoluções coloridas - inscreve-se nas novas *guerras híbridas* desenvolvidas pelos EUA, de maneira a desestabilizar governos nacionais, como uma espécie de “*guerra por procuração indireta*” (2018, p. 73).

uma estrutura social que exclui a esmagadora maioria dos benefícios da vida em sociedade.

Sob a forma de uma *modernidade regressiva* (SILVEIRA; SANTOS; 2020), avanços civilizatórios, sociais e trabalhistas têm sido dizimados, associados a “corporativismo” e “privilégios” e tratados como “rombos orçamentários”. Os apelos discursivos e midiáticos, assim como as políticas de desconstrução da rede socialmente protetiva e includente, tratam como expressão de *moderno e atual* o que, em verdade, representa regressão civilizatória.

Nesse processo de retrocesso histórico, são destruídas não somente as relações predominantes de trabalho protegido, mas, também, a seguridade social garantida pelo Estado e pela força dos sindicatos dos trabalhadores. Como sintetiza Castel (2012, p. 177; em tradução livre):

Na sociedade salarial cuja expansão se interrompe em meados dos anos setenta, a integração se fazia essencialmente graças à inscrição dos indivíduos em coletivos estruturados: coletivos de trabalho, com sindicatos poderosos e uma organização coletiva da vida social, porém, também, com regulações coletivas do direito do trabalho e da proteção social. Assim, os indivíduos estavam localizados em condições estáveis e se beneficiavam com direitos sociais estendidos porque participavam dessas formas de regulação.

Desta forma, a desregulação que liberou o mercado (especialmente financeiro) é, também, aquela que desregulou os pilares da seguridade social, promovendo uma espécie de darwinismo societário, cujas políticas focalizadas concentram-se exclusivamente nos segmentos mais vulneráveis, de maneira a garantir tanto a manutenção das condições de miserabilidade quanto de preconceito às famílias beneficiárias.

Ao romper com a lógica universalista da rede social protetiva, focando naqueles considerados incapazes de garantir o mínimo necessário à sobrevivência, o discurso da responsabilidade individual quanto ao êxito ou fracasso social realça o preconceito coletivo sobre a alcunha de “oportunistas preguiçosos” avessos ao trabalho.

Nesta *sociedade do conhecimento* que cada vez mais celebra a ignorância, e nesta *sociedade do trabalho* cada vez mais sem trabalho, trabalhadores sentem-se cada vez mais perdidos, desesperançados, ressentidos e adoecidos.

Em uma análise instigante sobre a depressão, Christian Ingo Lenz Dunker (2021) atribui às macrotransformações sociopolíticas o “reinado da depressão”²⁸. A patologização das condições sociais que levam ao adoecimento coletivo se, por um lado, é fonte de lucro para as indústrias farmacêuticas, por outro, reforça a cultura da centralidade no indivíduo e a desconsideração das condições materiais de existência.

Induzidos a tratarem os males da própria alma, os indivíduos medicalizam os sentimentos de desconforto, solidão, tristeza, impotência etc., absorvendo, passivamente, a responsabilidade pelo sofrimento. E cada vez mais dependentes dos medicamentos, mais enredam-se na própria dor, pois os remédios podem gerar momentos de conforto, mas não alteram as condições estruturais que provocam o sofrimento socialmente partilhado.

A depressão encontra no contexto social as condições para se transmitir como uma doença comum, especialmente ante a urgência do tempo, a imediatez das respostas e a necessidade imperiosa de sucesso individual. Entre a imagem projetada para – e nos – indivíduos, de empreendedor capaz e criativo que depende somente de si mesmo, e a realidade excludente que, socialmente, impede e/ou dificulta as possibilidades de êxito profissional e/ou pessoal, funda-se um enorme fosso, que massifica a sujeição à dilapidação cotidiana da vida laboral e social.

Como sintetiza Dunker (2021, p. 02):

Deixe todo mundo com medo de ser demitido e veja se as jornadas de trabalho, incluindo sábados e domingos, não se ampliam “naturalmente”. Faça um departamento concorrer com o outro para ver se a agressividade corporativa produzida em laboratório não faz “bem para os negócios”. Distribua bônus erraticamente e verifique se o clima paranoico de denúncia, predação e concorrência não fará todos trabalharem mais,

28. De acordo com Dunker (2021, p. 02-03), esse reinado pode ser classificado em três períodos: o primeiro corresponde aos anos de 1973/1980, no qual a depressão é identificada como “*sintoma transversal de diferentes quadros clínicos*”, cujo eixo, progressivamente, passa a ser definido como de “*oposição entre o infantil e o adulto*”. O segundo período recobre os anos de 1980/2000, no qual a depressão passa a ter “*personalidade própria*”, superando a associação à covardia moral e/ou infertilidade, para ser reconhecida como uma condição de impotência e impossibilidade. O terceiro período (2000/2008) tipifica a depressão como “*algo crônico*”. Do ponto de vista clínico, a “*depressão torna-se uma diabetes mental, falta de um ingrediente químico no cérebro que temos que repor com medicação indefinidamente*”.

sem organização de resistências sindicais. Finalmente, demita as pessoas em massa e prometa que agora elas serão livres, pois terão um CNPJ que as tornará verdadeiros empresários. Crie sistemas de microgestão e avaliação permanente para ver se a coerção entre funcionários não faz a competição “benéfica” criar mais resultados no final do quarter.

A sujeição forçada às condições de precarização e de remuneração, sob exigências e urgências cada vez mais estreitas, produzem ansiedade, sofrimento, instabilidade, ambiente laboral tenso e solidão. Não se trata, pois, do reinado da depressão como um tsunami de indivíduos depressivos e recolhidos ao próprio sofrimento, mas, de um tsunami de relações laborais (e sociais) cada vez mais injustas, instáveis, desprovidas de seguridade social e de solidariedade.

Nestas condições generalizadas de precarização e desamparo, a atenção à saúde mental passou a ser incorporada como necessidade empresarial. Sempre na perspectiva individualizada do sofrimento, as alternativas propaladas estão concentradas tanto na oferta de algum tipo de atendimento psicológico, atividades físicas e relaxantes ou de lazer, quanto na sobrecarga das chefias, agora responsáveis por identificarem “colaboradores” com problemas emocionais.

O nível de estresse laboral capturado em vários estudos nacionais e internacionais revela o grau de adoecimento pelo trabalho²⁹. De acordo com pesquisa realizada pela FIA Employee Experience (FEEEx)³⁰, 47% dos trabalhadores brasileiros têm dificuldades para dormir, o que aumenta a incidência de doenças coronárias, AVCs, diabetes e depressão. Despontam nesse universo, jovens até 26 anos, angustiados com as perspectivas de futuro e a instabilidade do presente.

Corroborando a gravidade desse quadro, estudo desenvolvido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 154 países, concluiu que jornadas de trabalho extenuantes (a partir de 55 horas semanais) *provocaram a morte de 745 mil pessoas por doenças cardíacas ou acidentes vasculares cerebrais (AVC), em 2016*³¹. Situação agravada pela pandemia,

29. Artigo da Profa. Dra. Marluce Souza e Silva sobre adoecimento de docentes da UFMT, na segunda parte desse Caderno, constitui exemplo vivo desse processo de sobrecarga laboral e seus desdobramentos.

30. Pesquisa realizada com 150 mil trabalhadores de mais de 300 empresas. A matéria não informa período de realização da pesquisa. **47% dos trabalhadores brasileiros têm dificuldades para dormir**. Diogo Antônio Rodriguez. UOL, 23/20/2020.

31. **Excesso de trabalho eleva em 35% risco de derrames, indica estudo da OMS**. Ana Estela de Sousa Pinto. Folha de S. Paulo (doravante FSP), 17/05/2021. De acordo com o estudo, *trabalhar 55 ou mais horas por semana está associado a um risco estimado 35% maior de um acidente vascular cerebral e um risco 17% maior de morrer de doença cardíaca isquêmica, em comparação com trabalhar 35-40 horas por semana*.

segundo o diretor geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, na medida em que o teletrabalho foi generalizado e, com ele, confundiram-se as *fronteiras entre casa e trabalho*. Além disso, como muitas empresas tiveram que demitir, os trabalhadores que restaram tiveram que assumir o trabalho dos demitidos.

A sobrecarga de demandas (especialmente através de metas inalcançáveis dentro das jornadas estabelecidas) e o excesso de trabalho decorrente; as autocobranças idealizadas de realização social e responsabilidade individual; a instabilidade dos vínculos empregatícios; a insegurança permanente como traço societário etc., aprofundam as síndromes e os números de medidas radicais contra a própria vida.



Associada ao estresse crônico nas relações de trabalho, a *síndrome de Burnout* é também conhecida como *síndrome do esgotamento profissional*. De acordo com o presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria, Antônio Geraldo da Silva (2021)³²,

A síndrome não é uma doença, mas pode levar a muitas delas, como transtorno depressivo ou de ansiedade. Há uma sensação de desesperança, de desamparo, que é perigosa. **Vejo todo mundo na beira do precipício da saúde mental.** (Grifos meus).

Este precipício iminente ressoa nos ambientes de trabalho (virtuais ou presenciais) através da constatação resignada com que colegas de trabalho vão contabilizando o número daqueles com depressão, síndrome do pânico ou em

32. Informa a matéria: *O diagnóstico de Burnout envolve três características principais: a exaustão, representada pelo pensamento "eu não aguento mais"; o cinismo, também caracterizado pela ironia ou irritabilidade; e a ineficácia, quando a pessoa tem a sensação de que não consegue realizar o que se propõe a fazer e não enxerga futuro. As novas faces do burnout com a pandemia.* Constança Tasch e Fernanda Bassette. Revista Época, 26/02/2021.

estresse profundo.

Diante da intensificação do ritmo e das exigências do trabalho (nas suas mais variadas formas), os indivíduos sofrem sozinhos tanto as dores “musculoesqueléticas” quanto as dores emocionais. Frente ao esgarçamento das relações de solidariedade e de pertencimento de classe, na maioria das vezes, são os próprios colegas de trabalho aqueles que atuam, involuntariamente, como carrascos.

Como sintetizou Praun (2016, p. 143-144):

É essa quebra dos laços de solidariedade e, por conseguinte, da capacidade de acionamento das *estratégias coletivas de defesa* entre os trabalhadores, que se encontra, conforme Dejours e Bègue (2010), as bases do aumento dos processos de adoecimento psíquico, e de sua expressão mais contundente, o suicídio no local de trabalho.

Além das múltiplas formas de adoecimento, o “*precipício da saúde mental*” se revela, também, na elevação dos índices de suicídio. Afinal, como esclareceu Durkheim (1983), o suicídio expõe a individualidade do executor, mas, também, a incidência da sociedade sobre esse indivíduo. Consequentemente, esse ato extremo e desesperado não é resultado, exclusivo, de uma imersão no universo interior, mas, igualmente, a forma como esse indivíduo, emocionalmente, reage à estrutura e aos valores que conformam seu tempo histórico.

Como a maior ou menor ocorrência de suicídios revela muito sobre os fundamentos da sociedade em questão, o crescimento do número de suicídios entre estudantes, indígenas e trabalhadores tem exposto o esgarçamento dos fundamentos societários, capazes de solidariamente acolher e oferecer perspectivas.

Segundo Relatório *Suicide worldwide in 2019*³³ da OMS, o suicídio tem crescido anualmente, ultrapassando as mortes por HIV, malária, câncer de mama, ou mesmo guerras e homicídios. Somente no ano de 2019, mais de 700 mil pessoas puseram fim à vida. Destacam-se nessa tragédia mundial, o gênero feminino nos países de

33. **Uma em cada 100 mortes ocorre por suicídio, revelam estatísticas da OMS.** Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), 17/06/2021.

baixa ou média renda e, nos países de alta renda, os homens. Considerando a faixa etária entre 15 a 29 anos, o suicídio foi a quarta maior causa, atrás de acidentes de trânsito, tuberculose e violência interpessoal. No Brasil, o suicídio é a segunda causa de morte entre adolescentes e jovens³⁴.

De acordo com dados do Ministério da Saúde (publicados em 2019), as principais causas para o suicídio no Brasil – independentemente da idade –, são a depressão, seguida pelo transtorno bipolar e o abuso de drogas. Como fatores que contribuem para situações de risco consta desemprego, sentimento de vergonha, desonra, desilusões amorosas e doenças mentais.

O suicídio por excesso de trabalho, conhecido no Japão por *karoshi* e na China por *guolaosi*, expõe tanto o drama daqueles que sucumbem às exigências, carga horária e ambiência laboral perversa, quanto o espírito social que tolera tais imposições e as naturaliza.

Segundo pesquisa realizada em 2016, mais de 20% dos trabalhadores japoneses faziam mais de 20 horas extras semanais. No ano de 2017, foram contabilizados 236 óbitos por suicídio relacionado ao excesso de trabalho, de acordo com dados oficiais. No caso da China, segundo a BBC, o número de *guolaosi* alcançou 600 mil por ano³⁵.

No Brasil, o segmento de trabalhadores que concentra maior incidência de suicídios é o rural, especialmente aqueles relacionados ao agronegócio³⁶. Conforme estudo do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), no período compreendido entre 2007 e 2015, quando o país totalizou 77.373 suicídios, o número saltou de 16,6 por 100 mil habitantes (2007) para 20,5 (2015), o que representa *o dobro da média de todos os trabalhadores em geral*³⁷. Baixa renda, instabilidade no emprego, pressão por produtividade, acesso limitado à educação e aos serviços de saúde de qualidade, além da *exposição a substâncias químicas*,

34. **Suicídio é segunda maior causa de morte entre adolescentes.** Carolina Delboni. Estadão, 13/09/2021.

35. **Excesso de trabalho eleva em 35% risco de derrames, indica estudo da OMS.** Op. Citado.

36. Exemplos desses números, reportagens investigativas têm sido pródigas em relatar as condições de trabalho e sobrevivência de muitos trabalhadores rurais, deixados à própria sorte enquanto grandes empresas obtêm grandes lucros e ainda se apresentam, socialmente, como a expressão pop de tudo que a sociedade desfruta. A título de exemplo, vide: **Indústria da fruta: aos trabalhadores, o bagaço.** Antônio Biondi. Outras Mídias/Repórter Brasil, 23/01/2020; **Depressão e suicídio: 1.569 brasileiros se mataram tomando agrotóxicos na última década.** Bruno Fonseca, Pedro Grigori e Thays Lavor. Agência Pública, 08/10/2020; e, **Sojeiros culpam sarna por problemas de saúde em vila onde avião lançou agrotóxicos.** Hélen Freitas. Agência Pública, 05/08/2021.

37. **Estudo da UFBA mostra taxa de suicídio maior entre trabalhadores rurais.** Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), 23/09/2019.

presentes nos agrotóxicos, compõem o rol de prováveis fatores que contribuem para esses números, segundo os pesquisadores.

Entre os indígenas, segundo fontes do Ministério da Saúde, a média é três vezes aquela registrada nacionalmente. A maioria dos suicídios entre indígenas é praticado por crianças e adolescentes (entre 10 e 19 anos). De acordo com Ara Miri, liderança da Aldeia Jaraguá, da zona norte de São Paulo, o principal motivo parece relacionar-se à falta de perspectiva: *É muito duro saber que um jovem se mata por falta de justiça social para os indígenas*. Como parte desse cenário sombrio, destacam-se o alcoolismo e a prostituição, além dos constantes ataques aos direitos culturais e territoriais indígenas. Consequentemente, como alerta a antropóloga Lucia Helena Rangel, da Pontifícia Universidade Católica, *o suicídio dos povos indígenas pode se tornar um fenômeno epidêmico, que vai se alastrando*³⁸.

Se os suicídios representam a face mais impactante da morte, as demais causas não deixam de impressionar, particularmente em contexto pandêmico, quando algumas profissões foram especialmente afetadas. Estudo realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), relativo aos primeiros semestres de 2020 e 2021, identificou crescimento de 71,6% no número de desligamentos de trabalhadores celetistas por morte no Brasil:

Entre todas as atividades econômicas, as que apresentaram maior crescimento no número de desligamentos por morte estão: Educação, com 106,7%, transporte, armazenagem e correio, com 95,2%, atividades administrativas e serviços complementares, com 78,7% e, saúde humana e serviços sociais (agregado), com 71,7%. (2021, p. 04)

O estudo, em que pese restrito ao universo dos trabalhadores celetistas, desvela o crescimento assustador de óbitos de trabalhadores da saúde. Considerando a categoria profissional, entre os médicos e os enfermeiros foram registrados percentuais mais impressionantes: 204,0% e 116,0%, respectivamente.

Comparando-se os meses de janeiro e fevereiro/2020 (pré-pandemia) e os mesmos meses de 2021 (no auge da pandemia), as categorias que apresentaram maior incidência de morte foram frentistas de postos de gasolina (68%); operadores

38. *Na via do meio*. Juliana Gonçalves. Trip Indígena. Agência Brasil. 09/01/2018.

de caixa de supermercado (67%); motoristas de ônibus (62%) e vigilantes (59%). Esses números, extraídos do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) do Ministério da Economia, deixam de fora autônomos e microempresários individuais³⁹. Observa-se, assim, que aquelas categorias de trabalhadores privados da oportunidade de isolamento social foram aquelas que sofreram não apenas os maiores riscos, mas as maiores perdas humanas⁴⁰.

Aprisionados pelo espírito de um tempo socialmente perverso, marcado pela *descoletivização* e pela *reindividualização* (com suas nefastas consequências), os trabalhadores são estimulados a acreditar que a solução dos seus problemas é imergir no trabalho e submeter-se sem resistência às exigências, ritmos, metas e salários e, principalmente, crer nas próprias capacidades inovadoras e empreendedoras.

Diante do encolhimento do mercado de trabalho, da precarização das relações laborais e do crescente contingente de trabalhadores informais, o empreendedorismo é lançado como um bote salvador aos naufragos desesperados. Mas, como “ensina” o SEBRAE, é preciso que o empreendedor saiba, antes de tudo, observar a *oportunidade*, mais do que mover-se pela *necessidade*.

Assim como a terceirização compunha a reestruturação produtiva (vide Caderno I, 2018), o empreendedorismo é a face mais recente da naturalização do desemprego (estrutural) e da responsabilização individual. Desta maneira, sob o apelo da emancipação pessoal associado à capacidade inovadora dos indivíduos, esses são estimulados a criar CNPJs⁴¹, ver nichos mercantis inexplorados e, principalmente, absorver seus prejuízos e seus fracassos como resultado das suas decisões e/ou inabilidades. Nada de novo na dinâmica histórica das relações macroeconômicas e sociais!

39. **Mortes entre caixas, frentistas e motoristas de ônibus aumentaram 60% no Brasil no auge da pandemia.** Marcelo Soares. El País, 05/04/2021.

40. Em outro estudo, realizado pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), a consideração do espaço social das cidades revelou que *os distritos com maior número de mortes por coronavírus estão relacionados de maneira mais intensa a locais com maior presença de autônomos, donas de casa e pessoas que usam o transporte público. Por outro lado, os espaços urbanos com menor nos distritos com maior número de pessoas que usam carro, são empregadores ou profissionais liberais, o que corrobora outros levantamentos segundo os quais, as pessoas mais pobres, que tiveram que continuar se deslocando para o trabalho durante a pandemia, são as maiores vítimas. Mortes por Covid-19 têm mais relação com autônomos, donas de casa e transporte público.* Artur Rodrigues. FSP, 09/08/2020.

41. As novas modalidades de superexploração do trabalho, especialmente a partir da contrarreforma trabalhista, serão objeto de análise no quarto capítulo.

Entretanto, diferentemente da terceirização, o empreendedorismo desfruta do charme do autoempresariamento, o que lhe permite ascender ao topo das alternativas discursivas para o desemprego e o alcance da felicidade pessoal. Nessa condição, devidamente adjetivado de “inovador”, tem adentrado as universidades, não apenas através de alguns currículos, mas, inclusive, através da cedência de espaço para entidades privadas ministrarem conteúdo.

Em um artigo bastante esclarecedor, J. Carlos R. Acosta (2020) afirma que a educação emocional, o *coaching* e o empreendedorismo *formam a tríade reprodutiva e justificadora do capital na educação em nível mundial*⁴². Os três retroalimentam-se, articulando o empresarial, o terapêutico, o publicitário e a educação (da básica⁴³ até a superior). Nas palavras do autor, o coaching

[...] é um método perfeito para fazer de todos da escola um exército de “treinadores” na filosofia do positivo e da autoajuda em cada espaço da escola [...] Seu papel é garantir que as pessoas se adaptem ao conjunto de circunstâncias pelas quais atravessa o mundo em decadência e oferecer a oportunidade de “autosuperação”, sempre que se tenha motivação e “mentalidade” de ganhador (2020, em tradução livre).

Essas práticas, obviamente, não se restringem ao espaço escolar, nem tampouco ao *coaching*. Sob a lógica do pensamento positivo (há muito explorado em lucrativas palestras e livros de autoajuda), os discípulos motivacionais nomeados *coaches*, reafirmam o poder realizador do pensamento (à revelia das adversidades estruturais e conjunturais), estreitam o universo explicativo ao núcleo social e ampliam a crença na capacidade transformadora dos indivíduos confiantes e determinados.

Como a *produção das ideias, das representações e da consciência está diretamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens*, como demonstrou Marx (1987, p. 36), a inversão ideológica que atribui à determinação abstrata e ideal do indivíduo o *ser social* que objetivamente é, na prática, atua como força conservadora para manter inalterada a estrutura social,

42. *Emprendedurismo y destructividad humana*. J. Carlos R. Acosta. Rebelión, 29/01/2020.

43. Muitas matérias jornalísticas são dedicadas ao empreendedorismo. Dentre elas três merecem registro: *Emprendedorismo infantil: como estimular essa prática em crianças?* Murilo Carvalho. Educatech, 16/09/2020; *Padre cria a pastoral do empreendedor e lança livro sobre bons negócios e a fé*. Samanta Sallum. Correio Braziliense, 25/05/2021; e, *Empreender liberta e sua vida se transformará a partir do seu propósito*. Cris Arcangeli. Exame, 27/05/2021.

da mesma forma que, combinada, paralisa movimentos individuais em relação à crítica social e à ação coletiva.

Em consonância com a cultura do pensamento positivo, o discurso da meritocracia – à revelia das condições materiais de existência – tem se firmado como parte constitutiva do culto aos “poderes” dos indivíduos. Associada ao empenho, competência, persistência e dedicação, a meritocracia tem servido para cindir direitos coletivos, além de aprofundar estruturas sociais desiguais.

Descolada da ambiência social e familiar (que refletem as condições materiais de classe), a meritocracia resulta como qualidade exclusiva das decisões e empreendimentos individuais. E, sob essa perspectiva, não somente as oportunidades e os êxitos resultam de cada um, mas, inclusive, justifica-se a ruptura com as conquistas históricas que ao reconhecer como semelhantes e solidárias as funções trabalhistas, também lhes atribuíam igual remuneração.

Sedutor e palatável, o discurso da meritocracia esconde sua funcionalidade estrutural e articula-se prodigiosamente às várias faces do preconceito e da discricionariedade. Afinal, como bem sintetizou Soares (*Apud* CARDOSO JR.; PIRES, 2020), o crédito individual aproxima-se de 10%; os outros 90% devem ser creditados à sorte. Especialmente aquela relativa decorrente das relações sociais que desfruta.

Como asseverou Daniel Markovits⁴⁴ (2021), a meritocracia é um

[...] mecanismo falacioso que, em vez de premiar o mérito, eleva a desigualdade no acesso à boa educação e aos melhores salários. A consequência é uma elite de super-profissionais que se auto-reproduz e uma classe média esgarçada que é presa fácil para populistas como Donald Trump. [...] A meritocracia conduz uma elite ansiosa e ilegítima a uma concorrência vitalícia implacável para garantir renda e status por meio de sua exagerada dedicação ao trabalho. (Grifos meus).

Funcional aos fundamentos da desigualdade capitalista, a meritocracia reverte para o indivíduo a responsabilidade pelo preconceito e pela discriminação da qual é vítima. Dessa forma, negros, mulheres, pobres sem endereço certo ou

44. ‘A meritocracia se tornou um motor de desigualdade’, diz professor de Yale. Renan Setti. O Globo, 14/09/2021.

moradores de áreas periféricas, imigrantes, trabalhadores LGBTQIA+⁴⁵, portadores de necessidades especiais etc., são constantemente preteridos ou superexplorados. Consequentemente, não somente as estatísticas confirmam a hierarquia salarial historicamente consolidada entre homens e mulheres e, de forma cumulativa, entre brancos e negros, mas os níveis de exigências sobrepostos àqueles que sofrem preconceito e discriminação racial, sexual, física, religiosa, étnica e/ou social.

Levantamento realizado pelo Insper⁴⁶, baseado no diploma superior em cinco profissões (engenheiros e arquitetos, médicos, professores, administradores e cientistas sociais), considerando salário, raça e gênero, corroborou a funcionalidade das várias faces do preconceito e da discriminação aos interesses empresariais. Em todas as profissões, considerando os setores público e privado, no topo da pirâmide estão os homens brancos e na base as mulheres negras. Com posições intermediárias e em oscilação as mulheres brancas e os homens negros.

A diferença relativa ao salário médio daqueles com ensino superior entre o topo e a base (homens brancos e mulheres negras), é extremamente significativa: salário médio de homens brancos oriundos de faculdades públicas é de 7,9 mil, e de faculdades privadas é de 6,6 mil. As mulheres negras, por sua vez, têm salário médio de 3 mil quando oriundas de faculdades públicas, e de 2,9 mil se de faculdades privadas.

Outra pesquisa, realizada pela plataforma de empregos Ibdeed em parceria com o Instituto Guetto⁴⁷, identificou que 47,8% dos entrevistados não se sentem pertencentes às empresas nas quais trabalham, e 60% deles declaram sofrer discriminação no local de trabalho, enquanto 47% deles informaram já ter presenciado cenas de discriminação.

Nessas condições, muitas pessoas desenvolvem o que alguns denominam como “*síndrome da impostora*”, isto é, passam a duvidar da própria competência e a somatizar patologias. Conforme relatou uma professora negra durante a pesquisa:

45. A sigla significa: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais. O sinal de + representa a abrangência de pessoas que defendem a pluralidade orientações sexuais e variações de gênero.

46. **Na mesma profissão, homem branco chega a ganhar mais que o dobro que mulher negra, diz estudo.** Anna Carolina Papp, Bianca Lima e Luiz Guilherme Gerbelli. GloboNews e G1, 15/09/2020.

47. **Diversidade&Inclusão no mercado de trabalho.** Ana Luísa Araújo e Mateus Salomão. Eu, Estudante, 06/06/2021.

Eu engordei muito, em virtude da ansiedade. Fiquei noites sem dormir, não continha a urina, minha glicose ficou alta, eu tive problema de pressão, justamente porque a gente sente essa pressão e sabe que é, em parte, virtude da cor e do fato de ser mulher.

Na maioria das empresas brasileiras inexistem canais de denúncia ou, quando existem, muitos são inefetivos. De acordo com consultoria de marketing digital Triwi⁴⁸, uma em cada quatro empresas entrevistadas não tem mulheres negras no quadro de funcionários, e quase 70% delas não têm mulheres com alguma deficiência física, embora quase 30% das empresas contem com mais de metade do quadro funcional composto por mulheres.

A pesquisa informa, ainda, que 27,4% das empresas pesquisadas não têm mulheres em cargos de comando, e que em 48,4% delas as mulheres ganham menos do que os homens.

Ao fim e ao cabo, essas pesquisas são pródigas em demonstrar a permanência das estruturas classistas de desigualdade que se manifestam, concretamente, nas formas desiguais de ascensão profissional, remuneração e ambiente de trabalho. Como resumiu Maritza Caicedo (2020, p. 9 – tradução livre): *o mercado laboral é o espaço onde melhor se expressam as desigualdades de gênero, raça, etnia e classe.*

A generalização da precarização das relações de trabalho traduz relações societárias também precarizadas, na medida em que o sucateamento, a dilapidação, o adoecimento, o desamparo, a hiperexploração etc. se materializam sobre a contração do sentimento de pertencimento de classe, de solidariedade e da organização coletiva. No “*reinado da depressão*”, o soberano é o individualismo exacerbado.

Não por acaso, a uberização⁴⁹ foi, progressivamente, definindo as relações de trabalho. Como expressão da precarização generalizada, os trabalhadores uberizados não são considerados empregados, mas “*parceiros*”. E, como tais, não estão cobertos pela legislação trabalhista, mas, sim, pelo direito civil e comercial.

Desta maneira, sob o apelo da emancipação laboral, os “*parceiros*” da – e na – “*servidão voluntária*”, como bem caracterizou Antunes (2018), assumem todos

48. **24% das empresas não têm funcionárias negras, diz pesquisa; 1 em 4 não têm mulheres em cargos de chefia.** Marta Callini. G1, 28/10/2020.

49. A análise mais detalhada das várias formas de precarização será feita no Capítulo IV, no qual a uberização e seus desdobramentos serão evidenciados.

os custos do trabalho, mas não gozam de liberdade para definir seu preço. Mesmo horário e trajeto não podem ser escolhidos sem o risco de punições que variam da pontuação à suspensão da plataforma.

Dos “*colaboradores*” típicos do modelo japonês ao “*parceiro*” sem vínculo empregatício das plataformas digitais, os trabalhadores vão sendo, paulatina e progressivamente, depauperados, avassalados, exauridos.

Como “*parceiros*” adequados à subserviência laboral capitalista, trabalhadores desempregados, mal remunerados, insatisfeitos e/ou desesperados, foram multiplicando a rede de mão de obra disponível e de lucratividade das plataformas digitais. De motoristas a professores, passando pelos entregadores por aplicativo, a uberização foi multiplicando as formas de precarização das relações de trabalho das mais diversas categorias.



CAPÍTULO II

CLASSE SOCIAL E ORGANIZAÇÃO SINDICAL

O possuidor do dinheiro pagou o valor diário da força de trabalho; pertence-lhe, portanto, o uso dela durante o dia, o trabalho de uma jornada inteira. A manutenção quotidiana da força de trabalho custa apenas meia jornada, apesar de a força de trabalho poder operar, trabalhar uma jornada inteira, e o valor que sua utilização cria num dia é o dobro do próprio valor de troca.

Karl Marx, 1984a, p. 218

Ao longo d'O *Capital*, trabalho e capital adquirem múltiplas adjectivações, a depender do papel que desempenham no processo de desenvolvimento das relações capitalistas de produção. Seja como produto da *realização* (para poucos) ou resultado da *necessidade* (para a maioria), o trabalho explicita múltiplas relações sociais e produtivas. Desta forma, de *simples a complexo*; de *manual a intelectual*; de *concreto à abstrato*; de *vivo a morto*; de *produtivo a improdutivo*, o trabalho constitui a fonte de valor a partir da qual mercadorias de diferentes materialidades e/ou imaterialidades podem ser comercializadas.

Das Kapital.

Kritik der politischen Oekonomie.

Na medida em que todos os intercâmbios têm como referência frações de trabalho, a produção da riqueza social⁵⁰ – sob o capitalismo – está diretamente relacionada ao entrelaçamento entre capital e trabalho.

Porém, se essa natureza inescapável os condena à interdependência, ideologicamente, somente a condição de dependência econômica dos trabalhadores é ressaltada, da mesma forma que apenas aos representantes do capital é reconhecida a condição de *produtores*.

Embora seja a força de trabalho aquela única capaz de criar valores novos, os trabalhadores são induzidos a acreditar que detêm um papel secundário e pouco relevante no processo produtivo, assim como a reduzir sua relação social de trabalho à uma relação interpessoal.

A força da cultura do imediato e do específico sob o reinado do indivíduo pós-moderno, vulnerabiliza e desampara não apenas os indivíduos isolados, mas, especialmente, suas organizações coletivas.

Avessos à política e aos movimentos coletivos; intolerantes aos espaços de debate públicos; adeptos das imagens e das manchetes e pouco afeitos aos livros e às análises mais densas, os indivíduos têm, involuntariamente, conspirado contra si mesmos. E quanto mais ensimesmados, mais vulneráveis.

Como vimos no Caderno I do GTPFS (2018), a vulnerabilização das organizações coletivas, especialmente sindicais, decorre de uma combinação de movimentos relacionados tanto à reestruturação produtiva quanto às transformações ideológicas que alcançaram partidos e demais organizações dos trabalhadores.

a - TRABALHO SOCIAL, APROPRIAÇÃO PRIVADA

Na chamada “*sociedade do conhecimento*”, a produção material de mercadorias parece sucumbir à produção de mercadorias intangíveis. Sob uma aparente oposição entre campos de produção e, portanto, de trabalho, a imaterialidade de determinadas mercadorias serve de justificativa para aqueles que se atêm

50. Não nos referimos aqui ao capital fictício, sem lastro, sobre o qual já nos manifestamos na Introdução e no Capítulo I.

à fisicalidade da mercadoria para fundamentar a superação da extração da mais-valia (na esfera produtiva) como origem do lucro.

Essa suposta cisão desconsidera que o trabalho intelectual compõe a integralidade do processo produtivo e, portanto, acrescenta valor às mercadorias, independente da sua forma final. O fato de ser intangível não significa a inexistência da exploração de *trabalho excedente não pago*, nem tampouco, que seu desenvolvimento não seja fundamental para a redução do *tempo de trabalho socialmente necessário* à produção de valor. Como esclarece Marx (1991a, p. 135), mesmo funções improdutivas estão contidas no processo de produção, pois são necessárias à produção: *sua utilidade [...] consiste em que se compromete parte menor da força de trabalho e do tempo de trabalho da sociedade nessa função improdutiva.*

Trata-se do *trabalho social* contido no processo de produção, o qual não somente encontra-se presente nas mercadorias físicas que compõem o custo de produção, mas, inclusive, nas mercadorias imateriais que conformam os campos de conhecimento científico, técnicas e tecnologias.

Como bem analisou Amorim (2014, p. 7-8),

Existem, assim, coletivos de trabalho que cavam, outros que mineram, outros que plantam, outros que operam máquinas, outros que montam aparelhos eletrônicos, outros que administram e gerenciam processos de trabalho, outros que combinam componentes para estruturar engrenagens tecnológicas, outros que projetam turbinas e bombas nucleares. [...] o empreendimento capitalista se destina ora à produção de livros, ora à produção de carros, ora à produção de discos, ora à produção de *softwares*, ora à produção de operários manuais, ora à de operários intelectuais e, na maioria das vezes, combina desigualmente todas essas formas de trabalho, observando, nessas variações de investimento, **as possibilidades de ampliação do lucro baseada na exploração mais intensa e (ou) extensa da jornada de trabalho, a depender do país e de sua legislação trabalhista.**

Na produção social, trabalhadores executam trabalhos diferentes e, nesse processo, imprimem novos valores sobre trabalho acumulado. Conseqüentemente, a produção de mercadorias não se restringe às mercadorias físicas, nem tampouco são apenas aqueles trabalhadores envolvidos na produção dessas mercadorias que produzem mais-valia.

É o caráter social do processo global da produção capitalista que dinamiza a totalidade da economia e permite que a apropriação privada do trabalho social pelo grande capital se realize, inclusive, através de empresários que compõem a “periferia” da estrutura capitalista, destituídos de qualquer poder decisório sobre a dinâmica das relações nas quais estão imersos.

Micro e pequenos empresários, empreendedores ‘inovadores’ etc. assim como a classe média (habitual aliada do grande capital) não definem a dinâmica das relações capitalistas de produção. Essa é determinada pelo grande capital. Consequentemente, àqueles, assim como aos trabalhadores em geral, resta ajustarem-se a essas determinações.

Desta forma, se o trabalho que o trabalhador executa é majoritariamente braçal ou intelectual, isso é indiferente do ponto de vista da exploração capitalista, pois o trabalho intelectual não representa emancipação da relação de *necessidade* que impõe aos trabalhadores a venda da força de trabalho que lhes assegura a sobrevivência.

Neste sentido, a classe trabalhadora não se resume aos operários industriais, nem esses são os únicos que produzem mais-valia. *O tempo de trabalho não pago que excede ao tempo necessário* alcança trabalhadores manuais e intelectuais, com pouca escolaridade ou superqualificados, nas relações formais e informais de trabalho.

Desta maneira, heterogênea e diversificada, a classe trabalhadora reúne trabalhadores de várias categorias profissionais. Assim, se divergem quanto ao tipo de trabalho que desenvolvem, encontram-se unificados pela condição objetiva que os subordina, estruturalmente, à venda da própria força de trabalho. Essa condição de classe é somente parte para a compreensão de classe, pois essa condição estrutural está dialeticamente relacionada à capacidade política de fazer valer, coletivamente, seus interesses de classe.

A organização sindical é, portanto, parte do reconhecimento como classe e, também, de organização e ação política como categoria profissional que compõe a classe.

O esvanecimento do sentimento de pertencimento de classe, concomitante ao individualismo como expressão da “*modernidade*”, dilui o que é comum entre os trabalhadores, enaltecendo suas diferenças. Como bem sintetizou um sindicalista: *Marchamos divididos, perdemos juntos* (FICHTER, 2015, p. 14).

Para além de individualismo apolítico, que se orgulha do próprio alheamento, firma-se um coletivismo afeito às especificidades identitárias, capaz de reconhecer-se no gênero, na etnia, na orientação sexual etc., mas com dificuldades para reconhecer-se como classe, mesmo que referências a ela sejam constantes.

Como em cada época histórica, as ideias dominantes refletem os interesses da classe dominante (MARX, 2001), a ‘*descoletivização*’ e a ‘*reindividualização*’ (CASTEL, 2012) não são processos aleatórios e desprezíveis. E suas consequências, tampouco, superficiais.

A interiorização e a naturalização da cultura pós-moderna, articulada à derrocada da experiência do *comunismo realmente existente* e à consagração do neoliberalismo, permitiram uma percepção social de finitude de uma época, à lá Fukuyama. Como observou Robert Kurz (1992; p. 16): *nunca houve tanto fim*.

A sentença discursiva do “*fim*” abrangeu a história, a ideologia, a esquerda e a direita, o marxismo, a revolução, o socialismo e, obviamente, as classes sociais. Sob a égide do pensamento único, qualquer referência destoante dos pressupostos neoliberais e da soberania do indivíduo tornou-se anacrônico e desprezível.

Mas, juntamente com a hegemonia do “*eu*” e do “*mercado*”, também se consolidou o método analítico pautado pela especificidade e avesso às análises que têm como referência a perspectiva de totalidade histórica. Afinal, em um tempo em que o relativismo, o imagético, a emoção e o imediato referenciam a existência e a percepção social, nada mais fora da curva do que as lutas classistas, o desvelamento da ideologia dominante, a potencialidade do método histórico dialético e a atualidade do socialismo.

As consequências da cultura pós-moderna, para os trabalhadores, vão da dificuldade para compreender as questões estruturais envolvidas na sua condição de classe aos limites da dimensão histórica.

No reinado dos indivíduos atomizados, concorrentes e antipolíticos, a ação coletiva e suas exigências *dialógicas*⁵¹ se traduzem em uma “opressão à liberdade de expressão e ao livre arbítrio”. E, de acordo com os ditames da soberania do “eu”, embates de ideias são (des)qualificados como desrespeitosos e ofensivos ataques pessoais. Consequentemente, os indivíduos desenvolvem não apenas a intolerância para com os debates democráticos em espaços públicos, mas, também, a impaciência e a aversão aos ambientes e às formas de fazer política coletiva.

Isolados ou recolhidos aos restritos espaços privados (somente acessíveis àqueles com quem detém afinidades de pensamento), os indivíduos proclamam efusivamente sua independência política em relação ao coletivo. Ao fazê-lo, fragilizam ainda mais as organizações coletivas que os representam ou podem vir a representá-los.

Além dessa espécie de conspiração contra si, a internalização e naturalização dos interesses dominantes como se fossem manifestações emancipadas de interesses pessoais, há que considerar as implicações políticas decorrentes da eleição do imediato, do relativo e do fugaz como método de apreensão e explicação das relações dos mais diversos matizes.

No caso das lutas coletivas, da resistência social, dos conflitos e dos enfrentamentos, a falta de dimensão de totalidade estrutural e histórica, retroalimenta o sentimento de impotência, resignação e aderência. Norteadas pelo curto prazo, a percepção dos fatos é condicionada pelos últimos episódios e, especialmente, pelos seus resultados.

Há, nesse processo de apologia ao indivíduo, uma contraposição indevida entre indivíduo (singularidade) e coletivo (pluralidade solidária). Na existência da vida social, os indivíduos singulares precisam conviver com limites à total liberdade, posto que a sobreposição da vontade e da liberdade irrestrita dos singulares tornaria a vida em sociedade impossível. E a melhor maneira de estabelecer o equilíbrio da vida social é fundar regras impessoais extensivas a todos, a partir do princípio da “satisfação do maior número”, isto é, do respeito à vontade da maioria, através de procedimentos universalizados. Em outras palavras, da democracia.

51. Conceito desenvolvido por Claus Offe (1984a), apresentado no Caderno I (2018).

O indivíduo não é, como pressupõe a cultura do “eu”, um ente soberano à revelia dos demais. Nem sua força, suas derrotas e suas conquistas, produto do seu desejo e mérito individual. Inclusive porque as condições sobre as quais atua não decorrem da sua vontade idealizada, à revelia do passado e do seu próprio tempo histórico.

Afinal, os indivíduos *fazem-se uns aos outros, tanto física quanto espiritualmente, mas não se fazem a si mesmos* (MARX, 1987, p. 55). E, nesse processo, não somente encontram as *circunstâncias dadas*, mas, podem transformá-las. Essa capacidade transformadora, segundo Marx, não decorre de uma vontade ideal do indivíduo, mas da capacidade dos indivíduos, coletivamente, intervirem sobre as *circunstâncias*, transformando-as.

b - A IMPRESCINDÍVEL FORÇA COLETIVA ORGANIZADA

A potencialidade de força da organização coletiva dos trabalhadores é um espectro que paira sobre os interesses do capital. Não por acaso, é sobre a corrosão da identidade de classe que o capital exorciza os demônios da resistência social.

Observada a história, verifica-se que foi a atuação classista de organizações coletivas que garantiu direitos trabalhistas e sociais e, inclusive, foi protagonista

na construção e consolidação do Estado de Bem-Estar Social. Portanto, não constitui coincidência histórica que a criminalização dos movimentos coletivos e a



prática antissindical sejam recorrentemente revitalizadas.

Sob a lógica neoliberal, concomitante à criminalização da ação organizada, firmou-se a judicialização dos conflitos, devidamente confinados aos espaços assépticos dos Palácios do Poder Judiciário⁵².

Em sintonia com a judicialização da política e a contração das grandes mobilizações coletivas, o caráter classista da Justiça assumiu forma, também, através da aplicação recorrente de multas impagáveis, cujo objetivo atende ao propósito de acabar com greves e inibir desobediência às determinações judiciais. Em algumas situações, a penalização das entidades sindicais é revertida em benefício das empresas patronais.

Em 2019, por exemplo, o ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ives Gandra da Silva Martins Filho, justificou a decretação da abusividade da greve⁵³ dos motoristas de ônibus de Manaus e a doação da multa às empresas proprietárias⁵⁴, da seguinte maneira:

Quanto ao mérito, convém assinalar que o direito de greve, muito embora assegurado pelo artigo 9º da Constituição Federal, não é ilimitado, de modo que os sindicatos devem atentar para a sua responsabilidade social e para a devida observância das decisões judiciais.

Se, nesse caso, a multa foi inicialmente arbitrada em R\$ 150 mil pelo Tribunal Regional da 11ª Região e, depois, foi reduzida a R\$ 50 mil pelo TST, em muitos outros casos, as multas alcançam cifras absolutamente impressionantes, que podem chegar a R\$ 500.000,00 diários. Esse foi, por exemplo, o valor imposto à Federação Única dos Petroleiros (FUP), em 2018.

O compromisso jurídico com os interesses dominantes, embora não seja absoluto e encontre resistência entre seus operadores, ampara-se tanto na lei quanto na hermenêutica. Como sintetizou um diretor do sindicato dos motoristas⁵⁵:

52. Reflexão sobre decisões (após 2018) da Justiça do Trabalho será feita no quinto capítulo, juntamente com os impactos sobre os sindicatos.

53. Como observou Bernard Edelman (2016, p. 47): *o que se esconde sob a noção de greve abusiva é a violência de classe*.

54. **TST dá multa de greve a empresa lesada e veda doação para caridade**. William Castanho. FSP, 24/09/2019.

55. Idem.

Esta é a Justiça que a gente tem. [...]. As empresas não pagam os trabalhadores em dia, o sindicato cobra. Muitas das vezes, para a empresa pagar tem de fazer paralisação. A gente comunica todos os órgãos sobre a paralisação e, mesmo assim, a Justiça diz que a greve é abusiva.

Desta forma, se as organizações sindicais precisam enfrentar ações judiciais que, na prática, são antissindicais, elas também precisam conviver com as ameaças constantes que as empresas fazem (de maneira aberta ou velada) aos trabalhadores, para impedir a sindicalização.

As práticas antissindicais oscilam entre o constrangimento e a perseguição no ambiente de trabalho, especialmente na forma de assédio institucional, por meio de isolamentos forçados, deslocamentos laborais, sobrecarga de trabalho ou exclusão de qualquer atribuição.

No Brasil, as paralisações dos entregadores por aplicativo [*#BrequeDosApps*] – cuja maior referência foi a manifestação do dia 01 de julho/2021 –, ao mesmo tempo que denunciam as precárias relações de trabalho e remuneração, também revelam os vários mecanismos utilizados pelas empresas envolvidas, na repressão aos protestos dos entregadores.

Algumas empresas valem-se de chantagem para fazer valer sua determinação em coibir a participação sindical. Nesse sentido, o Bradesco foi condenado⁵⁶, em 2015, por condicionar a promoção de funcionário à renúncia a cargo sindical. Outros “patrões” preferem comprometer a sobrevivência material dos trabalhadores ao mesmo tempo em que se recusam a negociar, com o objetivo de promover a “cultura da derrota e da resignação” como meio para afastar trabalhadores dos sindicatos e das lutas. Essa foi a situação, por exemplo, dos governadores da Bahia e de Mato Grosso.

Determinados a asfixiar os movimentos grevistas através do esgotamento físico, mental e material, “patrões” (públicos e privados) cortam salários, fazem ameaças e, ao mesmo tempo em que criam uma rede de informações distorcidas e inverídicas, recusam-se a negociar ou dificultam as negociações.

56. *Bradesco é condenado por exigir renúncia de sindicato para promover funcionário*. G1, 06/11/2015.

No caso dos professores das universidades estaduais baianas, o governador Rui Costa (PT) justificou o corte dos salários⁵⁷ dos professores em greve *para não parecer que eles estão de “férias”*. Em MT, o governador Mauro Mendes (DEM) cortou o pagamento dos salários dos professores da rede estadual de educação em greve, sob a justificativa de que o estado não tem condições econômicas⁵⁸ para atender às reivindicações da categoria. Em desespero, após dois meses de salários cortados⁵⁹, muitos professores foram se desfazendo de bens e/ou se endividando para pagar dívidas e comprar remédios.

Outro exemplo de prática antissindical pode ser observada em situações em que uma “reinterpretação” de contratos vigentes justifica ações coativas a entidades sindicais. Esta é a situação, por exemplo, da ADUFMAT/S.Sind. ANDES-SN, cujo contrato de comodato com a UFMT (assinado em 1991⁶⁰) foi “reinterpretado” pela Administração Superior e tem servido para justificar a exigência de aluguel (inclusive retroativo), a preço de mercado.

Assim, trágica e atual se mantém a análise de Norberto Bobbio (1992) sobre as *promessas não cumpridas* pela democracia. Especialmente porque ao invés da superação dos entraves, esses foram agravados. Nessa obra, entre as seis *promessas não cumpridas* está o *espaço limitado*. Essa limitação diz respeito às garantias individuais imprescindíveis ao exercício democrático: liberdade de opinião, de expressão, de manifestação, de organização e de escolha.

De maneira arguta, Bobbio observa que esses direitos fundamentais têm se restringido especialmente aos espaços eleitorais. Fora das urnas, é como se o indivíduo perdesse o estatuto da cidadania. Ou seja, sob o peso do poder econômico, o direito político é tolhido.

Em recente reportagem do *Brasil de Fato* sobre entregadores e proprietários de restaurantes submetidos às arbitrariedades das empresas de plataforma digital, um sentimento comum sobressai: o medo. Da parte dos entregadores – acudados entre o espectro das punições e do desemprego –, o medo de serem *suspensos* ou

57. **Governador da Bahia corta salário dos docentes universitários em greve.** Karina Costa. Jornalistas Livres, 02/06/2019.

58. Estado em que o agronegócio concentra a maior parte do PIB, mas pouco contribui com impostos, o *descolamento entre o PIB e a realidade da população e dos serviços públicos* é dramático. **Deputado diz que MT é rico, mas a população é empobrecida.** Diário de Cuiabá, 11/05/2021.

59. Em que pese o drama dos professores em greve, a Justiça de MT determinou a ilegalidade da greve, decretou o retorno às aulas no prazo de 72 horas e estabeleceu multa de R\$ 150 mil diários em caso de descumprimento pelo sindicato. **Sem salário há mais de 2 meses, professor vende carro para pagar dívidas.** Gazeta Digital, 03/08/2019.

60. **UFMT encontra inspiração em Bolsonaro e “estuda” cobrar aluguel do Sindicato.** Luana Soutos. Boletim Adufmat, 11/09/2020.

excluídos das plataformas. Da parte dos proprietários de restaurantes, a possível retaliação pelas empresas que, como resume um empresário do ramo de pizzeria: *acabam comendo boa parte do valor da pizza*⁶¹.

Se os entregadores se sujeitam a trabalhar muitas horas por dia, em condições exaustivas e mal remuneradas, os donos de restaurante se submetem aos altos percentuais impostos pelas empresas de plataforma. Premidos pelo poder discricionário dessas empresas de tecnologia, ambos os segmentos temem retaliações ao direito de manifestar opinião, preferindo o anonimato. Como revelou um entregador que, com medo de colocar seu trabalho em risco, evita passar próximo de qualquer protesto, para não ser confundido com um manifestante.

Nos moldes das empresas de plataforma digital, a estadunidense Amazon tem se destacado pelo acúmulo de denúncias trabalhistas. A empresa, que tem como proprietário um dos homens mais ricos do mundo⁶², é a mesma que se notabiliza pelas graves denúncias de assédio, hiperexploração e práticas antissindicais. O perfil persecutório que conforma a atuação da multinacional provocou, inclusive, a intervenção do Presidente Joe Biden⁶³. Em um comunicado feito em apoio aos trabalhadores da Amazon do estado do Alabama (em luta para criar entidade sindical), Joe Biden não apenas condenou qualquer forma de *intimidação, coerção, ameaças, propaganda anti-união*, mas reconheceu o papel dos sindicatos na história dos EUA:

Eu digo há muito tempo que os **EUA não foram construídos por Wall Street. Foram construídos pela classe trabalhadora**, e os sindicatos construíram a classe trabalhadora. **Os sindicatos colocam poder na mão dos trabalhadores e nivelam o jogo. Eles te dão uma voz mais forte.** Por sua saúde, sua segurança, salários melhores. Proteção contra a discriminação racial e assédio sexual (Grifos meus).

Se os sindicatos foram essenciais para a construção do Estado de seguridade social (capaz de promover a cidadania como um estatuto não restrito à inserção formal no mercado de trabalho), eles também foram fundamentais para a construção de uma rede de proteção das suas respectivas categorias. Não por coincidência,

61. *Entregadores exaustos, restaurantes “amarrados”*: cresce insatisfação contra apps de delivery. Daniel Giovanaz. Brasil de Fato, 23/09/2021.

62. *Quem é Jeff Bezos, o homem mais rico do mundo que embarcou num foguete rumo ao espaço*. O Globo, 20/07/2021.

63. *Joe Biden critica Amazon por propaganda contra criação de sindicato no Alabama*. Pedro Styazza. Vídeo e B9, 01/03/2021.

são as categorias com os sindicatos mais fortes que melhor conseguem proteger seus representados. Dialeticamente, a força da rede protetiva depende dos trabalhadores, isto é, da sua capacidade de organização, os quais emprestam sua força organizada à entidade que os representa.

Mais do que potências representativas de categorias sindicais⁶⁴, os sindicatos atuam – historicamente – norteados pelo princípio da universalização dos direitos e das garantias trabalhistas e sociais. Não por acaso, a reivindicação do direito universal à saúde pública, à educação pública, à previdência social, à segurança pública etc. faz parte da agenda de lutas coletivas dos trabalhadores. Em contraposição, a privatização das instituições públicas é, sempre, parte da agenda do capital. Infelizmente, como o compromisso de classe não está condicionado à condição de classe, muitos trabalhadores aderem à agenda do capital.

As contradições envolvidas no plano da consciência assumem muitos aspectos e formas. E, conseqüentemente, refletem-se sobre a organização dos trabalhadores. Para além da contradição entre as condições objetivas e subjetivas, há aquelas que dizem respeito à departamentalização das lutas.

Conseqüentemente, em que pese a inquestionável relevância dos movimentos identitários⁶⁵, a proeminência dessas lutas, muitas vezes, tem se sobreposto aos embates de classe. Assim, a capacidade mobilizadora dessas pautas tem sido inversamente proporcional àquelas dedicadas a discutir problemas que envolvem o conjunto da classe.

Esse processo, ao mesmo tempo que fortalece tais movimentos e obriga a inclusão das suas pautas na agenda política nacional, por outro lado, produz um duplo movimento: centraliza-se na especificidade, flexibilizando a referência de classe, ao mesmo tempo que provoca inúmeros conflitos dentro da própria classe.

Ao final, entre o individualismo e o coletivismo identitário, a identidade de classe se esmaece⁶⁶ e se vulnerabiliza. E, conseqüentemente, fragiliza a luta.

64. Em seminário virtual realizado em setembro/2020, o economista Joseph Stiglitz destacou a relevância social dos sindicatos não somente durante o período pandêmico, mas, também, no pós-pandêmico. **Nobel de Economia Joseph Stiglitz: sindicatos são fundamentais na pandemia e na sociedade pós-Covid**. SBancáriosSP, 29/09/2020. Corroborando essa perspectiva, durante a tragédia ocorrida na capital do Amazonas, centrais sindicais brasileiras intercederam junto ao governo venezuelano para garantir o fornecimento de oxigênio hospitalar de Manaus. **Centrais sindicais anunciam acordo com Venezuela para oxigênio semanal a Manaus**. FSP, 20/01/2020.

65. Conforme antecipamos no Capítulo I quanto à funcionalidade – para o capital – do racismo, do preconceito etc.

66. Em um estudo clássico sobre sexualidade da mulher brasileira, publicado nos primórdios de 1980, Rose Marie Muraro (1983) destacou a concepção e funcionalidade do corpo para mulheres operárias, burguesas e camponesas. Dando voz a essas mulheres, a pesquisa demonstrava o quanto o gênero reflete a condição de classe, não a transcendendo.

Individualizados, desempregados e/ou precarizados, os trabalhadores tendem a afastar-se das organizações coletivas. Paradoxalmente, quanto mais vulneráveis, mais distantes das organizações que podem funcionar como trincheiras de classe.

De acordo com pesquisa Pnad-Contínua do IBGE⁶⁷, as taxas de sindicalização dos trabalhadores brasileiros recuaram em 2019. Agravado após a contrarreforma trabalhista, o número de sindicalizados no Brasil retrocedeu de 13,070 milhões em 2012 para 10.567 milhões em 2019. Em termos percentuais, a taxa de sindicalização em 2012 representava 16,1% da população ocupada, e, em 2019, 11,2%.

Observando-se o quadro elaborado pelo IBGE (abaixo), chama atenção o movimento decrescente de sindicalização, apesar da oscilação na quantidade de pessoas ocupadas. Da mesma forma, destaca-se a contração do total de pessoas ocupadas em 2016; assim como a expansão proporcional da sindicalização em 2013, o que permitiu a estabilidade no percentual entre os anos 2012 e 2013, compensando o aumento da população ocupada.

QUADRO I - DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES SINDICALIZADOS NO BRASIL ENTRE 2012 E 2019

População ocupada, população associada a sindicatos e taxa de sindicalização - PNAD Contínua 2012 a 2019								
	Ano							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	89.233	90.715	91.945	92.163	90.776	91.073	92.333	94.642
Associadas a sindicato	14.403	14.615	14.592	14.576	13.502	13.070	11.518	10.567
Taxa de sindicalização	16,1	16,1	15,9	15,8	14,9	14,4	12,5	11,2

Fonte: PNAD Contínua/IBGE, 2019.

Considerando-se a sindicalização por área de atividade econômica, em 2019, os trabalhadores rurais (inclusive agricultores familiares) têm a maior taxa de sindicalização (19,4%), apesar do setor abranger menos de 10% da população ocupada (9,1%). Trabalhadores do comércio, por sua vez, têm a taxa de sindicalização mais baixa (7,4%), embora o setor absorva 18,9% da população ocupada.

67. *Após reforma trabalhista, Brasil perdeu 2,5 milhões de trabalhadores sindicalizados.* Sul21, 26/08/2020.

Trabalhadores do setor público (inclusive servidor estatutário e militar) registram a maior taxa de sindicalização: 22,5%. Esse dado vem ao encontro do fator medo apontado anteriormente, na medida em que os servidores públicos estatutários têm assegurada a estabilidade no emprego, o que lhes permite relacionar-se com suas entidades representativas de maneira mais segura.

Essa “segurança” amparada na estabilidade, entretanto, tem sofrido reveses, na medida em que servidores públicos em estágio probatório sofrem constrangimentos velados e passam a temer retaliações no processo de avaliação durante o período probatório. Para além daqueles em processo de avaliação, esse temor tem se ampliado e alcançado servidores estáveis. Muitos desses têm, cada vez mais, demonstrado receio em assumir, publicamente, manifestações políticas; especialmente frente ao crescimento de processos de sindicância cujo mérito, muitas vezes, está relacionado a diferenças políticas e/ou teóricas.

Verificando-se o quadro (abaixo) de sindicalização por agrupamento de atividades elaborado pelo IBGE, percebe-se que o setor de serviços está diluído em agrupamentos diferentes, o que impede um dado preciso sobre a taxa de sindicalização dos trabalhadores do setor.

QUADRO II - DA TAXA DE SINDICALIZAÇÃO POR AGRUPAMENTO ECONÔMICO - %

Grupamentos de atividades no trabalho principal	2012	2016	2017	2018	2019
Total¹	16,1	14,9	14,4	12,5	11,2
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	23,2	22,4	21,1	19,1	19,4
Indústria geral	21,1	18,0	17,1	15,2	13,5
Construção	8,9	6,6	6,9	5,2	4,2
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	10,5	10,4	10,0	8,1	7,4
Transporte, armazenagem e correio	20,8	18,4	17,5	13,5	11,9
Alojamento e alimentação	7,7	7,6	6,8	5,7	5,6

Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	18,8	17,5	16,9	13,5	12,0
Administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	24,8	23,7	23,6	22,0	18,4
Outros Serviços	6,1	5,9	6,2	5,3	4,8
Serviços domésticos	2,7	3,5	3,1	2,8	2,8
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2019. (1) Inclui atividades mal definidas					

Atendo-se quantitativamente aos números e percentuais do quadro geral de sindicalização no Brasil, o impacto é flagrante. E doloroso. Entretanto, a análise desse encolhimento somente pode ser feita considerando-se, qualitativamente, a totalidade das relações entrelaçadas. Afinal, se do ponto de vista objetivo as transformações ocorridas no modelo produtivo e na organização do trabalho individualizam, seduzem, promovem a concorrência e aprofundam o desemprego; do ponto de vista subjetivo, a cultura pós-moderna, a volatilidade, o relativo e o antipolítico consolidam a aversão à organização coletiva, à discussão política e à solidariedade de classe.

Em uma sociedade cada vez mais dedicada a gerar desempregados, subutilizados, precarizados e/ou informais, o individualismo por aderência cultural articula-se ao individualismo por sobrevivência laboral. Isto é, muitos trabalhadores temem a organização coletiva por receio de perder o emprego, apesar de reconhecer que a ação coletiva é o caminho para enfrentar as condições precárias de vida.

A *classe-que-vive-do-trabalho*, como definiu Ricardo Antunes (2011), sofreu transformações significativas na sua morfologia. Essas mudanças vão do aumento do trabalho feminino à redução do trabalho estável; do crescimento dos infoproletários⁶⁸ à explosão de trabalhadores informais; da pejotização à insegurança social etc.

68. ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy. (Orgs.). **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual**. São Paulo: Boitempo, 2009.

Dessa maneira, diante das devastadoras transformações objetivas e subjetivas, no contexto de neoliberalismo hegemônico, contração democrática, desemprego estrutural, precarização e antioletivismo, a persistência dos sindicatos e a resistência dos trabalhadores são expressivas, pois tudo conspira contra elas.

c - DESAFIOS

A pandemia antecipou *a transformação digital do lugar de trabalho* (MEXI, 2020), visibilizando o teletrabalho e o *home office*⁶⁹. Como alerta a autora (em tradução livre), mais do que um lugar, trata-se de *uma tarefa baseada na web ou uma atividade que pode ser realizada de qualquer lugar que permita a conectividade de internet*⁷⁰.

Na chamada *gig economy*⁷¹, firmada sobre o apelo à *flexibilidade e à liberdade*, as relações de trabalho são substituídas pela *parceria* (empresa/trabalhador), onde praticamente inexistente o contato interpessoal entre iguais (trabalhadores).

À redução do espaço laboral interativo através de novas modalidades de contratos de trabalho precarizadas, acrescenta-se a subordinação objetiva do trabalhador por meio de relações aparentemente liberadas dos vínculos empregatícios, como as contratações via pejetização e uberização.

Dessa maneira, a generalização da precarização do trabalho, a contração salarial, a dispersão espacial dos trabalhadores, a expansão legalizada da informalidade, o desemprego e a revitalização de práticas antissindicais compõem os muitos desafios a serem enfrentados pelas organizações sindicais, como veremos na sequência.

De acordo com o *Panorama Laboral 2019 – América Latina y el Caribe* da OIT, dentre os trabalhadores ocupados na região, mais de 60% estavam na informalidade. A média de desocupação latino-americana era de 8,1% no final de 2019. E, dentre os

69. O *home office* distingue-se do teletrabalho por ser realizado, eventualmente, na forma remota. O *teletrabalho* é a forma de trabalho realizado fora do ambiente de trabalho da empresa, fazendo uso de tecnologias de informação e comunicação, de forma permanente.

70. *El trabajo después del coronavirus*. Maria Mexi. Opinión. Traducción María Alejandra Cucchi. Social Europe. In Revista Nueva Sociedad. Abril/2020.

71. Definida como economia de bicos, colaborativa ou de pequenos encargos. Segundo Dicionário de Cambridge, “*gig economy*” representa um arranjo alternativo de emprego. *Uma forma de trabalho baseada em pessoas que têm empregos temporários ou fazem atividades de trabalho freelancer, pagas separadamente, em vez de trabalhar para um empregador fixo.*

jovens, 22% deles não estudavam, nem trabalhavam. No caso de mulheres jovens, a situação é ainda mais aguda (2019, p. 9-10).

O agravamento desses números em um quadro pandêmico e de crise econômica somente amplia os desafios que as organizações sindicais têm a superar. E esses desafios são de vários matizes, pois envolvem problemas objetivos e subjetivos inter e intraclasse, mas, também, de direção política.

Diferentemente dos sindicatos patronais, os sindicatos dos trabalhadores articulam duas exigências reciprocamente difíceis: de um lado extraem sua força da capacidade organizativa do maior número de trabalhadores; de outro, precisam construir unidade estratégica e de ação a partir de um tenso processo *dialógico* (OFFE, 1984a).

Desta maneira, construir coletivamente unidade tática a partir de múltiplas singularidades – as quais refletem a contradição entre a lógica dominante do capital e a condição objetiva do ser social que vive do trabalho –, é um dos seus principais desafios.

Se do ponto de vista material, a precarização das relações empregatícias e de remuneração, a intensificação do trabalho, a informalidade e o desemprego atuam (combinados) para fragilizar os sindicatos; do ponto de vista subjetivo, o trabalhador absorveu, majoritariamente, a cultura pós-moderna. E, em um tempo histórico marcado pela soberania do individualismo, do imediato, da antipolítica e do antissindical, romper com essa cultura é um desafio cotidiano, pois extrapola as dificuldades de iniciativa e de comunicação das organizações coletivas.

Compreender o impacto e as dimensões desses processos é vital para que os trabalhadores sindicalizados (da direção e da base) não façam do esvaziamento dos espaços sindicais um tema para acusações e lamentações que somente paralisam ações e vulnerabilizam ainda mais os sindicatos.

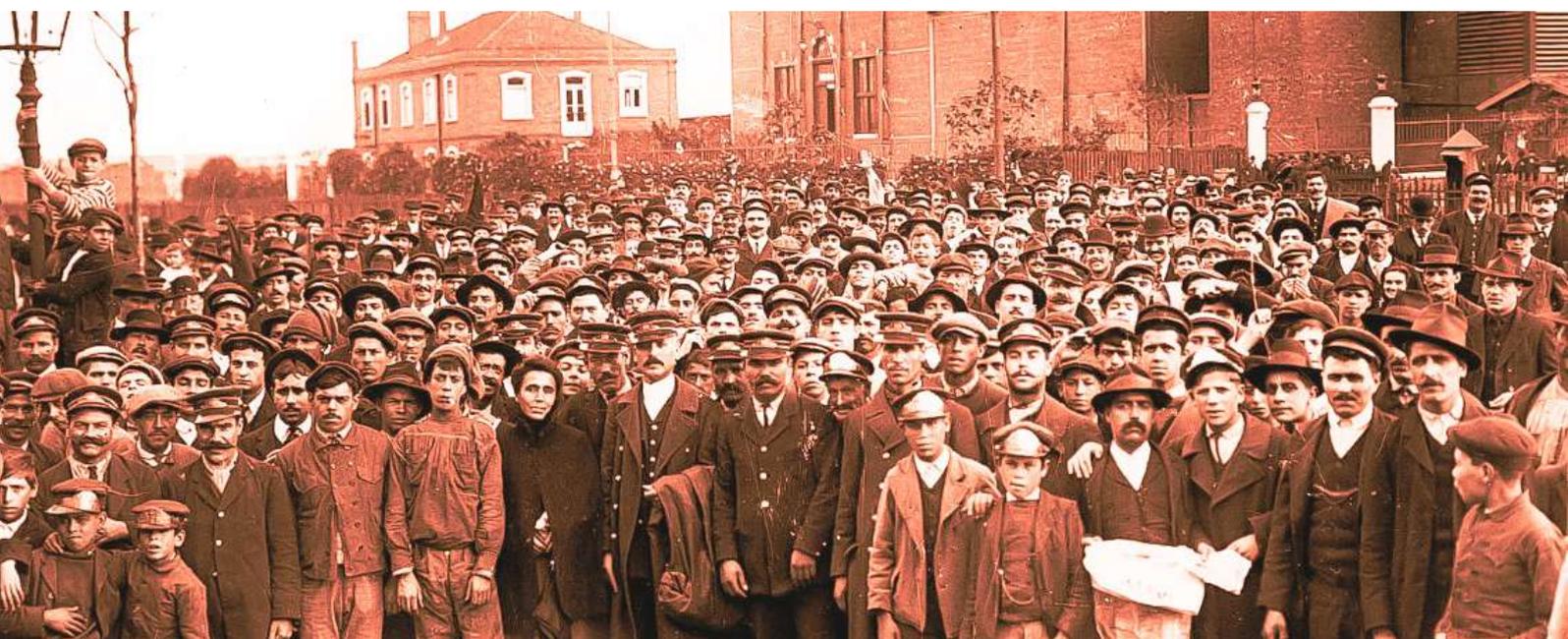
Em que pese o papel fundamental das direções políticas, o esvaziamento dos espaços deliberativos e o baixo número de sindicalizações devem ser compreendidos na perspectiva de totalidade, inclusive para não fomentar expectativas ilusórias de que a simples substituição de diretorias irá transformar essa realidade.

As diferenças políticas em disputa – que se manifestam nos processos eleitorais – extrapolam os recursos criativos para aumentar o número de sindicalizados e/ou mobilizar trabalhadores para participar de assembleias e atividades sindicais.

Porém, na medida em que essas diferenças envolvem um compromisso programático que responde por uma concepção de sindicato⁷² e de sociedade, o esvaziamento dos espaços sindicais pode, sim, ser aprofundado por direções políticas neoliberais e/ou burocratizadas. Esses, aliás, são dois grandes desafios que espreitam as organizações coletivas dos trabalhadores. Mais do que uma força avassaladora, é a adesão social aos pilares do neoliberalismo que assegura a esse projeto societário a hegemonia. Mesmo que muitos dos seus adeptos rejeitem qualquer identidade.

Se, historicamente, a disputa política nas organizações dos trabalhadores se dava, majoritariamente, entre revolucionários e reformistas, agora, muitas dessas organizações convivem com direções comprometidas com o ideário neoliberal, cujo primeiro compromisso é rejeitar a estrutura classista da sociedade. Oposto à socialdemocracia clássica (reformista) que reconhece a existência de classes sociais antagônicas e a legitimidade das lutas coletivas.

Do *sindicato classista* – que enfrentou o *sindicalismo estatal* – ao *sindicato cidadão e propositivo*⁷³, um sindicalismo contido, atento aos resultados imediatos e sempre disposto a concessões, foi marcando a história das últimas décadas.



72. Na segunda parte deste Caderno, a profa. Dra. Marina Barbosa Pinto apresenta uma instigante análise histórica sobre o ANDES-SN.

73. O histórico desse processo está registrado no Caderno I (2018).

Louvado como *amadurecido* e de *bom senso* pelos representantes e aliados do capital, as principais forças sindicais foram adentrando a institucionalidade estatal através de cargos e recursos⁷⁴ e, aos poucos, aproximando-se de um *sindicalismo governista*.

Essas significativas transformações foram produto de duras e tensas disputas políticas por dentro das entidades sindicais, o que acabou por ampliar a fragmentação através de novas dissidências⁷⁵. No centro dessas disputas a política de conciliação de classes e a centralização do poder nas cúpulas sindicais.

Aburocratização e a centralização do poder nas direções constituem problemas clássicos das organizações dos trabalhadores, posto que a força do movimento é extraída da capacidade de articulação estreita entre a direção e a base. Quanto mais distantes, encasteladas e burocráticas são as direções, mais distantes são as possibilidades de dialogar e mobilizar as bases. E mais frágeis as organizações.

Nesse aspecto em particular, o uso exacerbado dos recursos digitais em substituição ao clássico *trabalho de base*, tem contribuído para aumentar a distância entre direção e base. Afinal, as redes sociais são excelentes para agilizar informações e ampliar o poder de alcance comunicacional; porém, não substituem as arenas públicas e democráticas dos embates de ideias e das disputas políticas. Nesse sentido, os recursos virtuais não articulam o “*nós*”, somente reforçam o “*eu*”.

Infelizmente, muitas direções políticas atribuem às redes sociais um papel substitutivo (porque facilitador) dos espaços de discussão e deliberação. Em nome da “*falta de tempo*” e da impaciência para “*discussões que não levam a nada*”, muitas direções têm apostado em formulários do Google para obter opiniões – individualizadas – dos sindicalizados, e tomar decisões coletivas através de assembleias virtuais. Afinal,

Sob a ‘proteção’ da virtualidade, não somente o enfrentamento do contraditório *face a face* é evitado, senão que a responsabilidade sobre o que é dito (no momento e sob a forma que o internauta quer) dificilmente é assegurada. Nesse processo de

74. Vide, por exemplo, D’Araújo (2009). *A elite dirigente do Governo Lula*; e TRÓPIA, Patrícia Vieira; GALVÃO, Andreia; MARCELINO, Paula. (2013). *A reconfiguração do sindicalismo brasileiro nos anos 2000: as bases sociais e o perfil político-ideológico da Conlutas*.

75. Nos primeiros anos da década de 2000, foram criadas: a Coordenação Nacional de Lutas (Conlutas), em 2004; a Inter-sindical e a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), em 2006; a União Geral dos Trabalhadores (UGT) e a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), em 2007 (TRÓPIA et al., 2013).

insulamento e irresponsabilidade pessoal, o exercício do contraditório democrático, a interação social e, conseqüentemente, a cultura da tolerância e do respeito mútuo são vítimas preferenciais (SILVEIRA, 2016, p. 14).

A administração burocratizada das estruturas sindicais relaciona-se estreitamente com as formas de seu financiamento. Não somente o imposto sindical compulsório, instituído pelo Estado, submeteu as entidades ao Estado, senão que garantiu sua sobrevivência à revelia da organização de base. Conseqüentemente, romper com a compulsoriedade do imposto – assegurando a adesão e contribuição voluntária dos sindicalizados – apesar de constituir uma bandeira para muitos sindicatos, não constitui fato pacífico.

Com a aprovação da contrarreforma trabalhista (2017), essa foi uma questão fundamental que, inclusive, repercutiu sobre a abrangência da greve geral do dia 30/06/2017⁷⁶, quando algumas centrais sindicais recuaram na mobilização, esvaziando o movimento.

O desafio do financiamento sindical revela-se sob diversos aspectos: de um lado precisa resultar do ato de vontade e convencimento do trabalhador em contribuir para fortalecer a entidade representativa; de outro, é importante que esse trabalho de convencimento seja produto de ações efetivas das direções em relação à base. Além disso, a imprescindível emancipação das entidades em relação à intermediação para cobrança⁷⁷ das contribuições sindicais está diretamente relacionada ao reconhecimento, por parte do sindicalizado, da importância do seu sindicato.

A independência dos sindicatos em relação aos governos e aos partidos políticos constitui outro importante desafio. Essa independência não significa (e não pode significar!) fomento à antipolítica e aversão aos partidos políticos, mas o estabelecimento de procedimentos efetivamente democráticos através dos quais a disputa pela direção da política seja, realmente, produto da vontade da maioria.

Além dos problemas já expostos, a burocratização sindical também permite acordos partidários a partir do peso das forças políticas dentro das respectivas

76. Temer acena com nova contribuição, e centrais esvaziam greve. Fabiana Futema e Anaís Fernandes. Veja, 30/07/2017.

77. Em 2019 foi editada a Medida Provisória (MP) n. 873, impedindo a cobrança de contribuição sindical. Essa MP expirou 60 dias depois, sem apreciação pelo Congresso Nacional.

categorias, substituindo os mecanismos de disputa pela base. Nessas condições, ao invés de uma organização combativa, classista e autônoma, reduz-se a uma correia de transmissão partidária. O grande desafio, nesse caso, é consolidar instrumentos que assegurem que a política do sindicato seja resultado de método democrático pela base.

Mas, em que pese tantos desafios e tantas adversidades, a organização sindical continua sendo uma potência de luta e de resistência. Não apenas os protestos, as greves e as paralisações mobilizam contingentes expressivos de trabalhadores, senão que trabalhadores sem sindicato se mobilizam para criá-los, assim como bases inconformadas atropelam suas direções.

Estudo do Dieese⁷⁸ identificou 355 greves ocorridas no Brasil no primeiro semestre de 2020, isto é, em pleno período pandêmico e de contração econômica. Das 355 greves realizadas, a maioria foi promovida por trabalhadores da iniciativa privada (195) e 60% delas duraram apenas um dia.

Nada menos que 89,6% do total de greves realizadas no primeiro semestre de 2020 incluíram itens de caráter defensivo, isto é, *pela defesa de condições de trabalho vigentes, pelo respeito a condições mínimas de trabalho, saúde e segurança ou contra o descumprimento de direitos estabelecidos em acordo, convenção coletiva ou legislação* (2020, p. 5).

Vê-se, assim, que o descumprimento das obrigações patronais tem se tornado uma prática relativamente comum. À diferença de outros períodos históricos, em que isso demandava proposições legais para punir tais transgressores⁷⁹, nos tempos atuais, o desrespeito aos direitos trabalhistas foi premiado com sua legalização através da contrarreforma trabalhista.

O fato das greves defensivas representar a maioria das motivações demonstra tanto a força ofensiva do capital (através da convergência articulada entre espaços empresariais e espaços estatais) quanto a resistência dos trabalhadores em condições tão adversas. Nessas condições, a resistência reveste-se de ousadia e coragem, pois as ameaças patronais e as ações do Estado (através do Judiciário e/ou da força policial) atuam para inibir e reprimir qualquer manifestação organizada.

78. **Balanço das greves do primeiro semestre 2020.** Dieese Estudos e Pesquisas n. 97, 29/09/2020.

79. Como se verá no terceiro capítulo desse Caderno.

Durante o período pandêmico, em vários países⁸⁰, trabalhadores se insurgiram contra patrões – muitas vezes atropelando suas direções sindicais –, reivindicando a preservação da vida em detrimento da busca desenfreada pelo lucro.

A resistência, entretanto, não se faz somente através de movimentos paredistas. Ela também se manifesta por meio da luta para construir organizações sindicais, como são exemplo os trabalhadores da Amazon e da Google, ou de movimentos organizados como de entregadores de aplicativos.

Essas ações – consideradas na totalidade das relações econômicas, sociais, culturais e políticas –, revelam que mesmo que dispersas e em pequeno número, os trabalhadores reconhecem a relevância da organização coletiva, revoltam-se contra a exploração patronal, e revitalizam manifestações de resistência.

Dessa forma, o grande desafio das organizações sindicais envolve a capacidade das centrais e sindicatos avançarem para a construção da organização dos trabalhadores a partir da condição e da perspectiva de classe, emancipada das relações formais de trabalho e dos limites do campo ou da cidade. Nesse sentido, a criação da CSP-Conlutas constitui iniciativa importante, pois aglutina trabalhadores do campo e da cidade, empregados e desempregados, autônomos, aposentados e estudantes.

Apesar da iniciativa, as divergências políticas e partidárias têm aprofundado a fragmentação sindical, redundando em divisões e criação de novas centrais⁸¹ que parecem atender à “necessidade” partidária de ter uma central para chamar de sua.

Além desses desafios, é preciso que a organização dos trabalhadores transcenda aos limites geográficos nacionais. Mais do que nunca a internacionalização é

80. Vide, a exemplo: **Explosão de greves espontâneas na Itália pelo coronavírus: ‘Nossa saúde antes de seus lucros’**. Diego Lotito. Tradução de Caio Reis. Esquerda Diário, 12/03/2020; **Greves e protestos se espalham pelos EUA com trabalhadores exigindo proteção contra Covid-19**. Jerry White. World Socialist, 28/03/2020.

81. [...] nem todos os setores dissidentes da CUT migraram para a Conlutas. Outras correntes de esquerda da CUT, congregadas na Frente de Esquerda Sindical e Socialista (FES), cujos principais dirigentes eram ligados às correntes *Alternativa Sindical Socialista (ASS)*, *Unidade Classista* (corrente sindical do Partido Comunista Brasileiro/PCB) e correntes do Partido Socialismo e Liberdade/PSOL (*Enlace, Ação Popular Socialista/APS, Coletivo Socialismo e Liberdade/CSOL*) criaram a Intersindical. [...]. A criação de duas organizações distintas por parte dos setores de esquerda dissidentes da CUT pode ser explicada por três razões: 1) compreensões diferentes do que deve ser o trabalho de uma central, tal como afirmado no discurso oficial das centrais; 2) posições distintas diante do governo Lula, distinções essas que se expressam nas diferentes estratégias políticas do PSOL e do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU), os dois partidos que são majoritários dentro da Intersindical e Conlutas, respectivamente; 3) descontentamentos por parte dos integrantes da Intersindical pelo fato de a Conlutas, cuja criação lhe antecede, estar atrelada ao PSTU. In **A reconfiguração do sindicalismo brasileiros nos anos 2000** (TRÓPIA; GALVÃO; MARCELINO, 2013, p. 3-4). Op. Cit.

imprescindível aos trabalhadores, pois as corporações transnacionais controlam a maior parte da economia e do comércio mundial.

Como observa Fitcher (2015, p. 5, em tradução livre),

Os investimentos empresariais se dirigem àqueles lugares aonde os governos buscam *competitividade* (desregulamentação), enquanto os direitos laborais e a democracia sofrem as consequências.

Nesses tempos paradoxais de hipercomunicação virtual e escassez de interação pessoal, os espaços produtivos desterritorializados fomentam a deslocalização dos trabalhadores, da mesma maneira que o discurso da transnacionalidade convive com o crescimento da xenofobia e da tragédia de imigrantes e refugiados.

Nesse sentido, a organização e a resistência dos trabalhadores exigem muitos movimentos, pois muitos são os desafios. Porém, mesmo sob condições materiais e subjetivas tão adversas como as contemporâneas, a história está repleta de experiências em que os trabalhadores foram protagonistas de tempos mais inclusivos e generosos. Afinal, *as circunstâncias fazem os homens assim como os homens fazem as circunstâncias* (MARX, 1987, p. 56).



CAPÍTULO III

CASA DO POVO?

O parlamento continua cruelmente dominado por forças “extraparlamentares” do capital, que se fazem passar por genuínos interlocutores parlamentares. Assim, partidos reformistas e eventuais governos da classe trabalhadora são brutalmente enfraquecidos pelas imposições das “regras do jogo parlamentar”. A divisão derrotista entre “braço político” e “braço sindical”, estabelecida pelas regras do parlamento, foi o mais eficiente engessamento institucional nesse verdadeiro desarmamento da classe trabalhadora.

István Mészáros, 2011, p. 152

Os ataques sistemáticos aos direitos trabalhistas e sociais marcaram as últimas décadas. Com a eleição de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), em 1994, o Brasil deu sequência à implementação do neoliberalismo introduzido por Fernando Collor de Mello (1990-1992). À diferença de Collor de Mello (PRN) que sofreu *impeachment* – e cuja trajetória partidária remete à Arena⁸² –, FHC (1995/2002) assumiu como representante da socialdemocracia brasileira. O Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), contudo, desde o princípio abraçou o projeto neoliberal.

No Poder, FHC esmerou-se em defender, promover e implementar o neoliberalismo. Coerente com esse compromisso, ainda nos primeiros meses de governo, recusou-se a negociar com os petroleiros e mandou o Exército ocupar quatro refinarias da Petrobrás. Em perfeita sintonia com o ideário neoliberal que responsabiliza as organizações dos trabalhadores pelas crises do capital, FHC criminalizou a greve e sinalizou para as demais categorias como seu governo iria enfrentar as demandas dos trabalhadores.

82. O partido da Aliança Renovadora Nacional, criado em abril de 1966, deu sustentação política à ditadura militar. Com a reintrodução do pluripartidarismo, foi transformado em Partido Democrático Social (PDS), em 1980. Cinco anos depois, uma dissidência deu origem ao Partido da Frente Liberal (PFL).

Se para o trabalho essa era a mensagem, para o capital as sinalizações eram radicalmente opostas: benefícios, concessões e isenções fiscais. Essas diretrizes, na sua essência, não foram alteradas pelos governos posteriores, em que pese diferenças de grau entre eles.

É sobre a perversa continuidade do neoliberalismo como projeto societário no Brasil que foi realizada uma extensa pesquisa sobre as iniciativas legislatórias que tramitaram no Congresso Nacional, abrangendo o período de janeiro de 1995 a janeiro de 2020.

METODOLOGIA

Inicialmente essa pesquisa foi realizada considerando somente as leis aprovadas relativas ao direito do trabalho⁸³, no período de janeiro/1995 a setembro/2016, no *Portal do Planalto – Legislação*. Concomitante a essa pesquisa, também foi feito levantamento nos Boletins do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP⁸⁴ – doravante assim referenciado), de forma a acompanhar a cobertura e as análises das iniciativas legislatórias durante o período delimitado.

Com o passar do tempo, duas questões se impuseram: **a)** a amplitude das iniciativas legislatórias do Parlamento e do Executivo, que mesmo não aprovadas ou sequer apreciadas em plenário, revelavam o empenho de ambos os Poderes com a matéria; **b)** a riqueza de detalhes e análises disponibilizadas pelo DIAP sobre o assunto.

Diante disso foram redefinidos os recortes da pesquisa, tomando como **referência as iniciativas legislatórias destacadas pelo DIAP**, a partir das quais algumas outras foram incluídas, considerando o apensamento realizado pelo Congresso Nacional. Cabe frisar, portanto, que essa pesquisa não tem como propósito o levantamento da totalidade das iniciativas legislativas sobre o direito do trabalho, mas, sim, aquelas destacadas nos Boletins do DIAP. Essas iniciativas atendem por uma diversidade de nomenclaturas, a depender da sua origem e da tipologia: Projeto de Lei (PL); Projeto de Emenda Constitucional (PEC); Medida

83. Esse trabalho foi realizado pelo estudante de Ciências Sociais (UFMT), João Pedro Dal Gritte, na condição de bolsista da ADUFMAT, durante o período de seis meses.

84. Essa pesquisa foi realizada, inicialmente, pelo estudante de Psicologia (UFMT), Henrique de Oliveira, como pesquisador voluntário.

Provisória (MPV); Projeto de Lei do Senado (PLS); Projeto de Lei Complementar (PLP) e Decretos⁸⁵.

Ademais, foi dilatado o período de cobertura da pesquisa: de janeiro de 1995 a janeiro de 2020. Esse alargamento temporal permitiu cobrir a contrarreforma trabalhista, aprovada durante o governo de Michel Temer (MDB), e o primeiro ano do governo Jair Bolsonaro (PSL).

Considerando todo o período, foram analisadas 1.274 iniciativas legislatórias, sendo 984 oriundas do Parlamento; 260 do Executivo e 30 de Comissões (nas quais não foi possível identificar autoria). A fonte dessa análise foi o *site* da Câmara Federal sobre legislação (www.camara.leg.br).

A partir desse universo de iniciativas (algumas convertidas em lei, outras em andamento, outras arquivadas, outras rejeitadas), foram feitos os seguintes procedimentos metodológicos: **a)** organização das iniciativas segundo origem, autoria e partido político; **b)** criação de rubricas capazes de aglutinar conteúdos similares; **c)** classificação dos conteúdos tendo como referência os interesses dos trabalhadores, o que implicou em três classificações: **i)** positiva; **ii)** negativa; **iii)** mais ou menos.

Dessa forma, foi possível demonstrar o quanto os ataques aos direitos dos trabalhadores remontam à longa data, assim como identificar o perfil dos parlamentares e dos partidos políticos, bem como dos presidentes da República durante esse extenso período de análise.

a - CASAS LEGISLATIVAS POR QUEM?

A separação de competências entre os Poderes que compõem o Estado recobre de especial relevância o Poder Legislativo. Como a vida em sociedade requer a normatização das regras de convívio e, inclusive, de penalidades aos transgressores, cabe ao Poder Legislativo a competência para legislar. Desta maneira, em que pese os contrapesos estabelecidos para garantir o equilíbrio, a independência e a harmonia entre os três Poderes, é sobre as leis que essas relações são firmadas.

85. QUEIROZ, Antônio Augusto. **Por dentro do processo decisório: como se fazem as leis**. Brasília/DF: DIAP, 2006.

No Brasil, como historicamente os partidos políticos aparecem como apêndices de determinadas lideranças ou, tão somente, siglas destituídas de significado, as candidaturas ao Legislativo têm sido relegadas ao descaso. Afinal, frente à aparente irrelevância dos partidos, resta ao contingente de candidaturas ao Legislativo disputar a preferência do eleitor através do destaque por meio de slogans criativos e/ou de imagens.

Embora as candidaturas ao Executivo (em qualquer esfera federativa) tenham alta exposição durante as campanhas eleitorais, também essas candidaturas personalizam o processo de escolha, centralizando a disputa na trajetória pessoal dos candidatos. Como o que realmente está em disputa é o projeto societário (ao qual subordinam-se o programa partidário e, conseqüentemente, o programa de governo), enquanto a maioria dos eleitores movimenta-se entre simpatias e antipatias às candidaturas individuais e/ou eventuais aspectos do programa de governo, os projetos societários⁸⁶ transitam livremente entre várias siglas, diante de eleitores desatentos.

Concentrados nas “qualidades” pessoais, tanto candidatos ao Legislativo como ao Executivo ocultam ou secundarizam a natureza política dos cargos que disputam, na medida em que o projeto societário com o qual estão efetivamente comprometidos mantém-se protegido da perscrutação do eleitorado.

Essa preservação do que é realmente fundamental nos processos políticos é desvelada quando os eleitos, investidos do poder delegado dos eleitores, propõem, negociam e votam nos processos decisórios por dentro do Executivo e/ou do Legislativo.

A unidade ideológica e disciplinar demonstrada pelos políticos investidos de cargos públicos nos processos decisórios impressiona, na medida que a imagem social associada aos políticos e aos partidos é disseminada como individualista e indisciplinada. Quando, porém, analisa-se o projeto societário difundido entre várias siglas, percebe-se que a fidelidade ideológica se mantém intacta, com raros desvios de trajetória.

86. O fato de haver muitos partidos políticos, cada qual com seu programa partidário, assim como a forma banal como muitos políticos trocam de partido, contribuem para que a sociedade os considere como irrelevantes. A existência de muitas siglas, entretanto, não significa a existência de igual número de projetos societários. Muito pelo contrário. Objetivamente, os principais projetos societários (o que envolve uma concepção de homem, de sociedade e de mundo e, a partir disso, de sociedade, de Estado e de mercado) são cinco: Liberalismo, Socialismo, Socialdemocracia, Neoliberalismo e Terceira Via (ou Governança Progressista). No Brasil, atualmente, existem 33 partidos políticos registrados no TSE. Pesquisa realizada no dia 08/10/2021. <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/partidos-registrados-no-tse>

A convergência de várias siglas partidárias, formadores de opinião, meios de comunicação de massa, espaços acadêmicos etc. para a massificação de um determinado projeto societário permite tanto a prevalência de uma espécie de “pensamento único”, quanto corrobora a ideia de que os partidos são iguais e irrelevantes.

A funcionalidade ideológica desse processo de massificação assegura os canais de reprodução e legitimação social. E, nesse movimento espreado e aparentemente não-ideológico, a conformação da teia jurídica vai sendo tecida.

Como a normatização da vida social ultrapassa o campo do Direito, ela demanda, também, uma atividade *educativa e formativa* por parte do *Estado* (GRAMSCI, 2011). Essa tarefa necessária à constituição de um *conformismo social do homem coletivo* equilibra-se entre a aderência e a coerção. E, por isso mesmo, transforma em livre arbítrio e liberdade as imposições presentes no ordenamento estatal.

Desta forma, o imbricamento entre Direito e Sociedade está assentado sobre uma relação delicada conformada entre a adesão social às ideias e valores que orientam o Direito e o caráter coercitivo da Lei. Dialeticamente, as leis refletem o pulsar da sociedade, seja enquanto “adequação” aos interesses dominantes, seja enquanto resistência a essas ideias.

Afinal, como sintetizou Gramsci (2011, p. 82),

As ideias e as opiniões não “nascem” espontaneamente no cérebro de cada indivíduo: tiveram um centro de formação, de irradiação, de difusão, de persuasão, houve um grupo de homens ou até mesmo uma individualidade que as elaborou e apresentou na forma política de atualidade. O número dos “votos” é a manifestação terminal de um longo processo. [...] Não se trata, portanto, de que os que “têm muito” intelectualmente se sintam reduzidos ao nível do último analfabeto, mas de que alguns presumam ter muito e pretendam tirar do homem “comum” até mesmo aquela fração infinitesimal de poder que ele possui para decidir sobre o curso da vida estatal.

“ESSA TAREFA NECESSÁRIA À CONSTITUIÇÃO DE UM *CONFORMISMO SOCIAL DO HOMEM COLETIVO* EQUILIBRA-SE ENTRE A ADERÊNCIA E A COERÇÃO.”

Ao conquistar hegemonia, o projeto societário assegura que seus fundamentos se perpetuem através das “opiniões” da maioria, como se fossem ideias “brotadas” nos próprios indivíduos. A materialização dessa hegemonia se traduz em resultados eleitorais, mesmo que sob uma diversidade de siglas partidárias unificadas pelo mesmo projeto. Essa maioria parlamentar não representa, obviamente, a inexistência de representação de outros projetos societários no Parlamento, mas, sim, que sua presença pode ser bastante reduzida.

Amparando-nos mais uma vez em Gramsci (2011), a disputa da “*grande política*” se faz entre projetos societários (estratégicos), enquanto a “*pequena política*” atém-se a questões do cotidiano nas e pelos estruturas de Poder entre frações políticas unificadas pelo mesmo Projeto.

Quando recuperamos a composição do Congresso Nacional no período estudado, dois aspectos chamam a atenção: primeiramente, as bancadas partidárias e, em segundo lugar, a profissão dos eleitos.

Tomando como critério aqueles partidos que, ao longo das sete eleições compreendidas dentro do período estudado, conseguiram eleger representantes em mais de três eleições (consecutivas ou não), o Quadro III a seguir demonstra 12 partidos políticos com representação constante. Nesse particular, cabe registro o encolhimento das bancadas⁸⁷ de alguns grandes partidos, como é o caso do PSDB, do PFL/DEM⁸⁸, do PMDB/MDB⁸⁹, do PTB, do PT e do PCdoB. Considerando o ano com o melhor e o pior resultado eleitoral de cada um deles, o PSDB foi o que mais encolheu (1998/2018): 81,82%, seguido de perto pelo PFL/DEM (1998/2014): 80,37%. O PMDB/MDB (1994/2018) diminuiu 68,23%, o PTB (1998/2018) 67,74%; o PT (2002/2018) 40,66% e o PCdoB (2010/2018) 40%.

O PSB apresentou maior estabilidade nos resultados eleitorais no período estudado, pois dos 15 deputados eleitos em 1994 mais do que dobrou em 2010 (mantendo mesmo número em 2014) e, em 2018, sofreu pequeno encolhimento de 5,88%.

Os demais partidos que compõem o Quadro III não apresentaram grandes variações, cabendo somente alguns destaques: o movimento eleitoral ascendente/

87. Como os resultados refletem a apuração final das eleições, as trocas partidárias durante o mandato não foram capturadas nesse levantamento.

88. O PFL, em 2007, foi “refundado” como DEMOCRATAS (DEM).

89. Em Convenção realizada em dezembro/2017, o PMDB deliberou pela exclusão da letra “P”.

descendente do PPS, cujo ápice foi o ano de 2006; e o PSC e o PV, que em 2010 obtiveram os melhores resultados.

QUADRO III - RESULTADOS ELEITORAIS CÂMARA FEDERAL – 1994 A 2018

PARTIDO	ELEIÇÕES 1994	ELEIÇÕES 1998	ELEIÇÕES 2002	ELEIÇÕES 2006	ELEIÇÕES 2010	ELEIÇÕES 2014	ELEIÇÕES 2018
PFL/DEM	89	105	84	65	43	21	29
PC do B	10	07	12	13	15	10	09
PDT	33	25	21	24	27	20	28
PMDB/MDB	107	83	74	89	77	65	34
PMN	04	02	01	03	04	03	03
PPS	02	03	15	22	12	10	08
PSB	15	18	22	27	34	34	32
PSC	03	02	01	09	17	13	08
PSDB	62	99	71	66	53	54	29
PT	49	59	91	83	88	69	54
PTB	31	31	26	22	22	25	10
PV	01	01	05	13	14	08	04
PRP	01	-	-	-	02	03	04
PP	36	-	-	41	44	38	38
PSD	03	03	04	-	-	36	35
PSL	-	01	01	-	01	01	52
PHS	-	-	-	02	02	05	06
PRB	-	-	-	01	08	21	30
PTC	-	-	-	03	01	02	02
PSOL	-	-	-	03	03	05	10
PL	13	12	26	23	-	-	-
OUTROS*	54	62	59	04	46	70	88
TOTAL	513						

Fonte: Elaboração própria com dados do DIAP - Série **Radiografia Novo Congresso**. Ano 1994; 1998; 2002; 2006; 2010, 2014 e 2018.

*= Os demais partidos que obtiveram representação na Câmara Federal foram: em 1994, PPR e PRN; em 1998, PRONA, PPB e PST; em 2002, PRONA, PPB, PST e PSDC; em 2006, PRONA, PTdoB e PAN; em 2010, PTdoB, PR e PRTB; em 2014, PTdoB, PR, PSDC, PRTB, PROS, SD, PEN e PTN; e, em 2018, PR, PROS, SD, AVANTE, DC, NOVO, PODEMOS, PPL e PATRIOTA.

Alguns partidos aglutinados na rubrica ‘Outros’ obtiveram excelentes resultados em algumas eleições, merecendo registro: PPB⁹⁰ elegeu 60 deputados em 1998 e 49 em 2002. O PR⁹¹, nas eleições de 2010, elegeu 40 deputados, refluindo, em 2014, para 34, e para 33, em 2018.

O Senado Federal tem a particularidade de renovar, alternadamente, a cada quatro anos, um terço e dois terços da sua composição na medida em que os senadores têm mandato de oito anos. A elaboração do Quadro IV, portanto, respeitou o número de senadores que estavam em pleno mandato (na cor verde), e os eleitos no pleito em questão.

Utilizando os mesmos critérios para a composição do Senado, oito partidos têm representação constante na Casa: PDT, PFL/DEM, PMDB/MDB, PPS, PSB, PSDB,

90. Em 2003, o **PPB** foi transformado em **PP** (Partido Progressista). Em 2017 adotou o nome de PROGRESSISTAS.

91. Fusão do **PL** (Partido Liberal) com o **PRONA** (Partido de Reedificação da Ordem Nacional) e com o **PT do B** (Partido Trabalhista do Brasil), em outubro/2006.

PT e PTB. Trata-se de partidos com representação consolidada dentro do Congresso Nacional, embora possam oscilar quanto à expansão ou encolhimento ao longo das sete eleições.

O PMDB/MDB saiu das urnas, nas eleições de 1998, com a maior bancada⁹²: 27 senadores. Nas eleições seguintes, sua bancada oscilou entre 17 e 19. Em 2018, reduziu-se a 11 senadores. O PFL/DEM, em 1998, alcançou sua maior bancada: 20 senadores. A partir de 2010, entretanto, seu desempenho tem oscilado entre cinco e sete senadores.

O PSDB, que já contou com 16 senadores em 1998, nas eleições de 2018 conseguiu eleger somente quatro senadores, totalizando uma bancada com oito parlamentares. O PT, por sua vez, que em duas oportunidades teve bancadas de 14 senadores (2002 e 2010), elegeu somente dois senadores em 2018 e, atualmente, tem uma bancada de seis senadores.

Os demais partidos não registram oscilações muito sensíveis, na medida em que mantêm bancadas relativamente estáveis, em que pese uma variação de dois para um ou de quatro para sete (como foi o caso do PSOL e do PSD, por exemplo) represente um percentual bastante significativo de oscilação.

QUADRO IV - RESULTADOS ELEITORAIS SENADO FEDERAL – 1994 A 2018

PARTIDO	ELEIÇÕES 1994	ELEIÇÕES 1998	ELEIÇÕES 2002	ELEIÇÕES 2006	ELEIÇÕES 2010	ELEIÇÕES 2014	ELEIÇÕES 2018
PDT	05	02	04+01	01+04	02+02	04+02	02+02
PFL/DEM	19	20	14+05	06+12	02+04	03+02	04+03
PMDB/MDB	22	27	09+10	04+13	16+05	05+13	07+04
PPS	01	01	01+0	01	01	0+01	02+0
PSB	01	03	03+01	01+02	03	03+03	02+0
PSDB	10	16	08+03	05+09	05+05	04+06	04+04
PT	05	07	10+04	02+08	11+03	02+11	04+02
PTB	05	01	02+01	03+01	01+05	01+02	02+0
PP	05	-	-	01	04+01	01+04	01+05
PRB	-	-	-	01	01	0+01	01+0
PCdoB	-	-	-	01+01	01+01	0+01	-
PL	01	-	02+01	01+02	-	-	-
PSOL	-	-	-	01	02	0+01	-
PSD	-	-	01+0	-	-	02+02	03+04
PR	-	-	-	-	03+01	01+02	01+01
PSC	-	-	-	-	01	0+01	01+0
OUTROS*	05	04	0+01	01	01	0+03	15+07
TOTAL	81						

Fonte: Elaboração própria com dados do DIAP - Série Radiografia Novo Congresso. Ano 1994; 1998; 2002; 2006; 2010; 2014 e 2018.

92. Importa esclarecer que essas bancadas partidárias refletem o momento das eleições e não o resultado das eleições passadas, pois durante o mandato, alguns parlamentares mudam de partido, pelas mais variadas razões, inclusive pela fusão e/ou criação de partidos.

Por fim, resta observar que alguns partidos sem representação mais estável no Senado, como PPR, PPB, PSL e REDE merecem destaque pelo tamanho das respectivas bancadas após determinados pleitos: PPR, em 1994, tinha seis senadores; PPB, em 1998, quatro; PSL e REDE, em 2018, quatro e cinco senadores, respectivamente.

Se alguns partidos se sobressaem pela constância na representação política e pelas maiores bancadas, determinadas profissões predominam no universo das Casas Legislativas Federal. Assim, além do financiamento de candidaturas comprometidas com os interesses do capital, o empresariado também assumiu a disputa eleitoral sem intermediários, a partir de um discurso que associa o êxito empresarial ao interesse público, como se a busca pelo lucro privado fosse sinônimo de interesse coletivo. Afinal, como observou David Harvey (2011, p. 7), *o capital é o sangue que flui através do corpo político*.

Nas eleições compreendidas entre 1994 e 2018 para a Câmara Federal, somente em 2002 os empresários não ocuparam o topo da lista de maior representação profissional. Em todas as demais, empresários ligados à indústria, ao comércio, ao agronegócio etc. destacaram-se. Nas eleições de 2010, alcançaram quase 50% do total dos 513 deputados eleitos. Em 2018, novamente ultrapassaram os 40%.

Esses números se materializam, no transcorrer das legislaturas, em iniciativas legislatórias e aprovação de leis dedicadas a retirar direitos e ampliar a legalização da precarização do trabalho, como veremos na sequência e, também, no capítulo IV.



**"O CAPITAL É O SANGUE QUE FLUI
ATRAVÉS DO CORPO POLÍTICO."**

QUADRO V – PROFISSÃO DEPUTADOS FEDERAIS 1994 A 2018

GRANDE ÁREA	Eleições 1994	Eleições 1998	Eleições 2002	Eleições 2006	Eleições 2010	Eleições 2014	Eleições 2018
ÁREA COMUNICAÇÃO	3,90%	3,51%	2,92%	3,70%	3,51%	3,32%	4,48%
ÁREA ECONÔMICA	4,69%	5,26%	3,70%	3,91%	2,53%	2,53%	1,75%
ÁREA EXATAS	8,39%	9,16%	9,55%	9,95%	4,10%	3,90%	3,12%
ÁREA JURÍDICA	20,28%	17,94%	22,22%	17,94%	9,75%	12,49%	12,10%
ÁREA RELIGIOSA	1,36%	2,34%	4,10%	1,56%	1,56%	1,56%	2,92%
ÁREA SAÚDE	11,90%	11,71%	11,50%	12,87%	4,69%	8,19%	6,04%
ÁREA SEGURANÇA	0,58%	1,17%	1,17%	1,56%	0,78%	3,51%	6,43%
ÁREA SOCIAL	1,17%	1,17%	0,78%	1,75%	1,17%	0,97%	1,17%
ÁREA TÉCNICA	2,73%	2,73%	2,73%	4,10%	2,53%	4,69%	4,48%
EMPRESÁRIOS	32,36%	27,88%	20,28%	23,19%	49,13%	39,19%	40,17%
ESTUDANTE	0,78%	0,39%	0,78%	0,97%	0,78%	1,17%	0,58%
PROFESSOR	4,48%	6,63%	8,39%	6,24%	6,82%	4,48%	5,26%
SERVIÇO PÚBLICO	2,53%	2,53%	4,10%	4,48%	4,29%	2,72%	4,69%
SETOR SERVIÇOS	1,75%	1,75%	2,53%	1,75%	2,34%	2,72%	1,95%
SERVIÇO TÉCNICO	0,39%	1,17%	1,17%	1,36%	1,36%	1,56%	0,78%
TRAB. BRAÇAIS	1,75%	2,14%	3,12%	3,32%	2,34%	3,32%	2,53%
OUTRAS*	0,96%	2,52%	0,96%	1,35%	2,32%	3,68%	1,55%
TOTAL	100%						

Fonte: Elaboração própria com dados do DIAP - Série **Radiografia Novo Congresso. Ano** 1994; 1998; 2002; 2006; 2010; 2014 e 2018.

Obs.: De acordo com DIAP, a profissão foi considerada a partir da atividade preponderante ou pela principal fonte de renda. Se um Deputado é médico e empresário, preferiu-se a segunda classificação. Se é médico e professor ao mesmo tempo, considerou-se a profissão que dedica mais tempo ou da qual obtém seu sustento.

A organização das profissões constantes nos currículos dos parlamentares a partir de atividades afins, permitiu identificar aquelas áreas que, ao longo do período estudado, mantiveram-se entre as cinco mais pontuadas. Desta forma, além dos empresários, é a área jurídica aquela que, majoritariamente ocupa a segunda posição. A única eleição em que isso não ocorreu foi em 2002, quando ultrapassou os empresários.

Profissionais da saúde oscilam entre a terceira e quarta posição, tendo sua melhor representação em 2006, quando totalizou 12,87%. Nas eleições seguintes, entretanto, houve uma queda na eleição desses profissionais, sendo que em 2018, esse percentual reduziu-se à metade daquele conquistado em 2006. Professores e profissionais da área de exatas destacam-se, porém, com percentuais que não alcançam 10%.

QUADRO VI – PROFISSÃO SENADORES 1994 A 2018

GRANDE ÁREA	Eleições 1994	Eleições 1998	Eleições 2002	Eleições 2006	Eleições 2010	Eleições 2014	Eleições 2018
ÁREA COMUNICAÇÃO	3,70%	3,70%	4,94%	3,70%	2,47%	6,17%	4,94%
ÁREA EXATAS	11,11%	11,11%	14,81%	9,88%	4,94%	2,47%	3,70%
ÁREA JURÍDICA	25,94%	19,75%	20,99%	16,05%	16,05%	11,11%	7,41%
ÁREA SAÚDE	8,65%	9,88%	6,17%	8,64%	7,41%	8,64%	4,94%
ECONOMISTA	8,64%	11,11%	7,41%	3,70%	6,17%	7,41%	3,70%
EMPRESÁRIOS	27,17%	28,41%	19,76%	32,11%	33,36%	35,83%	49,41%
PROFESSOR	3,70%	7,41%	13,59%	8,64%	8,64%	3,70%	3,70%
SERVIÇO PÚBLICO	2,47%	2,47%	3,70%	6,17%	6,17%	3,70%	1,23%
TRAB. BRAÇAIS	1,23%	1,23%	2,47%	2,47%	1,23%	2,47%	2,47%
OUTRAS*	7,39%	4,93%	6,16%	8,64%	13,56%	18,50%	18,50%
TOTAL	100%						

Fonte: Elaboração própria com dados do DIAP - Série **Radiografia Novo Congresso**. Ano 1994; 1998; 2002; 2006; 2010; 2014 e 2018.

Obs.: De acordo com DIAP, profissão foi considerada a partir da atividade preponderante ou pela principal fonte de renda. Se um Senador é médico e empresário, preferiu-se a segunda classificação. Se é médico e professor ao mesmo tempo, considerou-se a profissão que dedica mais tempo ou da qual obtém seu sustento.

Em linhas gerais, o perfil profissional dos senadores revelou a mesma superioridade quanto aos empresários e profissionais da área jurídica, repetindo, inclusive, a alternância de posição nas eleições de 2002. O empresariado, a partir das eleições de 2018, obteve sua melhor performance na composição do Senado: 49,41%. A área jurídica, por sua vez, registrou uma redução sensível: se em 1994 representava um terço do Senado, em 2018 representou somente 7,41%.

Profissionais da saúde, das exatas e professores também compõem o ranking das áreas com maior representação no Senado, nas legislaturas compreendidas entre 1995 e 2022.

Merece registro o aumento proporcional de profissionais da área técnica nas eleições de 2014, quando alcançou 7,41% da representação senatorial. Profissionais da segurança, por exemplo, considerada a regularidade do percentual de 1,23% nas eleições de 1994 a 2014 (à exceção de 2010, quando não elegeu representantes), nas eleições de 2018 esses profissionais tiveram sua representação quadruplicada: 4,94%.

Observadas as eleições de 2018, alguns partidos destacaram-se pela proporção de empresários entre os deputados federais eleitos pela respectiva bancada: MDB (64,70%); PSD (62,86%); PP (55,26%); DEM (51,72%); PR (48,48%); PSDB (48,28%); PSL (40,38%) e PSB (37,50%). No Senado Federal, considerando a maior bancada partidária (MDB), observa-se que 72,73% dos senadores emedebistas são empresários.

Desta forma, frente a um Congresso Nacional conformado majoritariamente por empresários e, conseqüentemente, onde os interesses do capital *fluem* legal e legitimamente através da eleição dos *representantes* do povo, a representação sindical mantém-se diminuta.

Consideradas as eleições no período de 20 anos (1998⁹³/2018), observa-se que a maior bancada de sindicalistas⁹⁴ resultou das eleições de 2010, quando somou 64 deputados, alcançando um pouco mais de 12%. Nas eleições de 2018, obteve o mais baixo percentual: 6,82% dos 513 deputados.

QUADRO VII – BANCADA SINDICALISTA DE TRABALHADORES CÂMARA FEDERAL - 1998 A 2018 - %

Partido	1998		2002		2006		2010		2014		2018	
	1999/2002		2003/2006		2007/2010		2011/2014		2015/2018		2019/2022	
PT	60,34%		48,35%		50,60%		56,82%		44,93%		35,18%	
PCdoB	42,86%		58,33%		46,15%		53,33%		40%		44,44%	
PFL	0,94%		1,19%		-		-		-		-	
PPB	1,67%		2,04%		-		-		-		-	
PPS	-		6,67%		4,54%		8,33%		-		-	
PDT	-		4,76%		16,67%		7,41%		15%		3,57%	
PSOL	-		-		33,33%		33,33%		40%		10%	
PV	-		-		7,69%		7,14%		12,50%		-	
SD	-		-		-		-		13,33%		7,69%	
PSB	-		-		-		-		8,82%		12,50%	
PSDB	-		-		-		-		7,41%		3,45%	
PRB	-		-		-		-		4,76%		-	
PR	-		-		-		-		-		6,06%	
PODEMOS	-		-		-		-		-		9,09%	
PSC	-		-		-		-		-		12,50%	
TOTAL	40	7,80%	55	10,72%	55	10,72%	64	12,47%	51	9,94%	35	6,82%

Fonte: Elaboração própria com dados do DIAP - Série **Radiografia Novo Congresso**. Ano 1998; 2002; 2006; 2010, 2014 e 2018.

Obs-1: Os percentuais são relativos à bancada eleita pelo partido nas respectivas eleições, considerando os dados extraídos do DIAP, quanto à identificação das bancadas sindicais de trabalhadores.

Obs-2: A totalização reflete o total de sindicalistas eleitos e o percentual em relação aos 513 deputados federais.

Quando analisados os percentuais de parlamentares a partir das bancadas partidárias, verifica-se que no PT (1998), dos 58 eleitos, 60,34% eram sindicalistas. Esse número refluíu nas eleições de 2002, aumentou em 2006 e 2010, e caiu novamente em 2014 e 2018. A atual bancada petista da Câmara Federal, dentre os 54 eleitos, somente 19 compõem a bancada sindical.

93. Da bancada sindicalista dos trabalhadores a partir de 1998 deve-se à inexistência desse levantamento (pelo DIAP) das eleições de 1994.

94. O DIAP dispõe o acompanhamento de dados sobre a bancada sindical patronal somente para as eleições de 1998. Por isso, a referência à bancada sindical está restrita à representação sindical dos trabalhadores.

O PCdoB garantiu maior número de sindicalistas nas eleições de 2002 (58,33%), mantendo regularidade nunca inferior a 40%. PDT garantiu o maior número proporcional de sindicalistas nas eleições de 2006 (16,67%), mas, no geral, seus percentuais são bastante reduzidos. Em 2018, somente 3,57% dos eleitos pelo PDT compõem a bancada sindical.

O PSOL, que debutou nas eleições de 2006, chegou a eleger 40% dos parlamentares comprometidos com a perspectiva sindical dos trabalhadores em 2014, porém, atualmente, somente um dos 10 eleitos em 2018 é identificado como da bancada sindical pelo DIAP.

No Senado Federal, a maior representação sindical foi eleita em 2014, quando foram eleitos nove parlamentares envolvidos com os interesses sindicais dos trabalhadores. Esse número, contudo, não alcança 12% da Senatoria.

QUADRO VIII – BANCADA SINDICALISTA DE TRABALHADORES SENADO FEDERAL - 1998 A 2018 - %

Partido	1998		2002		2006		2010		2014		2018	
	04	4,94%	05	6,17%	05	6,17%	08	9,87%	09	11,11%	05	6,17%
PT		37,50%		35,71%		30%		28,57%		46,15%		50%
PCdoB		-		-		50%		100%		100%		-
PDT		20%		-		-		-		-		-
PSOL		-		-		100%		100%		100%		-
PSD		-		-		-		-		25%		-
PSL		-		-		-		-		-		25%
REDE		-		-		-		-		-		25%
TOTAL	04	4,94%	05	6,17%	05	6,17%	08	9,87%	09	11,11%	05	6,17%

Fonte: Elaboração própria com dados do DIAP - Série **Radiografia Novo Congresso. Ano** 1998; 2002; 2006; 2010, 2014 e 2018.

Obs-1: Os percentuais são relativos à bancada eleita pelo partido nas respectivas eleições, considerando os dados extraídos do DIAP, quanto à identificação das bancadas sindicais de trabalhadores.

Obs-2: A totalização reflete o total de sindicalistas eleitos e o percentual em relação aos 81 senadores.

À diferença da Câmara Federal, entretanto, as bancadas partidárias do PSOL, do PCdoB e do PT apresentam alto percentual de parlamentares atuantes na bancada sindical. O PSOL, nas três eleições em que elegeu senadores, 100% deles compunha essa bancada. O PCdoB, à exceção das eleições de 2006, em 2010 e 2014 todos os eleitos eram comprometidos com a bancada sindical. O PT, por fim, registrou movimento diferenciado em relação à eleição dos deputados federais: se nas eleições de 1998 a 2010 sua representação sindical no Senado oscilou na casa dos 30 pontos percentuais, a partir das eleições de 2014 revelou um movimento ascendente, alcançando 46,15%, em 2014, e 50%, em 2018.

Apesar da expansão da bancada sindical em alguns partidos, no geral houve significativo encolhimento. Essa redução expressiva dentro do Congresso Nacional parece combinar dois movimentos: a contração do movimento sindical e de lideranças representativas e, também, o aumento de candidaturas de outras áreas de atuação desvinculadas da organização sindical.

Estabelecido o perfil mais geral das Casas Legislativas Federal, cabe-nos verificar a atuação parlamentar no que diz respeito aos direitos dos trabalhadores.

b - DIREITOS DO TRABALHO PARA QUE(M)?

b.1 - ATUAÇÃO PARTIDÁRIA

Os direitos do trabalho resultam de extensa luta entre interesses antagônicos do trabalho e do capital, atravessada por avanços e retrocessos, a depender da correlação de forças em disputa. Contudo, a conversão de reivindicações trabalhistas em garantias legais ampara-se no reconhecimento da condição estrutural de vulnerabilidade do trabalho frente ao poder do capital. Paradoxalmente, há nesse processo de conquistas legais por parte da classe trabalhadora um processo de individualização do direito que, juridicamente, substitui a classe pelo indivíduo e submete a *diferença de “fato” à igualdade “de direito”* (EDELMAN, 2016, p. 75). Essa igualdade jurídica, embora reconheça a desigualdade real, está fundada sobre o direito privado de propriedade.

Assim, embora concordemos com Edelman com relação às implicações condicionadas à legalização da classe operária, resulta imprescindível a consagração de um conjunto de garantias aos trabalhadores, capazes de ampará-los no cotidiano das relações de trabalho.

Não por acaso, é sobre a subtração de direitos trabalhistas e sociais que o capital, sob a hegemonia neoliberal, tem atuado mundialmente nas últimas décadas.

Como no Brasil a década de 1980 foi marcada pela ofensiva da classe trabalhadora, não apenas na formação de organizações sindicais e populares, pela força do movimento *Diretas-Já*, mas, também, pelo avanço de garantias constitucionais na Carta Magna de 1988, o assalto aos direitos trabalhistas e sociais se tornaram mais regulares a partir de governo de Fernando Henrique Cardoso.

A intensidade, quantidade e regularidade dos ataques à Constituição Federal/1988, desde os primórdios dos anos 1990, demonstram o quanto essa Constituição resultou contrária aos interesses do capital. São tantas as propostas de reforma e emendas constitucionais que à Constituição cabe tomar emprestado o trágico apelo de George Floyd: *eu não consigo respirar!*

Para sistematizar as diversas iniciativas legislatórias a partir de 1995, considerando o Legislativo e o Executivo, foram criadas rubricas capazes de agrupar conteúdos afins. Ao todo, foram criadas 21 rubricas, tendo em vista que algumas iniciativas, embora não diretamente relacionadas ao direito do trabalho, dizem respeito aos direitos sociais. E, por isso, foram agregadas ao levantamento de forma aleatória, já que não constituem, diretamente, objeto da pesquisa.

As rubricas são: **1)** Anistia; **2)** Cidadania; **3)** Crianças e Adolescentes; **4)** Direitos do Trabalho; **5)** Direitos Societários; **6)** Educação; **7)** Estrutura urbana e rural; **8)** Estrutura Ministerial; **9)** Fundações e similares; **10)** Justiça do Trabalho; **11)** Meio-Ambiente; **12)** OIT; **13)** Participação Social; **14)** Pensão Especial; **15)** Política Tributária/Fiscal; **16)** Previdência e Seguridade Social; **17)** Proteção à mulher; **18)** Questões rurais; **19)** Servidores públicos e limite de gastos; **20)** Sindicalismo; e, **21)** Terras Indígenas e Quilombos.

O conteúdo das iniciativas foi classificado como “positivo”, “negativo” ou “mais ou menos”, tendo como referência os interesses dos trabalhadores. Essa classificação permitiu avaliar o perfil dos partidos políticos e, também, de alguns parlamentares que se destacaram: seja pelo compromisso com os trabalhadores, seja como seus carrascos.

QUADRO IX – DESEMPENHO GERAL POR ORIGEM AUTORAL JAN/1995 A JAN/2020¹

ORIGEM AUTORAL	POSITIVA	NEGATIVA	MAIS OU MENOS	NED	SAP	TOTAL
Legislativo	548	278	132	22	04	984
Executivo	99	105	45	11	-	260
Comissões	16	09	04	01	-	30
TOTAL	663	392	181	34	04	1.274

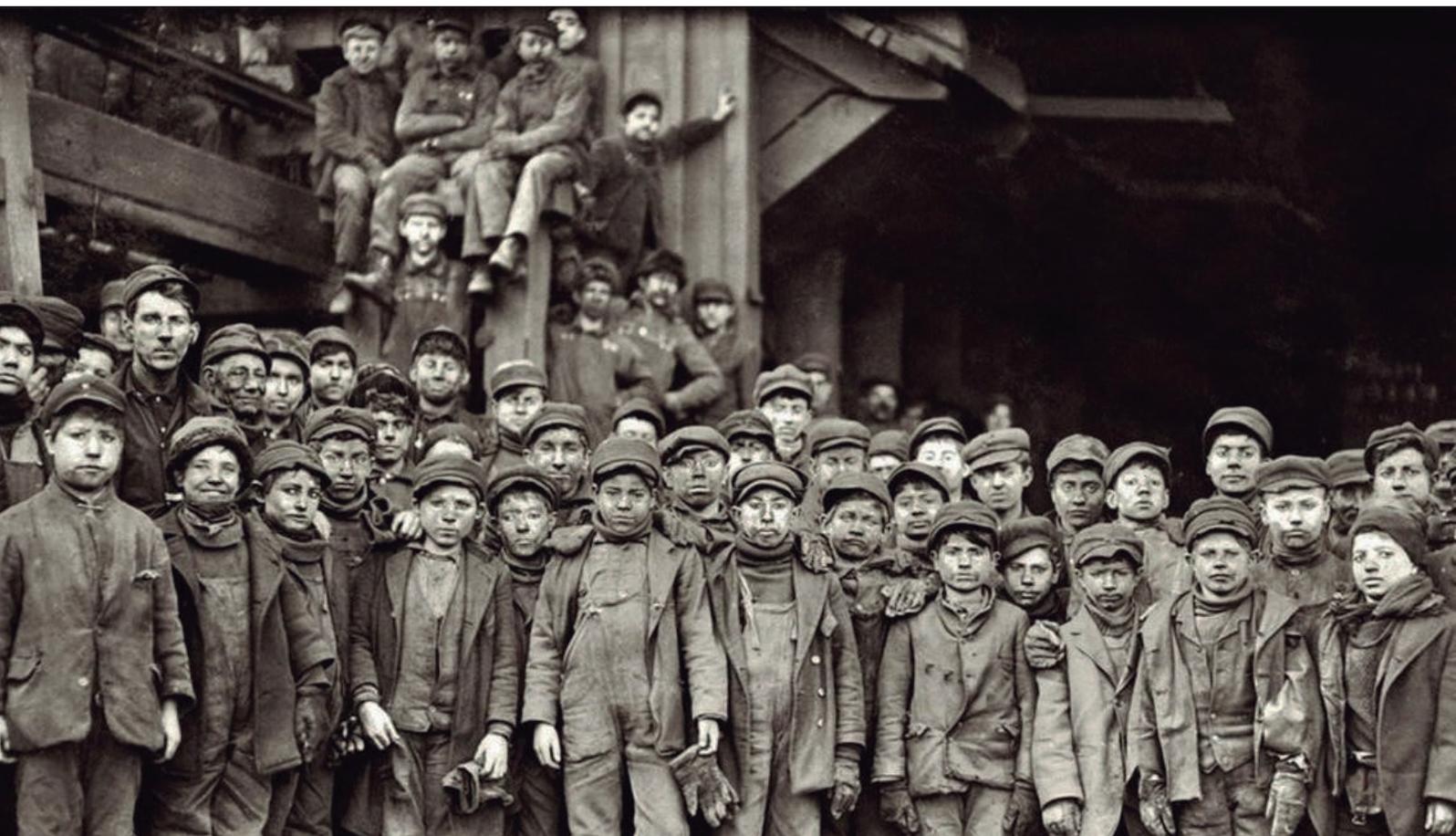
Fonte: Elaboração própria.

Legendas: **NED** - Não possível dimensionar.

SAP - Sem acesso ao Projeto.

1 = Algumas iniciativas tiveram origem anterior a janeiro/1995, na medida em que, por tratarem do mesmo tema, foram apensadas pelo Congresso Nacional.

Esse quadro geral, por refletir um amplo leque de temas organizados em rubricas, aponta para uma sobreposição de iniciativas favoráveis aos trabalhadores. Esses números, contudo, quando observados mais detidamente, diluem três aspectos relevantes: **a)** algumas atuações parlamentares se destacam pelo número de iniciativas de interesse dos trabalhadores; **b)** algumas proposições concentram-se em determinados temas; **c)** iniciativas classificadas como ‘mais ou menos’ conjugam aspectos que ‘positivos’ e ‘negativos’, que ao final, vulnerabilizam direitos.



Observando exclusivamente a rubrica **Direitos do Trabalho** a partir da atuação partidária no tema, tem-se o seguinte quadro:

QUADRO X – PROPOSIÇÕES DIREITOS DO TRABALHO - POR PARTIDO POLÍTICO – JAN/1995 A JAN/2020¹

PARTIDO²	POSITIVA	NEGATIVA	MAIS OU MENOS	NED	SAP	TOTAL INICIATIVAS
PT	122	06	19	01	01	149
	81,88%	4,02%	12,76%	0,67%	0,67%	100%
PFL/DEM	40	24	15	03	01	83
	48,19%	28,92%	18,07%	3,62%	1,20%	100%
PMDB	42	21	12	-	01	76
	55,26%	27,63%	15,79%	-	1,32%	100%
PSDB	35	29	07	03	-	74
	47,30%	39,19%	9,46%	4,05%	-	100%
PDT	30	07	07	-	-	44
	68,18%	15,91%	15,91%	-	-	100%
PTB	14	09	02	-	-	25
	56%	36%	8%	-	-	100%
PCdoB	19	-	02	-	-	21
	90,48%	-	9,52%	-	-	100%
PSB	08	07	03	01	-	19
	42,11%	36,84%	15,79%	5,26%	-	100%
PPB	03	11	02	01	-	17
	17,65%	64,71%	11,76%	5,88%	-	100%
PPS	08	03	03	-	-	14
	57,14%	21,43%	21,43%	-	-	100%
PL	05	05	02	-	-	12
	41,67%	41,67%	16,66%	-	-	100%
PP	07	04	-	-	-	11
	63,64%	36,36%	-	-	-	100%
OUTROS	25	17	08	-	-	50
	50%	34%	16%	-	-	100%
TOTAL	358	143	82	09	03	595
	60,17%	24,03%	13,78%	1,51%	0,51%	100%

Fonte: Elaboração própria.

Legendas: **NED** - Não possível dimensionar.

SAP - Sem acesso ao Projeto.

1 = Algumas iniciativas tiveram origem anterior a janeiro/1995, na medida em que, por tratarem do mesmo tema, foram apensadas pelo Congresso Nacional.

2 = Neste cômputo, como algumas proposições têm autoria coletiva, foi considerado somente o primeiro nome/partido que consta no projeto legislativo, de maneira a se evitar duplicidade.

O PT destacou-se, proporcionalmente, como o partido com mais iniciativas dedicadas aos direitos dos trabalhadores. Como veremos mais adiante, esse destaque deve-se, particularmente, à atuação de Paulo Paim, que desponta como o parlamentar com maior número de proposições ao longo do período analisado. Comparados, conforme quadro acima, tem-se que o PT foi autor de 25,04% das proposições sobre o tema, seguido pelo PFL/DEM, com 13,94%; PMDB/MDB, com 12,77% e PSDB, com 12,44%. Os demais são inferiores a 8%.

Como os números sempre revelam, mas, também, ocultam muitos aspectos, o esquadramento das iniciativas legislatórias permite compreender o alto percentual de proposições favoráveis aos trabalhadores. Dois elementos são fundamentais para observação: **1)** os recortes temporais; **2)** os temas específicos que foram objeto dos projetos de lei.

Analisando os temas agrupados na rubrica **Direitos do Trabalho** que concentraram maior atenção propositiva por parte dos partidos com maior número de iniciativas legislatórias, observa-se que alguns temas são recorrentes. De forma destacada, é o **FGTS** aquele que concentrou boa parte das iniciativas no PSDB (20), no PT (15), no PFL/DEM (14) e no PDT (11). Em segundo lugar, empatados no ranking dos temas mais recorrentes por partido: Licença Maternidade/Paternidade e Demissão Imotivada e Outros Tipos. No PT foram 11 iniciativas sobre **Licença Maternidade/Paternidade**, no PFL/DEM nove, e no PMDB/MDB sete. Quanto à **Demissão Imotivada e Outros Tipos**, PT foi autor em 11 projetos, PMDB/MDB de oito e PSDB de cinco.

Proposições sobre **Salário Mínimo** foram maioria no PT (16) e ficaram em terceiro lugar no PFL/DEM (07). Merece registro, também, o número de iniciativas legislatórias sobre **Penalidades para Descumprimento de Lei Trabalhista** por parte do PMDB/MDB (06).

Necessário esclarecer que são muitos os temas concernentes aos direitos do trabalho e, portanto, há uma pulverização temática, como é possível observar confrontando o total de proposições de autoria do partido (Quadro X) e os destaques acima.

Contudo, há dois aspectos relevantes que merecem registro: **(i)** o período em que tais proposições concentram maior força; **(ii)** a avaliação quanto ao benefício ou prejuízo aos trabalhadores.

Das 595 iniciativas, 81 versam sobre **FGTS**⁹⁵ (13,81%). Criado pelo governo militar, o Fundo tinha dois objetivos fundamentais: compensar a subtração do direito à estabilidade decenal garantida pela CLT e assegurar recursos para a política de habitação financiada pelo Banco Nacional de Habitação (BNH).

Como a insegurança laboral é permanente nas relações do setor privado, visto que a demissão imotivada pode ocorrer a qualquer hora e razão, o FGTS se constituiu em uma poupança para um período de eventual desemprego.

Incorporado ao universo dos direitos do trabalho, o FGTS passou a ser objeto de vários projetos de lei no Legislativo, especialmente na década de 1990. Mas, o que faz do FGTS um tema tão interessante para os parlamentares? O fato dele concentrar recursos do trabalhador, permite aos propositores acenar com a ampliação de condições para saque do Fundo de maneira a cobrir despesas correntes, já que os salários estão depauperados. Dessa maneira, ao invés de atuar para assegurar a recomposição salarial, parlamentares investem sobre a poupança dos próprios trabalhadores, acenando com a resolução momentânea e paliativa para os salários insuficientes. Alguns chegam, inclusive, a propor o uso do FGTS para pagar dívidas e itens de educação⁹⁶.

Neste aspecto, merece assinalar o número de proposições avaliadas como desfavoráveis aos interesses dos trabalhadores. No caso do PSDB, com maior número de iniciativas sobre o tema, das 20 propostas, 60% são desfavoráveis; no PFL/DEM, 42,86%; no PDT 27,27% e no PT 13,33%. Se acrescentarmos aquelas proposituras que foram consideradas relativamente negativas, o PSDB totaliza 65%, o PT 40%, o PFL/DEM 57,14% e o PDT 36,36%

Projetos sobre **Licença Maternidade/Paternidade** são mais concentrados na década 2000/2010. Diferentemente do FGTS, o tema envolvendo direitos relativos à maternidade e à paternidade são majoritariamente favoráveis aos trabalhadores. À exceção de dois projetos apresentados pelo PFL/DEM, que conjugam aspectos positivos e negativos, todos os demais têm avaliação positiva.

95. FGTS foi instituído pela Lei n. 5.107, em 13/09/1966.

96. Mais recentemente (não coberto pelo período da pesquisa), o Deputado Federal Deuzinho Filho (REPUBLICANOS-CE) apresentou o PL 4860/2020 para autorizar o uso do FGTS para quitação de dívidas. Segundo ele, diante dos altos índices de desemprego, seu propósito “é ajudar o brasileiro a quitar dívidas” (**Projeto permite que trabalhador utilize recursos do FGTS para quitar dívidas com educação**. Agência Câmara, 19/10/2020).

Essa temática e o alto percentual de projetos favoráveis aos trabalhadores parece responder à crescente organização coletiva das mulheres, impondo-se na agenda política nacional, assim como refletindo a atuação de algumas parlamentares bastante ativas no Congresso Nacional.

As iniciativas legislatórias sobre **Demissão Imotivada e Outros Tipos**, no caso do PMDB/MDB, concentraram-se na década de 1990 e 1980⁹⁷. No PT, 63,64% foram apresentados na década de 1990. O PSDB, ao contrário, apresentou 60% dos PLs sobre o tema na década 2000.

Considerando todos os partidos políticos, foram 33 propostas legislatórias sobre “Demissão”. Além da relevância do tema, chama atenção a densidade na década de 1990 e primeiros anos da década 2000, assim como a preocupação em estabelecer barreiras para inibir demissões. Assim, destacam-se projetos sobre demissão coletiva; demissão após suspensão de contrato; demissão arbitrária; demissão em razão de automação; demissão por alcoolismo etc. Ou seja, nas décadas de 1990 e 2000 houve um amplo movimento parlamentar no sentido de firmar uma rede protetiva para o trabalhador, criando obstáculos à demissão individual e coletiva.

Nesse particular, também é relevante o destaque que o tema sobre **Penalidades pelo Descumprimento da Legislação Trabalhista** teve no PMDB/MDB, na década de 1990. Da mesma maneira que iniciativas sobre demissões, também as proposições punitivas àqueles empregadores que não cumprem com suas obrigações legais concentram-se na década de 1990. Especialmente quando considerado a totalidade dos partidos proponentes. Ou seja, se à exceção de um PL do PT datado de 2011, os demais 22 projetos sobre o tema datam das décadas de 1990 e 2000.

A quantidade de iniciativas sobre **Salário Mínimo** (41), por parte de diversos partidos, expõe a tentativa de estabelecer uma política de recuperação e atualização do salário mínimo, assim como assegurar salário referência para o pagamento do benefício previdenciário aos aposentados.

97. Como esclarecido em outro momento, em alguns casos, os apensados aos projetos do período, incluíam PLs da década anterior.

Essas iniciativas distribuíram-se ao longo das décadas e, embora justifiquem-se sob o propósito de “valorização” (recuperação) do salário mínimo, não ultrapassam o limite inconstitucional de valores aquém do que estabelece a Constituição Federal/1988. De acordo com o Inciso IV do artigo 7º da CF/1988, todos os trabalhadores urbanos e rurais têm direito a um *salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado*⁹⁸, *capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família*⁹⁹ com ***moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social***, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

Os Incisos V, VI e VII asseguram, ainda: (VI) **Irredutibilidade de salário**, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo; e (VII) **Garantia de salário, nunca inferior ao Mínimo**, para os que percebem remuneração variável.

Apesar das determinações constitucionais, o salário mínimo atual é de R\$ 1.100,00 (desde janeiro/2021). De acordo com estudos do DIEESE, o *salário mínimo necessário*, no mês de setembro/2021 deveria ser R\$ 5.657,66. Ante a disparada inflacionária, o valor já insuficiente do salário mínimo está ainda mais corroído. Segundo o DIEESE, considerando o custo médio da cesta básica entre 17 capitais (tendo como referência o mês de julho/2021), somente a cesta básica *para uma pessoa*, após o desconto para a Previdência Social, representava 55,68% do salário mínimo líquido¹⁰⁰.

O tema **Direito de Greve** também é recorrente entre os parlamentares dos mais diferentes partidos, independente da década. Porém, diferentemente das iniciativas sobre Salário Mínimo, majoritariamente favoráveis ou relativamente favoráveis (devido ao descumprimento constitucional), o direito de greve congrega maior número de iniciativas contrárias, em que pese a neutralização decorrente da atuação do PT na matéria.

Assim, das 28 proposições sobre o tema, 13 foram contrárias aos trabalhadores, 12 favoráveis e 03 relativamente favoráveis. PT e PSDB apresentaram seis projetos cada um, porém, enquanto todas as propostas do PT foram favoráveis aos trabalhadores, o PSDB apresentou quatro projetos desfavoráveis, um relativamente

98. A unificação foi estabelecida em 1984, via decreto presidencial.

99. Internacionalmente convencionada para essa finalidade como dois adultos e duas crianças.

100. **Salário mínimo em julho deveria ter sido de R\$ 5.518,79, diz Dieese**. UOL, 05/08/2021.

favorável e um favorável. O PMDB apresentou quatro proposições, sendo duas favoráveis, uma relativamente favorável e uma desfavorável.

Analisando os principais temas sobre os direitos do trabalho que despontam na lista de interesse parlamentar, assim como a situação das proposições dentro do Congresso Nacional, tem-se o seguinte quadro:

**QUADRO XI – PROPOSIÇÕES DIREITO DO TRABALHO - POR TEMA E SITUAÇÃO –
JAN/1995 A JAN/2020***

TEMA	Em trâmite ¹	Arquivada	Retirada pelo Autor	Remetida CD ²	Lei	Prejudicada ³	SIE ⁴	TOTAL
FGTS	21	58	-	01	01	-	-	81
	25,94%	71,60%	-	1,23%	1,23%	-	-	13,61%
Salário Mínimo	03	15	-	-	-	02	21	41
	7,32%	36,58%	-	-	-	4,88%	51,22%	6,89%
Licença Maternidade / Paternidade	22	14	-	-	02	02	-	40
	55%	35%	-	-	5%	5%	-	6,72%
Demissão Imotivada e Outros Tipos	19	11	-	-	03	-	-	33
	57,58%	33,33%	-	-	9,09%	-	-	5,55%
Direito de Greve	20	07	-	-	-	-	01	28
	71,43%	25%	-	-	-	-	3,57%	4,71%
Jornada de Trabalho	17	08	-	-	-	-	01	26
	65,38%	30,77%	-	-	-	-	3,85%	4,37%
Seguro Desemprego	13	06	01	-	-	02	02	24
	54,17%	25%	4,17%	-	-	8,33%	8,33%	4,03%
Penalidades pelo Descumprimento Lei	19	03	-	-	01	-	-	23
	82,61%	13,04%	-	-	4,35%	-	-	3,87%
Participação Lucros	02	19	-	-	01	-	-	22
	9,09%	86,36%	-	-	4,55%	-	-	3,70%
Incentivos Fiscais ao Emprego	17	04	-	-	-	-	-	21
	80,95%	19,05%	-	-	-	-	-	3,54%
Terceirização	08	11	01	-	-	-	01	21
	38,09%	52,39%	4,76%	-	-	-	4,76%	3,54%
Segurança Trabalho/ Acidente de Trabalho	09	10	-	01	-	-	-	20
	45%	50%	-	5%	-	-	-	3,36%
Aviso Prévio	-	09	-	-	01	05	-	15
	-	60%	-	-	6,67%	33,33%	-	2,52%
Trabalho Escravo	11	02	-	-	01	-	-	14
	78,57%	14,29%	-	-	7,14%	-	-	2,35%
Insalubridade/ Periculosidade	10	01	-	-	01	-	01*	13
	76,93%	7,69%	-	-	7,69%	-	7,69%	2,18%
Direitos Trabalho Iguais/ amamentação	06	02	-	-	04	-	-	12
	50%	16,67%	-	-	33,33%	-	-	2,02%
Faltas Justificadas	03	03	-	-	04	-	-	10
	30%	30%	-	-	40%	-	-	1,68%

Outros	59	58	06	03	23	-	02	151
	39,07%	38,41%	3,97%	1,99%	15,23%	-	1,33%	25,36%
TOTAL	259	241	08	05	42	11	29	595
	43,53%	40,50%	1,34%	0,84%	7,07%	1,85%	4,87%	100%

Fonte: Elaboração própria.

* = Algumas iniciativas tiveram origem anterior a janeiro/1995, na medida em que, por tratarem do mesmo tema, foram apensadas pelo Congresso Nacional.

1 = Pesquisa revisada em janeiro/2020.

2 = Remetida à Câmara de Deputados.

3 = De acordo com site do Senado Federal, ocorre "Prejudicialidade" quando a proposição perde a oportunidade ou "em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação", sendo arquivada.

4 = Sem Informação Específica.

Dos 595 projetos sobre direitos do trabalho de origem do Legislativo, somente 7,07% foram convertidos em lei. Boa parte deles continua tramitando no Congresso Nacional (43,53%) e 40,50% já foram arquivados. Esses números sofrem alterações quando acrescidos das iniciativas oriundas do Executivo e de Comissões (nas quais é impossível identificar a autoria).

Por fim, importa observar que ao confrontar os temas que predominaram nas décadas 1990 e de 2000 em diante: **Demissão, Direito de Greve, Jornada de Trabalho, Seguro Desemprego e Penalidades pelo Descumprimento da Legislação Trabalhista**, e a aprovação da contrarreforma trabalhista na década 2010, evidencia-se a expansão da bancada suprapartidária de partidos comprometidos com o projeto societário neoliberal.

Materializa-se, na prática, o antissindicalismo e o antioletivo, assim como a apologia ao individualismo pós-moderno/neoliberal e a plena liberdade de mercado ao capital. Somente não se realiza o que é impossível realizar: a antipolítica e a anti-ideologia. Afinal, a aprovação da contrarreforma trabalhista é a comprovação do êxito da política e da ideologia que servem aos interesses do capital.



b.2 - ATUAÇÃO EXECUTIVO

Em que pese a competência do Poder Legislativo para propor e aprovar leis, ao Poder Executivo é garantido o direito de apresentar projetos de lei (PLs), assim como apresentar Medidas Provisórias (MPVs¹⁰¹). Enquanto aqueles seguem o trâmite normal dos PLs do Legislativo, essas têm força de lei¹⁰², pois, conforme estabelece o art. 62 da Constituição Federal, elas somente devem ser editadas em *situações de relevância e urgência*.

Apesar do estabelecido constitucionalmente, a média anual dos últimos governos demonstra que esse recurso tem sido utilizado de forma regular. De acordo com levantamento da Câmara Federal¹⁰³,

No primeiro governo Lula, a média foi de 60 MPs por ano, sendo 90% convertidas em lei. No segundo governo Lula, 45 MPs por ano, 83% convertidas. No primeiro governo Dilma, a média foi de 36 MPs por ano, com 74,5% delas convertidas em lei. Entre 2015 e 2018, nos governos Dilma e depois Temer, a média foi de 51 medidas provisórias por ano, e 63% se transformaram em lei.

O governo Bolsonaro desponta como aquele com maior média nos dois primeiros anos de governo: 70 MPVs por ano, embora com aproveitamento inferior: somente 42% foram convertidas em lei.

A opção pelos PLs, como alertou Amorim Neto (2006), se por um lado revela maior disposição do Executivo para negociar com o Legislativo e gera decisões mais estáveis, por outro lado, exige “pagamentos colaterais” para garantir os votos necessários.

Ao Poder Executivo também é assegurada a prerrogativa de emitir Decretos Presidenciais, os quais se constituem em atos administrativos. E, como tais, segundo Celso A. de Mello, refletem *providências jurídicas complementares da lei, a título de*

101. Necessário registrar que a sigla oficial é MPV, conforme glossário do Congresso, porém, comumente, utiliza-se somente MP.

102. As MPVs têm trâmite diferenciado. Após a edição, elas têm vigência de 60 dias, com prorrogação por idêntico período caso não tenha sido concluído o processo de votação. Se não foram sequer apreciadas dentro de 45 dias contados da data de publicação, as MPVs entram em ‘*regime de urgência*’; isto é, sobrepõem-se às demais deliberações da Casa em que estiverem tramitando.

103. **Governo edita mais medidas provisórias que gestões anteriores, mas menos MPs se convertem em lei.** Agência Câmara de Notícias, 24/11/2020.

lhe dar cumprimento, e sujeitos a controle de legitimidade por órgão jurisdicional (POLITIZE, 2019).

Assim, das 260 proposições de autoria do Poder Executivo, as rubricas que concentraram maior número de proposições foram aquelas relativas aos **Direitos do Trabalho** (36,15%), seguida por **Previdência e Seguridade Social** (11,92%) e **Servidores Públicos e Limite de Gastos** (10,38%). Em quinto e sexto lugar¹⁰⁴, Educação e Sindicalismo responderam por 5,38% e 4,62%, respectivamente.

A predominância das primeiras três rubricas na relação de 19 assuntos de interesse do Poder Executivo demonstra o compromisso dos governos, a partir dos anos 1990, com a agenda neoliberal. Tem-se, assim, que nas rubricas **Direitos do Trabalho** e **Servidores Públicos e Limite de Gastos**, à exceção do governo Lula, todos os demais apresentaram iniciativas predominantemente contrárias aos interesses dos trabalhadores. Diferentemente da rubrica **Previdência e Seguridade Social**, que registrou unanimidade quanto à prevalência de proposituras desfavoráveis.

Quando se observa a totalidade das iniciativas legislatórias, com relação ao perfil de cada governo (conforme Quadro abaixo), verifica-se que o governo de Lula (2003/2010) despontou como aquele com maior percentual de proposições favoráveis aos trabalhadores. FHC (1995/2002) equilibrou-se entre iniciativas favoráveis e desfavoráveis, e os demais destacaram-se pelo número de proposições desfavoráveis. Nesse sentido, Jair Bolsonaro e Michel Temer sobressaíram-se pelos altos índices: 87,50% e 59,09%, respectivamente.



104. Em quarto lugar, empatados, **Justiça do Trabalho e OIT**, com 7,31%.

QUADRO XII – AVALIAÇÃO PROPOSIÇÕES POR GOVERNO
– JAN/1995 A JAN/2020¹

RUBRICA	FHC 1995/2002	LULA 2003/2010	DILMA 2011/2016	TEMER 2016/2018	BOLSONARO 2019/2020 ²	OUTROS	TOTAL
POSITIVO	43	39	12	02	-	03	99
	39,81%	54,93%	32,43%	9,09%	-	50%	38,07%
NEGATIVO	42	20	14	13	14	02	105
	38,89%	28,17%	37,84%	59,09%	87,50%	66,67%	40,38%
MAIS/MENOS	15	10	11	06	02	01	45
	13,89%	14,08%	29,73%	27,27%	12,50%	16,67%	17,31%
NPD	08	02	-	01	-	-	11
	7,41%	2,82%	-	4,55%	-	-	4,24%
TOTAL	108	71	37	22	16	06	260
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Elaboração própria.

Legenda: NPD - Não possível dimensionar.

¹ = Algumas iniciativas tiveram origem anterior a janeiro/1995, na medida em que, por tratarem do mesmo tema, foram apensadas pelo Congresso Nacional.

² = Somente o ano de 2019 e o mês de janeiro/2020.

Analisando o perfil de cada governo sobre as proposições organizadas sob a rubrica de **Direitos do Trabalho**, observa-se que à exceção do **Salário Mínimo**, que partilha a mesma avaliação: relativamente favorável (pelas razões já expostas anteriormente), proposições sobre **Direito de Greve** foram todas desfavoráveis. Além de ampliar a relação de serviços essenciais impedidos de paralisar, as iniciativas objetivam restringir significativamente o exercício do direito de greve, inclusive atropelando drasticamente a autonomia sindical.

Merecem registro, ainda, as rubricas sobre **Regulamentação Trabalho/Profissões e Programas para Trabalhadores**, as quais têm perfil preponderantemente favorável, embora entre os Programas incluam-se iniciativas desfavoráveis, na medida que sob o argumento de preservar empregos, colocam sobre as costas dos trabalhadores a redução salarial, acenando com compensações pecuniárias limitadas, custeadas pelos recursos dos próprios trabalhadores, isto é, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Por fim, destaca-se a tendência de proposições desfavoráveis aos trabalhadores, a partir da década de 2010, com relação ao **Seguro Desemprego**. Esse movimento de restrições ao benefício combina exigências ampliadas para obter direito com a contração de período para recebimento do seguro.

Desta forma, embora a pesquisa não tenha se dedicado ao esquadramento das iniciativas legislatórias dos governos do período, a ofensiva contra os direitos

trabalhistas e sociais é evidente. E, em que pese diferenças entre os governos quanto à intensidade dos ataques, eles mantêm a lógica de subtração aos direitos dos trabalhadores da iniciativa privada e do setor público, assim como à destruição das instituições públicas. Identifica-se, também, a mesma tendência verificada na análise das proposições partidárias com relação ao aprofundamento desses ataques a partir da década de 2010.

Por fim, para concluir a apresentação desse capítulo sobre a *Casa do Povo* que, predominantemente, tem aprovado iniciativas legislatórias contrárias aos interesses do “povo” (ou seja, dos trabalhadores), cabe verificar a atuação dos parlamentares que mais se destacaram no período.

b.3 - ATUAÇÃO PARLAMENTARES

A análise da atuação dos parlamentares está ancorada sobre a participação como autor e/ou coautor das proposições. Isso significa que uma mesma proposição pode contar com vários autores do mesmo partido e/ou de partidos diferentes. Assim, embora a maioria das iniciativas seja de proponentes individuais, há proposições coletivas que contabilizam para cada um dos coautores, permitindo a identificação do perfil parlamentar e partidário.

À luz desse esclarecimento, quando considerada a atuação do partido político na integralidade das rubricas, e valendo-se do critério de corte igual ou superior a 100 proposições, tem-se que das 1.234 propostas legislatórias, quatro partidos despontaram: PT respondeu por 24,80% das proposições; PMDB/MDB por 12,56%; PSDB por 12,32%; e PFL/DEM por 10,45%.

Esse desempenho partidário está relacionado, obviamente, à atuação parlamentar. Porém, mais do que a consideração quanto ao número de proposituras, há que observar o perfil do proponente: seja no sentido de buscar acrescentar, aperfeiçoar ou proteger direitos; seja no sentido de subtrair, retirar, inviabilizar direitos.

A partir desse critério foi possível identificar parlamentares bastante ativos com relação aos direitos dos trabalhadores, seja para favorecê-los, seja para

prejudica-los. O desempenho quantitativo dessa atuação, entretanto, pode relacionar-se com o período de mandato. Em que pese o número de mandatos não assegurar maior propositividade, o tempo de Casa é fator que favorece aqueles parlamentares que se destacam pela iniciativa legislatória.

Tomando como referência a atuação individual dos parlamentares, alguns deles despontaram não somente pelo perfil, mas pelo número de iniciativas apresentadas. Sob este aspecto, o atual senador Paulo Paim¹⁰⁵ (PT/RS) destacou-se como o parlamentar mais atuante, não somente pelo número de iniciativas apresentadas (individual ou coletivamente), mas pelo compromisso com os interesses dos trabalhadores ao longo do período estudado.

Agregando ao perfil individual a performance conferida pelo DIAP, a partir da atuação parlamentar no Congresso Nacional (Série *Os 100 cabeças*), é possível identificar que oito dos 10 parlamentares mais propositivos foram, também, destacados deputados e/ou senadores segundo os critérios¹⁰⁶ do DIAP.

De acordo com o DIAP, os parlamentares são avaliados em acordo com a seguinte classificação: **a)** Formadores de Opinião; **b)** Articuladores/Organizadores; **c)** Negociadores; **d)** Debatedores; e, **e)** Formuladores.

Utilizando como recorte os dez parlamentares mais propositivos, sobressaem-se os seguintes nomes, conforme quadro abaixo:

105. Paulo Paim foi Deputado Federal no período de 1987 a 2002 e Senador a partir de 2003 (Biografia Senado Federal). <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/825>

106. De acordo com DIAP (1995): *Para a classificação e definição dos nomes que lideram o processo legislativo, o DIAP adotou critérios qualitativos e quantitativos que incluem aspectos institucionais, reputacionais e de tomada de decisão. Entendemos como critério institucional o vínculo formal a uma organização, o reputacional a repercussão sobre a pessoa em questão ou sobre o que ela fala e a tomada de decisão a capacidade de liderar e influenciar escolhas. [...] O saber, o equilíbrio, a prudência, a credibilidade e a respeitabilidade, ao lado da experiência, são atributos que credenciam um parlamentar perante seus pares e abrem caminho para influir no processo decisório, inclusive na definição da agenda.* (Boletim n. 08 – Agosto/1995).

QUADRO XIII – 10 PARLAMENTARES MAIS PROPOSITIVOS
– JAN/1995 A JAN/2020¹

PARLAMENTAR	TOTAL PROP.	PERFIL	100 CABEÇAS DO CONGRESSO DIAP - 1995 a 2020
Senador Paulo Paim Deputado – PT/RS	86	75 (+) 01 (-) 09 (+/0) 01 NPD	Formulador/1995; 1996; 1997; 1998; 1999; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020;
Deputado Paulo Rocha Senador – PT/PA	16	13 (+) 01 (-) 01 (+/0) 01 NPD	Articulador/1996; 1999; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2015; Negociador/2016; 2017;
Deputado Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB/SP	15	09 (+) 04 (-) 02 (+/0)	Articulador/2005; Formulador/2007; 2008; 2009; 2010; 2011; Debatedor/2012; 2013;
Deputado José Carlos Coutinho – PFL/RJ	15	14 (+) 01 (-)	
Deputado Laércio Oliveira – PR/SE SD/SE	12	01 (+) 09 (-) 02 (+/0)	Formulador/2015; 2016; Negociador/2017; 2018; Articulador/2019; 2020;
Deputada Rita Camata – PMDB/ES	12	12 (+)	Formuladora/1995; 1996; 1997; 1999; 2007; 2008; 2009; 2010;
Deputado Carlos Bezerra Senador – PMDB/MT	10	03 (+) 04 (-) 03 (+/0)	
Senador Inácio Arruda Deputado – PCdoB/CE	10	07 (+) 03 (+/0)	Articulador/1999; 2000; 2001; 2002; Debatedor/2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014;
Deputado Medeiros – PFL/SP PL/SP	09	01 (+) 07 (+/0) 01 NPD	Articulador/1999; 2000; 2001; 2003;
Senadora Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM	09	06 (+) 02 (+/0) 1 NPD	Debatedora/2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018;

Fonte: Elaboração própria com dados do DIAP – Série **Os cabeças do Congresso Nacional** – Ano 1995; 1996; 1997; 1998; 1999; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020.

Legenda: NPD - Não possível dimensionar.

¹ = Algumas iniciativas tiveram origem anterior a janeiro/1995, na medida em que, por tratarem do mesmo tema, foram apensadas pelo Congresso Nacional.

Paulo Paim (PT/RS) e Rita Camata (PMDB/ES) destacaram-se como **formuladores**. O primeiro manteve-se na *Série* durante todo o período pesquisado; a segunda (que se licenciou um período no mandato 1999/2002, e não concorreu em 2002), praticamente compôs a lista dos 100 mais influentes durante o período em que esteve na ativa.

A deputada Rita Camata (PMDB/ES) marcou sua passagem pela Câmara Federal como uma parlamentar com 100% de proposições favoráveis aos trabalhadores. Desempenho superior ao Senador Paulo Paim (PT/RS), com 87,21% de favoráveis e 10,46% relativamente favoráveis. O único projeto avaliado como desfavorável aos interesses dos trabalhadores, de autoria do Senador, diz respeito a incentivos fiscais para geração de empregos.

A opção pela renúncia fiscal, desoneração, isenção, subsídios etc. como instrumento para geração de emprego, em que pese a atratividade do discurso, revela-se uma alternativa com graves consequências para o fundo público. A incidência destes benefícios privativos sobre a Previdência Social, por exemplo, é emblemática.

Desta forma, o estímulo a determinadas empresas e/ou segmentos empresariais promove empresas privadas ao invés de promover infraestrutura e outras iniciativas de retorno público. Além disso, o descumprimento da contrapartida afiançada pelas empresas (número de empregos diretos e indiretos a ser gerado etc.) tem sido prática recorrente, assim como o fechamento e/ou transferência dessas empresas para outras regiões e/ou países tão logo esses benefícios cessem.

De acordo com DIAP (1996, p. 10), os formuladores qualificam-se pela capacidade de dominar determinados temas, elaborar proposições sobre os mesmos e, assim, subsidiar o debate dentro das respectivas Casas Legislativas. Em síntese, o

[...] debate, a dinâmica e a agenda do Congresso é fornecida basicamente pelos formuladores, que dão forma às ideias e interesses que circulam no Congresso. A produção legislativa, salvo raras exceções, é fruto do trabalho desses parlamentares.

Nesse aspecto, o deputado Laércio Oliveira (PR/SE; SD/SE) se notabilizou não somente como formulador, negociador e articulador, senão que pelo empenho em abastecer o manancial de proposições contrárias aos interesses dos trabalhadores.

Quando observamos a atuação partidária dos respectivos partidos dos parlamentares que compõem a lista dos 10 mais propositivos, despontam perfis bem definidos, conforme abaixo:

QUADRO XIV – PERFIS DOS PARTIDOS DOS 10 PARLAMENTARES MAIS PROPOSITIVOS – JAN/1995 A JAN/2020¹

Partido Político/ Total de Iniciativas		Proposições Favoráveis - %	Proposições Contrárias - %	Proposições relativamente Favoráveis - %
PCdoB	50	78,00%	4,00%	14%
PT	306	77,12%	5,23%	13,07%
PMDB/MDB	155	42,58%	34,19%	16,77%
PSDB	152	40,13%	40,13%	15,79%
PFL/DEM	129	39,53%	36,43%	18,60%
PR	19	21,65%	73,68%	5,26%
SD	10	10,00%	50,00%	40,00%

Fonte: Elaboração própria.

¹ = Algumas iniciativas tiveram origem anterior a janeiro/1995, na medida em que, por tratarem do mesmo tema, foram pensadas pelo Congresso Nacional.

A análise do quadro acima evidencia os perfis dos partidos elencados: de um lado, aqueles que atuaram predominantemente favoráveis aos interesses dos trabalhadores (PCdoB e PT); de outro, aqueles que atuaram predominantemente contrários a esses interesses (PR e SD); e, de maneira mais relativa, equilibrando-se entre proposições favoráveis e contrárias: PMDB/MDB, PSDB e PFL/DEM.

Esses perfis – é preciso reiterar – incluem largo período de análise, o que demanda certa continuidade temporal ao perfil para assegurar predominância percentual significativa; assim como refletem tendências quanto à representação política no Parlamento e à disposição em ampliar e proteger ou subtrair e destruir direitos dos trabalhadores, especialmente considerados os recortes temporais.

Na análise das iniciativas legislatórias, as justificativas apresentadas pelo proponente ao expor a relevância do próprio projeto revelam muito sobre a perspectiva societária a partir da qual o parlamentar vê o mundo, a sociedade, o Estado e, no que aqui nos concerne, as relações de trabalho.

Muito dos conteúdos dos projetos apresentados foram contemplados na contrarreforma trabalhista. Desta forma, embora a análise dos principais conteúdos constantes na Contrarreforma seja objeto do próximo capítulo, é pertinente destacar algumas das justificativas apresentadas sobre temas relacionados aos direitos do trabalho.

Seja sob a justificativa de cortar despesas ou de ampliar empregos, muitos parlamentares propõem a precarização das relações de trabalho e de salário, assim como a retirada de direitos. Como ilustração, cabem alguns exemplos: o deputado Régis de Oliveira (PSC/SP), valendo-se de referências a autores contratualistas e marxistas, assevera que a Constituição Federal é produto do conflito e, propõe, sem a *visão romântica das guerrilhas sul-americanas [...] impedir a invasão do Estado na intimidade dos indivíduos. Partindo do enaltecimento à pluralidade dos homens e mulheres [...] ideias, religiões, peculiaridade de cada povo, sua história, suas crenças*, o Parlamentar defende a retirada de vários direitos constitucionais. De acordo com análise do DIAP, a proposição reduz de 250 para 60 artigos permanentes da CF/1988.

O deputado Silas Brasileiro (PMDB/MG), por sua vez, para justificar a flexibilização da legislação trabalhista, argumenta que a *atual legislação laboral dificulta um melhor entendimento entre capital e trabalho, criando amarras injustificáveis que tolhe a possibilidade de pactos que permitam novas formas de contratação*. Conseqüentemente, segundo o Deputado, a flexibilização estimulará a geração de emprego.

Na mesma perspectiva, o senador Júlio Campos (PFL/MT) já apresentava, em 1996, uma PEC para flexibilizar vários direitos sociais garantidos no art. 7º da Constituição Federal, a partir da negociação coletiva. Dentre os direitos a serem flexibilizados: proteção contra a demissão arbitrária, piso salarial, irredutibilidade dos salários, participação nos lucros, repouso remunerado, adicional por atividades insalubres, penosas ou perigosas, remuneração diferenciada entre trabalho diurno e noturno, entre outros.

Partindo da assertiva de que o pagamento do 13º Salário em duas parcelas *onera em demasia o empregador, e que há um clamor comum tanto da parte da empregadora, quanto da parte empregada*, o Deputado Lucas Gonzales (NOVO/MG) defende a possibilidade de negociação da forma de pagamento deste salário.

A defesa da negociação coletiva, em verdade, é o grande mote justificador para retirada ou para flexibilização dos direitos trabalhistas. Nas palavras do deputado Irajá Abreu (PSD/TO), *a rigidez e a judicialização dos contratos de trabalho somados ao custo excessivo dos encargos trabalhistas tornaram a legislação do trabalho em duro fardo para o País*. Assim, em nome da “liberdade individual” do trabalhador, da modernidade globalizada e do fim do *intervencionismo e protecionismo exacerbado do Estado*, como afirmou o Deputado Sílvio Costa (PTB/PE), a prevalência do negociado sobre o legislado tornou-se uma reivindicação recorrente do capital fluindo *através do corpo político*, como disse Harvey (2011), finalmente atendida com a aprovação da contrarreforma trabalhista.

Por fim, cabe registrar os esforços legislativos para legalizar a **Terceirização**. Um sentimento permeia as proposições sobre o tema: a resignação. Seja defender a ampliação das contratações de empresas prestadoras de serviço em qualquer atividade da empresa contratante, seja para coibir a modalidade, a “irreversibilidade” da terceirização apresenta-se como fato. Diante disso, os esforços distinguem-se quanto à restrição ou à ampliação.

No caso dos defensores da terceirização ampliada e/ou irrestrita, as palavras do deputado Carlos Nader (PL/RJ) traduzem seus argumentos: *A terceirização é essencial para assegurar competitividade às empresas, não somente pela diminuição de custos, como pela flexibilidade que proporciona*. Para garantir essas condições favoráveis às empresas em quaisquer atividades da empresa contratante, o deputado Eduardo Moura (PPS/MT) defendeu a necessidade de *deixar esse aspecto expresso na legislação*.

Avançando para a terceirização na Administração Pública, alguns parlamentares justificaram preocupação com os direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores das empresas terceiras, atribuindo à Administração Pública a *obrigação solidária ou obrigação subsidiária à contratada*¹⁰⁷. Para viabilizar a expansão da modalidade, o deputado Cunha Bueno (PPB/SP) defendeu a flexibilização das exigências aos licitantes inadimplentes, sob o argumento de que isso iria *impedir a formação de cartéis*.

107. A **Responsabilidade Solidária** assegura ao credor a cobrança do direito de ambas as empresas, as quais respondem solidariamente. A **Responsabilidade Subsidiária** ocorre quando o devedor (prestadora de serviços) não consegue cumprir devidamente todas as obrigações.

Entre aqueles que se mobilizaram para criar barreiras à expansão da modalidade, chama atenção as palavras do deputado Paulo Delgado (PT/MG), para quem a inexistência de legislação *empurra o Brasil para uma terceirização malfeita*. Na perspectiva de intervir no processo de terceirização, senadores como Paulo Paim (PT/RS) e Randolfe Rodrigues (PSOL/AP), juntamente com outros parlamentares, alertaram tanto para *as formas predatórias de organização do trabalho, quanto para o fato de que a especialização não está na prestadora de serviços, mas no trabalho que cria valor*. Conseqüentemente, propuseram restringir as atividades passíveis de serem contratadas por prestadoras de serviços; impedir a quarteirização e estabelecer a responsabilidade solidária, assim como assegurar a isonomia salarial, a representação sindical pelo sindicato da categoria predominante e proteger trabalhadores vulneráveis.

Para concluir, dois registros merecem ser feitos: o primeiro diz respeito ao perfil mais geral das Casas Legislativas, considerando os 596 parlamentares que apresentaram (individual e/ou coletivamente) iniciativas legislatórias relativas aos interesses dos trabalhadores, objeto dessa pesquisa: 58,56% apresentaram somente uma proposição. Desse total, 19,77% foram propostas coletivas. Entre aqueles 21,64% que apresentaram duas proposições, 66,67% foram de autoria individual. Menos de 10% dos 596 parlamentares apresentaram três iniciativas legislatórias, sendo que 52,83% destes foram propostas individuais¹⁰⁸. O que significa que alguns parlamentares somente foram propositores na qualidade de coautores.

O segundo registro diz respeito às tendências observadas, considerada a integralidade do período da pesquisa. Como já foi observado em outro momento, o recorte temporal permite identificar que especialmente na década de 1990¹⁰⁹ a *Casa do Povo* provou-se mais empenhada em manter e/ou ampliar a rede protetiva aos trabalhadores¹¹⁰. Nesse sentido três temas se sobressaíram, com os respectivos percentuais de proposições favoráveis aos trabalhadores: a) **Penalidades por Descumprimento Legislação Trabalhista** (100%); b) **Insalubridade/Periculosidade** (92,31%); e, c) **Demissão Imotivada e Outros Tipos** (81,82%).

108. A opção pela exposição dos três primeiros grupos de parlamentares deveu-se à significância percentual.

109. Como reiterado anteriormente, em alguns casos, foram computadas proposições anteriores a 1995, em virtude do pensamento realizado pelo Congresso Nacional.

110. Anote-se que são temas nas quais predominam proposições da década 1990 e anterior, assim como conteúdos majoritariamente favoráveis aos trabalhadores.

A partir dos anos 2000 essa tendência é substituída pelo predomínio de temas como **Banco de Horas; Pejotização/Empreendedorismo** e **Direito de Greve**, nos quais despontam iniciativas contrárias aos interesses dos trabalhadores.

Temas relacionados ao **Assédio Moral/Sexual** e aos **Direitos de Trabalho Iguais** passaram a ocupar, positivamente, a atenção de vários parlamentares, revelando a influência das demandas organizadas das mulheres.

BREVE

1842 Se os operários puderem fazer greve legalmente, nenhum negócio vai conseguir sobreviver!

1887 Dar aos negros um dólar inteiro por um dia de trabalho? Melhor queimar meu negócio logo de uma vez!

1912 Mortes de operários são trágicas, mas leis anti-exploração em fábricas seriam a morte da indústria no país!

HISTÓRIA

1938 Não podemos ter uma carga horária semanal de apenas 40 horas, senão não haverá mais empregadores pra contratar ninguém!

1924 Banir o trabalho infantil destruiria a economia! Não é, Zéirito? Concorda?

1915 Se trabalhadores não puderem ser demitidos por se filiarem a sindicatos, por que alguém continuaria nos negócios?

1964 Salário igual pra mulheres e negros? Os negócios não podem prosperar com essas regulações nos estrangulando!

1970 Leis de saúde e segurança no trabalho são uma receita para o desemprego permanente!

NOW Legislação trabalhista arruina a economia! Anulá-la!

DAS

RECLAMAÇÕES PATRONAIS

CAPÍTULO IV

CONTRARREFORMA TRABALHISTA: PRECARIEDADE E DESPROTEÇÃO COMO NORMA

[...] apenas a ordem jurídica coloca, *concretamente*, o homem no lugar das classes, o “trabalho” no lugar da força de trabalho, o salário no lugar do mais-valor; apenas a ordem jurídica considera a exploração do homem pelo homem o produto de um livre contrato, o exercício da liberdade; e somente ela considera o Estado de classe a expressão da “vontade geral”.

Bernard Edelman, 2016, p. 87

Com a concretização do *impeachment* de Dilma Rousseff (PT/RS), a posse de Michel Temer (PMDB/SP) e os resultados das eleições municipais de 2016, os partidos políticos empenhados em assegurar a contrarreforma trabalhista sentiram-se, finalmente, à vontade para aprová-la.

Após ensaios que iniciaram com Collor de Mello, com o governo de FHC a “Reforma” assumiu a forma midiática. Nessa campanha que ocupava páginas inteiras de grandes periódicos diários e semanais, a mudança na CLT era associada à necessidade de superação de uma legislação ultrapassada, que datava dos anos 1940.

A resistência dos trabalhadores, através das suas organizações coletivas, impôs derrotas a essas tentativas de subtração de direitos sob a alegação de modernidade. A alternativa aos partidos comprometidos com essas iniciativas foi fragmentar a Contrarreforma, através da flexibilização pontual de direitos.

Desta forma, ganharam músculos proposições baseadas na diferenciação entre trabalhadores para o gozo de direitos do trabalho. A partir da subtração de direitos, os contratos temporários e afins passaram a justificar não somente o *estado de emergência econômica* (PAULANI, 2010) permanentemente reiterado, senão que a

conformação de trabalhadores de primeira e segunda categoria.

Junto à precarização do trabalho, a ofensiva à Justiça do Trabalho também passou a integrar o discurso empresarial contra o “excesso” de impostos incidentes sobre a folha de pagamento. Segundo seus detratores, a Justiça do Trabalho além de ser parcial (favorável aos trabalhadores), também estava abarrotada de ações trabalhistas. Neste caso, sugerindo oportunismo ou má-fé por parte dos trabalhadores.

Dessa maneira, a contrarreforma trabalhista aprovada em abril de 2017 reflete dois movimentos combinados: de um lado, um processo que iniciou nos anos 1990; e, de outro, o refluxo da organização e resistência dos trabalhadores.

Ambos movimentos convergiram para a conformação de uma percepção social predominantemente ajustada à lógica da reestruturação flexível (toyotismo), do individualismo neoliberal, do antioletivismo pós-moderno e da descrença na existência de alternativas para além do capital.

Essa avalanche destrutiva assumiu a forma legal com a aprovação da “Reforma Trabalhista” por um Congresso Nacional embalado pela polarização das ruas e o resultado das urnas.

O Substitutivo apresentado pelo Relator do PL 6787/2016 (de autoria do Executivo), deputado Rogério Marinho (PSDB/RN), foi aprovado com 296 votos favoráveis e 177 contrários na Câmara dos Deputados. No Senado, foram 50 votos favoráveis, 26 contrários e uma abstenção.

De acordo com a Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho, Vanessa Patriota da Fonseca, a nova Lei da Reforma Trabalhista (Lei n. 13.467/2017) *alterou mais de 100 artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – cerca de 200 dispositivos do referido estatuto – além da Lei n. 6019 de 1974, da Lei n. 8036 de 1990 e da Lei n. 8212 de 1991* (Apud KREIN; OLIVEIRA; FILGUEIRAS, 2019, p. 5). Considerando desde a sua criação, em 1943, a CLT já teve mais de 560 artigos modificados.

A devastação da rede protetiva aos trabalhadores é avassaladora. De maneira abrangente, a Contrarreforma criou modalidades contratuais de trabalho firmadas sobre a insegurança laboral e salarial; disfarçou relações de trabalho através da pejetização e da uberização; vulnerabilizou ainda mais os vínculos e as condições de trabalho por meio das negociações diretas e individualizadas; dificultou

o acesso dos trabalhadores à Justiça do Trabalho; transformou a negociação (coletiva ou individual) em instrumento para legalizar a retirada de direitos através da prevalência do negociado sobre o legislado; esvaziou o caráter representativo e protetivo (legal e político) dos sindicatos; e, subtraiu prerrogativas da Justiça do Trabalho. Como sintetizou Ulisses Riedel de Resende (DIAP, 2017, p. 18): *A reforma trabalhista pretende desregulamentar direitos e regulamentar restrições.*

a - GRAMÁTICA, ECONOMIA E DIREITO: CONJUGAR PARA RETIRAR

Ao analisar, historicamente, a *violência que se assenhoreia das terras comuns*, Marx afirmou que *o progresso do século XVIII consiste em ter tornado a própria lei o veículo do roubo* (1984b, p. 840).

A lei não somente legalizou a apropriação privativa da propriedade comum, mas, autorizou a repressão àqueles que resistiam à violência e à usurpação. Desta forma, através do empenho e compromisso parlamentar, a expropriação teve (e tem) assegurada não apenas a forma legal, mas, a autorização para o recurso à violência através do Estado.

Desta forma, na dinâmica das relações capitalistas de produção, a aparência de trocas equivalentes transforma relações entre produtores em aparentes relações entre coisas, eclipsando a relação de exploração entre capital e trabalho. Imerso no *fetichismo das mercadorias*, o trabalho parece relacionar-se exclusivamente com o salário, cujas referências parecem limitar-se ao mercado de trabalho.

Essa delimitação, articulada às demais relações, faz parte do que Offe (1984b) define como *sistema de filtros*, isto é, um sistema capacitado a reproduzir e legitimar a valorização do capital através dos processos institucionais.

Desta maneira, em que pese a aparência fetichizada das coisas, as relações concretas fundadas sobre a estrutura social desigual sobrepõem cercamentos ao gozo do direito comum. Assim, a formalidade legal que assegura igualdade civil não ultrapassa os limites da própria classe, embora se reivindique expressão do interesse comum. Consequentemente, a condição ‘de direito’ só se materializa ‘de

fato' quando os trabalhadores fazem valer seus direitos.

Como a força política dos trabalhadores depende da sua capacidade de organização e mobilização coletiva, a apologia ao individualismo e o compartilhamento da antipolítica fertilizam as condições para a ofensiva do capital e para a corrosão da rede social protetiva.

Assim, especialmente através da atuação dos Poderes Legislativo e Executivo Federal, foram sendo tecidas as bases legais para a conformação de relações trabalhistas marcadas pelo aprofundamento da precarização, expropriação e vulnerabilização do trabalho.

Como observou Gramsci (2011, p. 240),

[...] através do “Direito”, o Estado torna “homogêneo” o grupo dominante e tende a criar um conformismo social que seja útil à linha de desenvolvimento do grupo dirigente. A atividade geral do Direito (que é mais ampla do que a atividade puramente estatal e governativa e também inclui a atividade diretiva da sociedade civil, naquelas zonas que os técnicos do Direito chamam de indiferença jurídica, isto é, na moralidade e no costume em geral) serve para compreender melhor, concretamente, o problema ético, que na prática é a correspondência “espontânea e livremente aceita” entre os atos e as omissões de cada indivíduo, entre a conduta de cada indivíduo e os fins que a sociedade se propõe como necessários, correspondência que é coercitiva na esfera do Direito positivo tecnicamente entendido e é espontânea e livre (mais estritamente ética) naquelas zonas em que a “coação” não é estatal, mas de opinião pública, de ambiente moral etc.

A simbiose entre o caráter coercitivo do Direito e a coação da opinião pública revela o êxito de um processo ideológico que remonta longa data, e que ao mesmo tempo em que se justifica pela recorrente *emergência econômica*, exige dos trabalhadores a perversa escolha entre o direito ou o emprego. Desta forma, mais do que responsabilizar os direitos trabalhistas pelo desemprego e pelo ‘déficit público’, os trabalhadores (públicos e privados) são chamados a arcar, “naturalmente”, com as consequências das crises do capital e da política pública a serviço dos interesses do capital.

No Brasil, durante o período pandêmico, o primeiro-mandatário (assim como alguns prefeitos e governadores) polarizou com a falsa dicotomia entre saúde (*lockdown*) e economia. E, por vias tortas, chamou atenção para três condições

fundamentais: **1)** a confirmação da imprescindibilidade do trabalho como gerador de riquezas e dinamizador da economia; **2)** a estreiteza da perspectiva ideológica que reduz a economia à econometria, desprezando a totalidade das relações econômicas e sociais; **3)** a perversidade da imposição ao risco sanitário como condição para manutenção do emprego ou da própria sobrevivência, no caso de trabalhadores autônomos e/ou informais.

Sob o discurso econométrico (que se restringe a cálculos estatísticos), o trabalho – fonte de valor integrada à circulação de mercadorias – aparece como mais uma variável econômica. Nessa condição, índices de emprego e de desemprego aparecem como elementos de estabilidade ou instabilidade social e econômica, a partir das quais “variações de humor” dos mercados são aferidas e governos são avaliados.

Esse discurso que permeia a totalidade das relações – e é massificado pela grande mídia –, sob o governo Bolsonaro escancarou seu desprezo pelo trabalho e materializou-se, inclusive, pela extinção do Ministério do Trabalho já no início da sua gestão. Decisão que somente foi revista mais de dois anos depois, em virtude de conveniências políticas¹¹¹.

Desta forma, sobre a *gramática do capital*, foi se consolidando a adulteração

[...] dos significados etimológicos das palavras, que todos conhecemos: manter sempre a **resiliência**, atuar com muita **sinergia**, converter-se em **autêntico colaborador** e em **verdadeiro parceiro**, vangloriar-se da nova condição de **empreendedor**, exercitar o **trabalho voluntário** (em verdade uma “sutil” imposição, visto que o voluntariado se tornou condição *sine qua non* para obtenção de emprego), entre tantos outros vitupérios à linguagem, que lhe imputam novas “significações”. (ANTUNES, 09/06/2020. Grifos do autor)

A nova roupagem gramatical, entretanto, não esconde o corpo depauperado do trabalho, embora possa embaralhar a visão. As formas precarizadas de trabalho multiplicam-se sob modalidades contratuais que, em nome da liberdade individual, desconhecem a desigualdade estrutural que subtrai dos trabalhadores as condições reais de igualdade civil.

111. *Bolsonaro recria Ministério do Trabalho para Onyx e nomeia Ciro na Casa Civil*. CNN Brasil, 28/07/2021.

O destroçamento da legislação trabalhista e do poder normativo da Justiça do Trabalho cimenta a farsa da liberdade individual e das parcerias entre capital e trabalho, ao mesmo tempo que estabelece restrições aos trabalhadores que apelam à Justiça, e fomenta a ilusão do empreendedor inovador capaz de atuar à revelia das relações dominantes de mercado.

O empreendedorismo, renovado pelo adjetivo de “inovador”, transformou-se na grande vedete desses tempos sombrios, supostamente com a competência de garantir trabalho e mercado aos desempregados e/ou desalentados¹¹².

Nos moldes do discurso da terceirização dos primórdios dos anos 2000, o discurso do empreendedorismo abstrai as relações macroeconômicas e devolve para o indivíduo a responsabilidade exclusiva pelo êxito ou fracasso empresarial. Sem capital para manter-se competitivo com investimentos capazes de acompanhar a velocidade e a dinâmica do mercado, a maioria desses “empreendedores” passa a compor a relação das micro e pequenas empresas que fecham antes de completar cinco anos de atividade¹¹³. Conseqüentemente, muitos “empreendedores” retornam à fila dos desempregados, agora com o acúmulo da “culpa” pelo fracasso do empreendimento.

De acordo com Otávio Augusto Cunha (2020), para os defensores do empreendedorismo, a

[...] não importa que se trate de um trabalhador assalariado ou de um capitalista, todos têm que ser educados para exercer a função empreendedora. Para isso, basta ter “força de vontade”, “determinação”, “flexibilidade”, “resiliência”, “proatividade”, “persistência”, “iniciativa” etc. Pois é o sujeito em sua singularidade o único responsável pelo seu sucesso ou o seu fracasso econômico. [...] Com o falso discurso da “responsabilidade social empresarial”, o sujeito é convidado a se alienar dos problemas estruturais da sociedade para focar no desenvolvimento das suas competências mercadológicas para que possam, eles mesmos, criar suas oportunidades em um mercado de trabalhadores cada vez mais sem direitos sociais. [...] entende conseqüentemente o conhecimento e a educação como algo puramente técnico, ligado à gestão e ao controle de riscos que, portanto, seria o único conhecimento necessário para que se resolvam problemas graves da sociedade. [...]. Essa ideologia cumpre a função social

112. Desalento é a condição, segundo o IBGE, daqueles trabalhadores que desistiram de procurar emprego, diante das recorrentes dificuldades encontradas nessa tentativa.

113. De acordo com pesquisa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), 23% das micro e pequenas empresas fecham antes de completar cinco anos. Já os Microempreendedores Individuais (MEIs) alcançam quase 30%, no mesmo período. Considerando ambos segmentos, tem-se que mais de 60% fecham antes dos cinco anos. **30% dos MEIs fecham as portas antes dos cinco anos de atividade.** Gabriel Dau. *Jornal Contábil*, 26/07/2021.

de intensificar as desigualdades, reafirmar o existente e consolidar a hegemonia empresarial e mercadológica sobre o conjunto da sociedade¹¹⁴.

A propagação do empreendedorismo como *ética, forma de pensar e agir e de colocar-se no mundo*, conforme Otávio A. Cunha (2020), alcança públicos diversificados, como grupos religiosos, jovens e até crianças, como registrado no capítulo I.

Dessa maneira, enquanto o empreendedorismo é apresentado como solução¹¹⁵ para os microempresários “inovadores”, capazes de criatividade e persistentemente competirem no mercado, com superação e “resiliência”, o desemprego segue sua trajetória ascendente, a uberização transforma-se em referência laboral e a “Reforma Trabalhista”, a base legal da precarização.

Para podermos mensurar as dimensões da contrarreforma trabalhista aprovada em 2017, pontuaremos algumas das principais mudanças introduzidas por ela.

b - PRINCIPAIS PONTOS DA CONTRARREFORMA TRABALHISTA

O atropelo para aprovação da Contrarreforma Trabalhista materializou-se durante o processo de mobilização social contra a contrarreforma da Previdência. Enquanto as energias estavam concentradas na denúncia e no enfrentamento às iniquidades contidas na proposta da Previdência Social, os direitos trabalhistas foram sendo surrupiados.

De acordo com reportagem da *The Intercept*, que analisou as 850 emendas apresentadas por 82 deputados, *lobistas de associações empresariais são os verdadeiros autores de uma em cada três propostas de mudanças apresentadas por parlamentares*¹¹⁶. Dessas, 34,3% foram redigidas em computadores da

114. *Sujeito empreendedor, alienado e servil*. Otávio Augusto Cunha. Outras Palavras, 06/10/2020.

115. Como denunciou Anna Wiener no livro *Uncanny Valley* (Vale da estranheza) a cultura do trabalho e do empreendedorismo, nas empresas de tecnologia do Vale do Silício, não somente é uma “balela”, mas, também, “misógina e machista”. *Anna Wiener: “Conto da meritocracia na indústria tecnologia é uma balela”*. Luís Pablo Beauregard. El País, 25/03/2021.

116. *Lobistas de bancos, indústria e transportes estão por trás das emendas da Reforma Trabalhista*. Aline Magalhães, Breno Costa, Lúcio Lambranh e Reinaldo Chaves. The Intercept, 26/04/2017.

Confederação Nacional do Transporte¹¹⁷ (CNT), da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística). Afinal, como sintetizou Adam Smith (*Apud* MARX, 1984b, p. 855), *sempre que a legislação procura regular as diferenças entre patrões e trabalhadores, os conselheiros são os patrões*.

O relator da proposta de “Reforma Trabalhista”, Rogério Marinho (PSDB/RN), incorporou – total ou parcialmente – nada menos que 52,4% das emendas redigidas pelas entidades patronais e protocoladas por parlamentares do PMDB, PSDB, PP, PTB, SD, PSD, PR e PPS.

Além das entidades empresariais diretamente envolvidas na formulação dos ataques aos direitos trabalhistas, também o Grupo de Pesquisa de Direito do Trabalho do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), à época liderado pelo então Presidente do TST, ministro Ives Gandra Filho, produziu subsídios amplamente acolhidos pelo Relator. Dentre os financiadores de iniciativas do IDP constava o grupo J&F, controlador da JBS. Somente para o IDP, entre 2015 e 2017, o Grupo havia destinado mais de 2 milhões de reais¹¹⁸.

No sítio do IDP (de quem o ministro do STF, Gilmar Mendes, é sócio), por ocasião da premiação de alguns autores do *1º Caderno de Pesquisas Trabalhistas do GPDT*, era possível apreender a perspectiva do Instituto sobre a legislação trabalhista:

De acordo com o ministro Gilmar Mendes, que coordenou junto ao ministro Ives Gandra a publicação do Caderno de Pesquisas Trabalhistas, o Brasil vivencia um grande desafio acerca da legislação trabalhista nacional, que se utiliza de modelos obsoletos que não correspondem à realidade globalizada: *‘Hoje, o nosso país tem uma massa de desempregados graças a essa brutal recessão. Há famílias que são dilaceradas por esse fenômeno. Não queremos um sistema engessado e precisamos ter uma visão diferente sobre a reforma trabalhista’*. (Op. Cit).

117. *A indústria do transporte constitui ramo autônomo da produção e por consequência esfera particular de emprego do capital produtivo. Singulariza-se por aparecer como continuação de um processo de produção dentro do processo de circulação e para o processo de circulação* (MARX, 1984a, p. 155).

118. **JBS e “Reforma Trabalhista”**. Hugo Cavalcanti Melo Filho. Agência DIAP, 19/06/2017.

Em verdade, a *visão diferente, globalizada e sem modelos obsoletos* remete às relações de trabalho desprotegidas, precárias e indignas que remontam ao século XIX.

Para aprovar a “moderna” “Reforma Trabalhista”, a Câmara Federal restringiu o debate parlamentar ao máximo. Conforme levantamento do Nexo, citado no documento do Ministério Público do Trabalho e da Procuradoria-Geral do Trabalho, entre a divulgação do Relatório (Substitutivo do Relator) e a sua aprovação, foram gastas *meras 26 horas de debate parlamentar*. Isto significa que, sem debate no Parlamento ou com a sociedade, a Contrarreforma aprovada resulta de *déficit democrático que compromete a legitimidade da nova legislação*.

Assim, a sanha antitrabalhador que predominou no Congresso Nacional atropelou direitos constitucionais que asseguram aos direitos sociais dos trabalhadores a condição de direitos fundamentais.

Ao flexibilizar as relações de emprego, a contrarreforma trabalhista desconsiderou a desigualdade material entre capital e trabalho, e a condição de subordinação presente nas relações de trabalho. Consequentemente, a *pseudo* igualdade civil entre as partes impõe aos trabalhadores a real desproteção legal.

Impregnada na nova “Reforma Trabalhista” está a recusa à valorização social do trabalho e à dignidade dos trabalhadores como cidadãos portadores de direitos. Está, também, a visão estreita de uma economia que reduz o trabalhador à perspectiva subalterna dos interesses empresariais. Ao não dimensionar o trabalhador como parte das relações sociais e econômicas, restringiu seu campo de visão aos “custos” das folhas de pagamento.

De acordo com a Cartilha da Série *Educação Política* do DIAP (QUEIROZ, 2017, p. 11-12), foram sete os objetivos da “Reforma Trabalhista”:

- 1)** flexibilização de direitos trabalhistas previstos legalmente, resguardados apenas os que estão escritos na Constituição Federal;
- 2)** ampliação das possibilidades de terceirização e pejetização (contratação do trabalhador como pessoa jurídica e sem vínculo empregatício);
- 3)** criação de novas formas de contratação, especialmente o autônomo exclusivo e o intermitente;
- 4)** restrições de acesso à Justiça do Trabalho;
- 5)** retirada de poderes, atribuições e prerrogativas das entidades sindicais;

- 6) universalização de negociação coletiva sem o limite ou a proteção da lei; e,
7) autorização de negociação direta entre patrões e empregados para redução ou supressão de direitos.

Dentre a centena de mudanças promovidas pela contrarreforma trabalhista, cabem alguns destaques, conforme quadro abaixo:

QUADRO XV – PRINCIPAIS MUDANÇAS CONTRARREFORMA TRABALHISTA (2017)

REFERÊNCIA	PÓS CONTRARREFORMA TRABALHISTA (2017)
APOSENTADORIA	Muitos trabalhadores não terão como comprovar nem o tempo de carência para efeito de aposentadoria por idade, muito menos para requerer aposentadoria por tempo de contribuição. E aqueles que comprovarem serão aposentados pelo valor mínimo.
BANCO DE HORAS	[Lei 9601/1998]. Flexibiliza a jornada de trabalho. As horas excedentes são compensadas com folgas de acordo com as conveniências patronais. Essas horas extras creditadas no 'banco' são pagas sem os acréscimos correspondentes. Com a "Reforma", foram ampliados os prazos para compensação com dispensa de negociação coletiva.
CLÁUSULA DE ARBITRAGEM	No caso de contratos individuais de trabalhadores cuja remuneração represente duas vezes o teto da Previdência Social, é admissível a cláusula de arbitragem (com afastamento da Justiça).
CRÉDITOS TRABALHISTAS	Altera conceito de grupo econômico, de maneira a dificultar o recebimento de créditos trabalhistas. A identidade de sócio comum não basta mais para caracterizar o grupo econômico, são necessários os requisitos de conformação do grupo econômico por subordinação e a comprovação de atuação conjunta e da comunhão de interesses das empresas integrantes do grupo para fins de responsabilidade solidária dos débitos trabalhistas.
DANOS EXTRAPATRIMONIAL	Restringe as hipóteses e fixa limites para as indenizações por danos morais e patrimoniais. Além de determinar a titularidade exclusiva do direito à reparação do ofendido, com intuito de impedir ações coletivas [...] o texto institui uma espécie de tarifação do dano moral, sendo mais barato ofender quem ganha menos.
DEMISSÃO COLETIVA	Retira conceito de "demissão coletiva" para desobrigar a negociação prévia. O artigo 477-A da Lei n. 13.467/2017 afirma: as dispensas imotivadas individuais, plúrimas ou coletivas equiparam-se para todos os fins, não havendo necessidade de autorização pré-via de entidade sindical ou de celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho para sua efetivação.
DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTO	Com nova redação, somente integram o salário a importância fixa, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador, excluindo-se as diárias, os prêmios e abonos. Assim, mesmo as parcelas habituais, como ajuda de custo, auxílio-alimentação, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram mais a remuneração do empregado, não podendo ser incorporadas ao contrato de trabalho nem se constituírem em base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.
FÉRIAS	Com a concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles deverá ter, no mínimo 14 dias corridos. Os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.
GRÁVIDAS E LACTANTES Em 29/05/2019, STF julgou inconstitucional. Único voto contrário do ministro Marco Aurélio de Mello.	Quando as atividades exercidas por grávidas ou lactantes forem insalubres de grau médio ou mínimo, as mesmas deverão continuar trabalhando nesses locais insalubres, exceto quando atestado médico recomendar seu afastamento.
HIGIENIZAÇÃO UNIFORMES DE TRABALHO	Apesar de competir ao empregador a definição quanto ao uso de uniforme e o padrão do mesmo, inclusive com a inclusão de logomarca, a higienização do uniforme para a ser responsabilidade do trabalhador, exceto se forem necessários utilização de procedimentos ou produtos específicos.

HIPOSSUFICIÊNCIA	Com a “Reforma” aqueles beneficiários da Justiça Gratuita (que comprovadamente, não dispõem de capacidade financeira para arcar com os custos do processo judicial sem prejudicar o sustento próprio e familiar) têm seu direito praticamente inviabilizado, podendo responder financeiramente, inclusive, pelos honorários da outra parte.
HOME OFFICE/TELETRABALHO	<i>Teletrabalho</i> se dá por meio de “tarefas”, com a utilização de tecnologia de informação e de comunicação, combinando prestação de serviços dentro e fora da empresa, desvinculado da duração da jornada, horas extras, intervalos etc. O <i>home office</i> representa trabalho eventual fora do ambiente da empresa, fazendo uso de tecnologias de informação e de comunicação. Nenhum dos dois se refere a trabalhos externos (na rua).
HOMOLOGAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL	Dispensa obrigatoriedade de homologação da rescisão de contratos com mais de um ano nos sindicatos da categoria. As rescisões poderão ser feitas na própria empresa, sem a presença do sindicato, independente da duração do contrato rescindido. A homologação de dispensa imotivada (individual, plúrima ou coletiva) enseja a quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia.
HORAS EXTRAS	Altera conceito de “tempo à disposição do empregador”, de forma a dificultar o pagamento de horas extras.
INTERVALO PARA ALIMENTAÇÃO E REPOUSO	Poderá ser reduzido a 30m. Nas jornadas entre 04 e seis, o intervalo obrigatório é de 15m. A redução para 30 minutos não assegura o tempo necessário à recomposição física dos trabalhadores. Aos empregadores que não cumprirem o intervalo, a nova Lei assegura a redução da penalidade.
ISONOMIA SALARIAL	Altera conceito e dificulta aplicação da equiparação salarial (trabalho igual, salário igual). Limita a equiparação salarial para em trabalha no mesmo estabelecimento, assim como exige dois anos na mesma função.
JORNADA DE TRABALHO	Flexibiliza a jornada de trabalho ao máximo, contrariando preceitos constitucionais. Não reconhece mais o tempo in itinere (hora de percurso, em condições específicas) como parte da jornada de trabalho, pois o “trabalhador não está à disposição” do empregador. A Jornada de Tempo Parcial passou de 25 horas semanais para 30h.
NEGOCIAÇÃO COLETIVA	Permite que acordos coletivos, mesmo quando inferiores, prevaleçam sobre convenções coletivas. Negociação coletiva pode retirar direitos. Aos trabalhadores com nível superior e com remuneração maior que o dobro do teto do INSS foi garantida a negociação direta com os empregadores, eliminando a proteção sindical.
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (PLR)	[Lei n. 10.101/2000]. A PLR é considerada um bônus e, portanto, não compõe o salário nem tampouco a parcela salarial sobre a qual incidem encargos e direitos previdenciários e trabalhistas. Depende do desempenho da empresa.
PEJOTIZAÇÃO	A exigência do CNPJ. E disfarce das relações de subordinação ao empregador por relações de prestação de serviços ao cliente/parceiro.
PREVALÊNCIA NEGOCIADO SOBRE LEGISLADO	Anteriormente a incidência da negociação era sobre os direitos já assegurados. Portanto, a negociação servia como instrumento para melhorar/ampliar as conquistas já efetivadas. Essa era a base da negociação.
REVEZAMENTO JORNADA 12/36 HORAS	Flexibiliza a jornada de trabalho para permitir que o empregado trabalhe 12 horas ininterruptas, sem intervalos, por 36 de descanso, mediante acordo individual por escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo.
TERCEIRIZAÇÃO	Lei específica n. 13.429/2017. A “Reforma” ampliou a terceirização para as atividades fins. Exclui a responsabilidade subsidiária da contratante na cadeia produtiva. Trabalhadores terceirizados não têm assegurados os direitos dos trabalhadores da empresa contratante. Exceção de alguns serviços, quando trabalho for executado nas dependências da empresa tomadora dos serviços.
TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL	Em acordo com o empregador, cabe ao trabalhador assinar Termo de Quitação Anual de Obrigação Trabalhista perante o sindicato da categoria, com eficácia liberatória das parcelas especificadas no Termo.
TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS	O trabalho aos domingos e feriados podem ser negociados para compor o banco de horas e serem compensados em outro dia. Antes eram pagos em dobro.
TRABALHO AUTÔNOMO	Equiparado à PJ, o trabalhador autônomo contratado – exclusivo ou não – tem a relação de trabalho descaracterizada, de maneira a isentar o contratante dos vínculos empregatícios.
TRABALHO INSALUBRE	O limite de horas de exposição às condições insalubres depende de negociação (antes eram seis horas). O percentual adicional pelo trabalho insalubre fixado pelo Ministério do Trabalho é de 10% para grau mínimo; 20% para grau médio e 40% para máximo. Porém, através de negociação coletiva, é possível reduzir a 10%.
TRABALHO INTERMITENTE	Independentemente do tipo de atividade (exceto aeronautas), o trabalho intermitente significa prestação de serviços, com subordinação ao empregador, no qual a contratação é feita por horas, dias ou meses, e a remuneração depende das horas trabalhadas, já que o trabalhador não tem garantia de continuidade, dependendo da demanda do contratante.

ULTRATIVIDADE	Vedada a ultratividade. A ultratividade significava que mesmo após expirar a vigência de acordo coletivo, se esgotado o prazo para nova negociação coletiva, continuavam válidos os termos do acordo anterior.
VERBAS RESCISÓRIAS	Cria a figura da extinção do contrato de trabalho "por acordo", diminuindo o valor do aviso prévio indenizado e a redução da multa do FGTS de 40% para 20%. Nesse caso, trabalhador poderá sacar 80% do saldo do FGTS. Mas não terá direito ao seguro-desemprego.

Fonte: Elaboração própria com dados da Cartilha Série *Educação Política*. DIAP, 2017. **Dimensões Críticas da reforma trabalhista no Brasil**. KREIN, José Dari. et al. (Orgs.). Campinas/SP, Nимуendajú, 2018; **Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. KREIN, José Dari. et al. (Orgs.). Campinas/SP, Nимуendajú, 2019.

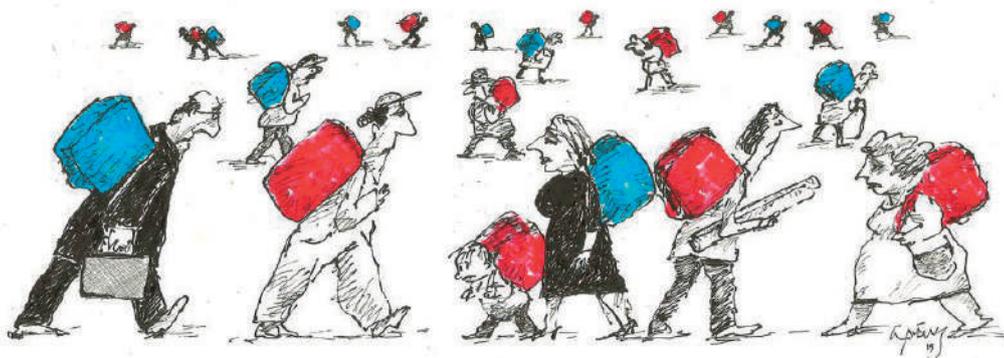
Na medida em que essas mudanças incidem sobre uma sociedade subjetiva e objetivamente “descoletivizada” (CASTEL, 2012), há que analisar os impactos dessas alterações sobre as relações laborais e societárias.

C - A MOAGEM DAS GENTES



A moagem dos direitos trabalhistas e sociais promovida pela Contrarreforma consagrou a precarização e a desproteção como regra trabalhista; elevou à máxima potência a individualização laboral e desidratou a Justiça do Trabalho e os sindicatos.

Essa trituração, há muito gestada, representa o que muitos estudiosos do mundo do trabalho têm qualificado como “uberização” das relações de trabalho. Uberização cujo melhor sinônimo é precarização. Em razão disso, há que compreender o que implica essa uberização (precarização) do trabalho.



C.1 - UBERIZAÇÃO DAS RELAÇÕES



As relações de trabalho desenvolvidas sob as plataformas digitais (das quais a Uber é uma das expoentes) remetem à superexploração e à arbitrariedade empresarial. Mas, legalmente, são definidas como relações de parceria comercial, onde a Uber e suas semelhantes atuam como intermediárias através de aplicativos.

A sedução das plataformas digitais reside tanto no uso de tecnologias avançadas e na aparência de relações ágeis entre parceiros livres e iguais, como na ideia de comunidade solidária, isto é, na chamada Economia do Compartilhamento. Como sintetizou Tom Slee (2017, p. 14), a Economia do Compartilhamento representava *uma nova onda de negócios de internet, mas também era um movimento social no estilo “pequeno é bonito” [...], como foco na comunidade e a intenção de substituir corporações sem rosto por conexões humanas reais.*

A idílica proposta comunitária, entretanto, foi apropriada pela lógica corporativa¹¹⁹, transformando o singelo “o que é meu é seu” em “o que é seu é meu” (SLEE, 2017). E, sob os ditames mercantis, empresas como a Uber praticam relações de exploração laboral e parasitismo local, na medida em que transfiguram relações trabalhistas em relações de intermediação comercial entre parceiros, e usufruem das estruturas locais sem pagar impostos aos cofres públicos.

A atuação das plataformas digitais sobre os fundos públicos revela a determinação de safar-se de qualquer regulação e, conseqüentemente, qualquer contribuição ao Estado, independente da instância federada. Trata-se de um parasitismo empresarial que suga trabalhadores e Estado, atuando no que Patrick Dieuaide e Christian Azais (*Apud* CORTINA, 2020), denominaram de “zona gris” [zona cinza].

119. Como afirma o autor (2017, p. 278): *movimentos contraculturais normalmente têm um tempo de vida curto até que sejam absorvidos pela tendência dominante. Por isso, quando avaliamos o êxito de iniciativas não comerciais, é melhor pensar em termos de momentos do que termos de movimentos.*

A “zona gris”, sobre a qual atuam empresas como Uber e Airbnb, representa

[...] os espaços intermediários de regulação, que são autônomos e estão dotados com suas próprias dinâmicas. [...] Uber não é dona dos automóveis nem a Airbnb possui espaços para hospedagem. Somente se autodefinem como intermediárias do mercado. Ao não possuir bens físicos, ter um número mínimo de trabalhadores permanentes e dedicar seus maiores gastos para desenvolvimento de mecanismos de busca e marketing, estas plataformas digitais são difíceis de enquadrar legal, institucional e fiscalmente (CORTINA, 2020, p. 153. Tradução livre).

Assim, seja através da prestação de serviços de transporte, de entrega, de limpeza, de empréstimos *pessoa-para-pessoa*¹²⁰, de garçons, de professores¹²¹ etc., as empresas de plataformas digitais vendem simpatias e facilidades a baixo custo ao mesmo tempo em que produzem a “mágica” de extrair mais-valia sem dispor dos próprios meios de produção.

Cabe aos trabalhadores (parceiros fictícios) a liberdade de recusar um trabalho e ser punido; trabalhar muitas horas diárias para sobreviver; depender dos sistemas de humor e reputação (pontuação) dos clientes; resignar-se aos preços, tarifas e descontos impostos pelas empresas ‘intermediárias’. E, ainda, conviver com manifestações racistas, preconceituosas e/ou discriminatórias de fornecedores e/ou clientes, além de perseguições políticas, ameaças e violências policiais.

Três movimentos relacionados à uberização do trabalho merecem especial consideração: **1)** a transfiguração das relações de trabalho típicas (subordinação, exploração do trabalho, espaço físico, meios de produção, assalariamento, jornada de trabalho, controle, (in)acessibilidade gerencial); **2)** empresariamento desregulado; **3)** ampliação de espaços de assédio e violência laboral.

120. New York definiu como “combinação de altruísmo com lucro”. Mas, como alertou Slee (2017, p. 294) *os mercados de empréstimo pessoa-para-pessoa se tornaram “agenciadores para os bancos tradicionais” e abandonaram qualquer noção de democratização financeira.*

121. Sistema similar ao Uber está cadastrando docentes para atuarem como substitutos na rede privada e pública. A Uber-docente abriu cadastro no site do aplicativo Prof-e [...] Todos os candidatos inscritos terão acesso gratuitamente a um curso de 80 horas de Formação para Docentes em Metodologias Ativas, Didática, Metodologia do EAD e como gravar e transmitir suas aulas com seu próprio equipamento. **Contratação uberizada de professores por aplicativo já é realidade.** César Fraga. Extraclasse, 07/01/2020.

Como definiu Sofia Scasserra (2020, p. 10),

As plataformas digitais são o paradigma do afã de lucro: um processo automatizado através da inteligência artificial com uma atribuição “de mercado”, aonde a eficiência é que manda. Defines teu horário, porém esse horário te convém com base nas horas de maior demanda de serviço. És dono dos teus rendimentos através da tua reputação, porém, essa reputação está determinada pela tua capacidade de autoexploração. O mercado manda através da tecnologia; e, assim, trabalhadores, clientes e provedores se encontram e otimizam para que o diferencial ou mais-valia fique com um só: o dono do mercado, do algoritmo, da empresa que manda. (Tradução livre).

Ao definirem-se como “intermediadoras” de serviços através de recursos tecnológicos avançados, essas empresas não reconhecem vínculos empregatícios com seus trabalhadores, sobre os quais, objetivamente, estabelecem vínculos de sujeição laboral, porém, destituídas de obrigações trabalhistas.

Transmutadas as relações tradicionais de trabalho, a subordinação à empresa revela-se nos preços dos serviços executados pelos “parceiros”; na definição das tarifas e percentuais para intermediação digital; no controle através da disponibilidade permanente e da “reputação” obtida através das avaliações de cliente; e, na prerrogativa de punição arbitrária.

A uberização das relações de trabalho é ainda mais avassaladora porque além de manter a subordinação laboral sob outras roupagens, mascara o assalariamento; repassa ao trabalhador a obrigação pelas jornadas extenuantes; e ainda se utiliza dos meios de produção¹²² dos próprios trabalhadores. Na maioria das vezes, com o endividamento pessoal para sua aquisição.

Como declarou um imigrante¹²³ venezuelano trabalhando como entregador na Argentina:

Te fazem parecer microempresário. Não creio que um microempresário ande de bicicleta 10 horas por dia, sete dias por semana, às vezes ganhando menos de

122. Os trabalhadores são obrigados a arcar com todas as despesas relativas ao trabalho: meios de produção, seguro do bem, combustível, impostos, pedágios, consertos, limpeza, material de consumo etc.

123. De acordo com pesquisas realizadas em alguns países da América Latina, muitos dos trabalhadores com empresas de plataforma digital são homens, imigrantes (a maioria venezuelano) e jovens. O desemprego e a informalidade são motores que empurram muitos desses trabalhadores para as relações uberizadas (CORDERO; DAZA; (Editoras), 2020).

um salário mínimo, trabalhando em dobro. [...] nos impõem os preços. De que independência estamos falando? (NEGRI, 2020, p. 48. Tradução livre).

As condições de trabalho e de assalariamento são ocultadas sob a forma de “renda” obtida pelo empreendimento na “parceria”, assim como ofuscada pelo discurso da liberdade de escolha individual e das possibilidades de obter altos retornos financeiros. Quando estudos começaram a demonstrar a falácia dos rendimentos apresentados pelas plataformas, a resposta foi ressaltar o caráter complementar da renda com a atividade, associando-a a um “bico” e não como trabalho principal¹²⁴.

Inicialmente, o trabalho viabilizado pelas plataformas abriu três frentes alternativas: **a)** sair do desemprego; **b)** complementar salários insuficientes; **c)** emancipar-se dos patrões, ganhando mais. Porém, com o passar dos tempos, as alternativas mostraram-se possibilidades difíceis de serem concretizadas. Afinal, faz parte do *modus operandi* dessas empresas oferecer muitas oportunidades¹²⁵ para, depois que consolidar mercado, não só recuperar investimentos, mas, ampliar sua margem de lucro:

Quando a Uber chega a uma nova cidade, fornece subsídios e ofertas especiais a motoristas e clientes para que o serviço se espalhe rapidamente. Quando se assenta, a Uber pega uma fatia maior de cada dólar ganho pelos motoristas e geralmente corta tarifas. Com o tempo, a Uber passa a tomar uma fatia maior e maior a cada corrida (SLEE, 2020, p. 127).

“A LUTA NÃO É MIOJO!”

124. Dara Khosrowshahi, executivo-chefe da Uber, trabalhou como entregador por três horas e meia, o que lhe permitiu “lucrar” US\$ 106,71, incluindo as gorjetas. Ao postar no seu Twitter sua “satisfação” com o app, recebeu inúmeras críticas. Como observou um internauta: “Agora faça isso por um mês e tente alimentar sua família e pagar suas contas somente com esses ganhos”. **Chefe da UBER trabalha como entregador e recebe críticas: “Faça por um mês”**. Felipe Oliveira. Tilt, 05/07/2021.

125. Nas palavras de um entregador equatoriano: *No início ganhava mais do que salário mínimo. Eu deixei meu trabalho para estar todo tempo com o app; esse foi o caso de muitas pessoas. Porém, os aplicativos nos mentiram. Quando já tinham muitos parceiros inscritos e trabalhando para eles, começaram a reduzir nossas tarifas.* (DAZA, Carolina Salazar; CORDERO, Kruskaya Hidalgo. 2020, p. 89. Tradução livre).

Privados de quaisquer direitos trabalhistas e sociais, os trabalhadores sequer dispõem de acesso à lógica “algorítima” pelas quais são avaliados e/ou punidos, ou canais de contato direto para defesa e contra-argumentação¹²⁶.

Como o trabalho uberizado compõe a chamada *gig economy*, os trabalhadores não dispõem de local de sociabilidade laborativa, o que dificulta (mas não impede) a articulação coletiva.

Motoristas e entregadores que trabalham nas plataformas digitais têm se mobilizado para enfrentar o poder dessas empresas e garantir direitos trabalhistas e sociais. Tanto nos países capitalistas centrais quanto nos periféricos¹²⁷, a resistência tem crescido significativamente. Conseqüentemente, as denúncias, mobilizações, greves e paralisações têm dado visibilidade social às condições de trabalho e salário desses trabalhadores, forçando algumas concessões por parte das empresas e, inclusive, se refletido em decisões judiciais favoráveis.

Se os motoristas têm se destacado mais pelas tentativas de se emancipar das plataformas¹²⁸ e pelas ações na Justiça, os entregadores têm despontado como organização coletiva em vários países do mundo.

No Brasil, a organização dos entregadores tem gerado manifestações em vários estados. Além das longas horas diárias pedalando ou em motocicletas com uma enorme mochila nas costas, por uma “renda” muitas vezes inferior ao salário mínimo, esses trabalhadores denunciam o preconceito, o racismo, a violência e a fome. Como traduziu um deles: “*Você imagina a tortura que é andar com fome, carregando comida nas costas?*”¹²⁹

126. Nos depoimentos de muitos deles em pesquisas e reportagens, especialmente dos entregadores, sobressai o sentimento de injustiça pelas penalidades e descontos sobre os quais desconhecem a razão e não têm o direito à defesa. Segundo eles, os caminhos para eventual reversão são longos e tortuosos. Muitos só revertem na Justiça. Nas palavras de uma liderança do Movimento dos Entregadores Antifascistas: *Eles não explicam por que te bloqueiam, te mandam ler o contrato e dizem que não têm que explicar nada, não. Galo lança a revolução dos entregadores de aplicativo: essenciais na pandemia, invisíveis na vida real.* Joana Oliveira. El País, 28/06/2020.

127. *Em termos financeiros, a América Latina é a segunda região com mais crescimento e uso de app, depois dos EUA e Canadá.* (DAZA; CORDERO, 2020, p. 91).

128. No Canadá, por exemplo, os motoristas iniciaram troca de informação entre si, organizaram cursos de formação política e “haquearam” o sistema Uber, de forma a transferir as chamadas para sua própria plataforma, sem o pagamento do percentual. (*Há um processo de quase-uberização dos docentes, afirma Selma Venco.* Contrapoder, 30/06/2020).

129. *Você imagina a tortura que é andar com fome carregando comida nas costas?* Clara Gomez. Esquerda Diário, 13/06/2020.

O #BrequeDosAPPS realizado no dia 01 de julho/2020 foi a demonstração da força coletiva dos entregadores, em que pese divisões entre eles¹³⁰. Uma das principais organizações, o *Movimento dos Entregadores Antifascistas*, é liderada por Paulo Galo, que tem vocalizado as condições de trabalho dos entregadores. Segundo ele, em média, os entregadores trabalham 12 horas diárias para receber R\$ 963,00¹³¹.

Com uma frase que sintetiza bem as dificuldades enfrentadas para conscientizar e organizar a categoria: *A luta não é Miojo, não fica pronta em 5 minutos*, o Movimento dos Entregadores Antifascistas vai se construindo na troca de experiências, nas indicações de textos e filmes politizados e na rede de solidariedade que cuida de todos e de cada um.

Esse processo de resistência se dá em meio à ampliação dos espaços de assédio e de violência, assim como de terceirização pelas plataformas digitais.

A ampliação das experiências de assédio e violência decorre da própria natureza das atividades uberizadas, isto é, para além dos ambientes de trabalho. Na maioria das vezes sem testemunhas, são comuns os relatos de racismo, preconceito, discriminação e ofensas gratuitas. Já a violência policial pode ocorrer sob o espírito da “atitude suspeita”¹³² (através da qual policiais justificam a truculência, a arrogância e, muitas vezes, a morte), ou sob a perspectiva de classe¹³³.

A expansão dos instrumentos de exploração por parte das empresas digitais se dá por meio do sistema nomeado “**operador logístico**”. Na prática, se trata de uma empresa subcontratada incumbida de organizar e gerenciar um contingente de entregados disponíveis fixos. Porém, sem os custos dessa disponibilidade nem para a empresa contratante nem para a empresa contratada.

Dentro da categoria, quem faz entregas no sistema é conhecido como “entregador OL” — os gerentes dessas pequenas empresas são chamados “líderes de praça”. Nesse modelo, o entregador tem uma escala de trabalho semanal: ele precisa cumprir um horário fixo todos os dias, além de ter direito a uma folga por semana, desde que ela seja combinada com antecedência. Porém, diferente do “entregador nuvem”, o

130. *Ato de motoboys pede taxas mais altas de apps e expõe racha político na categoria*. Paula Soprana. Folha de S. Paulo, 25/07/2020.

131. *Galo lança a revolução dos entregadores de aplicativo: essenciais na pandemia, invisíveis na vida real*. Op. Cit.

132. *PM que agrediu motoboy em SP paga influencer nas redes sociais*. Ponte Jornalismo/Yahoo, 03/09/2020.

133. *‘Ricos têm prioridade’: vídeo mostra agressão de agentes a entregadores*. Lola Ferreira. UOL, 09/06/2021.

OL não pode desligar o aplicativo quando quiser nem decidir ficar em casa em determinado dia. Apesar de cumprir jornadas e escalas pré-determinadas, ao estilo de um trabalhador formal registrado pela CLT, o entregador OL do iFood não tem salário fixo, férias e folgas remuneradas, ou mesmo 13º salário. Ele também não ganha qualquer remuneração quando fica parado esperando por corridas — só recebe se fizer alguma. Quem paga efetivamente o trabalhador não é o iFood, como no modelo “nuvem”. A companhia remunera a empresa terceirizada, que fica responsável por pagar todos os membros de sua frota.¹³⁴ (Grifos meus).

Além das formas típicas da uberização das relações de trabalho, no Brasil essa precarização pode, ainda, ser acrescida do recurso ao “**sistema jagunço**”, o que implica ameaças de toda natureza e “desaparecimentos”, através da utilização da violência como forma de gestão. De acordo com Leo Vinícius Liberato, pesquisador em Segurança e Saúde no Trabalho, o sistema jagunço é utilizado, no Rio de Janeiro, por empresas como a iFood¹³⁵, para reprimir grevistas e lideranças nas mobilizações da categoria.

Não bastassem os recursos à violência como forma de gestão (as quais remontam os primórdios do capitalismo), os trabalhadores brasileiros das plataformas digitais têm que enfrentar, também, o escárnio de autoridades ministeriais.

Em sintonia com o Presidente da República e seus pares ministeriais, o ministro da Educação atribuiu à formação superior as condições precarizadas de trabalho, ao declarar: *tem muito engenheiro, advogado, dirigindo Uber porque não consegue colocação devida. Se fosse um técnico de informática, conseguiria emprego, porque tem uma demanda muito grande*¹³⁶. Segundo sua lógica, para ser útil à sociedade, a universidade deveria ser para poucos¹³⁷.

134. **Novo escárnio do iFood contra direitos trabalhistas.** Leandro Machado. BBC News Brasil, 31/07/2020.

135. **A inovadora parceria entre o iFood e as milícias.** Leo Vinícius Liberato. Diplomatique, 23/07/2021.

136. **Ministro da Educação defende universidade ‘para poucos’:** “Tem muito engenheiro dirigindo Uber”. CartaCapital, 10/08/2021.

137. Como reiterou um bacharel em Direito: “Estou Uber, não sou”. **Bacharéis que dirigem Uber respondem a ministro: “Vamos parar de estudar?”**. Ana Paula Bimbat. UOL, 11/08/2021.

C.2 - SOB A DESPROTEÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS...

A legalização da hiperexploração (e desproteção) trabalhista com a Contrarreforma aprovada em 2017 impressiona, também, pela profundidade do seu retrocesso. Se a uberização representa generalização da precarização das relações trabalhistas, o **trabalho intermitente** é uma das suas faces, agora, amparada por lei.

No século XIX, Marx não apenas explicava a lógica da hiperexploração embutida no pagamento por hora trabalhada, mas celebrava a revolta dos trabalhadores londrinos do ramo da construção civil, ocorrida em 1860, contra a tentativa dos patrões de impor essa modalidade de contratação.

Nas palavras de Marx (1984b, p. 630):

Se o salário por hora for fixado de modo que o capitalista não se obrigue a pagar o salário de um dia ou de uma semana, mas apenas as horas de trabalho em que lhe apraz ocupar o trabalhador, poderá ele empregá-lo por espaço de tempo inferior ao que serviu originalmente de base para calcular o salário por hora ou a unidade de medida do preço do trabalho. [...] Rompe-se a conexão entre o trabalho pago e o não pago. O capitalista pode então extrair do trabalhador determinada quantidade de trabalho excedente sem lhe proporcionar o tempo de trabalho necessário à própria manutenção. Pode destruir toda regularidade da ocupação e fazer alternarem-se, de acordo com sua comodidade, arbítrio e interesse momentâneo, o mais monstruoso trabalho excessivo com a desocupação relativa ou absoluta. Pode, a pretexto de pagar o preço normal do trabalho prolongar anormalmente a jornada de trabalho sem qualquer compensação correspondente para o trabalhador.

Mais de 150 anos depois¹³⁸, o pagamento por hora trabalhada reaparece como expressão de modernidade na nova CLT brasileira. Como sinal de “sensibilidade legislatória”, foi assegurado o pagamento de férias¹³⁹ proporcionais com acréscimo de 1/3 do salário; repouso semanal remunerado e 13º salário proporcional.

138. O retrocesso do **trabalho intermitente** não é exclusividade brasileira. No Reino Unido atende por *zero hour contract*. Em evidência desde os anos 2000, cresceu a partir de 2012.

139. Como observa Queiroz (2017, p. 47): *A cada 12 meses, o empregado adquire direito a usufruir férias, porém sem remuneração*. Diluído no pagamento das horas trabalhadas, o acréscimo de 1/3 acaba compondo o próprio “salário”.

Como o recebimento salarial é relativo às horas efetivamente trabalhadas, a contribuição previdenciária e o depósito do FGTS estão condicionados aos valores recebidos mensalmente. O que implica inexistência de qualquer garantia de recebimento do mínimo necessário à sobrevivência digna, senão que tanto a aposentadoria quanto o FGTS são potencialmente prejudicados. Social e individualmente.

O poder discricionário dos empregadores sobre o tempo de trabalho agigantou-se sobremaneira (KREIN et al, 2018). Sob a modalidade intermitente ou sob a determinação de trabalho aos sábados, domingos e feriados; o período e o parcelamento de férias; ou ainda através do banco de horas, jornada de trabalho ou turnos ininterruptos de revezamento, o patronato detém o poder de imposição sob a aparência de negociação.

O enfeixamento das mudanças na CLT atende integralmente aos interesses do capital, especialmente através da precarização das relações de trabalho, de direitos trabalhistas e de remuneração. Sob qualquer aspecto que a contrarreforma trabalhista seja considerada, ela impressiona pela extensão e profundidade dos ataques aos trabalhadores.

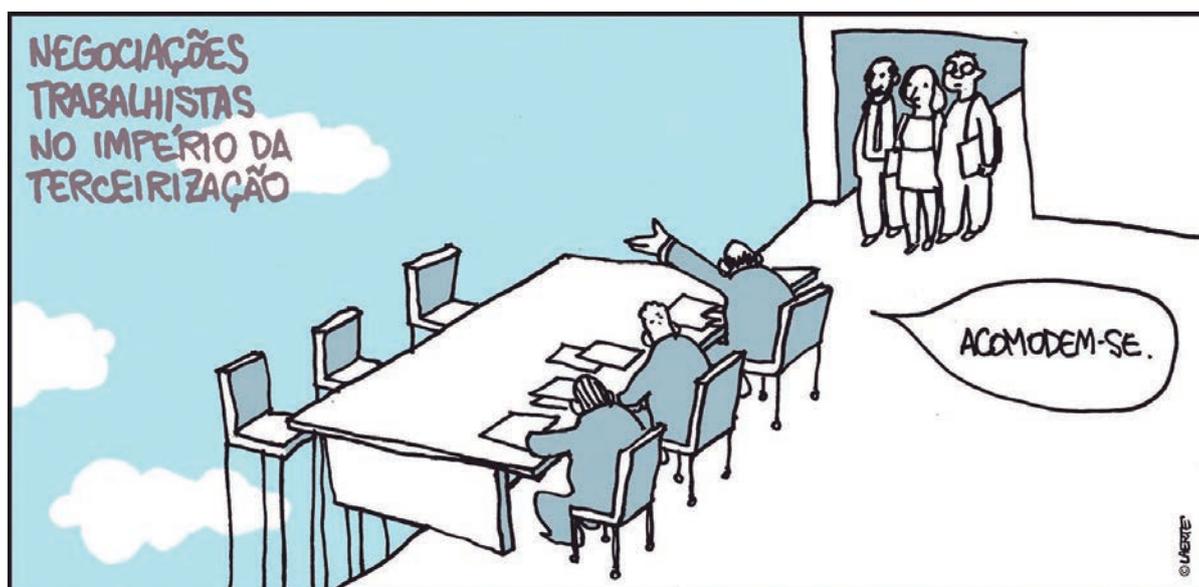
O eufemismo do trabalhador nomeado ‘*colaborador*’ avançou não somente para ‘*parceiro*’, mas, também, para *autônomo* ou *PJ contratado*. Trata-se, efetivamente, de um “liberou geral” trabalhista!

Movido pela lógica perversa *de redução de custo, do compartilhamento de riscos e aumento da flexibilidade organizacional das empresas*, o capital encontrou na **terceirização** um instrumento eficaz para lucrar através das cadeias globais de produção e *ainda manter a subordinação estrutural das empresas intermediárias que [estão] sob o seu jugo* (KREIN et al, 2018, p. 110).

A terceirização – *novo elixir empresarial*, como ironizou Ricardo Antunes (2018) – em que pese a precariedade trabalhista e salarial, assim como de aumento dos acidentes de trabalho, já gerou descendentes: a quarteirização. Isto é, a sequência deletéria da espiral de precarização.

No setor público, a terceirização integra o projeto de desmonte que *tem finalidade de esvaziar o conteúdo social do Estado e fortalecer a lógica privada de gestão e prestação dos serviços essenciais para toda a sociedade* (DRUCK Apud KREIN et al, 2018, p. 110).

Nessa toada, a contrarreforma trabalhista “inovou” ao introduzir a **pejotização** e o **autônomo** como modalidades contratuais de trabalho¹⁴⁰.



Nesses tempos de ‘modernidade regressiva’, a autonomia do trabalhador que era considerado livre para exercer sua profissão sem relações de subordinação, sem jornada de trabalho fixa, *sem habitualidade e no lugar que melhor lhe aprouver* (QUEIROZ, 2017, p. 50) foi transformado em **trabalhador autônomo**¹⁴¹ contratado, porém, sem direitos trabalhistas.

Em semelhante condição de subordinação precarizada sob as vestes do prestador de serviços empreendedor está a pejotização. A exigência do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) para a contratação consegue a proeza de transformar a subordinação entre capital e trabalho em relação comercial entre empresas.

140. O MEI (Micro-Empreendedor Individual), criado em 2008, foi uma tentativa de formalizar microempresários que atuavam na informalidade. De acordo com KREIN et al (2018, p. 106), em dezembro de 2010, os cadastrados no MEI eram 760 mil, ao passo que em dezembro de 2017, saltou para 7,8 milhões.

141. A “Reforma Trabalhista” aprovada estabelecia o “**Autônomo Exclusivo**”. A MP 808/2017 já eliminava a exclusividade, porém, sequer foi apreciada. Em agosto de 2021, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara de Deputados aprovou, por 15 votos contra oito, o PL n. 8303/2017, que acaba com a figura do trabalhador autônomo exclusivo. Em caráter conclusivo, o PL foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Agência Câmara de Notícias, 13/08/2021.

Dessa forma, abre-se o leque de possibilidades atrativas colocadas à disposição do capital para servir-se perversamente do trabalho. Como lembraram Krein *et al* (2018, p. 105),

[...] a transfiguração do trabalhador em uma empresa introduz a possibilidade de sua sobrevivência ser inteiramente atrelada às demandas do capital, em uma espécie de remuneração baseada no “salário por peça” (nos termos contemporâneos, “por metas” ou “por produto”), tornando, assim, a força de trabalho utilizável de acordo com as exatas necessidades do contratante no setor privado e também público. Em outras palavras, o trabalhador é obrigado a gerir a vida como um negócio, em que todas as energias estarão voltadas para tornar-se comerciável.

Se as modalidades de contratação foram ampliadas, os mecanismos de exploração foram multiplicados, seja sob a retirada explícita de direitos; seja sob a imposição de dificuldades capazes de inibir seu desfrute; seja a dissimulação de subtrações sob a forma de ganho; seja sob o repasse de responsabilidades empresariais para os trabalhadores.

Dentre os exemplos desses ataques deploráveis está a **higienização dos uniformes de trabalho** pelos próprios trabalhadores, mesmo que esses uniformes portem a logomarca da empresa e, portanto, sirvam para promovê-la. Essa transferência (ressalvada somente quando os produtos exigidos ou procedimentos sejam específicos) é análoga àquela da Uber, segunda a qual, cabe aos trabalhadores disponibilizar os meios para o trabalho e arcar, sozinhos, com seus custos.

Outro instrumento foi o alargamento da **Participação nos Lucros e Resultados (PLR)**, criada em 1994 e regulamentada em 2000. Conquistada como um *plus* salarial condicionada pelo aumento da produtividade e lucratividade das empresas, a PLR tem se constituído em um recurso para neutralizar a demanda sindical pela recomposição salarial¹⁴².

Em sintonia com essa prática, a “Reforma” proporciona meios para a redução dos salários fixos e a expansão das parcelas variáveis (PLR e prêmios individuais), as quais dependem do desempenho laboral dos trabalhadores e financeiro das empresas. Esse encolhimento da parcela fixa representa, também, o encolhimento

142. De acordo com Praun (2016, p. 59), a instituição da PLR coincidiu com a desindexação salarial promovida por FHC, como parte do Plano Real. Também foi concomitante ao fim dos Acordos das Câmaras Setoriais.

das fontes de financiamento das políticas sociais e de seguridade, assim como dos benefícios previdenciários dos próprios trabalhadores.

De acordo com estudos realizados por Perossi (2017), dentre as 217 médias e grandes empresas analisadas, quase 20% do total da remuneração anual era constituída de benefícios, como auxílio alimentação e refeição¹⁴³, auxílio transporte¹⁴⁴, plano médico odontológico¹⁴⁵. Isto

[...] pode significar estratégias de substituição de salários por outras verbas indenizatórias, que não apresentam incidência nos direitos trabalhistas (valor das férias, descanso semanal remunerado, 13º salário etc.) e nos encargos sociais responsáveis por financiamento da previdência e outras políticas sociais (educação e reforma agrária) (KREIN et al, 2018, p. 120).

Não bastassem esses instrumentos de contração salarial e de seguridade, a Contrarreforma também consagrou o **teletrabalho** e o **home office**. Durante a pandemia, seja em uma ou outra nomeação¹⁴⁶, ambas modalidades foram utilizadas fazendo uso irrestrito dos meios tecnológicos e de comunicação dos próprios trabalhadores (os quais arcaram com os custos¹⁴⁷), assim como foram objeto de várias reclamações judiciais relacionadas à jornada de trabalho, ao pagamento de horas extras etc.

Sem regulamentação disciplinar quanto ao teletrabalho e ao *home office*, ações judiciais cresceram substancialmente desde o início da pandemia. Boa parte delas reclama das *jornadas estafantes à distância, controles excessivos e invasivos à privacidade dos trabalhadores, condições inadequadas de trabalho, trabalhadores*

143. De acordo com a Lei n. 6.321/1976, as empresas podem deduzir, do lucro tributável para fins de impostos sobre a renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas no período base, em programas de alimentação do trabalhador.

144. Lei n. 7418/1985, estabelece que o valor efetivamente pago e comprovado pelo empregador poderá ser reduzido como despesa operacional, na determinação do lucro real, no período base de competência da despesa. O empregador poderá deduzir do Imposto de Renda devido o valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do IR sobre o montante das despesas comprovadamente realizadas, no período base, na concessão do vale-transporte. In <https://www.vb.com.br/lei-do-vale-transporte.html>

145. As empresas também podem deduzir, na declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, as despesas dela com planos de saúde dos funcionários.

146. Muitas vezes ambas modalidades aparecem de maneira indistinta.

147. De acordo com Ministério da Economia, entre abril e agosto/2020, o governo federal economizou mais de R\$ 1 bilhão em trabalho remoto. **Home office no serviço público gerou economia de R\$ 1 bilhão em 5 meses, diz governo federal**. Alexandre Martello. G1, 25/09/2020.

*assumindo, sozinhos, despesas com energia elétrica, equipamentos, conforme relatou o advogado e juiz do Trabalho aposentado, José Roberto Dantas Oliva*¹⁴⁸.

De olho nas oportunidades criadas por essas modalidades contratuais conformadas por trabalhadores transfigurados em PJ, autônomos ou teletrabalho, surgiram os *coworking*, isto é, centros que oferecem espaço e estrutura de trabalho para contratos por tempo determinado. De acordo com Krein *et al* (2018, p. 116), o *site Coworking Brasil* divulga esses espaços como “a revolução que está alterando para sempre a forma que **trabalhadores com relação de emprego disfarçada**, profissionais *freelancers* e autônomos se relacionam entre si, com seus fornecedores e clientes”. (Grifos meus).

Se a desproteção e o escárnio são o fundamento da contrarreforma trabalhista, a determinação em retirar direitos explicita-se no art. 611-A, § 2º e 4º, conforme expõe o irretocável documento produzido pelo Ministério Público do Trabalho e da Procuradoria Geral do Trabalho, solicitando o Veto Total ou Veto Parcial do PLC 38/2017¹⁴⁹.

Segundo o § 2º, a ausência de ganhos compensatórios ao trabalhador, na negociação coletiva, não anula as perdas ou reduções de direitos legais, o que corresponde a **expressa autorização para redução de direitos legais sem contrapartida**. Por outro lado, segundo o § 4º, se houver redução de direitos com contrapartida benéfica ao trabalhador, a **declaração de nulidade da norma redutora de direito deve ser obrigatoriamente acompanhada de nulificação da norma benéfica ao trabalhador**, que concede a contrapartida. [...] Do conjunto de princípios constitucionais protetivos do trabalho. [...] **Fere a razoabilidade admitir-se que o Constituinte de 1988 haja proclamado a negociação coletiva como direito fundamental do trabalhador (CF/1988, art. 7º, XXVI), para colocá-lo a salvo de investidas legislativas contra a liberdade de negociação coletiva, e que, ao mesmo tempo, haja reduzido esse direito a instrumento de redução de eficácia dos demais direitos fundamentais previstos no mesmo dispositivo [...]**. Tal interpretação conduziria a admitir-se direito fundamental dotado de mecanismo de autoflagelo, em negação à sua própria fundamentalidade, o que contradiz a racionalidade hermenêutica que se espera de toda a teoria de interpretação constitucional. Em suma, **a proposta legislativa viola a Constituição, ao prever uma autonomia coletiva redutora de direitos legais, desnaturando a finalidade negocial promocional de direitos** que, por isso, exige contrapartidas voltadas a assegurar a melhoria da condição social do trabalhador, respeitados os direitos indisponíveis, que não podem ser objeto de negociação. (Grifos meus).

148. **Sem regulamentação necessária, disparam processos sobre home office**. José Higídio e Emerson Voltare. CONJUR, 24/10/2020.

149. Número do PL no Senado, que deu origem à Lei n. 13.467/2017.



A fúria contra os direitos trabalhistas se manifesta, também, na malevolência dos detalhes. O trabalho em condições de insalubridade¹⁵⁰/periculosidade garante um acréscimo ao salário em percentuais variáveis de acordo com o grau de risco à saúde do trabalhador. Até a “Reforma”, havia um limite de seis horas diárias para a exposição do trabalhador aos riscos potenciais à saúde, além de percentuais fixados segundo o grau de insalubridade: 10% para grau mínimo; 20% para grau médio; e 40% para grau máximo.

A partir da Contrarreforma, tudo é negociável. Inclusive a possibilidade de “negociar” o percentual de 10% para o grau máximo de insalubridade, assim como o número de horas diárias de exposição aos riscos à saúde¹⁵¹.

Desta forma, sob a ficcional igualdade negocial entre patrões e empregados, a Contrarreforma escancarou os meios para a subtração de direitos, quando não o fez diretamente.

Embora o assédio e a coação não sejam instrumentos novos para forçar a sujeição (e resignação) dos trabalhadores, eles parecem se dissipar como manifestações de vontade *pseudamente* iguais e livres.

As várias formas de assédio em ambientes laborais: sexual, moral e/ou institucional, decorrem, predominantemente, de relações hierárquicas de poder. E, ao mesmo tempo em que tem aumentado as denúncias de assédio e sua criminalização, ele também tem assumido a forma dissimulada de meritocracia.

150. Como já registrado no Quadro XIII sobre as principais mudanças da contrarreforma trabalhista, a exposição de mulheres grávidas ou lactantes também foi aprovada pelo Poder Legislativo. A MP 808/2017 previa a supressão desse artigo, porém, perdeu validade. Em 2019, entretanto, o STF julgou o trabalho de gestantes e lactantes, em ambientes insalubres, inconstitucional.

151. **Reforma Trabalhista e o adicional de insalubridade.** Ruy Euríbio. Migalhas, 12/01/2018.

Amparado no individualismo, na concorrência laboral e no discurso do mérito, o ambiente de trabalho transformou-se em *ambiente propício à adoção do assédio* (PRAUN, 2016, p. 155). De acordo com Gaulejac, *ele se apresenta como justo e não arbitrário, pois não é a organização que, definitivamente, se torna responsável pelo lugar atribuído a cada um, mas o “mérito” de cada um que é considerado como determinante no lugar ocupado* (Apud PRAUN, 2016, p. 155).

Se o assédio através da meritocracia é dissimulado, o assédio através das metas é abertamente opressivo. Segundo Margarida Barreto (2019), a humilhação no trabalho não é nova, porém, a pressão sempre renovada através de metas tem possibilitado *a gestão por estresse, por humilhação*¹⁵². E as punições por não atingir as metas ultrapassam quaisquer parâmetros de dignidade, respeito e civilidade.

Vê-se, assim, que o reconhecimento do trabalhador como cidadão de direito não ultrapassa a geografia e o tempo das urnas. Ao restringir ao máximo a existência e a competência do trabalhador coletivo organizado (sindicato), a contrarreforma trabalhista tenta, por todas as formas, inviabilizar qualquer poder de negociação efetivo por parte dos trabalhadores.

Tragicamente, a “moderna” Contrarreforma Trabalhista conseguiu a faceta de legalizar a cultura patronal escravagista e revitalizar a prática social do: *“você sabe com quem está falando?”*¹⁵³

152. **Assédio moral e reforma trabalhista: entrevista com Margarida Barreto.** Por Edvânia Ângela de Souza. Revista Katálysis n. 22 (03). Set/Dez, 2019.

153. DA MATTA, Roberto. **Carnavais, Malandros e Heróis - Para uma sociologia do dilema brasileiro.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.



CAPÍTULO V

CONTRARREFORMA TRABALHISTA: SINDICATO E JUSTIÇA DO TRABALHO PARA QUÊ?

[...] não é casual que os apóstolos da supremacia absoluta da empresa preguem, também, devolver, na medida do possível, a lei ao contrato, porque o mero contrato de fato ratifica, pelo menos no campo do trabalho, a lei do mais forte.

Robert Castel, 2012, p. 75 (Tradução livre)

Desde a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*¹⁵⁴, em 1948, a Assembleia Geral da ONU reconheceu que os direitos trabalhistas pertencem à categoria dos direitos humanos. Dessa forma, é direito do trabalhador e da sua família, *uma existência compatível com a dignidade humana* (art. 23). No art. 25, a Declaração define e estabelece:

Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice e outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

A associação entre dignidade humana e salário compatível com as garantias materiais para essa dignidade fazem parte do universo dos mais de 190 países que fazem parte da ONU. O Brasil, inclusive, foi um dos primeiros a ratificar essa Declaração.

154. <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Visitado em 15/11/2021.

Apesar de ser um dos signatários de primeira hora, o Brasil em raros momentos da história nacional reconheceu o direito impregnado no salário digno. Recorrentemente tratado como uma “despesa” que compromete a competitividade empresarial pelos custos que impõe, o salário sob a perspectiva econométrica e míope do capital e seus aliados, significa tão somente multiplicação de gastos, prejuízos empresariais e déficit previdenciário.

Não há, na cultura econométrica dominante, qualquer perspectiva social da economia, sequer como parte das relações mercantis para escoamento das mercadorias e movimentação do mercado consumidor. Muito menos a consideração do salário digno como direito. Especialmente porque há, no Brasil, uma histórica recusa ao reconhecimento dos trabalhadores como cidadãos portadores de direitos.

Tem-se, assim, que mesmo com a determinação legal da Constituição Federal/1988, definindo quais garantias de cobertura devem ser suportadas pelo salário mínimo para o trabalhador e sua família (art. 7º, Inciso VI), o salário mínimo oficial é, claramente, inconstitucional.

De acordo com Dieese, enquanto o salário mínimo, em setembro/2021, continuava em R\$ 1.100,00, o valor necessário para cumprir determinação legal, especialmente diante do aumento descontrolado da inflação sobre alimentos, gás de cozinha, energia elétrica, combustíveis etc. deveriam ser de R\$ 5.657,66. Valor 5,14 vezes maior que o salário estabelecido no País¹⁵⁵.

O drama da sobrevivência alcança milhões de trabalhadores nas mais variadas condições: empregados precarizados, informais, autônomos, subutilizados, desalentados, desempregados, aposentados e pensionistas, intermitentes etc. Se distinta é a condição, semelhantes são as tragédias.

Segundo levantamento realizado pela consultoria IDados, com base no Pnad do segundo trimestre 2021, 30,2 milhões de trabalhadores recebem até um salário mínimo¹⁵⁶. No caso dos trabalhadores por conta própria, quase metade deles (48%) sequer consegue ganhar R\$ 1.100,00 por mês¹⁵⁷.

155. *Salário mínimo em setembro deveria ter sido de R\$ 5.657,66*. UOL, 06/10/2021.

156. *30 milhões de brasileiros recebem até um salário mínimo, aponta levantamento*. Gazeta do Povo, 18/09/2021.

157. *48% dos trabalhadores por conta própria ganham menos de 1 salário mínimo por mês*. CUT, 14/07/2021.

Comparando os salários mínimos mensais dos países latino-americanos, e utilizando o dólar como moeda de referência, em setembro/2021, o Brasil detinha uma das piores posições. Enquanto Uruguai e Equador garantiam salários mensais de US\$ 421,98 e 400,00, respectivamente, o Brasil pagava o correspondente a US\$ 213,17, atrás do Peru (US\$ 227,54) e da Colômbia (US\$ 242,02)¹⁵⁸.

Não bastasse a insuficiência (e inconstitucionalidade) do salário mínimo – sobre o qual referenciam-se benefícios e outros salários – o desemprego acrescenta mais desespero àqueles que vivem do trabalho. De acordo com a Pnad-Contínua, no trimestre encerrado em agosto/2021, 13,7 milhões de trabalhadores buscavam emprego¹⁵⁹.

A redução de 13,7% para 13,2% verificada em relação ao trimestre encerrado em julho/2021 deve-se, especialmente, ao aumento da informalidade¹⁶⁰. Trabalhadores por conta própria totalizaram 25,4 milhões. Ou seja, conforme a coordenadora de Trabalho e rendimento do IBGE, Adriana Beringuy, *a população ocupada total expandiu em 8,5 milhões de pessoas, sendo que desse contingente 6 milhões eram trabalhadores informais*¹⁶¹.

Junto ao desemprego e à precarização do trabalho, acrescenta-se a contração dos rendimentos. Segundo a mesma pesquisa, comparado o último trimestre com o mesmo trimestre de 2020, houve uma redução de 10,2% no salário médio. E à diminuição salarial sobrepõe-se a chamada “inflação dos pobres”, isto é, aquela que incide principalmente sobre a alimentação. Segundo pesquisa da FGV Social, para o segmento mais pobre dos brasileiros, o rendimento recuou 26,2%: *Só nos últimos 12 meses, período em que os alimentos dispararam 20%, a renda real familiar per capita do trabalho na metade mais pobre despencou 18%, de R\$ 210 mensais para R\$ 172*¹⁶².

158. A comparação reflete os salários mensais e não inclui o cálculo quando a referência do salário é feita por dia e/ou hora. **Desde México hasta Argentina: la guía 2021 del salario mínimo en América Latina**. CNN Español, 07/09/2021.

159. **Desemprego cai, mas renda do trabalho tem queda histórica com alta da inflação**. Carolina Nalin. O Globo, 27/10/2021.

160. De acordo com o IBGE, *a informalidade engloba trabalhadores sem carteira assinada (empregados do setor privado ou trabalhadores domésticos), sem CNPJ (empregadores ou empregados por conta própria) ou trabalhadores sem remuneração*. **Desemprego no país cai a 14,1%, mas ainda atinge 14,4 milhões de pessoas**. UOL, 31/08/2021. Mas, para o Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, Carlos da Costa, *a questão mais importante para o trabalhador informal é a continuidade de oportunidades para trabalhar*. **Secretário de Emprego diz que o mais importante para o trabalhador informal é continuar trabalhando**. CartaCapital, 07/03/2021.

161. **Desemprego cai, mas renda do trabalho tem queda histórica com alta da inflação**. Op. Cit.

162. **Desemprego dobra e “inflação dos pobres” dispara 40% na pandemia**. Fernando Canzian. FSP, 30/10/2021.

As consequências desse processo de miserabilidade social manifestam-se, também, na fome. Dados do Cadastro Único do governo federal (CadÚnico) informa que entre janeiro de 2019 e junho 2021, em torno de 2 milhões de famílias caíram na extrema pobreza. Isso significa uma *renda per capita de até R\$ 89 mensais* para aproximadamente 41,1 milhões de pessoas. Outros 2,8 milhões de pessoas vivem na pobreza, isto é, têm renda per capita entre R\$ 90 e 178 mensais¹⁶³.

O desespero da fome¹⁶⁴ escancara-se nas xepas das feiras, nos latões e aterros de lixo, e nas filas dos açougues em busca de ossos e pelancas. Enquanto a fome consome milhões de pessoas, o governador do estado de MT, Mauro Mendes (DEM/MT), preocupa-se em se eximir de qualquer responsabilidade sobre as cenas que ganharam projeção nacional, de filas de pessoas disputando “ossinhos” doados em açougue da Capital. Segundo o governador do estado das muitas concessões ao agronegócio, as imagens que *chateiam toda a população, não são de responsabilidade do estado, que está fazendo a sua parte*¹⁶⁵. A “parte” no caso, é a concessão de R\$ 200,00, *que será depositado pelo estado a cada dois meses a pessoas de baixa renda*. Porém, de acordo com a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso (Setasc-MT), Rosamaria Carvalho, *a população mais pobre precisa aprender a administrar melhor o auxílio*¹⁶⁶. Ou seja, o problema não é a falta de comida e de emprego, nem tão pouco dos preços dos alimentos,



da energia, do gás..., mas dos trabalhadores que não sabem “administrar” os recursos que recebem.

Sem recursos para “administrar”, junto com o endividamento recorde de 71,4% dos brasileiros¹⁶⁷, cresceu também o número de trabalhadores sem ter

163. **Mais miséria, mais fome.** Carlos Madeiro. UOL, 26/09/2021.

164. De acordo com a Organização Mundial do Comércio (OMC), o Brasil é o segundo maior exportador de alimentos do mundo. **Em meio à exportação recorde de alimentos, seca e pandemia gravam fome no campo.** Thais Carranca. BBC Brasil, 02/06/2021.

165. **Mauro diz que filas por “ossinhos” não é responsabilidade do estado e cobra Prefeitura de Cuiabá.** Pablo Rodrigo. Gazeta Digital, 26/07/2021.

166. **Secretária afirma que população pobre precisa saber economizar.** Allan Mesquita. Gazeta Digital, 14/10/2021.

167. **Endividamento chega a recorde de 71,4% dos brasileiros, segundo CNC.** G1, 05/08/2021.

onde morar. Segundo levantamento da Campanha Despejo Zero, em torno de 14 mil famílias passaram à condição de situação de rua entre março de 2020 e junho de 2021:

Famílias que sempre tiveram segurança de um teto agora dependem da solidariedade para comer e da companhia de outras famílias na mesma situação para terem segurança. Elas recorreram a calçadas, praças e ocupações populares [...] Parte considerável dos trabalhadores que perderam a moradia atuava nos serviços, onde a informalidade (que hoje corresponde a 40% dos ocupados) é grande¹⁶⁸.

Apesar da tragédia social da miséria, da fome e do crescimento do número de trabalhadores em situação de rua, o presidente Jair Bolsonaro vetou integralmente o PL n. 827/2020, que proíbe o despejo ou desocupação de imóveis até o fim de 2021, em razão da pandemia. Para o Presidente, o PL *daria salvo-conduto para ocupantes irregulares de imóveis públicos [...] que agem de má-fé*.¹⁶⁹

Dessa forma, enquanto o Brasil é um daqueles países da rabeira com relação aos salários, quando se trata de concentração de renda ele está entre os primeiros. A desigualdade social, que não resulta de uma desigualdade ‘natural’ entre indivíduos competentes e incompetentes, mas, de uma estrutura social organizada sobre a desigualdade, aprofundada por decisões políticas orientadas para a acumulação de poucos, no caso brasileiro extrapola qualquer senso de moralidade pública.

Para além da concentração decorrente diretamente das relações de trabalho, o Brasil desponta como um país cuja política tributária é altamente regressiva¹⁷⁰; isto é, os que menos têm mais pagam impostos. Combinando centralidade da tributação no consumo (ao invés da renda) e com uma política de renúncia fiscal recorrente, o Brasil consegue a proeza de penalizar trabalhadores e segmentos

168. **Metalúrgico, músico, doméstica, atendente de fast-food; brasileiros despejados vão morar na rua.** Paula Soprana e Bruno Santos. FSP, 07/08/2021.

169. **Metalúrgico, músico, doméstica, atendente de fast-food; brasileiros despejados vão morar na rua.** Op. Cit. O Veto do Presidente foi derrubado pelo Senado em 27/09/2021 e transformado na Lei n. 14.216, de 07 de outubro de 2021.

170. Thomas Piketty, estudioso da desigualdade social, ao concentrar sua análise nas ‘rendas do trabalho’, critica os sindicatos dos trabalhadores por restringirem suas demandas ao aumento de salário, ao invés de demandarem *redistribuição fiscal*. Segundo Piketty (2015, p. 76), *a questão não é mais saber se convém abolir a propriedade privada do capital, taxas os lucros ou redistribuir a riqueza. Os instrumentos adequados à desigualdade das rendas do trabalho têm outros nomes: tributação dos salários altos e transferências fiscais no caso dos salários baixos, políticas de educação e formação do salário mínimo, luta contra a discriminação por parte dos empregadores, grades salariais, papel dos sindicatos etc.* A proposta de ‘redistribuição fiscal’, em verdade, não alcança o capital, mas o alivia: *A redistribuição fiscal é mais uma vez superior porque permite separar o valor pago pelas empresas do valor recebido pelo assalariado, ao contrário da redistribuição direta* (2015, p. 86).

de miseráveis, ao mesmo tempo em que beneficia o grande capital. Agronegócio, bancos, montadoras e grandes empresas gozam de benefícios de toda ordem.

Segundo estudo da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco), o governo federal deve renunciar a R\$ 457 bilhões em 2021. Este valor corresponde a 5,9% do PIB brasileiro¹⁷¹. Desse total, a Unafisco considera que nada menos que 315,4 bilhões são privilégios. Exemplo é a desoneração da folha de pagamento para 17 setores econômicos¹⁷², dentre os quais estão mídia, transportadoras e construtoras.

Bancos, cujos ativos dos cinco maiores superam o PIB nacional¹⁷³, foram beneficiados com a redução em cinco pontos percentuais na alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), referente aos resultados de 2019¹⁷⁴. Somente dos bancos Itaú-Unibanco, Bradesco, Banco do Brasil e Santander (que lucraram R\$ 81,5 bilhões em 2019), o governo federal, através de Instrução Normativa da Secretaria Especial da Receita Federal, abriu mão de R\$ 4,1 bilhões.

De acordo com comparativo realizado pela Consultoria KPMG sobre imposto de renda em 151 países, no Brasil, a tabela de IR (aplicada diretamente sobre os rendimentos) beneficia os supersalários e penaliza aqueles que recebem menos. Nas palavras do sócio da KPMG, Marcus Vinícius Gonçalves, *no Brasil, a classe C já paga o imposto máximo, e a classe A, que tem o maior poder aquisitivo e é onde está o 1% mais rico, paga igual*¹⁷⁵. Sob a mesma lógica, 37 projetos para cobrança de Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) estão parados no Congresso Nacional¹⁷⁶.

171. **Brasil deve deixar de arrecadar R\$ 457 bilhões com renúncias fiscais em 2021.** Douglas Rodrigues. Poder360, 01/07/2021.

172. MP 936/2020, convertida na Lei n. 14.020/2020. Com ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) impetrada pela AGU, sob o número 6632, o STF postergou a apreciação após pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes, em 15/10/2021.

173. **Ativo dos grandes bancos soma R\$ 7,4 trilhões e supera o PIB do Brasil.** Estadão, 25/05/2020.

174. **Em meio à pandemia, governo alivia tributação sobre os lucros dos bancos.** Rede Brasil, 04/05/2020.

175. **Ricos no Brasil pagam IR mais abaixo que em 65 países.** Juliana Elias. CNN Brasil, 09/08/2021.

176. *No geral, as proposições falam de alíquotas que variam de 0,3% a 5% [...] os pisos em investimentos e bens para começar a ser contribuinte do IGF vão de R\$ 2 milhões (caso do PLP 277/2007, do PSOL; ou do PLP 335/2015, do PMDB) até mais de R\$ 50 milhões (como no PLS 315/2015, do PT, ou no PLP 190/2020, do PSL). Os recortes propostos não chegariam a 1% da população. Imposto sobre grandes fortunas já tem 37 projetos parados no Congresso.* Juliana Elias. CNN Brasil, 16/07/2021.

Generosos com o grande capital¹⁷⁷, Executivo e Legislativo têm se esmerado em garantir seus lucros e tranquilidade. Em plena pandemia, que devastou o emprego e salários dos trabalhadores, o Estado socorreu, além de bancos, também empresas e agronegócio, assim como devedores e sonegadores da União.

Destinado a empresas dos setores automotivo, aéreo e de energia elétrica, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aportou (juntamente com bancos privados), crédito de até R\$ 4 bilhões por empresa beneficiada¹⁷⁸.

Em dívidas previdenciária, trabalhista, tributária, criminal, eleitoral e/ou outros débitos não tributários, os 500 maiores devedores da União totalizavam, em setembro 2019, R\$ 639 bilhões¹⁷⁹, segundo dados da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Considerando a mesma fonte de dados e os primeiros meses de 2020, 50 empresas relacionadas ao agronegócio acumulam R\$ 205 bilhões¹⁸⁰ em débitos com a União.

O agronegócio, aliás, tem se beneficiado não apenas da opção brasileira pela reprimarização/desindustrialização, mas, também, das enormes concessões feitas ao setor. Não por acaso, os investimentos eleitorais para garantir substancial bancada ruralista no Congresso Nacional são imensos. E tem rendido resultados mais do que favoráveis aos empresários rurais.

No País da desigualdade, da fome e do agrotóxico, o agronegócio se vende como ‘pop’, ‘tech’ e ‘tudo’. Agraciado com a Lei Kandir (que, desde 1996, isenta as exportações de quaisquer tributos), com a autodeclaração sobre Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto de Renda (IR), e com isenções¹⁸¹ sobre insumos, fertilizantes

177. **Áudio de André Esteves revolta porque revela a força do poder não eleito, maior do que a do poder eleito.** Leonardo Attuch. Brasil 247. 26/10/2021. Banqueiro André Esteves, sócio sênior do BGT, se jacta das relações de intimidade e influência sobre os Poderes, tripudia sobre política de proteção ambiental, direitos indígenas, reforma agrária, Auxílio Emergencial, servidores públicos etc. e desdenha sobre redução dos juros no Brasil: “*inglês demais!*”

178. **Socorro a montadoras deve ter cerca de R\$ 4 bilhões por empresa.** Nicola Pamplona. FSP, 06/06/2020.

179. **Estatal lidera ranking dos 500 maiores devedores da União. Veja a lista completa.** Jéssica Sant’Ana. Gazeta do Povo, 14/11/2019.

180. **Ricos devem bilhões à União enquanto pedem cortes de salários de trabalhadores.** CONDSEF/FENADSEF, 09/06/2020.

181. **Governadores renovam isenção de R\$ 6 bi para agrotóxicos em meio à crise.** Pedro Grigori. Agência Pública, 23/04/2020.

e maquinários¹⁸², o agronegócio é, antes de tudo, uma “festa” para os empresários do ramo.

Não bastassem tantos favorecimentos ao setor, a sua contribuição não é nenhum um pouco compatível com o que recebe. Conforme demonstrou estudo realizado pelo professor Mitidiero Júnior, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (Angepe), e pela pesquisadora e vice-presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra), Yamila Goldfarb,

[...] em média, o agro contribui com apenas 5,4% do PIB, enquanto, o setor industrial com 25,5% e o setor de serviços 52,4%. Ou seja, o setor que mais produz mercadorias para exportação é o que menos contribui na composição dos valores do cálculo geral de produção de riqueza¹⁸³.

Para manter o discurso falacioso de inestimável contribuição ao País, o agronegócio criou uma metodologia própria para calcular o “próprio PIB”, segundo a qual o agro teria contribuído, em 2020, com 26,6% do PIB. Como questionam os pesquisadores: *Como é possível saltar de 5% ao ano para 26%? Através de uma metodologia particular e pouco clara que tem por propósito sedimentar a narrativa de que o ‘Agro é tudo’.*

Mas, além da metodologia sob medida, o agro também conta com pesquisadores da Embrapa¹⁸⁴ que, em março/2021, apresentaram um estudo intitulado “O Agro Brasileiro Alimenta 800 milhões de Pessoas”. O estudo dos pesquisadores Elísio Contini e Adalberto Aragão foi duramente criticado por outros especialistas. Nas palavras do engenheiro agrônomo Leonardo Melgarejo:

[...] o trabalho calcula a contribuição da produção brasileira de grãos e carnes bovinas em relação à produção mundial destas *commodities* e, a partir dos dados, estima que o Brasil seria responsável por alimentar cerca de um décimo da população do planeta.

182. Como os agrotóxicos são considerados insumos para atividade agrícola, assim como os fertilizantes, sementes, aviões para pulverização e maquinário, o gasto com a sua aquisição é abatido integralmente na apuração dos tributos sobre a renda (Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). **Os números mostram: agronegócio recebe muitos recursos e contribui pouco para o país.** Tatiana Merlino. O Joio e o Trigo, 07/10/2021.

183. Idem.

184. **Embrapa diz que agro brasileiro alimenta o mundo; especialistas discordam.** Marcos Hermanson Pomar. O Joio e o Trigo/UOL, 18/08/2021.

O problema é que, na prática, a metodologia da pesquisa consiste em uma “regra de três” básica, onde as constantes são: população mundial, produção brasileira e produção global de grãos, enquanto o xis da questão é a “população alimentada pelo Brasil”. Como o Brasil é responsável por cerca de 10% da produção mundial de trigo, soja, milho, cevada, arroz e carne bovina, os pesquisadores concluem que atualmente estaríamos alimentando 10% da população mundial, ou 800 milhões de pessoas — incluída a população nacional. [...] **“Confundiram alimento com ração, pressupondo que a população mundial poderia ser alimentada com soja e milho”**. (Grifos meus).



Para além dessa metodologia inadequada, há de considerar que o fato de haver produção de alimentos, isso não assegura sua distribuição. Como sintetizou Renata Motta, pesquisadora da Universidade Livre de Berlim: *a fome não é resultado da falta de produção de alimentos, mas da falta de acesso a eles*¹⁸⁵.

Sob a pandemia, outros mecanismos para auxiliar empresários foram criados, penalizando trabalhadores. Se a MP 905 não prosperou, a MP 936 teve maior sorte. A MP que deu origem ao Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm) foi criada em abril/2020 e, desde então já foi prorrogada algumas vezes. Segundo dados oficiais do Governo Federal¹⁸⁶, em 2020, o Programa *ajudou na manutenção do emprego de quase 10 milhões de trabalhadores por meio de mais de 20 milhões de acordos*. No período de 27 de abril a 25 agosto/2021, outros 3,2

185. *Em meio à exportação recorde de alimentos, seca e pandemia agravam fome no campo*. Op. Cit.

186. *Mais de três milhões de acordos entre trabalhadores e empresas foram fechados em 2021*. Portal do Gov.br, 25/08/2021.

milhões de acordos foram fechados. Destes, a maior parte foi para suspensão do contrato de trabalho, seguida da redução da carga horária¹⁸⁷.

Com a mesma ameaça servindo aos múltiplos interesses de ocasião, a tríade: *demissões, desemprego e geração de emprego* é sempre ressaltada para justificar todo e qualquer movimentos legislativo contra os trabalhadores. Assim foi para aprovação da terceirização, da contrarreforma trabalhista, da MP 936, e com a quase aprovação da MP 1045¹⁸⁸ etc. A cada proposta de retirada de direito, renovam-se os números das promessas e das ameaças. Na toada de sempre, o Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), Paulo Solmucci, já vocalizou a demanda empresarial com relação à MP 936: renovação da iniciativa e revisão da cláusula de estabilidade.

Importa sublinhar que a política de desoneração da folha de pagamento, amparada na promessa de gerar e manter empregos, ofereceu às empresas de 17 setores a substituição da contribuição previdenciária de 20% sobre a folha de pagamento para um percentual que varia entre 1% a 4,5% sobre a receita bruta. Somente essas concessões implicaram na renúncia de R\$ 113,6 bilhões para a Previdência Social, considerado o período 2012/2019¹⁸⁹.

A 'sensibilidade' do Governo Federal para com as demandas empresariais manifestou-se em várias iniciativas. Em agosto/2020, por exemplo, o governo federal publicou a Portaria nº 19.809/2020, ampliando a relação de profissões dispensadas de negociar com sindicatos para o trabalho aos domingos e feriados. Ao todo, são 81 atividades disponíveis para trabalhar em dias



187. No caso de suspensão do contrato de trabalho, empresas com faturamento de até R\$ 4,8 milhões, o governo paga 100% do seguro-desemprego. Para empresas com faturamento superior, a empresa paga 30% e o governo paga 70%. Em caso de redução da jornada, o salário é proporcional à redução e complementado pelo governo tendo como referência o valor do seguro-desemprego. Para os trabalhadores foi assegurada a estabilidade pelo mesmo período equivalente à suspensão ou redução. **Mais de 9,7 milhões de trabalhadores já tiveram jornada reduzida ou contrato suspenso.** Marta Cavallini. G1, 14/10/2020.

188. Como bem sintetizou a Juíza do Trabalho (TRT-4/RS) Valdete Souto Severo em Live realizada em 15/08/2021 sobre a MP 1045: *Golpe contra os trabalhadores*. <https://www.youtube.com/watch?v=Zc0ktevRxVQ>. Pesquisa em 03/10/2021.

189. **Regra que promete empregos custou R\$ 113 bi para a Previdência. Vale a pena?** Antonio Temóteo. UOL, 08/11/2020. A estimativa para 2020 e 2021 era de outros R\$ 10,5 bi para cada um dos anos.

que eram considerados de folga e que eram remunerados com acréscimo salarial. Tal iniciativa, por óbvio, foi comemorada pela FIESP, que chegou a elaborar banner com os seguintes dizeres: “*Pleito Fiesp Ciesp atendido*”¹⁹⁰. A MP 927¹⁹¹, por sua vez, autorizava que as horas trabalhadas a mais poderiam ser compensadas por meio de banco de horas quando houvesse a interrupção das atividades do empregador, durante o período de até 18 meses a contar do final do estado de calamidade pública. Nesse caso, bastava acordo individual ou, a critério do empregador, acordo coletivo através do sindicato.

Mas, enquanto as grandes empresas têm suas demandas atendidas¹⁹², as micro e pequenas empresas, *responsáveis por 99% dos negócios formais no Brasil*¹⁹³, não dispõem de políticas públicas capazes de socorrê-las a tempo de evitar fecharem as portas. Segundo Viviane Seda, pesquisadora do Ibre/FGV (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas), somente 11% da linha de crédito de R\$ 40 bilhões anunciada pelo Banco Central foi liberada. Além dos juros cobrados pelo sistema financeiro, as exigências como *ter o nome limpo ou a folha de pagamento atrelada à instituição* acabaram impedindo muitas pequenas e microempresas de fazerem uso do crédito.

Se para as micro e pequenas empresas as consequências são ruins, para os trabalhadores são imensamente piores. A eles cabe a sujeição ou a demissão ou a escolha entre direitos ou trabalho.

Em dezembro/2019, após dois anos da contrarreforma trabalhista, uma em cada 10 vagas criadas era de trabalho intermitente¹⁹⁴. De acordo com estudo do Dieese, em 2019, o salário recebido pelos trabalhadores nessa modalidade contratual correspondeu a 64% do salário mínimo, menos do que foi verificado

190. **Trabalho aos domingos e feriados: governo mudou folgas de 13 setores; veja quais.** Brasil Econômico, 29/08/2020.

191. **MP 927: texto aprovado na Câmara impede cobrança de hora extra.** Contábeis, 18/07/2020. Apesar dos esforços legislatórios “patronais”, a MP perdeu validade.

192. Como declarou Paulo Guedes em inominável reunião ministerial realizada no dia 22/04/2020: “*Montamos um comitê de bancos, estamos lá com o Montezano agora fazendo justamente a reestruturação. Não vai ter molezinha pra empresa aérea, pra nada disso. É dinheiro que nós vamos botar usando a melhor tecnologia financeira lá de fora. Nós vamos botar dinheiro, e ... vai dar certo e nós vamos ganhar dinheiro. Nós vamos ganhar dinheiro usando recursos públicos pra salvar grandes companhias. Agora, nós vamos perder dinheiro salvando empresas pequeninhas. Então, nós estamos fazendo tudo by the book, direitinho*”. (Grifos meus). **Impeachment e contratação de jovens por R\$ 200: as falas de Guedes na reunião ministerial.** João Frey. Congresso em Foco, 23/05/2020.

193. **Dinheiro chega tarde demais.** Larissa Coldibeli. UOL, 06/08/2020.

194. **Dois anos após Reforma Trabalhista, 11,8% das vagas criadas são intermitentes.** Thiago Resende e Fernanda Brigatti. FSP, 21/12/2019.

em 2018, quando representou 80% do salário mínimo¹⁹⁵. Ainda de acordo com o levantamento, 22% dos trabalhadores intermitentes não obtiveram nenhuma renda, porque não tiveram nenhuma demanda. Para o Governo Federal, entretanto, essa deve ser a modalidade predominante, aprofundando o afrouxamento das regras de contratação¹⁹⁶. Apesar da “Reforma” aprovada em 2017, para o ministro da Economia, Paulo Guedes, *a legislação trabalhista é obsoleta e anacrônica*¹⁹⁷.

Artífices da retirada de direitos trabalhistas e sociais e indiferentes aos dramas de milhões de trabalhadores (precarizados, desempregados, desalentados ou informais), os ministros da Economia e do Trabalho, Paulo Guedes¹⁹⁸ e Onyx Lorenzoni, respectivamente, têm atenção fixa nos interesses do capital. Nessa empreitada, o escárnio de ambos supera qualquer parâmetro de razoabilidade.

Se Paulo Guedes manifesta-se e age como um senhor feudal em relação aos trabalhadores da iniciativa pública e privada, destilando preconceitos de toda ordem¹⁹⁹, Onyx Lorenzoni utiliza o Ministério do Trabalho para atender os interesses patronais.

Na posse do Ministério do Trabalho, reforçando o discurso de que *trabalhador tem muitos direitos e não tem emprego*, o novo ministro (defensor do trabalho voluntário) confirmou sua intenção de ampliar para o setor público a contratação de trabalhadores sem carteira assinada. Segundo a jornalista Geralda Doca, *a nova modalidade em estudo [...] vai além das mudanças trabalhistas que já ocorreram nos últimos anos por **acabar com a exigência de que a remuneração seja baseada no salário mínimo***²⁰⁰. (Grifos meus)

195. **Trabalho intermitente paga abaixo do mínimo. E 22% dos contratos não pagam nada.** Fernanda Valente, Site NCST, 14/12/2020.

196. **Governo quer que empresa tenha até 50% dos empregados com contrato por hora.** Antonio Temóteo, UOL, 13/08/2021.

197. **Temos uma legislação trabalhista obsoleta e anacrônica, diz Guedes.** Ana Russi. CNN Brasil, 29/07/2021.

198. O ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 2021, David Card, põe no chão um dos principais argumentos de Paulo Guedes para quem o aumento do salário mínimo provoca aumento do desemprego. Segundo o premiado economista, embora haja correlação entre o valor do salário e o desemprego, não há comprovação de que o aumento do salário mínimo promova o desemprego. **Nobel de Economia vai para pesquisas sobre mercado de trabalho e relações de causa e efeito.** Ana Estela de Sousa Pinto. FSP, 11/10/2021.

199. Em uma das muitas ironias de Marx, ele reproduz as recomendações de um escritor do século XVII para rebaixamento dos salários dos trabalhadores ingleses: “*Se nossos pobres [expressão utilizada para designar trabalhadores] “querem viver luxuosamente [...] seu trabalho tem de ser por certo mais caro [...] Basta observar a enorme quantidade de **coisas supérfluas consumidas pelos trabalhadores** de nossas manufaturas, como aguardente, gim, chá, açúcar, frutas estrangeiras, cerveja forte, linhos estampados, rapé, fumo etc.*” (MARX. 1984b, p. 698. Grifos meus). Nosso Ministro, em pleno século XXI, também considera absurdo trabalhadores com geladeiras cheias e empregadas domésticas viajarem para o exterior.

200. **Novo ministro do Trabalho defende a contratação por prefeituras sem a carteira assinada.** Geralda Doca, O Globo, 03/08/2021.

Coerente com a lógica da desproteção trabalhista, para o ministro do Trabalho, a solução para trabalhadores por aplicativo²⁰¹ é transformá-los em MEI, exigindo-lhes a contribuição correspondente. Com a meta de criar 15 milhões de MEIs, o Ministro relatou a intenção de criar o MED (Microempreendedor Digital), ajustado a esses trabalhadores. Segundo ele, *a origem dessas atividades [MEI] é completamente desregulamentada, por isso elas prosperam*²⁰².

De acordo com a proposta, os trabalhadores por aplicativo não gozarão dos direitos celetistas, como férias, 13º salário e descanso remunerado. Seus direitos se resumirão à previdência, aposentadoria, auxílio doença e licença maternidade. A inscrição no MEI será obrigatória. E a contribuição individual, no valor de R\$ 55,00 mensais, será feita pelas plataformas digitais, de forma automática, em parcelas descontadas a cada entrega. *Com esse mecanismo, o governo quer evitar a alta inadimplência do MEI: atualmente 52% dos autônomos atrasam o recolhimento*²⁰³. Para os trabalhadores que não conseguirem recolher os 5% do salário mínimo exigidos, o Ministério do Trabalho oferece a alternativa de *gerar uma guia para recolher o que falta*.

Se para os trabalhadores por aplicativo a solução é formalizar a “parceria” com as empresas de plataforma digital, arcando com mais custos, para outros pode ser o “descarte”, a manutenção do emprego sem a garantia de recebimento do salário ou, ainda, abrindo mão de mais direitos trabalhistas.

Recentemente, o Senado rejeitou a MP 1045, cuja centralidade era a formalização de trabalhadores sem carteira assinada, nas bases da proposta da *Carteira Verde-Amarela*, de iniciativa do Governo Federal, que não vingou.

Aprovada pela Câmara Federal, a MP 1045 foi qualificada como *Nova Reforma Trabalhista*, na medida em que tinha o propósito de acabar com os poucos direitos

201. Diferentemente de outros países que estão discutindo ou já implementando regulações para as plataformas digitais e garantias protetivas para os trabalhadores. **Regulações de trabalho em aplicativos de serviços começam a surgir em diversos países.** Cássia Almeida. O Globo, 14/08/2021. No Reino Unido, os trabalhadores obtiveram decisão judicial favorável à garantia dos direitos trabalhistas. **Uber perde recurso final no Reino Unido: motoristas são trabalhadores, não autônomos.** James Vincent e Jon Porter. Carta Maior, 19/02/2021. Nos EUA e no Canadá, decisões favoráveis aos trabalhadores na Justiça estão provocando a derrubada das ações da Uber. **Ações da Uber despencam após decisões judiciais favoráveis a motoristas nos EUA e no Canadá.** Daniel Giovanaz. Brasil de Fato, 23/08/2021. A China, por exemplo, resolveu impor obrigações trabalhistas às plataformas de aplicativo aos entregadores, tais como renda básica de um salário mínimo, seguridade social, direito à atividade sindical e relaxamento nos prazos de entrega. **China desafia a exploração dos apps de entrega.** Gabriel Deslandes. Revista Ópera/Outras Mídias, 05/08/2021.

202. **Onyx quer sistema semelhante ao MEI para formalizar trabalhadores de apps e prevê novas regras para ‘home office’.** Geralda Doca, O Globo, 12/08/2021.

203. **Aplicativos terão seu próprio MEI: Governo quer exigir contribuição de motoristas e entregadores.** Geralda Doca, O Globo, 14/08/2021.

não subtraídos pela Contrarreforma Trabalhista, especialmente após a tramitação na Câmara Federal, sob a relatoria do deputado Christino Aureo (PP/RJ).

Justificado como regulação do BEm, à MP 1045 foram incorporados dois programas dedicados a absorver trabalhadores desempregados, especialmente os jovens²⁰⁴. Porém, ao invés de salários e direitos trabalhistas, esses trabalhadores receberiam “bolsas” (uma do Governo Federal e outra da empresa contratante), totalizando menos de 50% do salário mínimo. Como destacou David Deccache:

[...] um trabalhador contratado pelo Requip para trabalhar 22h semanais (meio turno) receberá apenas cerca de 40% do salário-mínimo, e não terá direito a 13º salário, férias, FGTS e nenhum direito trabalhista. A empresa ainda poderá deduzir o pagamento da bolsa da base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Além disso, não haverá férias, e sim um recesso de 30 dias não remunerado pela empresa. Trata-se de uma modalidade de trabalho que significa um retrocesso inimaginável nos direitos trabalhistas. As empresas poderão alocar até 15% da sua força de trabalho neste modelo. Já o segundo modelo criado é o Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (Priore). Um tipo precário de contratação de trabalho para pessoas de 18 a 29 anos e pessoas com idade igual ou superior a 55 anos, sem vínculo formal por mais de 12 meses. Além de afastar o direito à indenização de 50% dos salários devidos, no caso de demissão do emprego antes do prazo de vigência estipulado, reduz a multa do FGTS de 40% para 20%. As alíquotas do FGTS também são reduzidas de 8% para até 2%. As empresas poderão contratar até 25% da sua força de trabalho nesta modalidade. Somando os dois programas descritos acima, as empresas poderão alocar até 40% da sua força de trabalho com base em modelos precários e praticamente sem direitos trabalhistas²⁰⁵.

Não bastasse as modalidades indecentes de trabalho propostas sob a justificativa de geração de emprego, a MP 1045 embutiu, também, a alteração das jornadas de trabalho de 11 categorias²⁰⁶ profissionais, atropelando o direito à carga horária reduzida, amparada por lei. Com essa iniciativa, parlamentares tentaram

204. Inclusive alguns empresários criticaram a proposta do Relator Christino Áureo (PL/RJ). De acordo com o presidente do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), Humberto Casa-grande, a “reforma” contida na MP 1045 após tramitação na Câmara Federal, estimula o abandono da escola para trabalhar. Segundo ele, *oferecer emprego isoladamente para um jovem é a melhor maneira de incentivar a evasão escolar. [...] Esses programas, além de não trazerem aos jovens certeza de qualificação profissional, não garantem às empresas a contratação de mão de obra preparada para ser absorvida de imediato pelo mundo do trabalho. [...] Existe o diálogo, mas não há resultado prático ou efetivo. [...] O jovem é negativamente qualificado e em seguida oferecido ao mundo do trabalho. Reforma incentiva jovem a abandonar estudo para trabalhar, diz entidade.* Antonio Temóteo. UOL, 22/08/2021.

205. **MP 1045: A nova (e sorradeira) ‘reforma trabalhista’.** David Deccache. Outras Palavras, 06/08/2021.

206. **Veja profissões que receberiam menos por hora extra com reforma trabalhista.** Felipe Andretta. UOL, 13/08/2021.

assegurar maior liberalidade aos patrões²⁰⁷ e reduzir o pagamento de horas extras.

Os ataques aos trabalhadores não dão trégua. Dessa maneira, a intensidade e a velocidade com que as proposições legislatórias acontecem estão diretamente relacionadas à proporção do refluxo das suas lutas.

Assim, nocauteados – mas não vencidos –, os trabalhadores tateiam estratégias de sobrevivência, solitários, atônitos e desesperados. Afinal, o desemprego para muitos trabalhadores representa sentença fatal, pois além da morte “moral” (a vergonha e a frustração) implica a impossibilidade objetiva de sobrevivência. Como sintetizou um bacharel em direito, desempregado, expressando tantos trabalhadores que precisaram humilhar-se, com cartazes improvisados, pedindo emprego em locais movimentados: *nos tornamos invisíveis para a sociedade*²⁰⁸.

Diante do desespero, desempregados não somente submetem-se a qualquer tipo de trabalho e salário, mas resignam-se a abrir mão de direitos. Trata-se de uma espécie de “profecia autorrealizada”, na qual o discurso neoliberal professado sobre o desespero apresenta como alternativa o que é necessidade e urgência: os trabalhadores não optam pelo trabalho em detrimento de direitos. Eles sujeitam-se justamente porque não encontram outras alternativas. Como manifestou uma desempregada: *a situação está complicada, então eu aceitaria como algo emergencial. Se aparecesse uma oportunidade de uma vaga CLT, eu com certeza ia optar por ter os meus direitos*²⁰⁹.

Enquanto o presidente da República tripudia sobre desempregados e vulneráveis²¹⁰ e se exime de suas responsabilidades governativas, trabalhadores amargam o ‘descarte’ e o descumprimento das mais elementares obrigações patronais: o pagamento do salário, que constitui verba alimentícia, conforme define o artigo 833, inciso IV do CPC, em consonância com o artigo 1º, III, da Constituição Federal.

207. Em 2016, o então presidente da CNI (entidade bastante ativa nos bastidores do Congresso Nacional), Robson Braga de Andrade, na defesa da “Reforma” Trabalhista, causou polêmica ao afirmar que a França teria aprovado carga horária semanal de 80 horas [na verdade é de 35 horas], enquanto no Brasil as centrais sindicais queriam reduzir para 40 horas semanais. **80 horas semanais? OIT recomenda trabalhar no máximo 40 horas por semana**. UOL. 08/07/2016.

208. **Bacharel em direito pede emprego com cartaz: ‘Invisível à sociedade?’** Maurício Businari, UOL, 20/09/2021.

209. **Diante do desemprego sem fim, eles topariam trabalho com menos direitos**. Isaac de Oliveira. UOL, 03/09/2021.

210. Nas palavras do Presidente em eterna campanha eleitoral: *Eu não quero culpar ninguém não, mas vão pedir auxílio para quem tirou seu emprego, para quem falou ‘fique em casa’? O Brasil todo parou. ‘Fique em casa, a economia a gente vê depois’. Chegou o boleto para pagar a conta aí. Bolsonaro manda desempregado ‘pedir auxílio para quem tirou seu emprego’*. Catraca Livre, 11/09/2020.

Exemplo dessa situação que, infelizmente, não é incomum no Brasil, a condição dos professores demonstra a ampla frente de ataques contra a categoria, independente se trabalhadores da rede pública ou privada, de nível fundamental ou superior, seja quanto à atuação profissional (através de ações enfeixadas no projeto “escola sem partido”, que se materializam em ameaças, constrangimentos, filmagens não autorizadas, interferência pedagógica e didática etc.); seja na desqualificação da profissão por parte do próprio ministro da Educação, Milton Ribeiro, para quem só é professor *a pessoa que não conseguiu fazer outra coisa*²¹¹; seja no atraso recorrente dos salários; seja nas retaliações e perseguições políticas; seja, enfim, nas demissões por *pop-up*.

Em Cuiabá, somente no curto período de janeiro a junho/2020, 1.542 professores da rede municipal²¹² buscaram assistência psicossocial. Ansiedade e depressão despontaram como os sintomas mais comuns. Não bastassem os múltiplos ataques aos profissionais da educação, assim como o crescente adoecimento entre eles, o desdém patronal demonstra a perversidade daqueles que, em nome da educação, utilizam-na como uma mercadoria igual ou inferior a um saco de produtos perecíveis, condicionados aos períodos de safra e escoamento.

Oscasos da Uninove e Laureate são paradigmáticos da mercantilização absoluta da educação. A Uninove, momentos antes do início das aulas, surpreendeu mais de 300 professores, demitindo-os via *pop-up*. De tão surpreendente e inusitado, a maioria achou que se tratava de erro do sistema. Porém, não só o acesso ao sistema foi bloqueado, como muitos coordenadores sequer foram comunicados antecipadamente das demissões. Como desabafou uma professora: *A aula foi substituída por uma palestra motivacional, ironicamente sobre empatia*²¹³.

Surpresos e revoltados, alguns anteciparam disposição em reduzir salário e carga horária, de maneira a preservar o emprego. Mais uma vez, a falta de opção alimentada pelo desespero é a cangalha sobre o pescoço dos trabalhadores, obrigando-os a submeterem-se, humilhados, às ‘liberalidades’ patronais.

211. **Ministro da Educação insulta professores.** Gabriel Grabowski. Extraclasse, 05/10/2020.

212. **Mais de 1,5 mil profissionais da educação procuraram ajuda psicossocial este ano em Cuiabá.** G1MT, 20/06/2020.

213. **Professores acharam que pop-up de demissão da Uninove era erro do sistema.** Fernanda Perrin. FSP, 24/06/2020. De acordo com o diretor do sindicato dos professores de São Paulo (Sinpro-SP) e da Federação da categoria no estado (Fepesp): *A Universidade percebeu com as aulas remotas uma oportunidade para redução de custos. [...] Esse tipo de reestruturação foi viabilizada por uma Portaria do Ministério da Educação que dobrou para 40% o limite da carga horária de cursos presenciais passível de ser ofertada na modalidade à distância.*

‘*Imoral, mas legal*’, sintetizou o diretor do Sindicato dos Professores de SP (Sinpro/SP), Celso Napolitano, sobre a decisão, arbitrária, do Grupo Laureate de Educação que deliberou pela redução da carga horária dos professores, comprometendo suas condições materiais de sobrevivência. Alguns professores sofreram redução de 75% da carga horária. Segundo a maioria dos professores do Grupo, a média salarial dos professores, agora, resume-se a menos da metade do salário mínimo vigente.

As demissões de professores, assim como a redução da carga horária repercutem diretamente sobre a qualidade da educação²¹⁴. De acordo com professores, a forma com o Grupo Laureate está “resolvendo” o problema da redução do número de professores com a manutenção do número de matrículas, é “ensalar” turmas, isto é, colocar estudantes de semestres distintos e, muitas vezes, cursos diferentes, nas mesmas salas. Conseqüentemente, há salas que comportam até 250 alunos²¹⁵.

A mercantilização da Educação atropela a qualidade educacional, higiene sanitária e direitos do trabalho. Como o foco é exclusivamente o lucro, o grupo de investimentos LIT Capital Group, que adquiriu o Colégio Palmares (SP) – considerado de alto padrão – já mostrou ao que veio. Segundo depoimentos, além da falta de produtos para higienização e de funcionários compatíveis à demanda, os novos proprietários não somente passaram a atrasar salários, mas a promover a gestão por ameaça. Desta maneira, além das demissões já realizadas e da ameaça de outras, a administração recomendou que os funcionários demitidos busquem seus direitos na Justiça ou continuem trabalhando como PJ, com salários menores²¹⁶.

Desta forma, enquanto a maioria sofre com o desemprego, a miséria, a precarização e a hiperexploração do trabalho, alguns poucos profissionais recebem incentivos²¹⁷ para permanecerem/ingressarem em determinadas empresas, e executivos das maiores corporações chegam a embolsar 320 vezes mais que seus

214. *Laureate usa robôs no lugar de professores sem que alunos saibam*. Thiago Domenici. Agência Pública, 30/04/2020.

215. *‘É cruel’: professores encaram aulas virtuais com 300 alunos e demissões ‘pop-up’ na tela*. Thiago Domenici. El País/Agência Pública, 22/09/2020.

216. *Como aquisição milionária no setor da educação resultou em professores sem salários*. Thais Carranca. BBC News, 24/08/2021.

217. *Superbônus para uns e desemprego para outros; entenda a desigualdade no mercado de trabalho*. Fernanda Brigatti e Paula Soprana. FSP, 30/09/2021.

funcionários²¹⁸. Assim, sob a batuta discursiva do mérito e da astúcia individual, trabalhadores bem-sucedidos não só parecem dispor da “sorte” de atuar em áreas com demanda de mercado, mas, também, de conseguirem alcançar o tomo da pirâmide salarial. Abstraídas as condições sócioestruturais, a injustiça da desigualdade social e a perversidade imperante nas relações de trabalho diluem-se em retratos individuais de poucos êxitos e milhões de fracassos como parte da paisagem coletiva.

Nesse cenário de tanto “*horror e iniquidade*” (à lá Chico Buarque), os impactos da contrarreforma trabalhista sobre os sindicatos e a Justiça do Trabalho merecem algumas pontuações.

a - AS RUAS...



O trabalhador *just-in-time* (ABÍLIO, s/d), que representa as relações uberizadas e intermitentes que passaram a prevalecer com a contrarreforma trabalhista, acrescenta aos sindicatos mais problemas do que já enfrentavam com a reestruturação produtiva, o

neoliberalismo, a cultura pós-moderna e a crise proveniente do fim do *comunismo realmente existente*, combinação que provocou transformações profundas não somente na base dos trabalhadores, mas nas suas direções.

Além da desproteção legal ao trabalhador e a amplitude das liberalidades patronais, a Contrarreforma atacou as duas frentes nas quais os trabalhadores buscam proteção: os sindicatos e a Justiça do Trabalho. Para tanto, esforçou-se em esvaziar competências e dificultar ações judiciais e de resistência sindical.

218. **Executivos ganham 320 vezes mais que trabalhador comum.** Jack Johnson, Carta Maior, 19/08/2020. No Brasil, o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região denunciou a Embraer por conceder 17% de aumento aos administradores da Empresa, após reduzir o salário dos trabalhadores em até 36,4%, valendo-se da MP 936. **Depois de reduzir salário de trabalhadores, Embraer dá aumento de 17% à alta cúpula da empresa.** Jornal do PSTU, 15/05/2020.

Na base na Contrarreforma está o aprofundamento da exploração do trabalho através da flexibilização da jornada, permitindo a redução da contrapartida salarial e a intensificação da exploração da porosidade do trabalho. Como sintetizou Marx (1991b, p. 46):

O lucro do capitalista provém de ter para vender algo que não pagou. A mais-valia ou lucro consiste justamente no excedente do valor-mercadoria sobre o preço de custo, isto é, no excedente da totalidade de trabalho contida na mercadoria sobre a soma do trabalho pago.

Ao – aparentemente – descolar o valor da fração do tempo de trabalho do valor das mercadorias e, ainda mais, do salário mínimo que serve de referência à contrapartida necessária à reprodução do trabalhador e sua família, as novas modalidades contratuais despem-se da obrigação de garantir o mínimo indispensável à sobrevivência da força de trabalho. Conseqüentemente, aos trabalhadores restam a *política das ruas* ou o que Pochmann (2021) classificou como a *guerra civil pelo emprego*.

Como os sindicatos são, fundamentalmente, a arena de organização e de representação dos interesses dos trabalhadores, o esvaziamento das suas prerrogativas tem o propósito de formalmente suportá-lo, porém, desprovido de forças legais.

A corrosão do poder dos sindicatos pela contrarreforma trabalhista tem várias frentes de ação: **a)** ocorre pela fragmentação da representação sindical decorrente do aumento da terceirização e da pejetização; **b)** pela prevalência do negociado sobre o legislado, sem qualquer garantia legal para impedir retrocessos; **c)** pela negociação individual; **d)** pela eliminação da ultratividade de acordo ou convenção coletiva; **e)** pela retirada da obrigação de homologação das rescisões de contrato com mais de um ano pelos sindicatos; **f)** pelo comprometimento das fontes de financiamento sindical; **g)** pelas dificuldades interpostas para o acesso dos sindicatos à Justiça do Trabalho em caso de abuso em acordos individuais;

O ESPETÁCULO DA CONTRARREFORMA TRABALHISTA

"GUERRA CIVIL PELO EMPREGO!"

h) pelo pressuposto de hiperssuficiência dos trabalhadores com nível superior e renda a duas vezes o teto do INSS; e, **i)** pelo fortalecimento da *comissão representativa dos trabalhadores no local de trabalho em detrimento do sindicato, que perde atribuição e fica excluído do processo de organização da eleição dos representantes dos trabalhadores* (QUEIROZ, 2017, p. 18).

À essas nove frentes, outras estão sendo preparadas por parlamentares. De acordo com o DIAP, além da PEC n. 196/2019 do deputado Marcelo Ramos (PL/AM), mais de 20 proposições sobre “Reforma” Sindical estavam tramitando no Congresso Nacional em 2019²¹⁹.

Dessa maneira, se no Brasil a carga horária semanal é uma das menores da América Latina – atrás somente do Equador (40h) e na mesma posição da Venezuela (44h) –, a generalização das novas modalidades contratuais articulada à desproteção legal consubstanciam a intensificação da exploração do trabalho.

Desde 2007, contrapondo-se, inclusive, aos sindicatos que defendem a redução de 44 para 40 horas semanais, Márcio Pochmann (à época Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA) assevera que a jornada de trabalho poderia ser de 12 horas, com ingresso de jovens no mercado de trabalho a partir dos 25 anos de idade²²⁰.

Segundo ele, o aumento da produtividade, especialmente através do trabalho imaterial possibilitado pelos avanços tecnológicos e as mudanças estruturais ocorridas no mundo, faz com que os trabalhadores trabalhem em torno de 18, 19 horas por dia, para benefício das empresas.

Essa extensa carga horária, dado o trabalho imaterial que envolve, alimenta-se dos altos níveis de exigências e metas que subtraem do tempo livre do trabalhador, sua capacidade de inventividade, empenho e resolução em benefício da empresa, mesmo que “fora” da jornada fixada. Afinal, conectado todo o tempo e com metas cada vez mais “desafiadoras”, os trabalhadores intensificam o tempo dedicado ao trabalho, de maneira a atender às demandas e manter-se no mercado de trabalho. Não por acaso, a explosão dos casos de estresse, depressão, suicídio etc. em decorrência do excesso de demandas sobre os trabalhadores tem sido crescente.

219. DIAP. *Reforma Sindical no Congresso Nacional. Brasília/DF*. DIAP. Atualização em 11/11/2019.

220. *Presidente do Ipea insiste com jornada de 12 horas semanais*. Daniel Roncaglia. Conjur, 30/04/2008.

Enquanto Pochmann defende jornada de 12 horas semanais, e países europeus (inclusive da Ásia) experimentam jornadas de quatro dias na semana²²¹, atendendo pressões sindicais e de outras organizações sociais, a “Reforma” Trabalhista flexibilizou os limites diários de horas de trabalho e excedentes, alterou os turnos de revezamento, ampliou as jornadas parciais, e, como não poderia deixar de ser, apostou no banco de horas e no afrouxamento do prazo para sua compensação.

Há que se fazer um parêntese para registrar o quanto o *sindicalismo propositivo*²²² que reorientou o *novo sindicalismo*, tem em responsabilidade por iniciativas negociais que resultaram em concessões materiais e, também, ideológicas. Como resumiu Luci Praun (2016, p. 47-48):

A adesão da maioria do sindicalismo às negociações fundadas em contrapartidas, se por um lado tende a enfraquecer a resistência à precarização crescente do trabalho, tem também outro efeito importante. Pensar em termos de contrapartidas implica em engajar-se, física e mentalmente, no processo concorrencial das empresas. [...] Embute, também, de maneira sutil, a ideia sobre a inevitabilidade das transformações em curso. Em ambos os casos fortalece-se a saída individual em detrimento do fortalecimento dos laços de solidariedade e da capacidade de reação coletiva.

O banco de horas, por exemplo, teve origem em 1996, a partir de um acordo do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC com a Volkswagen. Dois anos depois, foi institucionalizado (PRAUN, 2016). A terceirização nas linhas de produção também teve a participação do Sindicato dos Metalúrgicos, ainda na década de 1990 (ANTUNES, 2018).

No embalo do sindicato *propositivo e negocial*, já na metade do segundo mandato de FHC, o Governo encaminhou PL n. 5483/2001 (retirado por Lula em abril/2003), defendendo a prevalência do negociado sobre o legislado. E embora esse nunca tenha sido o objetivo final do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em 2011 ele encaminhou ao Governo Dilma um Anteprojeto de Lei intitulado Acordo Coletivo Especial (ACE). De acordo com Antunes (2018, p. 305):

221. Entre 2015 e 2019, a Islândia realizou a maior experiência do mundo, compatibilizando redução da carga horária sem corte salarial. Em junho de 2021, pesquisadores do *think tank* britânico *Autonomy* e da Associação Islandesa para Sustentabilidade e Democracia, produziram um relatório apresentando o resultado das várias experiências realizadas. De acordo com o Relatório, trata-se de um “sucesso esmagador”, tanto em termos de bem-estar do trabalhador quanto em níveis de produtividade. **O declínio do trabalho e a semana de 4 dias**. Annina Claeson. Outras Palavras, 23/07/2021.

222. Abordado no Caderno I, 2018.

A proposta instituía a possibilidade acordos por empresa que considerassem justificáveis “adequações nas relações individuais e coletivas de trabalho e na aplicação da legislação trabalhista”. Para tal, também propunha uma alteração importante na estrutura sindical brasileira, com a instituição dos Comitês Sindicais de Empresa, órgãos responsáveis por promover negociações e firmar acordos coletivos por local de trabalho.

Dessa maneira, o *sindicalismo negocial e propositivo* que tomou corpo a partir dos anos 1990, assumiu forma institucional com a criação do Fórum Nacional do Trabalho (FNT), em 2003. Para garantir a política de conciliação de classe desenhada bem antes do início do governo Lula, o Regimento Interno do FNT tratou de equalizar o número de representantes de empregadores e de empregados (21 de cada), além de garantir 21 membros indicados pelo Ministério do Trabalho e outros nove como representantes do Micro e Pequenas Empresas, Autogestão e Informalidade. Assim, sob o pressuposto da ‘*igualdade negocial*’, foi assegurado igual número de representantes ao capital e ao trabalho, assim como assegurado lugar a outros 30 membros supostamente “neutros”.

Com a CUT (e sindicatos a ela filiados) consolidando-se como uma *espécie de sindicalismo negocial de Estado* (ANTUNES, 2018), o controle sobre a atuação sindical²²³ foi garantido através da ocupação de cargos na alta burocracia estatal e na integração de conselhos deliberativos de fundos estatais. De acordo com Francisco de Oliveira²²⁴,

[...] a elite do sindicalismo nacional e, por consequência, o grupo dirigente do PT, passou a constituir uma nova classe social [...] ao ocupar posições nos conselhos de administração das principais fontes de recursos para investimentos no país: o BNDES [...] e os fundos de pensão das empresas estatais. A participação institucional dos trabalhadores na gestão desses fundos é anterior a Lula na Presidência. [...] Descolando-se da representação dos interesses específicos dos trabalhadores, esses **novos “gestores”** também não podem ser caracterizados como empresários. “Eles não são burgueses propriamente porque eles não têm a propriedade nem eles são gestores das empresas privadas. Eles estão no ponto crucial, onde o capital privado busca recursos para acumular. [...] **Nova classe, com interesses específicos – a boa**

223. Nesse movimento de controle e harmonização de conflitos sem a necessidade de concessões por parte do capital, também foram criados, por exemplo, o crédito consignado (Lei n. 10.820/2003) e a Lei das Falências (Lei n. 11.101/2005). A primeira permite o consumo através do endividamento; a segunda limita o pagamento dos créditos trabalhistas a 150 salários-mínimos.

224. *Nova classe social comanda governo Lula, diz sociólogo*. Entrevista da 2ª: Francisco de Oliveira. Rafael Cariello. FSP, 22/09/2003.

gestão financeira é o principal”. [...] “Você vai ver o sujeito votando no Conselho do BNDES por um investimento que vai desempregar também.” (Grifos meus)

Assim, as metamorfoses dentro do movimento sindical combinadas com as transformações do mundo do trabalho nos ajudam a compreender o impacto dos ataques aos direitos do trabalho e às suas organizações.

Os sindicatos, com a contrarreforma trabalhista, não apenas foram acintosamente desdenhados, mas tiveram várias de suas prerrogativas subtraídas. Dessa forma, se as negociações se tornaram as grandes vedetes que dispensam a participação dos sindicatos, vulnerabilizando trabalhadores em geral, a criação da figura do *empregado hiperssuficiente*, como definiu o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Procuradoria Geral do Trabalho²²⁵, traduz a extensão desse acinte.

Como observa o documento, a “Reforma” Trabalhista autoriza trabalhadores com formação universitária e com remuneração igual ou superior a duas vezes o teto do INSS²²⁶ a negociarem diretamente com seus patrões, sem a presença ou assistência do sindicato profissional. Mesmo quando essa negociação implicar em *redução ou derrogação de direitos previstos na negociação coletiva da categoria. [...] remetendo nesse aspecto a avença [acordo, pacto] à plena liberdade de iniciativa que rege os contratos na esfera civil*. Trata-se, na análise do MPT e da Procuradoria Geral do Trabalho, de uma clara inconstitucionalidade (entre outras), inclusive porque pressupõe que *a remuneração mais elevada e a formação acadêmica do trabalhador sejam fatores capazes de elidir a desigualdade de forças existente entre o empreendedor e o empregado, individualmente considerado, na relação de trabalho subordinado*.

Autor de PL de semelhante teor (n. 8294/2014), o deputado Fábio Ramalho (PV/MG) justificou a dispensa de assistência sindical a esses trabalhadores, alegando que

[...] o Direito do Trabalho continua destinando idêntica proteção a todos os empregados, como se existisse, em nosso país, uma massa homogênea de operários incapazes de decidir o que mais lhe convêm no contrato de trabalho [...] não precisam nem querem permanecer sob o jugo de uma legislação tão intervencionista [...] como se não soubessem escolher, por exemplo, quanto tempo levarão para almoçar, ou

225. Documento do Ministério Público do Trabalho e Procuradoria-Geral do Trabalho. Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho. Finalidade: Veto total ou parcial do PLC 38/2017. www.mpt.mp.br

226. Em outubro/2021, o valor do teto corresponde a R\$ 6.433,57.

como suas férias podem ser divididas, ou qual é o melhor mês para receber o 13º salário.

Desta forma, a trituração das garantias trabalhistas recebeu, para cada subtração, o verniz de negociação equitativa entre patrões e empregados. O deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT), por exemplo, defendeu a dispensa de acréscimo salarial para as horas excedentes, alargando o prazo para compensação, a partir da negociação direta entre as partes. Claramente amparado no documento da CNI, que, em 2012, sugeriu “101 propostas para Modernização Trabalhista”, o deputado alegou a necessidade de garantir “segurança jurídica” para as relações de trabalho, além de respeito à liberdade e à autonomia das partes envolvidas. Como justificou a deputada Gorete Pereira (PR/CE), em outro PL, com o objetivo de excluir a obrigatoriedade de acordo ou convenção coletiva para a adoção do banco de horas: *essa iniciativa, que é benéfica para ambos, é impedida por causa da intransigência de alguns sindicatos.*

Em sintonia com Carlos Bezerra e outros parlamentares, o deputado Júlio Delgado (PSB/MG) defendeu o Simples Trabalhista, sob a justificativa de que a inovação na legislação trabalhista iria garantir formalização e proteção aos trabalhadores e aos patrões, *reduzindo a insegurança jurídica das empresas e contribuindo para a Previdência Social. As microempresas e as empresas de pequeno porte já recebem um tratamento diferenciado nos campos tributário e previdenciário. Falta agora uma simplificação da burocracia e uma redução dos custos de contratação.*

Enfim, se a negociação direta é verniz para retirar direitos, o escárnio de alguns parlamentares transfigura-se em empatia para com os trabalhadores. Esse é o caso dos parlamentares Ricardo Ferraço e Laércio Oliveira. De acordo com o Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES), autor do PLS n. 218/2016, *não são raros os casos em que pessoas ostentam o interesse de trabalhar apenas parte da semana ou do dia, para ter mais tempo para si, sua família, ou mesmo para outros ganhos financeiros, ou em preparação intelectual e profissional, por isso, seu PL vedava aos trabalhadores intermitentes laborar durante o período livre, para empregadores concorrentes. Segundo ele, o novo mundo do trabalho ganhou feições, exigências, necessidades e*

circunstâncias que carecem de regulamentação própria, para proteger o trabalhador e a empresa.

O deputado Laércio Oliveira (SD/SE), por sua vez, discorreu sobre o “prestígio” das negociações coletivas para defender a prorrogação da jornada de trabalho em atividades insalubres, através de negociações coletivas diretas, condenando a imposição de legislação sobre o assunto, o que implica retirar de trabalhadores e empregadores a *possibilidade de defenderem seus interesses e estabelecerem condições que entendam mais adequadas para sua rotina diária de trabalho.*

Refletindo o prestígio dos sindicatos²²⁷, alguns parlamentares reconhecem seu potencial. Casos, por exemplo, dos deputados Euler Ribeiro (PFL/AM) e Clementino Coelho (PPS/PE). Ambos sublinham que salários iguais ou até três salários mínimos, em verdade, decorrem da falta de organização sindical e/ou de não possuírem sindicatos fortes. Nas palavras do deputado Clementino Coelho, aqueles que recebem até três salários mínimos *costumam realizar trabalhos bastante desgastantes. Não têm, muitas vezes, um nível de instrução elevado, tampouco são organizados em sindicatos fortes que tenham o poder de negociar melhores condições de trabalho.*

Como forças organizadas capazes de fazer o enfrentamento aos ataques do capital (materializados, especialmente, através da política institucional), os sindicatos foram desidratados, também, através das fontes de financiamento. Com a contrarreforma trabalhista, foi extinto o imposto compulsório. E, em que pese essa ser uma bandeira antiga do *novo sindicalismo*, originário da organização pela base, sua extinção de fato deixou a maioria dos sindicatos (e Centrais²²⁸) em situação de sérias dificuldades financeiras²²⁹. Afinal, o caráter compulsório do imposto sindical desobrigava (por ser fonte certa) as entidades sindicais a desenvolverem trabalho de base.

227. PL n. 6257/2009, de autoria do deputado Vicentinho (PT/SP) – e ainda em tramitação no Congresso Nacional – traz uma interessante contribuição para garantir às entidades sindicais o acesso gratuito aos meios de comunicação de massa.

228. Com a Lei n. 11.648/2008, as centrais sindicais brasileiras foram legalizadas. E, junto com sua legalização, também foram estabelecidos os requisitos para seu reconhecimento, assim como os critérios para o recebimento do imposto sindical.

229. **CUT demite, pode mudar de prédio e afunda na maior crise sindical já vivida.** Cleide Carvalho. Revista Época, 21/11/2018. Segundo o então presidente da CUT, Vagner Freitas, *entre janeiro a agosto de 2017, antes da reforma trabalhista de Temer, a CUT havia recebido R\$ 54 milhões a título de repasse de contribuição sindical. No mesmo período deste ano, foram apenas R\$ 2,5 milhões. Embora não se sustente apenas por esse imposto, a entidade sofreu o baque. A outra fonte de receita – estatutária – vem de mensalidades pagas pelos sindicatos filiados, mas também foi reduzida devido às demissões e pela simples ausência de empregos formais.*

Nesse sentido, antecipada pelo trâmite de vários projetos no Parlamento, o fim do imposto sindical e a exigência de autorização individual para desconto, foi agravada com a edição da MP n. 873/2019²³⁰, que proibia a cobrança da contribuição de qualquer empregado que não tivesse autorizado o sindicato expressa, individual e por escrito. Essa exigência, que recusava validade à decisão de assembleia geral de categoria (que é soberana), colocou para as entidades sindicais um problema concreto: como garantir a cobrança do financiamento dos sindicatos sem precisar coletar autorização individual expressa de todos os sindicalizados?

Afinal, por mais que o trabalho de base seja imprescindível para garantir a vontade soberana dos trabalhadores, exigir manifestação expressa implica em desrespeitar a autonomia sindical que deve deter a prerrogativa de estabelecer qual a forma válida de manifestar a vontade do coletivo, senão que, também, ao exigir tal medida burocrática, a intenção legislatória é valer-se da burocracia de maneira a inviabilizar financeiramente as organizações sindicais, pois não se trata de dezenas, mas de milhões de trabalhadores sindicalizados e sindicalizáveis.

Por fim, cabe registrar a convergência de argumentos dos Poderes com relação à ultratividade. Se, até então, os acordos coletivos continuavam a produzir efeitos, caso expirado o prazo de validade sem outro acordo coletivo para substituí-lo, com a “Reforma” Trabalhista, essa garantia foi extinta. Como justificou o deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT), mais uma vez seguindo as instruções da CNI: *a ultratividade é prejudicial para as negociações e planos de longo prazo.*

Em linguagem técnica, o ministro do STF, Gilmar Mendes, na qualidade de relator da ADPF²³¹ n. 323 ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confen), criticou as decisões do TST *ao passar a determinar a vigência de cláusulas coletivas a momento posterior à eficácia do instrumento ao qual acordadas. [...] parece ofender a supremacia dos acordos e das convenções coletivas.* Com o pedido de vistas do ministro Dias Toffoli, a decisão sobre a ADPF segue sem definição. Outros três ministros já se posicionaram em acordo à interpretação de Gilmar Mendes.

230. MP perdeu validade em 28/06/2019.

231. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Trata-se de recurso apresentado ao STF, com base na Constituição Federal, arguindo que determinada medida tomada por alguma instância do Poder Público atenta contra preceitos fundamentais da Lei Magna.

b - ...E AS TOGAS

No período pós-2008, as experiências internacionais de flexibilização das leis trabalhistas (na Europa e na América Latina) sustentaram-se sobre duas linhas de argumentação:

[...] a primeira delas diz que a regulação do trabalho desencoraja a contratação de novos trabalhadores ao funcionar como um óbice à criação de empregos e incrementar a taxa de desemprego (OECD, 2006); a segunda, por sua vez, enfatiza que a facilidade de trocar de funcionários – derivada de uma maior flexibilidade nas leis de demissão – promove o aumento de produtividade, dada a maior facilidade de se eliminarem trabalhadores menos produtivos e de contratar novos empregados (OECD, 2007) (RIGOLETTO; PÁEZ, 2018, p. 186).

Tanto no Brasil quanto em outros países, o primeiro argumento não tem correspondência com os fatos. Afinal, retirar direitos do trabalho não garante a geração de empregos ou impacta positivamente no crescimento econômico, pois a circularidade da economia depende, também, da capacidade de consumo dos trabalhadores²³². A segunda justificativa, entretanto, é facilmente verificável, na medida em que a “Reforma” Trabalhista, ao restringir e/ou eliminar direitos, assegura aos empresários ampla liberalidade com relação aos seus empregados. Assim, para uma legislação que protege o capital e desprotege o trabalho, nenhuma síntese pode ser mais poderosa que a sentença de Óscar A. Romero: *La justicia es cómo las serpientes; solamente pica a los descalzos*²³³.

Em consonância com a promoção do trabalhador intermitente, autônomo e/ou pejetizado, a contrarreforma trabalhista também garantiu a promoção do Direito Civil em detrimento do Direito do Trabalho. Para tanto, assegurou àquele a condição de subsidiário deste, conforme art. 8º, § 3º da CLT.

232. Conforme pontuou o professor Ladislau Dowbor, na economia pautada pela predominância financeira e baseada no conhecimento, o enriquecimento não é de quem produz, mas de quem intermedeia o processo. [...] O dinheiro que movimenta e economia hoje não é de papel, virou sinal magnético. Apenas 3% da liquidez vêm das células. Sobre cada operação, existe uma tarifa de 2,5% a 5% paga por todos nós, do rico ao favelado. **“Na nova era do conhecimento, bilhões são gerados sem a criação de um único emprego”, diz economista.** Daniele Madureira. FSP, 18/09/2021.

233. Embora não haja unanimidade quanto ao autor da frase, a maioria concorda que ela foi dita pelo arcebispo salvadorenho Óscar Arnulfo Romero. Alguns atribuem-na ao escritor uruguaio Eduardo Galeano.

Porém, para garantir pleno êxito na empreitada de destruição de direitos e garantias trabalhistas, a Contrarreforma também atuou arditosamente sobre a Justiça do Trabalho, não apenas retirando-lhe atribuições, mas, também, impondo dificuldades de acesso e obrigações e punições proibitivas que tornam arriscado, ao trabalhador, reclamar seus direitos.

Dessa maneira, sob a ação dos parlamentares e do Executivo que promoveram a “Reforma” Trabalhista, a Justiça do Trabalho foi transformada em espaço hostil e de risco para os trabalhadores. A ela foi dado o mesmo tratamento que aos sindicatos: desidratação máxima.

Para tanto, da Justiça do Trabalho foi afastada possibilidade de anular acordos e convenções coletivas mesmo quando o conteúdo for abusivo e/ou contrário à lei, restringindo sua atuação à observância das formalidades. Assim, se o poder normativo da Justiça do Trabalho foi significativamente esvaziado, por outro lado, lhe foi atribuída a competência de homologar acordos extrajudiciais, como, por exemplo, a quitação de verbas trabalhistas.

Em que pese a garantia de substituição processual pelos sindicatos continue válida (porque assegurada pela Constituição Federal), os movimentos foram no sentido de tornar as negociações uma seara impermeável à intervenção dos sindicatos e/ou da Justiça do Trabalho. Nesse sentido, a criação de regras processuais para limitar a jurisdição trabalhista acaba por restringir a atuação da Justiça do Trabalho aos processos individuais.

Ao fim e ao cabo, os Poderes Legislativo e Executivo impuseram-se ao Judiciário Trabalhista, cerceando competências e atropelando garantias constitucionais, como o acesso à Justiça e o direito de ter direitos.

Dentre as principais mudanças introduzidas pela “Reforma” Trabalhista estão: **a)** Restrições ao benefício de gratuidade no acesso à Justiça; **b)** Mesmo quando comprovada hipossuficiência, em caso de perda do processo, ao trabalhador caberá arcar com a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais; **c)** Quando comprovadamente hipossuficiente, e sem ter obtido créditos suficientes para suportar o pagamento de honorários periciais – ainda que em outro processo – à União caberá responder pelo encargo; **d)** Mesmo em caso de procedência parcial da reclamatória, haverá a obrigatoriedade de pagamento dos honorários

sucumbenciais, inclusive quando assistido pelo sindicato; **e)** Em caso de não comparecimento à audiência (mesmo beneficiário da justiça gratuita) será obrigado a pagar as custas processuais e só poderá ajuizar nova ação após o pagamento; **f)** Se for comprovada litigância má-fé, os responsáveis (inclusive o interveniente), serão punidos por perdas e danos morais, com percentuais que podem variar entre 1% a 10% sobre o valor pleiteado; **g)** Previsão de multa à testemunha que alterar a verdade ou omitir fatos, afastando a presença de testemunhas em favor dos trabalhadores (QUEIROZ, 2017).

No rol de argumentos utilizados para justificar a necessidade da “Reforma” (além da geração de emprego e da modernização da CLT), destacaram-se a flexibilização da fiscalização das relações trabalhistas (considerada por seus críticos muitas vezes persecutória) e a segurança jurídica necessária aos empreendimentos externos. (BIAVASCHI; COELHO; RIGOLETTO P., 2018)

A (in)segurança jurídica, segundo seus afiançadores, está relacionada não apenas ao número exagerado de ações trabalhistas, mas, também, à parcialidade com que a Justiça do Trabalho atende às excessivas demandas dos trabalhadores.

Indiferentes à condição estrutural de hipossuficiência dos trabalhadores frente aos patrões, e alheios às evidências que comprovam que o número de ações está diretamente relacionado à prática contumaz de descumprimento da legislação trabalhista por parte das empresas, assim como a compensação financeira que obtêm com acordos rebaixados, os defensores da contrarreforma trabalhista trataram de acusar aos trabalhadores e à Justiça do Trabalho pelo que denominam de “*excessiva judicialização dos conflitos trabalhistas*”.

Críticos do que definem como “*ativismo judicial*”, segundo o qual ministros e magistrados do TST *extrapolam na função de intérpretes*, os “reformadores” incrementaram

[...] mecanismos que estimulam a solução extrajudicial dos conflitos, com adoção, inclusive, do Processo de Jurisdição Voluntária para Homologação de Acordo Extrajudicial que, além de institucionalizar as possibilidades de fraude a direitos via acordos homologados sem haver conflito, poderá provocar o aumento de processos na Justiça do Trabalho, transformando-a em órgão homologador de acordos extrajudiciais, privados e potencialmente lesivos a direitos. (BIAVASCHI et al. 2018, p. 217)

Não bastassem os instrumentos para neutralizar a atuação da Justiça do Trabalho, também cuidaram de impedir o alcance das dívidas trabalhistas aos sócios de um mesmo grupo empresarial, exigindo, a partir de agora, para além da identificação dos sócios, *a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes* (CLT, art. 2º, § 3º). Junto com a redefinição de grupo econômico²³⁴, também definiram a Taxa Referencial (TR) como referência para atualização de crédito trabalhista, assim como criação obstáculos para a inserção dos devedores trabalhistas no banco de dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), *em cartório de protesto ou sistema dos órgãos de proteção ao crédito antes de 45 dias a contar da citação* (BIAVASCHI et al. 2018, p. 218).

O estabelecimento do índice de correção das dívidas trabalhistas pela TR foi considerado inconstitucional pela então Procuradora-Geral, Raquel Dodge²³⁵, para quem *a adoção do índice da caderneta de poupança para a atualização monetária, foi positivada com ofensa aos esteios constitucionais, sendo imperiosa a utilização de outro índice.*²³⁶



234. Em Novembro de 2021, o ministro Gilmar Mendes confirmou esse entendimento ao manifestar-se favorável às empresas de grupo econômico: *O responsável solidário, integrante do grupo econômico, que não participou da relação processual como reclamado e que, portanto, não consta no título executivo judicial como devedor, não pode ser sujeito passivo na execução. Decisão mudará jurisprudência consolidada há quase 20 anos na Justiça do Trabalho.* Danielle Braga Monteiro e Domênica Marques da Silva Oliveira. Estadão, 20/09/2021.

235. **Raquel Dodge emite pareceres em série contra a Reforma Trabalhista.** Arthur Cagliari e William Castanho. FSP, 25/12/2018.

236. Em dezembro de 2020, o STF deliberou pelo afastamento da TR como referência para os créditos trabalhistas, estabelecendo que a correção deverá ser feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). A partir da citação, deverá incidir a taxa Selic. **Supremo afasta TR para correção de dívidas trabalhistas e modula efeitos.** Fernanda Valente. Conjur, 18/12/2020.

Na prática, como observou o ministro do TST, Alexandre Agra Belmonte, com a defasagem que acompanha a correção da TR, *em vez do trabalhador receber de forma atualizada o seu crédito, a empresa é que está se capitalizando com a demora no pagamento, fazendo com que o passivo trabalhista se transforme em investimento*²³⁷.

Observa-se, assim, que a “Reforma” Trabalhista foi arditosamente elaborada para servir aos interesses do capital, em detrimento do trabalho. Sob qualquer aspecto que se analise, ela é devastadora. As reações dos trabalhadores, através das suas entidades sindicais, e da Justiça do Trabalho, se esboçam, ainda, em resistências pontuais e descontínuas, mas sinalizando tendências. Afinal, como já nos ensinaram os poetas, é na escuridão da noite que melhor se vê o brilho das estrelas.

Na Justiça do Trabalho, muitos operadores do Direito têm se posicionado forte e taxativamente contra a contrarreforma trabalhista e suas consequências. Durante o processo (atropelado) que pautou a aprovação da “Reforma”, Ministério Público do Trabalho, Juízes e Procuradores Trabalhistas, Professores e Operadores do Direito etc. foram contundentes em denunciar as inconstitucionalidades presentes no texto, assim como atuaram para tentar garantir o veto presidencial ao Projeto.

Esgotados esses recursos, passaram a intervir através de uma espécie de *positivismo de resistência*, valendo-se da interpretação da lei para fazer prevalecer direitos através dos princípios constitucionais. Nesse sentido manifestaram-se, por exemplo, o jurista Jorge Souto Maior e a Juíza do Trabalho Valdete Souto Severo (2017)²³⁸:

Por ser ilegítima, a Lei n. 13.467/2017, que resultou da Reforma, não deve ser aplicada, **sob pena de se conferir um tom de normalidade ao grave procedimento em que se baseou**, que melhor se identifica como **um atentado à ordem democrática e como uma ofensa ao projeto constitucional, baseado na proteção da dignidade, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, da prevalência dos Direitos Humanos, da função social da propriedade, da melhoria da condição social dos trabalhadores, da política do pleno emprego e da economia regida sob os ditames da justiça social**. [...] faz-se necessário aos magistrados e juristas, lidando,

237. *A correção de dívidas trabalhistas pela TR deve ser derrubada pelo STF? SIM*. Tendências FSP. Alexandre Agra Belmonte, 17/07/2020.

238. *Como garantir o acesso à Justiça diante da Reforma Trabalhista?* Jorge Luiz Souto Maior e Valdete Souto Severo. DIAP, 11/08/2017.

no plano limitado do imediato, **até para cumprimento do dever funcional de fazer valer a ordem constitucional e os princípios dos Direitos Humanos, buscarem os fundamentos jurídicos que impeçam que a Lei 13.467/17 conduza os trabalhadores, concretamente, à indulgência e à submissão.** (Grifos meus).

Coerente com o que conclamou, em 31/08/2018, a Juíza do Trabalho Valdete Souto Severo, do TRT/RS – 4ª Região, em sentença trabalhista [RTOrd 0020130-36.2018.5.04.0004], não apenas reiterou que o empregador *exerce autotutela*, não dependendo do Estado para *fazer valer seus direitos*, mas ponderou sobre as fontes desiguais de direito que asseguram ao empregador decidir a conveniência de demitir, e ao trabalhador, o prazo para prescrição do direito de reclamação trabalhista. Nas suas palavras: *se o empregador tem direito de extinguir o vínculo de emprego quando quiser, sem precisar motivar seu ato, não é razoável que os créditos por ele não adimplidos durante o vínculo estejam sujeitos à prescrição.* Além disso, observou que diante do estabelecido pela “Reforma”, o trabalhador será perversamente intimidado a não reclamar seus direitos, na medida em que risco de eventual julgamento quanto à má-fé de sua parte, o fará – antecipadamente – temer a Justiça.

Na contramão dessa perspectiva e em perfeita sintonia com a lógica da Lei 13.467/2017, a Juíza Adenir Alves da Silva Carriesco, da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT [RTOrd 0001922-90.2016.5.23.0021], em 07/02/2018, sentenciou trabalhador a pagar R\$ 750.000,00 em honorários ao advogado do empregador, declarando que a promulgação da Lei em novembro de 2017, garantiu *tempo suficiente para os envolvidos [...] reavaliassem os riscos do processo*²³⁹. Em outras palavras: reavaliassem a decisão de reclamar direitos à Justiça.

A compilação aleatória de alguns artigos e matérias jornalísticas sobre decisões judiciais (no pós-“Reforma” Trabalhista) nos permite identificar tanto o *positivismo de resistência* como a persistência do *positivismo de aderência* à lógica dos interesses do capital, como veremos na sequência.

Entre 2003 e 2004, quando da discussão sobre pertinência do estabelecimento da Súmula Vinculante²⁴⁰ tomou espaço na grande mídia, o então ministro da Justiça,

239. **Ex-empregado terá de pagar R\$ 750 mil a empresa.** Revista Veja, 15/03/2018.

240. Súmula vinculante é um mecanismo constitucional de uniformização da jurisprudência do STF, que possui força normativa, estendendo-se sobre todos os órgãos do Poder Judiciário, assim como sobre a administração pública direta e indireta, em qualquer das três esferas.

Thomaz Bastos, manifestou-se contrário, alertando para o “engessamento” do Poder Judiciário, comprometendo a possibilidade de inovações através das instâncias inferiores. Além disso, alertava para a interferência política na composição das instâncias superiores, cuja indicação e aprovação depende do Executivo e do Legislativo Federal.

Como o revestimento técnico das decisões não implica isenção e/ou neutralidade da parte de seus ministros, a imposição de conteúdos decisórios padronizados não assegura somente segurança jurídica, como demandado por seus idealizadores, mas condições mais seguras de obter resultados favoráveis em todas as instâncias.

Em 2016, por exemplo, o *site ‘Justificando’* listou algumas decisões do STF que comprometeram direitos dos trabalhadores, reduzindo o trabalho do Executivo e do Legislativo. Segundo o advogado trabalhista, Eduardo Surian Matias, *não vai ser preciso a ‘reforma trabalhista’ como o governo Temer pretendia, porque o STF já está fazendo isso por ele*²⁴¹. De acordo com o *Site*, as decisões do STF eram: **a)** Prescrição quinquenal de FGTS, tornando inconstitucional o prazo prescricional de 30 anos; **b)** Permissão para contratação de Organizações Sociais (OS) na Administração Pública, as quais são entidades privadas que recebem benefícios públicos para gestões de interesse social; **c)** Planos de Dispensa Incentivada (PDI) ou Voluntária (PDV), com quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas decorrentes do contrato de emprego, desde que este item conste de Acordo Coletivo de Trabalho e dos demais instrumentos assinados pelo empregado; **d)** Reconhecimento da Prevalência do Negociado; **e)** Corte orçamentário na Justiça do Trabalho de 30% das verbas de custeio e 90% dos recursos para investimento corroborado pelos ministros do STF, para os quais não é função do Judiciário intervir na questão, ou seja, na inviabilização/precarização da Justiça do Trabalho; **f)** Cancelamento da Súmula 277 (Ultratividade), na medida em que segundo o ministro Gilmar Mendes, a Justiça do Trabalho “hiperprotege” o trabalhador, e um acordo coletivo deve considerar os dois lados da relação; **g)** Nulidade da Desaposentação, considerada ilegal. Nesse caso, aposentados sem proventos suficientes que se veem obrigados a retornar ao mercado de trabalho, são duplamente penalizados: não recebem o suficiente como beneficiários do INSS ao mesmo tempo que são privados de solicitar a revisão do

241. *8 grandes decisões do STF que tiraram direitos dos trabalhadores*. Patrícia Iglecio. Justificando, 28/10/2016.

benefício por voltar a contribuir em razão do retorno ao trabalho; e, **h**) Corte de vencimentos dos servidores em greve, independente da pauta de reivindicação, é considerado dever do gestor público.

Na sequência das decisões contrárias aos interesses dos trabalhadores, o STF apoiou a terceirização irrestrita (em 2018), e aprovou a dispensa de aval dos sindicatos para os acordos firmados durante a pandemia (em 2020), da mesma forma como sinalizou tendência de permitir que a União contrate por meio da CLT (em 2021)²⁴². O TST, por sua vez, autorizou que motoristas de ônibus acumulem a função de cobrador (em 2020), negou anulação de acordo de empregado coagido pelo próprio advogado, assim como decidiu que horas extras podem ser pagas com cervejas porque não induzem ao alcoolismo (em 2021).

Apesar dos dois últimos presidentes do TST serem favoráveis à contrarreforma trabalhista²⁴³, o Tribunal também tem produzido decisões favoráveis aos trabalhadores. Nos últimos dois anos, o TST reconheceu o direito ao adicional de insalubridade aos motoristas de caminhão de lixo, mesmo para trabalhadores intermitentes; determinou indenizações, entre outros, a vendedores assaltados com frequência; trabalhadores com depressão por inadaptação ao trabalho; por conteúdo de demissão por WhatsApp; assim como estabeleceu condenação a bancos por ‘gestão por estresse’; ou por coagir bancária a *usar a beleza, já que não tinha talento*²⁴⁴.

Nas instâncias inferiores, também se observa a mesma dicotomia: de um lado, manifestações que, exclusivamente amparadas na observação técnica da lei, recusa qualquer consideração à realidade material dos trabalhadores; de outro, deliberações que aplicam a lei a partir da observação atenta da existência material dos envolvidos. Duas decisões são ilustrativas da oposição entre operadores do Direito: o primeiro diz respeito à gratuidade no acesso à Justiça; o segundo é relativo ao bloqueio de valores de custas judiciais.

No início de agosto/2021, a 9ª Câmara de Direito Privado do TJ/SP²⁴⁵ atendeu ao pedido de gratuidade em um processo contra um plano de saúde. O Relator

242. Decisão suspensa em razão do pedido de vistas do ministro Kassio Nunes Marques, em 18/08/2021.

243. A atual presidente, Maria Cristina Peduzzi, em entrevista à FSP, em 16/12/2019, manifestou orgulho não apenas por ser a primeira mulher eleita para presidir o TST, mas declarou que a CLT *precisa de muita atualização. A considerar a revolução tecnológica, a reforma foi tímida. Além disso, naturalizou a flexibilização da jornada de trabalho e as garantias dela decorrentes ao afirmar que vamos acabar não distinguindo mais segunda de domingo.*

244. **Itaú pagará R\$ 50 mil a ex-funcionária coagida a ser ‘sensual’ no trabalho.** UOL, 25/08/2021.18/08/2021.

245. **Justiça gratuita não é direito somente de miseráveis, diz TJ/SP.** Migalhas, 02/08/2021.

Galdino Toledo Júnior, ao deferir o pedido, registrou:

[...] inexistem elementos nos autos capazes de indicar a possibilidade financeira da parte arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou da família. [...] sendo **repudiado pela doutrina e jurisprudência dominante, o entendimento de que somente miseráveis devem ter direito à justiça gratuita.** (Grifos meus).

Alguns dias depois, o Juiz de Direito Carlos Gustavo Visconti, de São Bernardo do Campo/SP, rejeitou pedido de gratuidade, contrapondo que o fato do requerente exercer profissão remunerada (algo próximo de 1 mil reais) e contratar advogado particular *coloca em dúvida a alegada situação financeira*. De acordo com o Juiz, a miserabilidade não está comprovada, pois a lei de assistência judiciária gratuita tem por finalidade, **na acepção jurídica do termo, garantir o acesso à justiça sem sacrifício pessoal**²⁴⁶. (Grifos meus)

Em outra decisão emblemática, a 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS, pediu desculpas a uma empacotadora de supermercado pelo bloqueio de valores de sua conta e o impedimento do acesso à Justiça (conforme estabelece a “Reforma” Trabalhista). Diante do recurso da trabalhadora, no julgamento do mérito, o relator desembargador Marcelo José Ferlin D’Ambroso não somente concedeu liminar suspendendo o bloqueio, mas declarou a nulidade da decisão, acrescentando que a decisão impedia direito constitucional de acesso à Justiça. Em defesa da Juíza manifestou-se a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (Amatra IV), para quem a decisão do TRT-4 representa, *na prática, a aplicação de uma censura pública à Juíza Luciana Xavier*²⁴⁷.

Dessa maneira, na ambiência da hermenêutica jurídica que reflete compromissos de classe, a Justiça do Trabalho se destaca pelo olhar mais atento não apenas ao direito de os trabalhadores terem direitos, mas, especialmente, à sua condição de hipossuficiência frente aos patrões. Não por acaso, é contra ela que se insurgem os representantes do capital. Como sintetizou, há anos atrás, o então deputado federal pelo PP/PR, Ricardo Barros: *Tenho alergia à Justiça do Trabalho!*

246. *Advogado particular e trabalho remunerado impedem justiça gratuita*. Migalhas, 10/08/2021.

247. *TRT-4 pede desculpas a trabalhadora por bloqueio de valores de custas judiciais*. Sérgio Rodas. Conjur, 17/11/2020.

c - POST SCRIPTUM

Os servidores públicos representam a categoria de trabalhadores prioritariamente atacada pelos adeptos do neoliberalismo. Conseqüentemente, já em 1989, na disputa para a Presidência da República, o então candidato do PRN/AL, Fernando Collor de Mello, centralizou sua campanha eleitoral no combate ao funcionalismo público, eleito como inimigo a ser combatido, através do mote: *Caça aos marajás!*

Associado à ineficiência, ao burocratismo, aos salários exorbitantes, a privilégios, à preguiça e à responsabilidade pelo “déficit público”, o funcionalismo passou a servir, desde então, a qualquer política de desmonte do Estado quanto às suas obrigações sociais.

Apartir dos governos de FHC (1995/2002) as ofensivas foram, progressivamente, assumindo forma legal. Dessa maneira, de acordo com estudo realizado pelo DIAP, em 2001, mais de 50 direitos dos servidores foram suprimidos durante os governos do ‘socialdemocrata’ FHC²⁴⁸. De acordo com o levantamento, o governo de FHC recorreu tanto às medidas infraconstitucionais quanto constitucionais. Nesse sentido, tratou de suprimir direitos e vantagens asseguradas pela Lei n. 8.112/1990 (Lei do Regime Jurídico Único – RJU), garantiu a aprovação das “Reformas” Administrativa e Previdenciária, e atuava no sentido de assegurar a regulamentação das Emendas Constitucionais de maneira a garantir o desmonte do serviço público.

De forma sintética, foram suprimidos os seguintes direitos e vantagens, conforme Quadro abaixo:

248. *FHC suprimiu mais de 50 direitos dos servidores públicos*. Boletim DIAP, n. 128, abril/2001.

QUADRO XVI – SUPRESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS PELOS GOVERNOS FHC (1995/2001)

Medidas Legais	Direitos e Vantagens
Infraconstitucionais	
Diversas	Congelamento de salários
	Suspensão da readmissão dos anistiados
	Cerceamento ao exercício do mandato sindical
	Limitação de despesas com pessoal
	Proibição de conversão de 1/3 das férias
	Eliminação ganho na passagem para a inatividade
	Ampliação de 10% para 25% desconto em FP em face débito com União
	Tiquete em dinheiro sem reajuste
	Fim das horas extras
	Transformação do anuênio em quinquênio
	Transformação dos quintos em décimos e sua posterior extinção
	Ampliação de 5 para 14 anos do prazo para incorporar gratificação
	Fim da licença prêmio
	Extinção turno de 6 horas
Restrição do direito a tiquete alimentação apenas para quem cumpre jornada 40h	
Constitucionais:	
"Reforma" Administrativa	Fim do RJU
	Irredutibilidade só do vencimento básico
	Disponibilidade com remuneração proporcional
	Fim da estabilidade do servidor
	Desvinculação dos reajustes dos militares dos servidores civis
	Ampliação de dois para três anos de estágio probatório
	Fim da Isonomia
Greve por lei ordinária	
"Reforma" Previdenciária	Transformação do tempo de serviço em tempo de contribuição
	Idade mínima de 60 anos para homens e 55 para mulheres para aposentadoria
	Exigência de pedágio de 20 para 40% e tempo de contribuição
	Implantação Regime Provado de Previdência
	Fim das aposentadorias Especiais

Fonte: Elaboração própria, com dados DIAP, Boletim n. 128, abril/2001.

Dentre as várias proposições em andamento à época, constava a criação do regime de emprego no serviço público, mediante contratação pela CLT, a definição das carreiras exclusivas do Estado, restrita a apenas 8% dos servidores, e a Emenda Constitucional que instituía a cobrança de servidores ativos e inativos.

Vinte anos depois, a PEC 32 não somente dá feição nova a velhas demandas neoliberais, mas aprofunda os ataques aos servidores.

A análise específica da PEC 32 e desses ataques estão aprofundadas no Caderno da ADUFMAT/ANDES-SN, intitulado **Reforma Administrativa ou fim do Serviço Público?**, publicado em 2020.

Por fim, um último registro merece ser feito: ao longo desses últimos mais de 25 anos, junto aos violentos ataques aos trabalhadores em geral e aos servidores públicos em particular, a privatização do patrimônio público acompanha a toada

do desmonte de direitos trabalhistas e sociais.

Com os governos de plantão, com maior ou menor empenho, rodovias, aeroportos, bancos e hospitais públicos, universidades federais, Correios, Petrobrás, Eletrobrás etc. têm sido privatizados, cedidos à iniciativa privada ou vivido sob permanente ameaça. Com o Governo Bolsonaro, embora a sanha destrutiva que perfaz o projeto neoliberal esteja sendo elevada à máxima potência, não representa inovação quanto à finalidade nem quanto às suas vítimas exclusivas e preferenciais.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

É, de todo modo, evidente que os fatores de localização mais importantes dessa fase de desenvolvimento capitalista característico da acumulação flexível são aqueles de natureza diretamente econômico-financeira – ou seja, do capital livre para circular –, em que são maiores os privilégios e menores os impostos, em que o trabalho é mais especializado, mais barato e menos formalizado, em que as relações de trabalho são mais “frouxas” e o controle da informação e dos recursos do capital intangível é mais fácil.

Luciano Vasapollo et al, 2004, p. 42.

No mundo encantado das narrativas, a pandemia é culpa dos chineses, o desemprego é produto do excesso de direitos dos trabalhadores e os empresários têm por principal objetivo a geração de empregos e a produção de riquezas para o país. Um país onde o agro é tech, é pop e é tudo; a família é tradicional; os sindicatos são intransigentes; a Justiça do Trabalho provoca alergias e o Congresso Nacional é a Casa do Povo.

Nesse mundo de poucos autores e múltiplos coadjuvantes, a negociação é justa, o trabalho intermitente é opção do trabalhador e a miséria é resultado da falta de educação financeira. Enfim, nesse mundo encantado que desconhece fronteiras, os imigrantes são sempre bem-vindos, a riqueza nada tem a ver com a pobreza, e os representantes políticos representam, exclusivamente, o interesse público.

Como a realidade não se sujeita às narrativas nem tampouco às suas cores, a cada dia assistimos, estupefatos, a regressões de toda natureza. Dessa maneira, se não há novidade propriamente dita nos abusos que se transvestem de novideiros, há, certamente, horror frente a manifestações análogas aos séculos passados.

Em um breve e aleatório acompanhamento das notícias relacionadas ao mundo do trabalho no pós-“Reforma” Trabalhista, impressionam os relatos e processos sobre toda espécie de assédio, racismo e abuso nas relações de trabalho. Nessa lista indigesta de inomináveis crimes laborais contemporâneos, a brutalidade do assédio pode vir sob a forma de ‘*ócio forçado*’²⁴⁹; ejaculação sobre funcionário²⁵⁰; obrigação de ajoelhar-se publicamente²⁵¹; demissão via “*paredão*”

249. **Banco é condenado por manter trabalhador em “ócio forçado”.** Migalhas, 15/08/2021.

250. **Funcionário do McDonald’s diz que superior ejaculou sobre ele.** Revista Menu, 07/07/2021.

251. **Procuradoria apura protesto em que funcionários se ajoelham na PB pela volta do comércio.** João Valadares. FSP, 28/04/2020.

do BBB”²⁵²; exigência de participação em cantos, fantasias e orações²⁵³ etc. Ou, ainda, sob a forma da agressão de terceiros nos ambientes de trabalho, como aquelas sofridas por manobristas²⁵⁴, fiscais²⁵⁵ e atendentes de lanchonetes, padarias e supermercados²⁵⁶.

A violência racial, por sua vez, extrapola qualquer senso de civilidade. As manifestações racistas assumem formas diversas, mas ferem com a mesma profundidade. Além da covardia das piadas fundadas sobre o preconceito, indivíduos e empresas escondem-se sobre símbolos e signos raciais para destilar veneno e discriminação²⁵⁷. Porém, nenhuma prática foi tão ignóbil quanto aquela promovida por dois chefes da empresa Autoliv do Brasil²⁵⁸, na cidade de Taubaté/SP, que, em 2015, como forma de punição por uma funcionária ter saído mais cedo no dia anterior,

[...] passaram fita crepe nos pulsos da vítima e em seus próprios braços, prendendo a funcionária a eles. Em seguida, a mulher de 42 anos foi arrastada pelo galpão da empresa para servir de exemplo para outros funcionários não cometerem o mesmo erro. A ação foi confirmada pelos acusados em depoimento. [...] De acordo com o processo, **um dos chefes parabenizou a mulher pelo seu dia.** A vítima ficou sem entender o que acontecia, pois não era dia de seu aniversário. Ao indagar por que estava recebendo parabéns, o chefe respondeu: **“Por ser o dia do negro”**, em referência ao Dia da Consciência Negra. (Grifos meus).

Tão impressionante quanto a ação dos chefes foram as reações dos proprietários (que não os demitiram) e da Justiça: em 1ª instância foi determinada indenização de R\$ 620 mil; em 2ª instância, ela foi reduzida a R\$ 180 mil. Aliás, os valores de

252. *Justiça condena empresa que fez ‘paredão do BBB’ para demitir funcionária.* UOL, 25/05/2021.

253. *O coro desafinado das empresas: rituais motivacionais e engenharia da humilhação do trabalhador.* Igor Carvalho. Brasil de Fato/IHU On Line, 07/10/2021.

254. *Empresário ofende manobrista de bar: ‘o que ganha em 1 mês, gasto em 1 dia’.* Felipe de Souza. UOL, 04/12/2020.

255. *Fiscais sofrem ataques ao reprimir aglomerações em bares do Rio; veja flagrantes.* G1/Fantástico, 05/07/2020. Diante de fiscais da Vigilância Sanitária, casal vai tirar satisfação com fiscal, e mulher o repreende por chamar o acompanhante de cidadão: *Cidadão não. Engenheiro civil, formado. Melhor do que você.*

256. *Funcionário de mercado é agredido com um skate no PR por causa de máscara.* Vinícius Boreki. UOL, 01/02/2021. Em uma padaria de SP, a soberba de uma cliente que ofendeu trabalhadores e cliente pode ser resumida em uma frase: *Sabe para que você presta? Para pegar meus restos. Mulher indiciada por ofender a agredir funcionários e cliente de padaria em SP não tem registro de advogada na OAB.* Kleber Tomaz. G1SP, 23/11/2020.

257. *Advogados fazem ofensas racistas após escritório divulgar vaga para estagiários negros no DF.* Mara Puljiz. G1DF, 11/05/2021. Em outro caso, em Brasília, funcionário denunciou racismo, apresentou colega como testemunha, e ambos foram demitidos. *Funcionário de Supermercado no DF diz ter sido vítima de racismo, procura polícia, e é demitido.* G1 e TV Globo, 17/08/2021.

258. *Empresa terá que indenizar empregada negra que foi amarrada por sair mais cedo.* CartaCapital, 13/05/2020.

indenizações dos trabalhadores por danos morais, na maioria dos casos, refletem a lógica da Contrarreforma, que estabeleceu correspondência entre o salário e o valor da indenização (art. 223-G), hierarquizando a ofensa à honra de acordo com a remuneração do ofendido.

No final das contas, a devastação formalizada pela contrarreforma trabalhista garantiu amparo àqueles que, historicamente, sempre recusaram aos seus empregados o estatuto da cidadania. Tratados como súditos agraciados com as migalhas que sobram na mesa farta, os trabalhadores do século XXI tornaram-se errantes intermitentes, autônomos, pejotizados, precarizados ou desempregados... de futuro incerto, cujo destino parece entregue às mãos da “sorte”.

Nessa terra de errantes (à lá Caetano Veloso), se entrelaçam abusos, insegurança, instabilidade, solidão e depressão como parte das paragens pós-modernas do mundo do trabalho. Tão “pós-moderna” quanto a escravatura, denúncias de trabalho escravo aumentam a cada ano. Entre 2016-2020, o Ministério Público do Trabalho (MPT) recebeu mais de seis mil denúncias de trabalho escravo e tráfico humano²⁵⁹. Somente entre janeiro e junho de 2021, o MPT resgatou 772 trabalhadores em situação análoga à escravidão no Brasil²⁶⁰. Embora essa situação abjeta ocorra majoritariamente nos espaços rurais, também nas cidades trabalhadores são escravizados, especialmente na condição de domésticas e/ou babás²⁶¹.

Não bastasse a expansão dessa prática vil, o trabalho infantil também tem sido estimulado por governantes e parlamentares, mesmo diante do alto índice de desemprego especialmente entre jovens. Recentemente, o deputado Paulo Eduardo Martins (PSC/PR), relator da PEC n. 18/2011, de autoria do deputado Dilceu Sperafico (PP/PR), declarou que a PEC preenche *os critérios de admissibilidade* para tramitar na Casa. A PEC defende a antecipação de 16 para 14 anos a idade mínima

259. **Em cinco anos, Brasil tem mais de seis mil denúncias de escravidão e tráfico humano.** Agência Brasil/Correio do Povo, 29/01/2021.

260. **‘Escravos contemporâneos’: primeiro semestre de 2021 registra 80% do número de casos do ano passado.** Cleide Carvalho. O Globo, 12/08/2021.

261. Recentemente, vídeo de babá pulando do 3º andar de um prédio em Salvador/BA repercutiu nacionalmente, evidenciando o desespero da trabalhadora para fugir da “patroa”, que não somente não pagava salário, mas a agredia e a mantinha em cárcere privado. **Vídeo mostra babá entre apartamentos após pular para fugir da patroa; ex-funcionárias relatam falta de pagamentos.** G1BA, 26/08/2021. Alguns meses antes, o Ministério Público havia aberto processo contra professora da UFRJ por manter empregada doméstica em trabalho análogo à escravidão e apropriar-se de seu Auxílio Emergencial. **MP processa professora da UFRJ por escravizar idosa por 41 anos.** Guilherme Amado e Eduardo Barretto. O Globo, 13/02/2021.

para jovens ingressarem no mercado de trabalho²⁶². Emenda essa em perfeita harmonia com as manifestações do presidente Jair Bolsonaro (sem partido), que depois de ter defendido que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) fosse *rasgado e jogado no lixo*, também defendeu o “direito” da *molecada* trabalhar²⁶³.

Nessa modernidade regressiva, onde a deslocalização do capital é contemporânea à xenofobia para com imigrantes e refugiados de países periféricos, trabalhadores desterritorializados sobrevivem em condições análogas à escravidão, em espaços insalubres e salários aviltantes²⁶⁴, em uma espécie de *franja débil e desqualificada do mundo do trabalho* (VASAPOLLO *et al*, 2004, p. 106).

Mas, enquanto parcelas cada vez maiores de trabalhadores sobrevivem em condições indignas, a concentração de renda assume proporções cada vez mais injustas e indecentes²⁶⁵. No Brasil, a política de concentração de riqueza fomentada pelos governos de plantão (como vimos particularmente no Capítulo V) tem longa data.

Mais recentemente, dois exemplos relacionados ao setor automotivo são relevantes, especialmente porque também refletem a participação do *sindicalismo propositivo e negocial*: Em 2015, o Programa de Proteção ao Emprego (Lei n. 13.189/2015) estabeleceu que empresas que alegassem dificuldades financeiras poderiam reduzir jornada e salários em até 30%, desde que por meio de acordo coletivo. Ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) caberia arcar com 50% da perda salarial dos trabalhadores. A Mercedes Benz, que já se beneficiara de redução de impostos por mais de duas décadas e registrara recordes de produtividade e vendas, foi uma das beneficiárias do Programa. Porém, *antes que o acordo chegasse ao fim e desrespeitando a estabilidade prevista [...] a empresa automobilística*

262. **9 sindicatos pedem rejeição da PEC que reduz idade mínima para trabalhar**. UOL, 08/11/2021.

263. **Bolsonaro volta a defender trabalho infantil: “Deixa a molecada trabalhar”**. Brasil Econômico, 11/09/2020.

264. **Imigrantes em SP ganham R\$ 0,05 para confeccionar máscaras anti-Covid**. Flávia Monovani. FSP, 18/07/2020.

265. Jeff Bezos, dono da Amazon e um dos homens mais ricos do mundo, além de viajar pelo espaço, também acumula currículo com número expressivo de denúncias sobre relações de trabalho. Denunciado por assediar e ameaçar trabalhadores mobilizados para criar sindicato, a Amazon já foi acusada de controlar as idas ao banheiro, constranger funcionários para controle do horário de almoço e criar perfis falsos para defender a empresa, assim como forjar uma espécie de trabalhador-vassalo. Não por acaso, o empresário enfrenta muitas manifestações de funcionários e já teve, inclusive, uma guilhotina instalada na frente da sua casa, como exposição do tipo de relações de trabalho que o empresário impõe aos seus trabalhadores. **Manifestantes instalam guilhotina na frente da casa de Jeff Bezos, dono da Amazon e homem mais rico do mundo**. TV247, 27/08/2020; **Controle de almoço e xixi na garrafa; entenda a briga Amazon x funcionários**. Felipe Oliveira, Tilt, 30/03/2021; **Amazon é acusada de criar perfis falsos para defender empresa no Twitter**. Yahoo Finanças, 01/04/2021; **Depois de viagem ao espaço, Jeff Bezos enfrenta críticas de funcionários da Amazon**. Estadão, 21/07/2021; **A Amazon tenta forjar o Trabalhador-Vassalo**. Panos Theodoropoulos. Tradução de Vitor Costa. Outras Palavras, 06/08/2021; **Amazon é processada por demitir mulher que vai ao banheiro 6 vezes por dia**. UOL, 24/08/2021.

iniciou o processo de demissão. Dias depois, suspendeu-as para firmar novo acordo (ANTUNES, 2018, p. 321).

A Ford, por sua vez, de acordo com estimativa da Receita Federal, beneficiou-se de algo em torno de R\$ 20 bilhões em incentivos fiscais desde 1999²⁶⁶. Apesar dos benefícios fiscais e dos lucros que colheu no Brasil, a Ford anunciou, em janeiro/2021, o fechamento das fábricas no País. Com isso, junto aos trabalhadores desempregados, também tornou visível os recursos públicos privatizados.

Enquanto bancos que *governam o mundo*²⁶⁷ são socorridos – de crises que eles mesmos provocam – com dinheiro público, bancários enfrentam adoecimento, depressão e estresse por excesso de demandas e metas inatingíveis. Em março de 2021, o Goldman Sachs foi denunciado pelas péssimas condições de trabalho. De acordo com documento apresentado, os bancários (na maioria jovens) trabalham 95 horas por semana, dormem aproximadamente cinco horas por dia e costumam dormir em torno das três horas da madrugada²⁶⁸. No Brasil, a gestão por estresse é parte da vida laboral de bancários dos setores público e privado. Conforme denúncias, mesmo diante de risco sanitário, existe *uma verdadeira pandemia de assédio moral, falta de respeito e pressão para cumprir metas de vendas de produtos*²⁶⁹.

Como evidenciou Dejours (2015, p. 135) o que é explorado pela organização do trabalho *não é o sofrimento, em si, mas principalmente os mecanismos de defesa utilizados contra esse sofrimento* (Grifos do autor). Submetidos a exigências cada vez mais intensas como condição para empregabilidade, os trabalhadores adoecem o corpo e a alma.

Se o sofrimento e a depressão são expressões de um tempo *sem tempo* fora do tempo do trabalho, a banalização da vida também se revela na naturalização da morte. Na rede de supermercados Carrefour, dois episódios em 2020 evidenciaram a lógica fúnebre da empresa: no Recife/PE, em agosto/2020, um representante de vendas morreu enquanto trabalhava nas dependências do estabelecimento²⁷⁰.

266. **Ford recebeu R\$ 20 bi em incentivos fiscais.** Lauro Jardim. O Globo, 11/01/2021.

267. **Goldman Sachs, o banco que governa o mundo.** Amanda Mars. El País, 11/02/2017.

268. **O escândalo de funcionários do Goldman Sachs que trabalham 95 horas por semana: “Não consigo dormir”.** Álvaro Sánchez. El País, 19/03/2021.

269. **Metas em bancos públicos e privados beiram ao genocídio.** Clóvis Victória. Sul21, 25/03/2021.

270. **Trabalhador morre em supermercado no Recife, corpo é coberto por guarda-sóis, e local continua funcionando.** G1, 19/08/2020. Em consonância com essa lógica, em fevereiro/2021, um trabalhador autônomo, em contrato de experiência, foi demitido por ter se atrasado após ter socorrido vítima de acidente. **Homem é demitido por se atrasar após socorrer vítima de acidente.** O Globo, 09/02/2021.

Para não atrapalhar o funcionamento, o Supermercado cobriu seu corpo com guarda-sóis e o cercou com caixas de papelão, engradados de cerveja e tapumes. Assim ficou por quase quatro horas. Em Porto Alegre/RS, na véspera do Dia da Consciência Negra, um trabalhador negro (que sobrevivia de bicos como pintor e pedreiro) foi espancado até a morte por seguranças terceirizados, sob a supervisão de uma agente de fiscalização do Carrefour²⁷¹.

Se morte e vida são tragadas na roda viva das relações de produção e reprodução social, é através da engrenagem posta a serviço do capital que o trabalho se metamorfoseia em lucro. Para a eficácia dessa engrenagem (que alcança formas materiais e espirituais), intervenções na estrutura legal e educacional são vitais. Não por acaso, as chamadas *universidades corporativas* têm crescido substancialmente. Dessa maneira, se antes a preparação para o trabalho se limitava ao processo educativo formal, agora a intervenção é feita diretamente por empresas corporativas.

Da Fundação Bradesco ao McDonald's, passando pela Ambev, as grandes corporações têm investido na preparação de trabalhadores perfeitamente adequados ao ideário empresarial. A Ambev, por exemplo, orgulha-se de ter mudado o foco da sua intervenção: *antes preparávamos melhores líderes, hoje queremos formar pessoas melhores para o mundo*²⁷². Na mesma linha de *formação para o mundo*, a Hamburger University (McDonald's) disponibilizou aos jovens latino-americanos não-funcionários da rede de restaurantes, a possibilidade de *desenvolver habilidades pessoais e profissionais* nas suas dependências. Como sintetizou o presidente executivo do Conselho da Arcos Dourados²⁷³, Woods Staton: *além de empregarmos milhares de jovens todos os anos, pensamos também naqueles que não fazem parte da nossa empresa*.

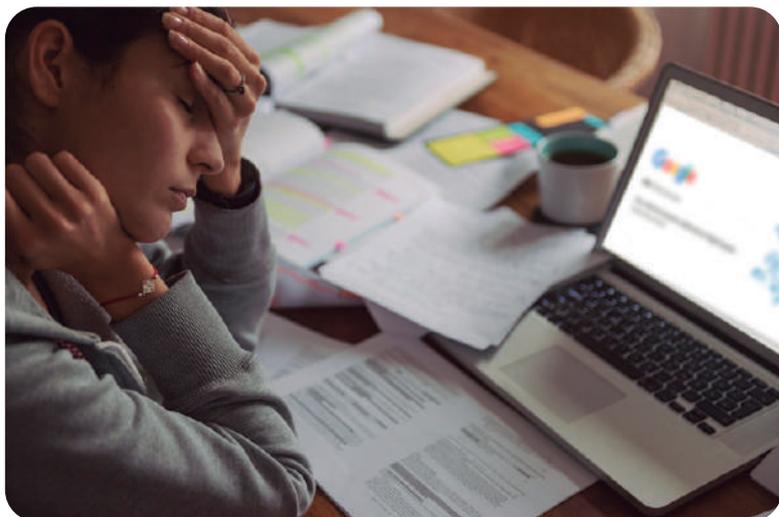
O condicionamento dos trabalhadores à lógica do capital feita sem intermediários articula-se a dois importantes aspectos da vida laboral e educativa brasileira. Primeiramente, a aderência ideológica de muitos trabalhadores aos interesses do capital. Essa aderência pode manifestar-se tanto na incorporação

271. **Espancado no supermercado Carrefour de Porto Alegre, João Alberto morreu por asfixia.** Extra, 20/11/2020.

272. **Universidades corporativas: como as empresas desenvolvem talentos "em casa".** Carol Castro. UOL, 17/08/2021.

273. De acordo com a Arcos Dourados (franquia que opera os restaurantes McDonald's na América Latina e Caribe), *no ano passado mais de 8.000 líderes de restaurantes se graduaram em curso curriculares básicos da Hamburger University e mais de 71.000 jovens concluíram cursos de autoaprendizagem. McDonald's abre universidade corporativa para treinar jovens desempregados.* UOL, 11/08/2021.

produtivista e mercadológica de professores universitários, quanto pela mercantilização de cursos de pós-graduação *lacto senso* e de cursos de graduação aligeirados e exclusivamente técnicos, em uma espécie de *empresarialização da pedagogia*²⁷⁴, como observou o professor Lucídio Bianchetti (2007). O segundo aspecto diz respeito ao processo de uberização/youturberização dos professores, decorrentes da precarização crescente das relações de trabalho e remuneração docente.



De acordo com pesquisa realizada pela Associação dos Docentes da UERJ (ASDUERJ/ANDES-SN), a condição de *preariado professoral*, conforme expressão utilizada pela professora e pesquisadora Amanda Moreira da Silva, avançou nos últimos tempos. Segundo a pesquisa, 71,6% dos entrevistados reconheceram que houve aumento da

carga horária com o trabalho remoto. Entre os participantes, 44,7% informaram que trabalham entre 9 e 12 horas por dia; e outros 14% declararam que trabalham mais de 12 horas diárias.

A atividade docente universitária, que implica em um conjunto de outras responsabilidades extra sala de aula, como pesquisa, extensão, atividades burocráticas, orientação discente, produção intelectual de livros e artigos, eventos acadêmicos etc., foi intensificada com a exigência de trabalho remoto. Dessa maneira, diante da exigência de aulas em ambientes virtuais, muitos professores tiveram de fazer investimentos (com recursos próprios) para atender às demandas. Ainda de acordo com a pesquisa, 84% dos docentes precisaram fazer adaptações na própria casa/mobiliário e/ou adquirir equipamentos e planos compatíveis para poder trabalhar remotamente²⁷⁵.

Se professores efetivos sofrem com a precarização das condições de trabalho, professores temporários vivem sob o signo da insegurança material, pois o salário

274. Entrevista de Elisângela Araújo com professor Lucídio Bianchetti, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). ANDES-SN, 23/09/2007. **Um espectro tomou conta da Academia.**

275. **Pesquisa da UERJ denuncia intensificação, uberização e youtuberização do trabalho docente na pandemia.** Carla Lisboa. Jornal Brasil Popular, 06/04/2021.

depende dos *chamados eventuais* para cobrir disciplinas. E, como qualquer trabalho intermitente, o que recebe depende da quantidade de horas trabalhadas na própria sala de aula. A preparação da aula, a atualização do conhecimento necessário através de cursos, eventos e livros, a aquisição de equipamentos adequados, o deslocamento, o gasto com material didático etc. tudo isso é debitado na conta do próprio profissional uberizado²⁷⁶.

Tem-se, assim, que a aparente indistinção entre *trabalho simples* e *trabalho complexo* (MARX; 1984a) promovida pelo capital para garantir as mais aviltantes extrações de mais-valia, manifesta-se tanto pela apropriação do trabalho mental dos trabalhadores tecnicamente não qualificados quanto pela expropriação do conhecimento intelectual de trabalhadores qualificados, através da compressão salarial de ambos segmentos profissionais.

Dessa maneira, o aviltamento se realiza em múltiplas frentes e tanto no setor privado quanto público. Recentemente, a Prefeitura de Cascavel, no Paraná, organizou evento para “celebrar” o dia do servidor público com a palestra de um



coach e *reprogramador biológico*, com a seguinte chamada: *Seja forte, trabalhe duro, sirva e não encha o saco*²⁷⁷. Em Cruzeiro/SP, trabalhadores de uma franquia de serviços estéticos tatuaram no corpo a meta de 300 novas unidades da empresa a serem abertas no País. De acordo com um supervisor financeiro da Mais Top Estética, trata-se da sua quarta tatuagem. Mesmo se sair da empresa futuramente, assegura que vai *ver com muito carinho isso no meu braço, com muito orgulho de ter participado dessa empresa, de ter conseguido erguer uma parte dela, de fazer parte dessa história*. O CEO da Empresa, que diz ter discordado da ideia e tentado dissuadir os funcionários, exigiu um documento assinado pelos trabalhadores. Nas suas palavras: *um documento de autorresponsabilidade, deixando claro que a gente não estava incentivando aquilo*²⁷⁸.

276. Cabe registrar que a Justiça do Trabalho tem se mostrado atenta ao que operadores do Direito classificam como “*manipulação de jurisprudência*” por parte da Uber. Fazendo uso do mapeamento dos Tribunais do Trabalho quanto às decisões favoráveis e desfavoráveis, a Empresa utiliza-se de algoritmos de previsibilidade para, antecipadamente, administrar ações na Justiça, fazendo ou não acordos judiciais. **Uber: Tribunais veem ‘manipulação de jurisprudência’ e começam a decidir a favor de motoristas**. Daniel Giovanaz. Brasil de Fato, 08/08/2021.

277. “*Trabalhe duro e não encha o saco*”: *palestra para servidores gera críticas em Cascavel (PR)*. Brasil de Fato, 27/10/2021.

278. *Funcionários tatuam meta de vendas da empresa no braço e na perna*. Ricardo Marchesan. UOL, 22/10/2020.

Assim, os trabalhadores não somente vendem o seu tempo de trabalho e acrescentam trabalho não pago aos seus patrões, mas cedem seu corpo para a promoção das empresas para as quais labutam. Ao corpo “responsavelmente” cedido, há que acrescentar as tatuagens na alma. Nessa perspectiva, nada mais conveniente do que promover o *salário emocional*, isto é, difundir o conceito de *benefícios não monetizáveis*²⁷⁹. De acordo com esse conceito “moderno” e “libertador”, mais importante do que o valor do salário é desfrutar do ambiente da empresa, ter liberdade para expor suas ideias, ser reconhecido pelos colegas e chefias etc. Sob esse discurso, aquilo que é saudável à produtividade do trabalhador transforma-se em um custo a ser desembolsado pelo próprio trabalhador, para benefício da empresa.

Diante de tantos horrores cotidianos contra os trabalhadores, somente sua organização e mobilização coletiva é capaz de pôr um ponto final nessa ofensiva, restabelecer direitos sociais e trabalhistas e conquistar novos patamares civilizatórios.

Para esse enfrentamento é necessário não apenas a recomposição dos *laços de solidariedade* e as *estratégias coletivas de defesa* (PRAUN, 2016), mas o rompimento com o discurso vicejante do capital que repete a cada segundo que os sindicatos perderam sua relevância e funcionalidade. Discurso que, infelizmente, é reproduzido por trabalhadores e lideranças sindicais, como uma espécie de lamento sobre um passado sem volta.



279. *Salário emocional, nova tática para precarizar*. Paulo Schwartzman. Outras Palavras, 03/11/2020.

A força desse discurso consolida-se, especialmente, sobre a combinação entre a profundidade das mudanças ocorridas no modelo produtivo e na organização do trabalho, concomitante à preservação da essencialidade das relações produtivas e sociais, a partir das quais o capital mantém-se extraindo sua fonte originária de lucro da exploração do trabalho, mesmo que de formas e intensidades diferentes. Ao comprometer a perspectiva histórica, os trabalhadores perdem, também, a capacidade de intervir na história e de compreender a dialética das relações nas quais estão imersos.

Mas, apesar de tudo, a rebeldia dos trabalhadores ressurgiu. Mesmo nas relações mais precarizadas de trabalho. Assim tem sido com trabalhadores por aplicativo em vários países da América Latina, inclusive no Brasil²⁸⁰; com trabalhadores da Amazon e da Google em países centrais; com a organização de sindicatos por *youtubers*, *influencers* e *gamers*; e em greves espontâneas contra o capital em países europeus. Em Belo Horizonte, motoristas de ônibus em greve a partir do dia 22 de novembro, incluíram na sua pauta de reivindicações a extinção do banco de horas²⁸¹, rebelando-se contra à exploração e precarização embutida nessa modalidade de “compensação” trabalhista.

Além das lutas diretas que envolvem a *política das ruas*, é necessário atentar, também, para a política institucional dos palácios e gabinetes. Nas eleições de 2018, parcela significativa daqueles que atuaram contra os trabalhadores foram derrotados nas urnas. Como registrou o DIAP (dezembro 2018, p. 105):

Cerca de 67% dos deputados que votaram a favor das reformas que suprimiram direitos, entre aqueles que tentaram renovar o mandato, não tiveram êxito. Em números absolutos, dos 296 deputados que votaram a favor da Reforma Trabalhista, 198 não foram reeleitos. Quanto aos 366 parlamentares que votaram a favor do Teto de Gastos, 245 não retornaram à Câmara dos Deputados na próxima legislatura.

280. Como parte da história sindical brasileira, a força das manifestações lideradas por Paulo Galo, do *Movimento dos Entregadores Antifascistas* (inclusive pelo ato político de pôr fogo na estátua de Borba Gato, em São Paulo), redundou em perseguição política por parte da Polícia. **Delegado do incêndio de Borba Gato quer manter Paulo ‘Galo’ preso**. Mônica Bergamo. FSP, 30/07/2021.

281. **Motoristas de ônibus de Belo Horizonte prometem greve para esta segunda (22)**. Jessica Marques. Diário do Transporte, 21/11/2021.

Assim, nas urnas, mas, principalmente, nas ruas, os trabalhadores devem ser os protagonistas da sua própria história, pois como observou Marx (1987), a dissolução do mundo que vivemos não se dá pela crítica ou pelo desenvolvimento da consciência, mas pela destruição prática das relações a partir das quais foi construído.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização: informalização e o trabalhador just-in-time.** Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT), s/d.

AMORIM, Henrique. **As teorias do trabalho imaterial: uma reflexão crítica a partir de Marx.** Caderno CRH, Vol. 27, n. 70. Salvador: jan/apr. 2014.

AMORIM NETO, Octávio. **Presidencialismo e governabilidade nas Américas.** Rio de Janeiro: Fundação Konder Adenauer; FGV, 2006.

ANDRADE, Patrick Rodrigues; MARQUES, Rosa Maria. **O capital como “antivalor”:** *considerações sobre a mercadoria-capital e o fetiche-perfeito.* Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, n. 46. Niterói/RJ: Jan-Abr/2017. [34-53].

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital.** 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. **O continente do labor.** São Paulo: Boitempo, 2011.

ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy. (Orgs.). **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual.** São Paulo: Boitempo, 2009.

BIAVASCHI; Magda Barros; COELHO, Elaine D’Ávila; RIGOLETTO P., Tomás. O impacto de algumas reformas trabalhistas na regulação e nas instituições públicas do trabalho em diálogo comparado. In KREIN, José Dari; GIMEZES, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luís dos. (Orgs.). **Dimensões críticas da reforma Trabalhista no Brasil.** Campinas/SP: Curt Nimuendajú, 2018.

BIONDI, Aloysio. **O Brasil Privatizado: um balanço do desmonte do Estado.** 2ª reimpressão. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1999.

_____. **O Brasil Privatizado II: o assalto das privatizações continua.** 1ª reimpressão. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia – Uma defesa das regras do jogo.** Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 5ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

CAICEDO, Maritza. Disparidad salarial en inmigrantes calificados de América Latina y el Caribe. CEPAL – **Notas de Población**. N. 110. Vol. 47. Chile: enero/junio 2020. [07-33].

CARDOSO JR., José Celso; PIRES, Roberto R. Gestão de Pessoas e Avaliação de Desempenho no Setor Público Brasileiro: *crítica à proposta fiscal-gerencialista da reforma administrativa e diretrizes para um modelo de Estado orientando à reflexividade, inovação e efetividade*. FONACATE. **Caderno 7 da Reforma Administrativa**. Brasília/DF: agosto 2020.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Tradução de Iraci D. Poletti. 5ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2005.

_____. **El ascenso de las incertidumbres: Trabajo, protecciones, estatuto del individuo**. Traducción de Víctor Goldstein. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2012.

CHESNAIS, François. A “nova economia”: *Uma conjuntura própria à potência econômica estadunidense*. In: CHESNAIS, François. et al. **Uma nova fase do capitalismo?** São Paulo: CEMARX; Ed. Xamã, 2003.

CORDEIRO, Kruskaya Hidalgo; DAZA, Carolina Salazar. (Editoras). **Precarización laboral en plataformas digitales: una lectura desde América Latina**. 1ª ed. Quito/Equador: Ed. Friedrich-Ebert-Stiftung Ecuador FES-ILDIS, diciembre 2020.

CORTINA, Rubén. *Lo laboral en las plataformas digitales: acechanzas y oportunidades*. In CORDEIRO, Kruskaya Hidalgo; DAZA, Carolina Salazar. (Editoras). **Precarización laboral en plataformas digitales: una lectura desde América Latina**. 1ª ed. Quito/Equador: Ed. Friedrich-Ebert-Stiftung Ecuador FES-ILDIS, diciembre 2020.

DA MATTA, Roberto. **Carnavais, Malandros e Heróis – Para uma sociologia do dilema brasileiro**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.

D’ARAÚJO, Maria Celina. **A elite dirigente do governo Lula**. Participação de LAMEIRÃO, Camila. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; CPDOC, 2009.

DAZA, Carolina Salazar; CORDERO, Kruskaya Hidalgo. “La precarización te precariza”. *Experiencias de personas repartidoras y conductoras em Ecuador*. In CORDEIRO, Kruskaya Hidalgo; DAZA, Carolina Salazar. (Editoras). **Precarización laboral en plataformas digitales: una lectura desde América Latina**. 1ª ed. Quito/Ecuador: Ed. Friedrich-Ebert-Stiftung Ecuador FES-ILDIS, diciembre, 2020.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

DEJOURS, Christophe. **Alucura do trabalho** – *Estudo de psicopatologia do trabalho*. Tradução de Ana Isabel Paraguay e Lúcia Leal Ferreira. 6ª ed. 1ª Reimpressão. São Paulo/SP: Cortez, 2015.

DE MASI, Domênico. **O futuro do trabalho** – *Fadiga e ócio na sociedade pós-industrial*. Tradução de Yadyr A. Figueiredo. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília/DF: Editora da UnB, 1999.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR (DI-AP). **Radiografia Novo Congresso** – *Legislatura 1995-1998; Legislatura 1998-2002; Legislatura 2003-2006; Legislatura 2007-2010; Legislatura 2011-2014; Legislatura 2015-2018; Legislatura 2019-2022*.

_____. **Os cabeças do Congresso Nacional** – *Uma pesquisa sobre os 100 parlamentares mais influentes no Poder Legislativo*. Série Os cabeças do Congresso Nacional. Ano... 1995; 1996; 1997; 1998; 1999; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020.

_____. **Radiografia Novo Congresso 2019-2022**. Dezembro 2018.

_____. **Reforma Sindical no Congresso Nacional**. Brasília/DF: DIAP, 11/11/2019.

_____. Boletim n. 128, abril 2001.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Emprego em pauta**. Boletim. N. 18. Maio/2021.

DREIFUSS, René A. **O Jogo da Direita**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1989.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. **Depressão solidária**. Observatório da Crise. Fundação Lauro Campos. 16/06/2021. <https://www.laurocampos.org.br/2021/06/16/depressao-solidaria-por-christian-ingo-lenz-dunker/>

DURKHEIM, Émile. **O suicídio**: *Estudo Sociológico*. In Coleção Os Pensadores. Seleção de Arthur Giannotti. Tradução de Luz Cary, Margarida Garrido e J. Vasconcelos Esteves *et al.* 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. Coordenação Tradução de Marcus Orione. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

FICHTER, Michael. **Sindicalización dentro y a lo largo de las cadenas de valor**. *Análisis de Política Internacional*. Fundación Friedrich Ebert-Stiftung. Agosto 2015.

GORZ, André. **Adeus ao proletariado** – *Para além do socialismo*. Tradução de Angela Ramalho Viana e Sérgio Góes de Paula. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. v. 3: *Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política*. Tradução de Luiz Sérgio Henriques; Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

GROS, Denise B. **Os Industriais Gaúchos e a Constituinte**: *Uma reflexão acerca do Movimento pela Liberdade Empresarial*. Ensaio FEE, Ano 9 n.2, 1989.

HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. Tradução de João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.

JUDT, Tony. **O mal ronda a terra** – *Um tratado sobre as insatisfações do presente*. Tradução de Celso Nogueira. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

KORYBKO, Andrew. **Guerras híbridas** – *Das revoluções coloridas aos golpes*. Tradução de Thyago Antunes. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

KREIN; José Dari. *et al.* **Flexibilização das relações de trabalho: insegurança para os trabalhadores**. In KREIN, José Dari; GIMEZES, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luís dos. (Orgs.). **Dimensões críticas da reforma Trabalhista no Brasil**. Campinas/SP: Curt Nimuendajú, 2018.

KREIN; José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de. *Para além dos discursos: impactos efetivos da Reforma nas formas de contratação*. In KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de.; FILGUEIRAS, Vitor Araújo. (Orgs.). **Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas/SP: Curt Nimuendajú, 2019.

KURZ, Robert. **O Colapso da Modernização: Da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial**. São Paulo: Paz & Terra, 1992.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política – O processo de produção do capital**. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 9ª ed. Livro I, Vol. I. São Paulo: Difel, 1984a.

_____. **O Capital: Crítica da Economia Política – O processo de produção do capital**. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 9ª ed. Livro I, Vol. II. São Paulo: Difel, 1984b.

_____. **O Capital: Crítica da Economia Política – O processo global de produção capitalista**. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 6ª ed. Livro II, Vol. III. São Paulo: Difel, 1991a.

_____. **O Capital: Crítica da Economia Política – O processo global de produção capitalista**. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 6ª ed. Livro III, Vol. IV. São Paulo: Difel, 1991b.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. 6ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1987.

_____. **O Manifesto do Partido Comunista**. Porto Alegre/RS: LP&M, 2001.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. Tradução Francisco Raul Cornejo et al. 2ª ed. rev. e ampliada. São Paulo: Boitempo, 2011.

MURARO, Rose Marie. **Sexualidade da mulher brasileira: Corpo e classe social no Brasil**. Colaboração de Manuel Barros da Motta; Ana Rowe; Leda Niemayer e Vida Kamgachi. 4ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1983.

NEGRI, Sofía Daniela. Condiciones laborales, proceso de trabajo y movilización de los trabajadores en plataformas de reparto en Argentina. In **Precarización laboral en plataformas digitales: una lectura desde América Latina**. CORDERO, Kruskaya Hidalgo; DAZA, Carolina Salazar. (Editoras). 1ª ed. Quito/Equador: Ed. Friedrich-Ebert-Stiftung Ecuador FES-ILDIS, diciembre 2020.

NOBRE, Marcos. **Imobilismo em movimento: Da abertura democrática ao governo Dilma**. 1ª ed. São Paulo: Cia das Letras, 2013.

NUNES, Geraldo Luis dos Reis. **O Sr. Empresário e sua criada, a Constituição – Uma análise do discurso brasileiro**. Tese Doutorado, UFRJ, 1993.

OFFE, Claus. Dominação de classe e sistema político. *Sobre a seletividade das instituições políticas*. In **Problemas estruturais do Estado Capitalista**. Tradução Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984b.

_____. Trabalho: Categoria Sociológica chave? In **Problemas Estruturais e Perspectivas para o futuro da Sociedade do Trabalho**. Vol. I. Tradução Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

OFFE, Claus; WIESENTHAL, Helmut. Duas lógicas da ação coletiva: *Notas teóricas sobre a classe social e a forma de organização*. In **Problemas estruturais do Estado Capitalista**. Tradução Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984a.

OIT. **Panorama Laboral 2019 – América Latina y el Caribe**. Lima, 2019.

OLIVEIRA, Francisco de; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele. (Orgs.). **Hegemonia às Avessas: Economia, política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

OSÓRIO URBINA, Jaime Sebastián. **Estado & Superexploração do trabalho no capitalismo contemporâneo: A atualidade da Teoria Marxista da Dependência (TMD)**. Entrevista a Mário Soares Neto. Revista Rebela. Vol. 10, n. 1. Florianópolis/SC: Jan/Abr 2020. [164-179]

PAULANI, Leda Maria. Capitalismo financeiro, estado de emergência econômica e hegemonia às avessas no Brasil. In: OLIVEIRA, Francisco de; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele. (Orgs.). **Hegemonia às Avessas: Economia, política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

PIKETTY, Thomas. **A economia da desigualdade**. Tradução de André Telles. 1ª ed. Rio de Janeiro/RJ: Intrínseca, 2015.

POCHMANN, Márcio. **Desenvolvimento, trabalho e renda no Brasil: avanços recentes no emprego e na distribuição dos rendimentos**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010. Coleção Brasil em Debate. Vol 2.

_____. **O movimento sindical e a precarização do trabalho no Brasil.** Live promovida pelo SINAIT DS/BA, 13/04/2021. <https://www.youtube.com/watch?v=1IUhAC2d8AM>

POLITIZE! **Decretos presidenciais: como funciona esse mecanismo?** Publicado 14/06/2019.

PRAUN, Luci. **Reestruturação produtiva, saúde e degradação do trabalho.** Campinas/SP: Editora Papel Social, 2016.

QUEIROZ, Antônio Augusto de. **Por dentro do processo decisório: como se fazem as leis.** Brasília/DF: DIAP, 2006.

_____. **Reforma Trabalhista e seus reflexos sobre os trabalhadores e as entidades representativas.** 2ª ed. Série Educação Política. Brasília/DF: DIAP, 2017.

RIFKIN, Jeremy. O fim do trabalho. In **O fim dos empregos – O declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho.** Tradução Ruth Gabriela Bahr; Revisão Técnica de Luiz Carlos Merege. São Paulo: Makron Books, 1995.

RIGOLETTO P., Tomás; PÁEZ, Carlos Salas. As experiências internacionais de flexibilização das leis trabalhistas. In KREIN, José Dari; GIMEZES, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luís dos. (Orgs.). **Dimensões críticas da reforma Trabalhista no Brasil.** Campinas/SP: Curt Nimuendajú, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Reinventar a democracia: *Entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo.* In **A crise dos paradigmas em Ciências Sociais e os desafios para o século XXI.** HELLER, Agnes. (Org). Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 1999.

SECCO, Lincoln. **História do PT 1978-2010.** Cotia/SP: Ateliê Editorial, 2011.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo.** Tradução de Marcos Santarrita. 3ª tiragem. Rio de Janeiro: Editora Record, 1999.

SILVEIRA, Alair; LACERDA, Lélica Elis; VANZELER, Maria Luzinete Alves. (Orgs.). **Capital e Trabalho I: Reforma ou Revolução? Caderno de Formação Política Sindical.** ADUFMAT/ANDES-SN. Cuiabá/MT: Gráfica Aliança, 2018.

SILVEIRA, Alair; SANTOS, Breno Ricardo Guimarães. **Reforma Administrativa ou fim do Serviço Público?** Cuiabá/MT: ADUFMAT/ANDES-SN, 2020.

SILVEIRA, Alair. **Lula & Evo Morales: os fundamentos comparados da legitimidade social de seus governos.** Cuiabá/MT: EdUFMT, 2018.

_____. **Violência da intolerância ou da indiferença?** *Reflexões sobre violência, migração e adoecimento.* Revista Direitos, Trabalho e Política Social. Vol. 2, N. 2. Cuiabá/MT: jan/jul 2016. [11-29]

_____. **Estado do Bem-Estar Social e desfiliação social.** Revista Política & Sociedade. Vol 12. N. 23. Florianópolis/SC. Jan/Abr 2013.

_____. **Empresários e Partido dos Trabalhadores: As metamorfoses de uma relação – Em foco a Administração Popular em Porto Alegre (1989/1992).** Dissertação de Mestrado, UFSC, 1996.

SCASSERRA, Sofía. Prólogo. In **Precarización laboral en plataformas digitales: una lectura desde América Latina.** CORDERO, Kruskaya Hidalgo; DAZA, Carolina Salazar. (Editoras). 1ª ed. Quito/Equador: Ed. Friedrich-Ebert-Stiftung Ecuador FES-ILDIS, diciembre 2020.

SLEE, Tom. **Uberização: A nova onda do trabalho precarizado.** Tradução João Peres. Notas da edição de Tadeu Breda e João Peres. São Paulo/SP: Editora Elefante, 2017.

TRÓPIA, Patrícia Vieira; GALVÃO, Andreia; MARCELINO, Paula. **A reconfiguração do sindicalismo brasileiro nos anos 2000: as bases sociais e o perfil político-ideológico da Conlutas.** Revista Scielo, Vo. 19. N. 1. Campinas/SP: junho 2013.

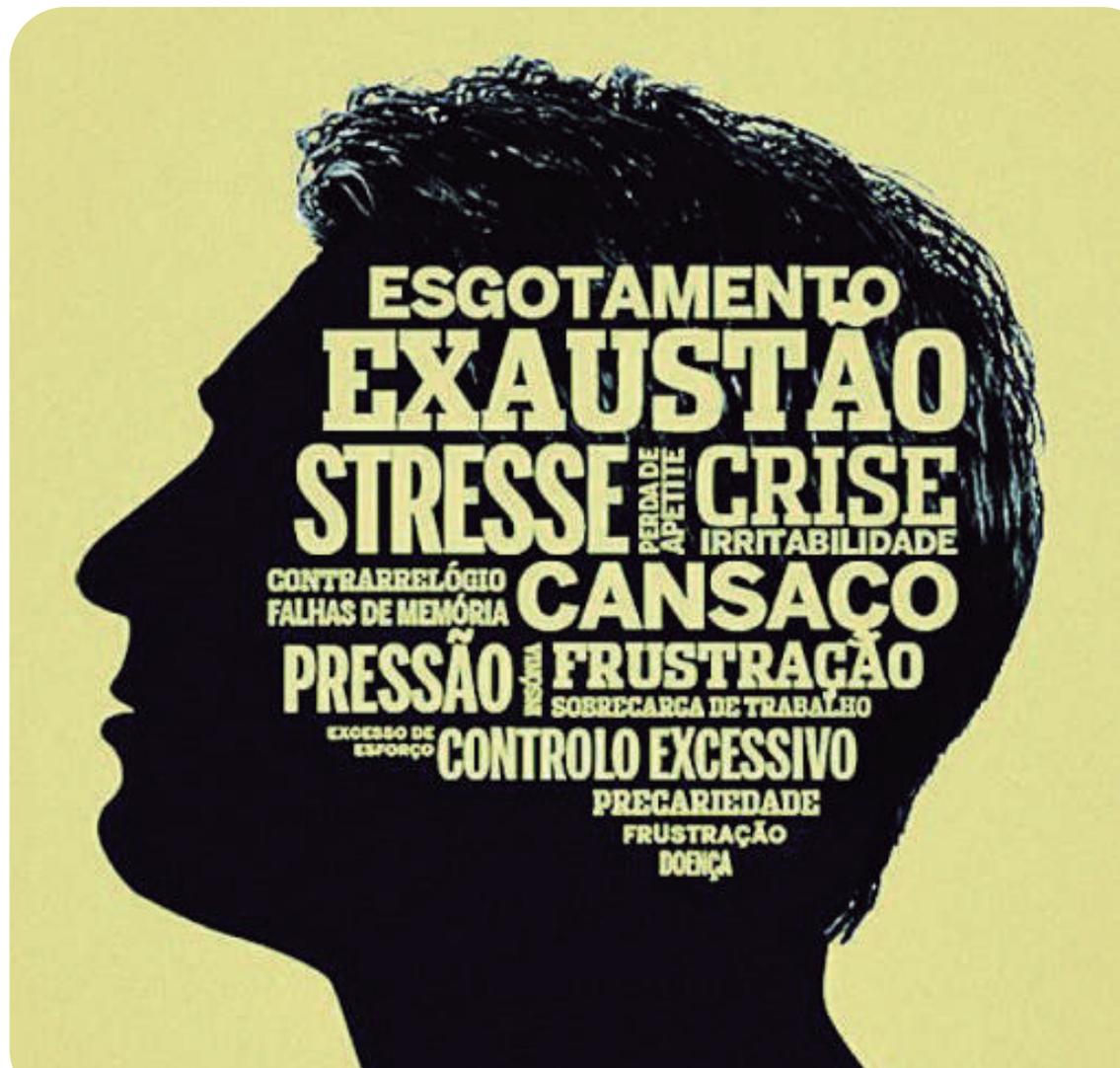
VASAPOLLO, Luciano. (Coord.); CASADIO, Mauro; MARTUFI, Rita; CARARO, Sérgio. **A Europa do capital – Transformações do trabalho e competição global.** Tradução de Maria de Jesus de Britto Leite. São Paulo: Editora Xamã, 2004.

SEGUNDA PARTE

ANDES-SN E O ADDOECIMENTO DOCENTE

MARLUCE SOUZA E SILVA

MARINA BARBOSA PINTO



O ADOECIMENTO DOCENTE COMO EXPRESSÃO DA POLÍTICA DE EXPANSÃO E GESTÃO DA UFMT

Profa. Dra Marluce Souza e Silva²⁸²

Resumo: Considerando o atual contexto sociopolítico brasileiro, este artigo apresenta elementos que permitem refletir, analogicamente, o adoecimento de docentes nas instituições federais de ensino, a partir de dados coletados na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, onde os docentes atravessam período de sofrimento laboral em função da expansão da instituição, da não recomposição do quadro de servidores e da, conseqüente, sobrecarga de trabalho. A referida expansão parece se fazer às custas do adoecimento dos servidores docentes e técnicos.

Palavras-chave: Adoecimento. Trabalho. Sobrecarga.

INTRODUÇÃO

As universidades federais do Brasil parecem viver hoje um de seus piores momentos, que podem se agravar com a possibilidade de implantação de um programa de privatização e gestão como o Future-se, proposto pelo governo Bolsonaro.

Santos (2002) nos esclarece que a educação vem sendo vista, potencialmente, como mercadoria e que isso acontece em virtude da ânsia voraz do capitalismo, como organizador das relações sociais e do projeto

282. Docente no Curso de Graduação em Serviço Social e no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso. Graduada em Serviço Social e em Direito, com mestrado e doutorado em Política Social pela Universidade de Brasília – UnB, atuando como pesquisadora nas seguintes temáticas: *Trabalho e Saúde do trabalhador; Financiamento das Políticas Sociais e Dívida Pública.* marluce.ass@gmail.com



neoliberal²⁸³, que serve para aumentar as potencialidades do capitalismo através da privatização, desregulação e mercadorização.

Neste contexto, a arte de ensinar passa a se impor como um desafio não apenas de saberes, mas também de força e resistência física e emocional, pois conforme Pimenta (2002), *o professor*, contrário a todas as adversidades, vem lutando para se manter como *agente transformador de uma sociedade* que agora, mais do que nunca vem se mostrando violenta, desigual e destruidora.

Diante disso, apresentamos aqui uma reflexão sobre o trabalho docente e as ameaças que a atividade, nos moldes institucionalizados, apresenta para a saúde física e emocional dos trabalhadores da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

1 - UNIVERSIDADES BRASILEIRAS: AS FILHAS DA DITADURA MILITAR

No Brasil – diferentemente das colônias espanholas, que tiveram suas universidades fundadas desde o século XVI – somente três séculos depois (início do século XIX) é que surgem as primeiras iniciativas em relação ao ensino superior.

No período colonial, Portugal não só desincentivou, como também proibiu a criação de universidades, pois temia que [...] *estudos universitários operassem como coadjuvantes de movimentos independentistas, especialmente a partir do século XVIII, quando o potencial revolucionário do Iluminismo fez-se sentir em vários pontos da América* (CUNHA, 2007, p. 152). Assim, os primeiros cursos superiores no Brasil foram oferecidos pelos jesuítas na Bahia, apenas a partir de 1550, sendo eles Filosofia e Teologia.

Em 1808, com a transferência da sede do reino português para a colônia, gerou-se a necessidade de modificar o ensino superior, ou melhor, de fundar o ensino superior, para formação de profissionais que atendessem ao surgimento de um Estado nacional. A partir de então, o ensino superior deixou de ser apenas clerical

283. Neoliberalismo é uma corrente de pensamento que reatualiza, no final do século XX, o velho liberalismo econômico do século XVIII. Onde a idéia (sic) mais importante pode ser resumida numa frase: tudo para o mercado, nada para o Estado – entendido este último como o conjunto de instituições governamentais de um país. É caracterizado por redução do déficit fiscal, política monetária restritiva, exportações como motor do crescimento, liberalização do comércio exterior, desregulamentação, privatização e estabilização dos preços. Cf. Lesbaupin, Ivo.

e tornou-se todo estatal, permanecendo assim até a Proclamação da República (1889). Nesse período, foram criadas, primeiramente, as cátedras isoladas, depois as escolas, academias e faculdades, na Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo, com a tríade que por muito tempo dominou o ensino superior no país: Medicina, Engenharia e Direito. Vale dizer que esse não foi um processo imediato, pois no início [...] *eram unidades de ensino de extrema simplicidade, consistindo num professor que com seus próprios meios ensinava seus alunos em locais improvisados*. (CUNHA, 2007, p. 154)

Com a República, ocorreram várias transformações institucionais e econômicas, novas demandas entraram em cena aumentando a procura pela educação secundária e superior. A disputa pelo ingresso ao ensino superior se tornou intensa, bem como a luta de liberais e positivistas pelo ensino livre e contra os privilégios ocupacionais conferidos pelos diplomas escolares. Em resposta a essa pressão, a reforma educacional de 1891 possibilitou a criação de instituições estaduais e particulares.

É, nesse contexto, que tardiamente, no início do século XX, foram criadas as primeiras universidades no Brasil. Sendo, de acordo com Cunha (2007, p. 162-163), a do Rio de Janeiro a primeira a assumir o status de universidade, criada em 1920²⁸⁴, a partir da reunião das faculdades de Medicina, de Engenharia e de Direito. Contudo, o autor ressalta que [...] *a instituição universitária nascente foi bastante débil*.

Concomitante ao processo de criação, já se iniciava também as tentativas de reformas da universidade (1925), em busca de autonomia para as instituições, conter os privilégios²⁸⁵, organizar e normatizar o ensino superior no país. Foram instituídos os exames vestibulares para seleção de candidatos e a fixação do número de vagas anual, tendo em vista a elevação contínua da demanda, e o fato de até então, todos os estudantes que fossem aprovados terem direito à matrícula. Tais mecanismos, seja como medida de contenção da expansão ou como forma de selecionar o nível dos candidatos, contribuíram para a intensificação do caráter seletivo e discriminatório do acesso ao ensino superior, frente a um direito que deveria ser de todos.

284. Outros autores consideram a criação da Universidade do Rio de Janeiro em 1922.

285. Trata-se, principalmente, do privilégio de estudantes do Colégio Pedro II, que tinham acesso direto ao ensino superior.

Vale pontuar ainda que, a gênese da mercantilização do ensino superior encontrou terreno fértil desde os seus primórdios com a liberação de instituições particulares a partir da República (Reforma de 1891) e com a fixação do número de vagas anual para ingresso (Reforma de 1925).

No período seguinte (década de 1930), não fugindo às regras, dado ao caráter antidemocrático do primeiro governo de Vargas, as instituições de ensino superior ficam subordinadas ao poder executivo, cujo cenário é de centralização burocrática e ausência de autonomia. As políticas educacionais dos anos 30 foram direcionadas para se ajustarem às exigências da construção de uma ordem capitalista, iniciando a estruturação de um sistema educacional que respondesse às demandas produtivas e ao sistema político.

Em 1931, por meio do Decreto 19.851, cria-se o Estatuto das Universidades Brasileiras (em vigor até 1961), que estabeleceu os padrões de organização para as instituições de ensino superior em todo o país, universitárias e não universitárias, públicas e particulares. Vale destacar o caráter extremamente autoritário e seletivo deste decreto, donde uma das exigências para ingresso ao ensino superior, era uma “prova de idoneidade moral”. *A admissão aos institutos de ensino superior continuaria dependente de aprovação nos exames vestibulares, além da apresentação, pelos candidatos, de certificado de conclusão do curso secundário e de prova de idoneidade moral* (CUNHA, 2007, p. 167).

A primeira organização e manifestação contrária à forma autoritária e centralizadora de conduzir o ensino superior no país se deu apenas em 1938, com a criação da União Nacional dos Estudantes (UNE) e de seu estatuto. A nova instituição levantou a proposta de um projeto de política educacional que em nada coincidia com o da política autoritária de Vargas, nos moldes do Estatuto de 1931. Dada a conjuntura do momento, não houve condições para aprovação dessa proposta reformista, mas abriu caminho para uma crítica mais contundente que viria nos anos 60, juntamente com outros protagonistas.

Cislaghi (2012, p. 263-264), registra que nesse interim (década de 1950), o projeto desenvolvimentista – juntamente com as taxas crescentes de urbanização e as novas formas de industrialização – requisitou a ampliação da escolarização da classe trabalhadora. Assim, diante da quantidade e variedade de novos empregos, que necessitavam de diversos níveis de qualificação, cresceram também as

pressões reivindicando reformas educacionais.

Novas medidas vieram com a implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024, de 1961, que instituiu o processo de federalização – reunião de faculdades estaduais e privadas em universidades – o qual foi responsável pelo aumento da oferta pública de ensino superior gratuito no país, mesmo que de modo insuficiente.

Entretanto, Oliven (2002, p. 38), ressalta que, depois de 14 anos de tramitação no Congresso Nacional, a Lei 4.024/61 reforçou o modelo tradicional de instituições de ensino superior no país, permanecendo as cátedras vitalícias, as faculdades isoladas e a universidade composta por simples justaposição de escolas profissionais, com foco no ensino, sem a valorização da pesquisa e fortalecendo a centralização.

Nessas circunstâncias, a década de 1960 representa um período conflituoso e de radicalização ideológica sobre a universidade. Sob o protagonismo do movimento estudantil, greves e protestos dos estudantes simbolizam a decepção com a nova LDB e reivindicam uma reforma que tenha em primeiro plano a autonomia universitária, a ampliação de vagas e a democratização interna das instituições, visando superar a manipulação do poder pelas cúpulas, de caráter colonial/patrimonialista, que se fazia presente na direção das universidades.

A crise no ensino superior agudizou quando, após 1964, o crescimento da demanda foi de 120%, enquanto o crescimento da oferta de vagas foi de apenas 52%. Esse desequilíbrio foi usado como justificativa para a reforma realizada pelo regime militar, que adotou um sistema educacional voltado para o modelo econômico vigente, através dos acordos MEC-Usaid²⁸⁶. Segundo (ROMANELLI, 2009, p. 209, apud CISLAGHI, 2012, p. 264), o objetivo desse acordo era *assegurar ao setor externo oportunidade para propor uma organização do ensino capaz de antecipar-se, refletindo-a, à fase posterior do desenvolvimento econômico*, pois nesse sentido, a fase era propícia, dadas as condições internas de dominação do regime militar.

Segundo a autora, é possível perceber uma expansão de vagas na reforma universitária do regime militar, contudo, não correspondia à real necessidade,

286. São convênios entre o Ministério da Educação (MEC) e a *Agency for International Development* (AID), organização estadunidense, para assistência técnica e cooperação financeira ao sistema educacional brasileiro (ROMANELLI, 2009, p. 196).

uma vez que era limitada pela política econômica adotada, resultando em uma seletividade ocasionada pela restrição de vagas e na manutenção do *status quo*. Ademais,

[...] esse aumento de vagas não foi proporcional ao aumento de custos. A introdução da lógica empresarial na gestão universitária, com medidas burocratizantes e racionalizadoras, visava baratear o ensino superior para o Estado. Possibilitava, assim, atender à demanda da classe média por vagas e ao mesmo tempo contingenciar os recursos públicos destinados às universidades. (CISLAGHI, 2012, p. 264-265).

Para se ter uma ideia dessa assimetria, Netto (2015, p. 88), com dados baseados em Góes e Cunha (1985) e Freitag (1986), nos traz que entre 1968 e 1973, a oferta de vagas cresceu com grande discrepância: na rede pública 210%, enquanto que na rede particular 410%. Uma análise mais ampla revela que em 1964 as matrículas no ensino superior público representavam 75% do total, já em 1984, elas correspondiam a apenas 25% do total.

Na visão de Buarque (2014, p. 136), *em 1964, a universidade brasileira foi paradoxalmente destruída e, ao mesmo tempo, fundada. Destruída pela aposentadoria forçada de centenas de professores, exilados ou expulsos pela ditadura recém-instalada, que pôs fim também à liberdade de cátedra. Segundo o autor, com base no modelo norte-americano, tentou-se criar um sistema universitário nacionalmente integrado e com uma estrutura mais moderna. Assim, a moderna universidade brasileira é filha do regime militar e da tecnocracia norte-americana. Sob esse patrocínio e essa tutela, entre 1964 e 1985, conseguiu dar um salto quantitativo e qualitativo, embora dependente e controlada.*

Mas, ao final do regime militar (década de 1980), a universidade desempenhou importante papel no movimento pela redemocratização do país, sendo protagonista ativa e ao mesmo tempo beneficiária desse processo. As entidades estudantis recuperaram seus espaços, professores e técnicos administrativos criaram suas próprias entidades sindicais e desenvolveram uma atuação política sem precedentes.

A nova Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, dedicou uma seção específica à educação (Artigos 205 a 214, Seção I, do Capítulo III, Da

Educação, da Cultura e do Desporto) onde afirma que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família com o apoio da sociedade, tendo como base os seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurando regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União; gestão democrática do ensino público, na forma da lei; e garantia de padrão de qualidade. (CF, 1988, p. 123)

O artigo 207 estabeleceu o princípio da autonomia universitária e da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão; o artigo 211, o regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na organização dos sistemas de ensino; e o artigo 212 tratou do orçamento, elevando os percentuais vinculados, passando para 18%, no caso da União, e 25% no caso dos estados, Distrito Federal e municípios.

Contudo, apesar das vitórias parciais, a própria Constituição de 1988, abriu espaço para a situação na qual se encontra a educação brasileira.

Nesse contexto, nasce a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) criada pela Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, a partir da fusão da Faculdade de Direito e do Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá. Sua expansão se deu de forma gradativa, sendo os primeiros anos marcados pela implantação e a construção da estrutura física do Câmpus de Cuiabá e a criação dos primeiros centros: Ciências Sociais, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Agrárias e Ciências Biológicas.

Nas décadas seguintes (80 e 90), além da expansão do Câmpus de Cuiabá, houve a implantação do Hospital Universitário Júlio Muller e iniciou-se o processo de interiorização da instituição com a criação dos câmpus²⁸⁷ universitários de

287. Apesar de na forma tradicional, o plural da palavra latina campus, ser campi, o MEC, através de sua Assessoria de Comunicação e Manual de Redação, convencionou como correta a utilização de ambos os termos, ou seja, *campi*, na sua forma tradicional em latim, ou “câmpus”, na forma aportuguesada, para designar o plural do vocábulo. Na UFMT, a Portaria SECOMM n. 004, de 14 de julho de 2015, adotou o uso do termo “Câmpus”, nas versões singular e plural, como estilo redacional padrão para documentos oficiais e de conteúdo informativo da instituição, sugerindo a adesão ao uso do termo às demais unidades da instituição, a partir do dia 15/07/2015.

Rondonópolis, do Médio Araguaia e de Sinop. Além da expansão física, a UFMT, buscou, ainda, a interiorização em todo o estado mediante a oferta de cursos na modalidade Ensino a Distância (EaD), se tornando a primeira instituição de ensino superior a oferecer cursos de graduação a distância e constituindo-se em referência no país. Hoje, são mais de 30 polos de apoio à EaD, que atingem mais de 80 municípios.

Ao longo de sua trajetória histórica, a UFMT se constituiu na maior instituição de ensino superior pública do estado, é referência em ensino, pesquisa e extensão, e seu compromisso tem atuado firmemente na formação, capacitação e atualização de recursos humanos, na produção científica nas mais diferentes áreas do conhecimento, na construção do desenvolvimento sustentável, na constituição dos processos de construção das identidades sociais, dentre outras.

De acordo com dados do Anuário Estatístico da UFMT 2018, ano base 2017 (BRASIL, 2018), a universidade oferece 106 cursos presenciais de graduação, com 19.893 alunos matriculados; 1.408 alunos matriculados no Ensino a Distância; 68 cursos de pós-graduação, sendo 15 de residência médica, com 149 alunos matriculados, 39 de mestrado com 1.581 alunos matriculados, e 14 de doutorado com 594 alunos matriculados.

O quadro de pessoal da UFMT é composto por 1.823 docentes efetivos e 1.574 técnicos administrativos, incluindo 312 servidores à disposição do Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM).



2 - O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA E O ADOECIMENTO DO PROFISSIONAL

A atividade docente, nesse processo, veio respondendo, por um lado, aos anseios da categoria de formar cidadãos, e também às demandas do capitalismo, que paradoxalmente, coloca o/a profissional em situação de crescente desvalorização, vulnerabilizando seu fazer e transformando seu cotidiano de trabalho em sofrimento e em luta diária por melhores condições de trabalho.

Nesse momento, apesar de todas as avaliações institucionais garantirem uma significativa contribuição das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) quando comparadas às instituições privadas, o governo ainda responsabiliza os professores universitários pelas dificuldades e problemáticas da educação brasileira, demonstrando total desconhecimento do papel que vem sendo desempenhado pelos professores/as, que complexifica-se a cada dia, e que quase sempre precisa desenvolver atividades próprias dos técnicos administrativos e, não pouco frequente, se tornam responsáveis diretos pelas dificuldades não apenas de aprendizagem, mas também sociais dos discentes, que apresentam problemáticas oriundas de adoecimento, de aprendizagem e de necessidades econômicas agravadas pelo distanciamento dos familiares. Assim os docentes estão inseridos numa relação contraditória e conflituosa de trabalho, pois a eles cabe a responsabilidade de formar cidadãos autônomos, atendendo os interesses dos setores econômicos, respondendo às exigências da sociedade e cuidando dos discentes. Lembrando que, *na medida em que cuida de outrem, o cuidador se transforma, na mesma medida em que transfere para o outro parte de si e vê neste o seu trabalho realizado.* (CODO; VASQUEZ-MENEZES, 2007, p.12)

Cuidado que às vezes fica preterido, visto que em um contexto de expansão das universidades, os reitores pressionados pelo Ministério da Educação, transferem aos docentes a responsabilidade de apresentarem resultados, esquecendo, ambos, de que ensinar e [...] *aprender não é uma ação passiva – exige muito trabalho* [...] Cunha (2007, p. 67) e uma certa porção de afetividade, o que parece não se expressar nos projetos de quem faz a gestão das universidades. A truculência, a hostilidade e o desrespeito aos direitos dos/as docentes e dos discentes, não raro, permeiam o

cotidiano de trabalho nas IFES.

Apesar de lamentável, temos que reconhecer que há entre os docentes muitos que concebem o trabalho do professor universitário como um simples ato de reprodução do conhecimento ou a execução de programas e conteúdos já elaborados. Mas, em contrapartida, temos autores como Pimenta *et al.* (2012); André (1994); e Perrenoud (1994) que entendem a docência como uma práxis cotidiana, onde o docente ensina e repensa todo o processo de formação dos discentes, com os quais nos aproximamos.

Assim é, que na atualidade, as dificuldades para o exercício de uma práxis profissional fazem-se visíveis, considerando a sobrecarga de trabalho e o conseqüente estado emocional do docente que fica afetado por todas as situações que insistem em contrariar um projeto coletivo de educação pública, gratuita e socialmente reverenciada.

Não bastasse os problemas internos das instituições de ensino, temos as notórias e inúmeras retiradas de direitos trabalhistas e previdenciários dos servidores públicos, que causam profundo mal-estar na categoria. E, para esta abordagem indicamos os estudos de Arroyo (2004), Tardif e Lessard (2005) e Nóvoa (1999).

Lima (2004) realizou uma pesquisa sobre o mal-estar docente e elenca em seu relatório, uma série de fatores que contribui para o surgimento e manutenção das dificuldades docentes, apontando as diversas conseqüências que ela traz para a instituição e para a sociedade, tais como:

[...] pedidos de transferência, como forma de fugir de situações conflitivas; desejo manifesto de abandonar a docência (realizado ou não); absenteísmo trabalhista, como mecanismo para cortar a tensão acumulada; esgotamento; cansaço físico permanente; ansiedade como traço ou na forma de expectativa; estresse; depreciação do ego; auto culpabilização ante a incapacidade para melhorar o ensino; ansiedade como traço permanente, associada como causa-efeito a diversos diagnósticos de doença mental, neuroses reativas; depressões (p. 74).

A realidade do trabalho docente nas universidades públicas, segundo depoimento apresentado por Beraldo (2009) é a de que:

Na condição de docentes vinculados a uma universidade pública, temos sentido profundamente os efeitos colaterais da lógica produtivista que orienta as atuais políticas educacionais, sobretudo no que diz respeito à: racionalização de recursos; desvalorização profissional; intensificação do trabalho com consequente (sic) extensão das atividades para além do expediente acadêmico; transformação da ciência em mercadoria; parceria público-privado; criação da cultura do individualismo, da competitividade, da inclusão excludente; controle da produtividade com base em indicadores meramente quantitativos; incentivo à venda de serviços; tendência em atribuir ao professor a culpa pelas mazelas e pelos fracassos da educação (p. 85).

Em relação à intensificação do trabalho, Pimenta *et al.* (2012) procura mostrar que o professor, ao contrário do que muitos pensam, não é um simples executor de tarefas prontas e acabadas; é alguém que pensa o processo de ensino e, este pensar, reflete o professor enquanto sujeito histórico de todo o processo.

Portanto, o contexto histórico é importante para entender o trabalho docente, pois o que se tem, nesse momento, é a expressão de uma sociedade capitalista, onde apresentar resultados (produtos) é fundamental, independente da qualidade do produto (ensino). Aumenta-se o número de alunos, com a consequente intensificação do trabalho, e professores, sem condições de desenvolver um trabalho com qualidade, acentuando a precarização do ensino e da saúde desse trabalhador/a.

Lemos (2006) traz importante contribuição sobre a precarização das condições de trabalho, quando aponta que ela está aliada à perda salarial histórica, ao sucateamento de laboratórios e de equipamentos, à desqualificação empreendida por algumas instâncias governamentais, e pelos projetos de valorização da docência que não avançam. Apontando que isso acaba levando o trabalhador/docente a uma situação de fragilidade e vulnerabilidade.

Outra respeitável contribuição é a de [...] *que a precarização intensifica o regime de trabalho, aumenta o sofrimento subjetivo, neutraliza a mobilização coletiva e aprofunda o individualismo, [...] carreando grandes conseqüências (sic) para a vivência e a conduta de todos aqueles que trabalham nas IES*²⁸⁸. (Mancebo, 2004, p. 11)

288. Instituições de Ensino Superior.

Vê-se que são significativos os elementos que amealham dificuldades às condições de trabalho e saúde dos trabalhadores nas universidades brasileiras. Vale lembrar a Lei 10.973/04 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo das universidades, que vêm recebendo críticas severas por parte daqueles que pesquisam a temática do trabalho docente, visto que *o professor ideal agora é um híbrido de cientista e corretor de valores. Grande parte do seu tempo deve ser dedicado a preencher relatórios, alimentar estatísticas, levantar verbas, e promover visibilidade para si e seu departamento. O campus vai se reconfigurando num gigantesco pregão.* (Sevcenko, 2000, p. 6-7).

3 - ADOECIMENTO DOS DOCENTES VERSUS EXPANSÃO DA UFMT

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), na Convenção OIT nº. 155/1981, adotada em 1981, confirmada no Brasil em 1992, estabelece que o País signatário tem o dever de instituir e implementar uma política nacional em matéria de segurança e de meio ambiente de trabalho.

Analisando as literaturas sobre a saúde do trabalhador docente é possível constatar que o seu processo de adoecimento está ligado, inegavelmente, à sua atividade profissional, que exige esforço físico e psicológico diariamente, principalmente no atual contexto de mundialização, onde as relações de trabalho se encontram em constantes mudanças.

Bessa (2006) apud Mancebo (2004) retrata o contexto neoliberal e aponta que o trabalhador docente exerce suas atividades, tanto no sentido cobrado pela sociedade, de balizamento dos seus ensinamentos em sala de aula às atuais demandas do capitalismo; como também no sentido de atender as exigências de níveis mais elevados de qualificação, impostos pela relação de competição nacional e internacional das instituições de ensino. Tal competição exige superação de metas e de limites que nem sempre podem ser empreendidos por todos.

É evidente que o ritmo acelerado das mudanças e a flexibilização das atividades, com o decorrente incremento do número de tarefas e a expansão da instituição,

sem a devida expansão do quadro de servidores, vem consumindo a força de trabalho e a saúde dos servidores. Expansão que tem ocorrido na Universidade Federal de Mato Grosso. Vejamos:

Tabela 01 – Quantidade de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* - 2003 a 2017 – UFMT

ANO	CURSOS DE GRADUAÇÃO [B]	EVOLUÇÃO [B]	CURSOS <i>STRICTO SENSU</i> [C]	EVOLUÇÃO [C]
2003	44	-	12	-
2004	45	2,27%	12	0,00%
2005	54	20,00%	13	8,33%
2006	66	22,22%	17	30,77%
2007	67	1,52%	21	23,53%
2008	70	4,48%	21	0,00%
2009	79	12,86%	24	14,29%
2010	88	11,39%	31	29,17%
2011	89	1,14%	36	16,13%
2012	95	6,74%	41	13,89%
2013	101	6,32%	46	12,20%
2014	101	0,00%	46	0,00%
2015	106	4,95%	49	6,52%
2016	106	0,00%	49	0,00%
2017	106	0,00%	53	8,16%
TOTAL	140,91%	6,71%	341,67%	11,64%

Fonte: elaboração própria, com dados obtidos nos Relatórios de Gestão UFMT 2003 a 2017.

Disponível em: <<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/10055/proplan>>. Acesso em: 27 jan. 2019.

Nota-se uma evolução gradativa dos cursos, destacando-se os anos de 2005, 2006, 2009 e 2011 com percentuais mais elevados. Possivelmente, isso reflete o período de implementação do REUNI no governo Lula, que, de acordo com Cislighi (2012, p. 278), não se pode desconsiderar, nesse período, a ampliação de vagas e a criação de novas IFES. Destaca-se ainda, a evolução dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, que foi muito além, chegando a 341,67%.

A Tabela 02, a seguir, é também importante para analisar a sobrecarga de trabalho, com possíveis consequências à saúde dos docentes, pois aponta o crescente número de alunos matriculados na graduação, na pós-graduação *stricto sensu* e no EaD.

Tabela 02 - Matrículas de alunos na graduação, na pós-graduação *stricto sensu* e no EaD 2003 a 2017 - UFMT

ANO	GRADUAÇÃO	EVOLUÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> (alunos matriculados)	EVOLUÇÃO	EAD (alunos matriculados)	EVOLUÇÃO
2003	15.358	-	350	-	0	-
2004	15.706	2,27%	444	26,86%	0	-
2005	13.551	-13,72%	590	32,88%	0	-
2006	15.276	12,73%	910	54,24%	502	-
2007	15.662	2,53%	811	- 10,88%	2.854	468,53%
2008	15.221	-2,82%	858	5,80%	3.316	16,19%
2009	15.652	2,83%	951	10,84%	3.609	8,84%
2010	21.425	36,88%	1.185	24,61%	3.281	-9,09%
2011	18.879	-11,88%	1.414	19,32%	1.317	-59,86%
2012	20.162	6,80%	1.524	7,78%	1.166	-11,47%
2013	18.963	-5,95%	1.894	24,28%	1.572	34,82%
2014	20.308	7,09%	1.958	3,38%	1.330	-15,39%
2015	18.552	-8,65%	2.150	9,81%	626	-52,93%
2016	18.970	2,25%	2.288	6,42%	543	-13,26%
2017	19.944	5,13%	2.409	5,29%	1.408	159,30%
TOTAL	29,86%	2,54%	588,29%	15,76%	180,48%	47,79%

Fonte: elaboração própria, com dados obtidos nos Relatórios de Gestão da UFMT 2003 a 2017. Disponível em: <<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/10055/proplan>>. Acesso em: 26, jan. 2019; e Portal do INEP. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/censo-da-educacao-superior>>. Acesso em: 27, jan. 2019.

Examinando a tabela 01 é possível verificar que o percentual de crescimento dos cursos de graduação no período de 2003 a 2017 atingiu 140,91%, representando uma média de crescimento de 6,71% ao ano, enquanto a evolução do número de alunos da graduação (tabela 02) cresceu 29,86% com uma média anual de 2,54% ao ano, uma evolução tímida; contudo o número de alunos da pós-graduação *stricto sensu* aumentou vertiginosamente, saltando de 350 em 2003, para 2.409 em 2017, um aumento de 588,29% no período, representando uma média anual de 15,76%.

A educação à distância (EaD), cujos dados só foram localizados a partir do ano de 2006 e que registrava 502 alunos, atingiu 3.609 alunos em 2009, elevando-se, apenas nesses três anos, em 618,92%. Na comparação entre 2006 e 2017 verifica-se uma evolução de 180,48%, sendo a média de crescimento nesse período de 47,79% ao ano, a maior dentre as três modalidades apresentadas na tabela.

Esses dados comprovam que a UFMT cresceu e se expandiu, sem que o quadro de docentes e técnicos apresentasse o mesmo crescimento, o que conseqüentemente, pode ser a causa do adoecimento de seus servidores técnicos e docentes. Vejamos a tabela 03, a seguir:

**Tabela 03 – Quantitativo de docentes e técnicos administrativos
2003 a 2017 – UFMT**

ANO	DOCENTES [B]	EVOLUÇÃO [B]	TÉC. ADM. [C]	EVOLUÇÃO [C]
2003	914	-	1.452	-
2004	923	0,98%	1.502	3,44%
2005	961	4,12%	1.502	0,00%
2006	1.052	9,47%	1.519	1,13%
2007	1.061	0,86%	1.514	-0,33%
2008	1.226	15,55%	1.599	5,61%
2009	1.351	10,20%	1.583	-1,00%
2010	1.450	7,33%	1.567	-1,01%
2011	1.493	2,97%	1.525	-2,68%
2012	1.508	1,00%	1.498	-1,77%
2013	1.670	10,74%	1.550	3,47%
2014	1.883	12,75%	1.603	3,42%
2015	1.792	-4,83%	1.614	0,69%
2016	1.827	1,95%	1.631	-1,05%
2017	1.823	-0,22%	1.574	-3,49%
TOTAL	99,45%	5,21%	8,40%	0,61%

Fonte: elaboração própria, com dados obtidos nos Relatórios de Gestão da UFMT 2003 a 2017. Disponível em: <<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/10055/proplan>>. Acesso em: 27 jan. 2019.

Fica demonstrado que a quantidade de docentes em 2017 é menor do que em 2014 e em 2016, apesar da expansão da UFMT; e que o número de técnicos administrativos, durante o período de 14 anos (2003 a 2017) teve uma evolução de apenas 8,40%, representando uma média anual de crescimento de 0,61%, com períodos de frequentes redução dessa mão de obra, confirmando que as atividades administrativas estão mesmo sendo realizadas por docentes ou por estagiários.

Conjugando a três tabelas, podemos afirmar que os cursos de graduação cresceram 140,91%, os cursos de pós-graduação em 341,67%, o número de alunos da graduação em 29,86%, o número de alunos da pós-graduação stricto sensu em 588,29%, o número de alunos da EaD em 180,48%, enquanto o número de docentes cresceu em 99,45 e dos técnicos administrativos em apenas 8,40%. Apontando, assim, para uma expansão da universidade em ensino, pesquisa, extensão e interiorização às custas de muito sobretabalho dos servidores docentes e técnicos.

Soma-se a isso o registro de atestados médicos apresentados pelos servidores públicos à CASS/UFMT, que é um direito inalienável do trabalhador que se encontra doente ou em tratamento médico domiciliar ou hospitalar. Vejamos a Tabela 04:

Tabela 04 – Porcentagem de atestados médicos por total de servidores 2015 a 2017 - UFMT

ANO	TOTAL DE ATESTADOS	TOTAL DE SERVIDORES (TÉCNICOS E DOCENTES ATIVOS)	%
2015	915	3.374	27,03
2016	1.131	3.675	30,77
2017	478	3.397	14,07

Fonte: Relatório de gestão do exercício de 2017, p. 138.

Disponível em: <https://www.ufmt.br/proplan/arquivos/b76293709cb75c0b03577acac9d7a235.pdf>

Os dados oficialmente registrados e apresentados são preocupantes. Em 2015 tivemos 1/3 de atestados médicos em relação à totalidade dos servidores, o que não significa que 1/3 de servidores foram afastados, pois um único servidor pode ter apresentado mais de um atestado no ano. Contudo, é um número muito alto e preocupante, visto que é um atestado de adoecimento do trabalhador da UFMT. Em 2016 o número de afastamentos cresce ainda mais e somente em 2017 os atestados, que garantem o afastamento do servidor por motivo de doença, são reduzidos.

Esses dados merecem um melhor tratamento, visto que eles não revelam por quanto tempo esses servidores/as permaneceram afastados de sua função e quais foram as lesões ou enfermidades que acometeram essas pessoas.

Cabe enfatizar que as condições de trabalho numa instituição de ensino ou as circunstâncias sob as quais os docentes realizam suas capacidades físicas, cognitivas, afetivas e produtivas exigem muito esforço e concentração. E os usuários (discentes e comunidade) demandam uma hipersolicitação das funções psicofisiológicas do servidor, que não pode ser realizada em momentos de adoecimento e dor.

A Organização Internacional do Trabalho – OIT (2001) e a Organização Mundial da Saúde – OMS (2001) afirmam que, se a década passada foi considerada como a de Lesões por Esforços Repetitivos – LER, esta será a década do estresse, da depressão, do pânico, da tortura psicológica e outros danos psíquicos relacionados com as novas políticas de gestão no trabalho, e que estão estritamente vinculadas às políticas neoliberais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não é possível negar que na Universidade Federal de Mato Grosso os docentes vivem um processo de intensificação do trabalho docente. Os próprios PIAs (Planos Individuais de Atividades) que estão publicizados no site da instituição, denunciam uma jornada de trabalho não compatível com o contrato estabelecido. As atividades docentes, registradas nos PIAs superam, quase sempre, a carga horária de 40 horas, mesmo para aqueles cujo contrato de trabalho é de 40 horas DE.

Resta evidente, pelos registros no PIAs, que os docentes não estão apenas em sala de aula. Eles desenvolvem atividades administrativas, pesquisa, artigos, orientam alunos em estágio e em projetos de pesquisa e extensão, organizam eventos, captam recursos financeiros para realização de projetos institucionais, através de processos altamente seletivos e concorrenciais, e representam a universidade nos diferentes espaços da sociedade, sem que para isso tenham benefícios sequer para a aquisição de um livro, que é o seu principal instrumento de trabalho.

Não é exagero afirmar que os problemas estabelecidos nas relações de trabalho no cotidiano da UFMT estão sendo gerados pelo stress ocupacional, considerado uma das mais graves doenças da modernidade, e que, geralmente, é definido por diversos autores como conjunto de sofrimentos psicológicos associados às experiências do trabalho e como perturbações psíquicas.

A universidade vem transferindo aos docentes a responsabilidade de responder pelas dificuldades existentes na instituição que, alijada de sua autonomia política-financeira, estabelece mecanismos de avaliação e controle impostos ora pelo Ministério da Educação (MEC), ora pela Procuradoria Geral Federal (PGF), mas que não favorece a prática laboral saudável e o agir reflexivo de seus servidores, o que torna a impactar a qualidade de vida dos servidores, que parecem estar submetidos a um nível preocupante de stress, o que Grandjean (1998) descreve como um estado emocional negativo.

Para Knapik (2005, p. 206), *o stress é uma exaustão emocional, levando à depressão e à instabilidade emocional*. E, a pessoa com tal exaustão, apresenta desgaste físico e emocional que a leva a um comportamento agressivo e perigoso.

Concluimos assim, que neste contexto, o adoecimento docente na UFMT tem estreita ligação com a política de expansão e gestão da universidade. E que a superação desse mal-estar requer não apenas conhecimento técnico, mas também um tempo maior de reflexão e organização das atividades, por parte dos docentes; reflexão que possa ser instrumento para construir um senso crítico que suporte a contradição e, indubitavelmente, garanta uma boa saúde física e mental a toda comunidade acadêmica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel. **Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis/ RJ: Vozes, 2004.

ANDRÉ, Marli. O papel da pesquisa na articulação entre saber e prática docente. In: **Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino**. Goiânia: 1994.

BERALDO, Tânia Maria Lima. Formação de docentes que atuam na Educação Superior, In: **Revista de Educação Pública**, v. 18, nº 36 jan. abr. Cuiabá, 2009.

BRASIL. **Anuário Estatístico da UFMT 2018, ano base 2017**. Disponível em: <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/14111/anuarioestatistico> Acesso em: 27 jan. 2019.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**.

BRASIL. **Decreto 19.851** – Estatuto das Universidades Brasileiras (em vigor até 1961).

BRASIL. **Relatórios de Gestão da UFMT 2003 a 2017**. Disponível em: <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/10055/proplan>. Acesso em: 27 jan. 2019.

BRASIL. **Relatório de gestão da UFMT do exercício de 2017**, p. 138. Disponível em: <https://www.ufmt.br/proplan/arquivos/b76293709cb75c0b03577acac9d7a235.pdf> Acesso em 08 dez. 2019.

BRITO, Vera Lucia Alves de. *Autonomia universitária: luta histórica*. In. DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio Mendes (org.). **Universidade Pública: políticas e identidade institucional**. Campinas, SP: Autores Associados; Goiânia, GO: Editora da UFG, 1999 (Coleção polêmicas do nosso tempo; vol. 70).

BUARQUE, Cristovam. **A universidade na encruzilhada**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

CISLAGHI, Juliana Fiuza. Financiamento do ensino superior no Brasil: novos e antigos mecanismos de privatização do fundo público. In. SALVADOR, Evilásio [et al.] (Org.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

CODO, Wanderley; VASQUES-MENEZES, Iône. **Burnout: sofrimento psíquico dos trabalhadores em educação.** 2007. Disponível em: [http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo2007/T16SF\(Educao\)/Burnout_Cartilha_CNTE_e_CUT.pdf](http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo2007/T16SF(Educao)/Burnout_Cartilha_CNTE_e_CUT.pdf)

CUNHA, Maria Isabel (Org); LEITE Carlinda. **Reflexões e Práticas em Pedagogia Universitária.** Campinas, SP: Papyrus, 2007. Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico.

GRANDJEAN, Etienne. **Manual de Ergonomia: Adaptando o Trabalho ao Homem.** Porto Alegre: Bookman, 1998.

KNAPIK, Janete. **Administração Geral e de Recursos Humanos.** 2ª ed. Curitiba: IBPEX, 2005.

LEMOS, Denize. *Trabalho Docente: Alienação ou Emancipação?* In: **VI Seminário da Redestrado – Regulação Educacional e Trabalho docente.** UERJ – Rio de Janeiro/RJ, 2006.

LESBAUPIN, Ivo. **O governo Lula: O governo neoliberal que deu certo?** Disponível em: <http://www.gritodosexcluidos.com.br/documentos/20_governoLula_reeleicao.pdf> Acesso em: 24 jan.2007.

LIMA, M. A. *O mal-estar docente e o trabalho do professor: algumas contribuições da psicanálise.* In: PAIVA, E. V. (Org.). **Pesquisando a formação de professores.** Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2004.

MANCEBO, D. *Uma análise da produção escrita sobre o trabalho docente em tempos de globalização.* In: MANCEBO, D.; FÁVERO, M. L. DE A. (orgs). **Universidade: políticas, avaliação e trabalho docente.** São Paulo: Cortez, 2004.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64.** 17. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NÓVOA, Antonio. (Org.). *Profissão professor.* 1999. NÓVOA, Antonio. (Org.). **Profissão professor.** Porto, Editora: Porto, 1999.

OLIVEN, Arabela Campos. *Histórico da educação superior no Brasil.* In: SOARES, Maria Susana Arrosa, et al. (org.). **A educação superior no Brasil.** Brasília: Capes, 2002.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT), na **Convenção OIT n.º. 155/1981**.

PERRENOUD, Philippe. **La formation des enseignants entre théorie et pratique**. Paris: Ed. L Harmattan, 1994.

PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (orgs). **Professor Reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil**. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A Universidade no Séc. XXI: Para uma Reforma Democrática e Emancipatória da Universidade**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SEVCENKO, N. O professor como corretor. **Folha de São Paulo**: São Paulo, 4 jun. 2000, Caderno Mais.

TARDIF, M; LESSARD, C. **Trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2005.



ANDES-SN: 'UM SUJEITO COLETIVO QUE INTERVÉM NAS RELAÇÕES SOCIAIS E É PRODUTO DELAS'

Profa. Dra Marina Barbosa Pinto²⁸⁹

“Foi o movimento docente, a luta conjunta com os trabalhadores que nos deu a coragem para a ultrapassagem necessária para enfrentar os desafios, e assim continua sendo”. Marcio Antonio de Oliveira. Parece-me, que esta, mais do que uma frase de constatação, é uma frase de chamamento, ou seja, é a nossa luta no campo de nossa corporação. Nesta luta, a unidade conjunta com os trabalhadores de outros segmentos que compõem a classe junto conosco vai nos permitir ter a força e a coragem pra seguir caminhando, particularmente, num contexto muito duro, muito difícil, no qual estamos vivendo, atualmente, no Brasil e no mundo inteiro.



De quem estamos falando? De um sindicato já na fase do jovem adulto, que já passou dos 30 e está chegando aos 40 anos. Então, há uma construção que envolve um amadurecimento de nossa intervenção no campo da luta sindical. Nós estamos falando de um sujeito coletivo que intervém nas relações sociais e é produto delas, é ativo, luta por uma construção nacional, por uma construção voluntária, por uma construção político-organizativa que tem um sentido de ser. Ele é construído de

289. Professora aposentada do Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Foi dirigente sindical do ANDES-SN e das seções sindicais da UFJF e da UFF. marinabp29@gmail.com

dentro e de fora, é construído por e na categoria e na relação dessa categoria com outros movimentos, com outros segmentos, com outras forças que fazem essas relações sociais.

Houve um movimento no qual os segmentos desta categoria realizaram uma bela greve. Tal movimento da realidade contou com uma ação consciente de uma parcela da categoria, que enfrentou, lutou e germinou a possibilidade de uma forma organizativa para um segmento dos trabalhadores docentes do ensino superior à época. Na verdade, o que estava em jogo eram pautas, demandas, métodos de luta. **Como fazer para chegar mais próximo daquilo que se reivindicava? Além do projeto, o que sustentava aquele movimento? Como ganhar a greve e, ao mesmo tempo, como fazer para existir como categoria organizada para seguir lutando e sendo respeitados como docentes?**

A nossa forma organizativa se dá a partir de uma compreensão e unidade para construir uma organização nacional pra lutar. Na particularidade, a constituição de uma organização nacional, **ANDES** sindicato nacional, é a construção da nossa organização como associação e depois como sindicato.

Essa organização foi construída par e passo com a construção do movimento docente, no âmbito das instituições de ensino superior. Isso é um componente muito importante, porque nós construímos juntos e ao mesmo tempo. Construiu-se também um segmento da classe que lutou e se organizou. É junto, é imbricado. E isso é uma particularidade que talvez nos dê muita força para seguir com a presença política sindical que o sindicato tem durante todos esses anos.

**CONSTRUIU-SE [...] UM SEGMENTO DA
CLASSE QUE LUTOU E SE ORGANIZOU!**

A questão é: no Brasil dos anos 1920 até 1970, tem-se uma construção para o movimento sindical que vai gerar direções enraizadas dentro dos aparatos que, em grande medida, abandonam o projeto estratégico. Trabalha-se com uma perspectiva de ruptura subordinada ao processo internacional que já apresentava sinais de degeneração que a gente sabe. Mas, além disso, uma perspectiva de que a gente construiria intervenções no âmbito da luta sindical, muito mais no sentido de responder àquilo que era possível naquele momento. Fizemos greves, lutas, greves gerais, enfrentamos a ditadura, tudo isso. No entanto, no momento em que se vai para o enfrentamento com o capital, no Brasil, na América Latina como um todo, que aparece travestido na luta pela democratização da sociedade, que é a luta contra a ditadura, não fomos capazes de fazer a ruptura. Ainda que, nesse momento, alguns setores do movimento apresentassem isso como alternativa. Não tínhamos muita consciência, estávamos lutando também contra o capitalismo. As formas de solução desse enfrentamento passaram de novo pelas vias da sustentabilidade, da sociabilidade capitalista. Qual é o produto desse processo para o sindicalismo brasileiro, pelo menos até final dos anos 1970?

Tínhamos a conformação sindical brasileira definida classicamente como uma confirmação corporativista atrelada ao Estado, com controle jurídico e policial deste sobre a classe. A base disso estava na definição da legislação sindical: **1º) a unicidade sindical, ou seja, só podemos ter sindicato único por categoria e região; 2º) o monopólio de representação, o sindicato, representa toda a categoria, independente dele ser filiado ou não, e definido já pelo lugar e porque só pode ser ele; e 3º) a estrutura vertical – há uma conformação de aparatos que vão desde o sindicato até as confederações.** Então, temos confederações, federações regionais e nacionais de categorias, confederações que são nacionais de ramo ou reunindo alguns sindicatos. Há algumas interseções de sindicatos nos âmbitos locais, mas qualquer possibilidade de junção de sindicatos no âmbito da base era proibida por lei. Então, nós tínhamos uma estrutura absolutamente verticalizada e controladora do processo, com degraus necessários que a gente precisava trilhar para ser sindicato. Além disso, havia um brutal poder de intervenção do Ministério do Trabalho, que é quem aprova o sindicato, define o modelo de estruturação, com modelos de padrão de estatuto, fiscaliza finanças, destitui e nomeia dirigente, naquele momento. O ANDES, inclusive, passou por

isso, recentemente, na sua disputa de regime de registro. O Ministério do Trabalho tem e teve o poder de definir, interferindo até no projeto estratégico do sindicato.

Na verdade, prevalecia a concepção corporativa na qual os sindicatos eram vistos como órgãos auxiliares do poder público na condução da harmonização de relações sociais. É claro que temos contradição, é claro que há sindicatos nas mãos determinadas direções, é claro que há o peso das lutas que vão impregnando isso. Mas é esse o corpo central do sindicalismo que a gente possui nesse momento. A comprovação desse processo é o imposto sindical, como dito anteriormente.

Ao final dos anos 1970, a situação era um pouco difícil. Havia uma crise mundial e uma crise interna muito grande. Mas o que eu gostaria de demarcar é o surgimento, pela construção política, do que se intitulou de novo sindicalismo. Vou sinalizar os aspectos que compõem essa concepção do novo sindicalismo, em contraposição aos elementos sinalizados anteriormente. O primeiro grande processo se dá a partir das oposições sindicais de lutas que são travadas contra as direções dos grandes aparatos sindicais, gerando enfrentamento e ruptura com os sindicatos pelegos, das direções pelegas, ou seja, aquelas que buscavam amortecer os conflitos de classe.

O povo do Sul nos ensina isso, aquele negócio macio que a gente põe pra sentar para poder ficar mais fácil cavalgar. Pelego é aquele que vai ficar entre o trabalhador e o patrão, para ser mais fácil de cavalgar a luta e, em geral, traí-la ou moldá-la à demanda geral da ordem. Por isso, se chama pelego, não é porque a gente escolheu esse nome porque quer.

Do ponto de vista das lutas concretas, elas foram surgindo por demandas reais num contexto de uma crise econômica e social da ditadura. Além, da crise pesada de opressão, a luta surda, a luta latente, a luta que se tornou explosiva, estava em curso. E nesse processo, no âmbito do sindicato, ela conformou a aglutinação de sujeitos que foram à luta e disseram: nós não queremos isso, nós não respeitamos isso, nós queremos construir outra coisa. Então, lutamos lutou, nesse momento, contra as direções pelegas e contra também os interventores designados pelo Ministério do Trabalho.

A relação era mais direta com a base. As organizações eram apoiadas nos locais de trabalho e não de cima pra baixo naquela perspectiva vertical. As mobilizações e participações da categoria, nas decisões da vida dos sindicatos e nas lutas, eram

uma preponderância de opção. Houve um resgate das formas clássicas de luta e, nesse sentido, tem-se um emblema maior com a greve do ABC paulista. Mas veremos que durante a greve do ABC paulista, fez-se greve também. Os professores fizeram uma greve belíssima no Rio de Janeiro, que iremos contar um pouco dessa história mais à frente. As reivindicações econômicas se politizavam pela conjuntura de luta contra ditadura. Então, há processo de pautas políticas e isso redundou em uma outra estrutura sindical que foi vivenciada a despeito da decisão e da autorização do Ministério do Trabalho. A Central Única dos Trabalhadores é produto disso, assim como o ANDES. Lutas que forjaram, na prática, novas formas organizativas e pela correlação de forças tiveram que ser respeitadas.

O ANDES é produto disso e teve também essa divisão em sua base. Existiam segmentos, que dirigiam associações docentes, que defendiam a unicidade sindical, a estrutura vertical e surgiram oposições sindicais. Nesse momento, a forma organizativa para além das associações docentes eram localizadas no Sinpro – Sindicato dos Professores que congrega parte da rede privada e parte da rede pública. Eles dirigiam o movimento de docentes do ensino superior e estavam dirigindo algumas seções sindicais. Na verdade, são concepções em disputas também dentro da base da categoria, a mesma que tinha o movimento sindical como um todo.

Do ponto de vista mais reflexivo teórico, a síntese central é a seguinte: **a forma organizativa da classe trabalhadora para defender seus direitos, para se apresentar como sujeito social, na realidade, vai estar diretamente determinada pelas relações de capital e trabalho.** Portanto, será pela correlação de forças entre as classes fundamentais. Essa correlação de forças tem a mediação necessária dos dirigentes, das forças políticas, mas as condições objetivas da vida, que comportam em si as condições subjetivas, das relações sociais capitalistas, gestam o perfil mais amplo dessa correlação de forças que vai interferir diretamente nas formas organizativas.



Gostaria de finalizar essas considerações iniciais dizendo que o sindicato de hoje iniciou sua vida, inconscientemente, nos idos de 1973 e, de modo mais consciente, já em 1977, 1978, 1979, é produto desse processo. Não é porque houve na SBPC uma reunião e decidiram “agora, vamos fazer um movimento docente”, não. Há uma base objetiva que fez com que esses sujeitos de carne e osso, coração e mente, pudessem se movimentar nesse sentido.

Gostaria de apontar alguns aspectos quanto à classe trabalhadora. Primeiro, ouvi várias vezes nesse sindicato, não foi uma, nem duas, em eventos nacionais de companheiros lutadores na linha de frente de sindicato, que nós não somos trabalhadores, porque o nosso papel é formar a classe trabalhadora. Digo isso, porque faz sentido no nível de compreensão que determinados sujeitos possuem. Isso tem a ver com a construção de compreensão sobre a sociedade capitalista, sobre o curso da humanidade que nem todos nós acumulamos ou temos. E, sim, nós temos um lugar diferente na classe como outros segmentos têm. O que significa classe trabalhadora? Significa aqueles que vivem da venda da sua força de trabalho. Alguém aqui sobrevive de outro modo que não seja vendendo sua força de trabalho, ainda que seja para o Estado? Alguém tem herança? Alguém tem fábrica? Alguém tem loja? Alguém tem farmácia? Porque agora todo mundo tem farmácia. Nós não temos. Então, essa é a primeira condição.



Dentro da classe há diferenciações que correspondem à complexificação das relações capitalistas para o processo de acumulação. Isso diz respeito ao mercado de trabalho que é a divisão sociotécnica das relações capitalistas. E isso traz diferenciações. Há a divisão sociotécnica do trabalho diferente, que traz lugar diferente, compreensão diferente da vida, da absorção de conhecimento da humanidade. Há diferenciações que são postas pelo processo de condição objetiva da vida, do trabalho. E quando se fala

da condição da vida objetiva, não estamos desprezando a representação mental, espiritual, ideológica que compõem o processo evolutivo da vida. A primeira questão é: batalha política e estratégica da classe são também ganhar a base de nossa categoria, em parte para o projeto da classe, e nos reconhecer como

classe. Isso é parte do papel ideológico do sindicato.

Um componente da forma organizativa que se firma no novo sindicalismo é a autonomia, um tema muito caro a nós. O debate da autonomia na história do nosso sindicato está diretamente relacionado à contraposição de um tipo de sindicalismo. Em nossa construção organizativa, a autonomia ganha o lugar de um fundamento precípuo da história de nosso sindicato. Sem ela não seria possível caminhar para um novo sindicalismo. Porque era romper com uma lógica de sindicatos atrelados pela condição de lei e, também, pelas opções das suas direções; atrelados ao Estado, ao capital, isso no âmbito mais geral da sociedade. Então, a autonomia é produto da nossa inserção na luta de classes. Mas a escolha é se ela é um princípio ou se não é um princípio e, portanto, pode ser flexibilizada a depender do padrão, do governo e das forças políticas que se têm no controle dos aparatos e instituições. Este sindicato escolheu que ela é um princípio, mesmo com todas as dificuldades de construir isso.

Outro aspecto é o classismo. Sabiam que não existe essa palavra no dicionário? Eu adoro trabalhar com dicionário e tenho dicionário de papel. Então, fico lá olhando as palavras e essa não existe, é uma construção política. O que nós estamos falando? Para se ter um projeto de classe, é preciso estar na classe, ser da classe, se reconhecer como classe, andar com a classe, a gente precisa de movimentos que são objetivos e são subjetivos. Portanto, somos classe, mas isso não é simples. Porque essa compreensão é fundamental para dizer que tipo de organização você possui, que tipo de sindicato se tem, qual sua pauta, o que ele vai fazer e como fará por sua corporação e lutas sociais mais gerais.

**SOMOS CLASSE...
COMPREENSÃO FUNDAMENTAL PARA DIZER QUE
TIPO DE ORGANIZAÇÃO VOCÊ POSSUI, QUE TIPO
DE SINDICATO SE TEM**

A relação do Andes com o Estado é uma problematização importante, porque, durante um tempo, o Andes nem se preocupou em fazer o registro sindical. Foi-se ao cartório, registrou-se e seguiu a vida. Só que a dinâmica das relações de controle exigiu determinadas legalizações para que pudesse assinar acordo, negociar, garantir a luta e efetividade das conquistas de greves e de negociações. E foi necessário adotar algumas dessas regras para responder às necessidades da categoria e ter condição de lutar. E mesmo com registro, com reconhecimento sindical, houve um bom tempo de desconhecimento do Andes como sujeito de negociação em greves, sendo a escolha o sindicato oficial do governo.

Quanto à relação direção e base, destacamos o distanciamento e o descolamento da base, a burocratização. A burocratização não é dada por episódios que nos colocam do outro lado, é no cotidiano da vida. Para enfrentar e não sucumbir temos a questão da pauta específica e da pauta geral. Esse sindicato é um dos mais propositivo que eu conheço na minha vida de militância, e vida como sujeito. Esse sindicato, ele produz a partir da elaboração que seus quadros todos trazem para o específico e para o geral, com a produção dos grupos de trabalho, dos espaços de deliberação e a vida viva nas SSind. É de baixo pra cima. Elaborações que respondem à dinâmica de pautas que estão postas, não só pra categoria, mas pra sociedade. Alternam-se em suas dinâmicas de acordo com a luta e a capacidade de absorção da própria categoria de temas que precisam ser enfrentados pelo sindicato para responder às pautas de lutas. O importante é não fragmentar a elaboração e o trabalho frente a essas demandas. É preciso manter a perspectiva da classe e a perspectiva da totalidade desses enfrentamentos.

Quanto à propositividade, reitero, esse sindicato é um dos mais propositivo que eu conheço em minha vida de militância. Esse sindicato produz a partir da elaboração que seus quadros trazem para o específico e para o geral. São grupos de trabalho que respondem a pautas que estão postas, não só para a categoria, mas para a sociedade. Quando a realidade traz novas demandas e tem docentes envolvidos, isso reverbera nas formulações dos espaços do sindicato. Tal fato explica porque hoje determinadas discussões ganham grande dimensão no sindicato, quando há dez, 15 anos isso não era pauta do sindicato. A própria discussão de etnia, de racismo, de gênero que, na época de 1998, a gente constituiu o GT inicial raça, etnia e classe e foi avançando na história, respondendo a outras dinâmicas à medida que a realidade as trouxe. A luta da sociedade e a luta dentro

da categoria vai se impondo na pauta do sindicato. O desafio ao reconhecer essas mudanças e possibilidades é nunca permitir a fragmentação quando se elaboram os temas e os enfrentamentos. É preciso sempre manter a perspectiva da classe e a perspectiva da totalidade desses e nesses enfrentamentos. O decisivo é a articulação entre o específico e o geral. Exemplos de articulação: lutamos na linha de frente pela a anistia nesse país; estávamos na linha de frente das Diretas; fomos protagonistas centrais na elaboração do PNE da sociedade brasileira; elaboramos uma proposta inicialmente para a universidade brasileira que depois redundou num aprofundamento para a educação, envolvendo inovação, ciência e tecnologia, IF, EBTT. Temos um projeto de carreira. E lutamos pelas condições do trabalho envolvendo promoção, progressão, recursos, direitos etc.

No processo de reorganização sindical brasileira, particularmente pós 1988, quando foi dado aos servidores públicos o direito de se sindicalizar, foi formada a Condsef – Confederação Nacional dos Servidores Públicos Federal. A escolha foi não ir a essa Confederação e ficar na organização construída, também não formamos o sindicato por ramos no ensino superior. Isso foi dado pelos limites e possibilidades, naquele momento, e as escolhas políticas. São as nossas contradições e limites. Isso significa superar as contradições e limites com a ação concreta e direta, com unidade de ação nas lutas. Há pessoas, inclusive, em nossa categoria, que defendem que tenhamos uma carreira típica de Estado Eu sou típica do Estado, sou uma servidora pública, a minha vida está dedicada 40 horas por semana. Eu diria que um pouco mais que 40 horas, bem mais, para poder construir o projeto de educação.

Mas por que não é uma federação, se há muitos sindicatos na base? Não é federação porque escolheu se constituir negando a estrutura oficial de Estado e escolhe ser independente também quando se transforma em sindicato nacional. A escolha foi pela política-organizativa de ser Associação Nacional, assentada nas associações por locais de trabalho, negando a verticalização desde o nascedouro.

Também se enfrenta a estrutura oficial quando se define que a nossa organização primordial não é a de cima, é a de baixo. Então, a principal instância é a assembleia geral de base. Depois Conad, que nessa época nem tinha esse nome ainda, era um encontro nacional das ADs, com voto de um por associação presente. Assume o congresso como instância máxima de deliberação coletiva da categoria,

com uma direção nacional executiva. Mas é muito importante perceber que as opções de concepção sindical e de enfrentamento com o sindicalismo oficial de Estado brasileiro se dão já em 1981, quando se constitui a associação docente.

Então, a quem a gente organizaria? A decisão foi de um segmento de docente, os que atuavam no âmbito do ensino superior. Isso significa duas grandes novidades em relação à estrutura. Uma é não definir a base por instituição ou ente federativo empregador a partir da definição da natureza da sua instituição e de quem te emprega. Outro elemento importante desse processo é não definir o segmento representado por carreira.

Se era professor/a que exercia sua função no âmbito do ensino superior, seria representado por essa associação. Assim, a solidariedade e a identidade vão se gestando como pressupostos da formação ideológica de uma categoria. A única diferenciação de compreensão, nesse momento, era não representar professores que exerciam sua função na formação direta de outros professores. Isso por reconhecer a diferenciação de papel social que aquela de associação não teria condição de responder naquele momento a essa junção. A ampliação se dá, inicialmente porque as carreiras do EBTT e os que estão atuando nos ensinos Fundamental e Médio, que estão em nossa base, seriam dos Colégios de Aplicação, em primeiro lugar, instâncias das instituições de ensino superior.

Façamos algumas sínteses.

Primeira, os pontos fundamentais que caracterizaram essa associação são: estrutura pela base, ou seja, o centro é a assembleia da base; encontros nacionais que permitissem a representação da base nesses encontros e que pudesse elaborar questões que voltassem para base; projeto estratégico de defesa dos interesses desses professores na luta por condições de trabalho e um perfil democrático de instituição; um projeto de educação vinculado a uma perspectiva de sociedade; a negação da estrutura oficial; e, por fim, não menos importante, a autossustentação.

Nesse momento começa a se definir como vai existir uma direção nacional, uma associação nacional, porque precisa-se de recurso para fazer as coisas. E há um ponto crucial de ruptura – o imposto sindical era um ponto crucial de atrelamento do Estado. Não ter o imposto sindical é uma escolha política estratégica.

Segunda, integram a associação todas as IES via projeto de educação e luta

pelo trabalho, ou seja, a luta para tratar das questões específicas.

E, terceira, não foi somente construir uma forma organizativa de associação. Ao mesmo tempo que se deu a constituição do movimento docente, da categoria docente, forjou-se a unidade e a identidade, definiu-se o lugar social da categoria e da associação.

Vamos ao perfil da categoria. Temos novos sujeitos e novas demandas, com experiências de formação profissional e lutas gerais, num tempo de retrocessos. Isso traz implicações para as demandas, modo de luta, pautas, relação com o papel das instituições de ensino, democracia e funcionamento do sindicato, participação, debate da educação como um direito, articulação da luta – específica e geral. Constituir como categoria foi o desafio.

Quanto às conjunturas e disputas internas, o sindicato vive um tempo muito duro, quando as disputas internas de projetos de sindicato, projetos de educação, de ação com a categoria e com outros segmentos, não foi vitorioso nas eleições do sindicato. Isso se deu desde seu início até os dias atuais. Vamos a um exemplo bem recente e categórico. Em 2004, esses segmentos que vinham recorrentemente sendo derrotados se apoiam no governo, particularmente no Ministério da Educação, na época, o ministro era Tarso Genro. É constituído o fórum dos professores que, posteriormente, se intitula Proifes. Essa opção tem a ver com uma conjuntura delicada, difícil, mas não é somente uma questão superestrutural. Há setores na base que acham que o caminho é aquele, não é o Andes e parte da categoria, pequena é verdade, porque outra parte da categoria voltou porque viu que não era esse o caminho. Voltou se constituindo como oposição que é uma coisa boa, porque foram pra lá, apoiaram aquilo lá, voltaram e agora se constitui como uma posição que intervém (Renova). Isso é bom, é saudável para o sindicato. A questão é que nós precisamos entender que a categoria é permanentemente alvo de disputa frente ao projeto do sindicato. Se não for possível entender isso, não pautamos as ações da seção sindical de modo mais adequado à luta. Vamos ficar na mesmice e correr o risco de ter atitudes burocráticas.

Neste cenário, nosso sindicato realizou muitas coisas boas, em mais de 30 anos de vida. Houve erros também, provavelmente, não foram poucos, mas nos fez ser essa fortaleza que somos até hoje, com dedicação de tanta gente.

Em 1981, é criada a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior. Em 1981/1983, compreendendo que as demandas tinham intersecção com o quadro mais geral do país e era preciso estar nas lutas gerais, define-se ir para além da categoria. Ocorre o envolvimento direto com o movimento pró-CUT. As reuniões, os encontros, os eventos, tudo isso num campo de disputa, de opiniões e posições no interior da categoria.

Em 1982, elabora-se a primeira versão (proposta do Andes). Volto a insistir, fez-se a luta por salários, isonomia e apresentou-se e disputou-se um projeto para fazer educação superior nesse país. Foi apresentada outra possibilidade de resolução dos problemas, um projeto societário.

Em 1985, avança-se para produzir uma proposta de reforma universitária e se insere nas lutas gerais. Vem o fim da ditadura, a Constituição de 1988 e o direito sindicalizar servidores públicos.

Em 1987, apoiado nas lutas gerais e por lutas da categoria, como pela Constituição, há um avanço na construção política da Associação e no processo de representação. É quando se faz a opção de não deixar nenhum segmento do ensino superior de fora da organização. Assim, torna-se uma Associação dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, deixando de ser Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior.

A participação ativa na dinâmica de relações sociais constituídas produziu uma forma organizativa. Além de construir pautas e reflexões, construiu lutas concretas e, ao mesmo tempo, unificou-se o movimento docente, dando identidade e construindo uma organização superior que, na verdade, permitiu a consolidação da categoria docente no âmbito do ensino superior e forjou o movimento docente. Parece que podemos afirmar que essa é a síntese dos anos 1980.



Nos anos de 1990, com lutas e uma conjuntura mais desfavorável, o avanço do neoliberalismo e o ataque às IES, muitas disputas no movimento sindical pela mudança na atuação da CUT que nos permitiu avanços coletivos, tem-se contendas judiciais com um ganho ali, uma perda cá, numa disputa que nos coloca nas disputas do movimento sindical brasileiro. Foram dez anos de implementação cruel e dura do projeto estratégico de recuperação da rentabilidade do capital no Brasil. Há uma luta sindical, muita reação e luta na sociedade como um todo. Tínhamos o setembro vermelho, com a campanha salarial dos metalúrgicos, bancários, o MST fazia suas grandes marchas em setembro, no dia da Reforma Agrária, e nossa categoria, junto com os demais servidores, inicia a luta mais intensa pela data-base, que começamos a exigir. Há uma confluência de greves e lutas para este o mês de setembro. Nossa categoria joga as nossas lutas para esse período. Quando o então presidente Fernando Henrique Cardoso coloca os urutus dentro das refinarias, com muito orgulho, estampamos no peito um adesivo escrito: “*somos todos petroleiros!*”. Ainda ocorreu Carajás... Foi uma década pesada de muita e intensa luta unificada, mesmo com divergências, era um campo da luta ainda unitária contra um governo clássico da burguesia internacional e nacional. Ganhamos algumas, perdemos outras, mas é uma década que começamos a entrar no que eu caracterizo como a quadra defensiva da classe. Lutou-se muito, mas não se avançou mais em nossas condições de trabalho e direitos. A ofensiva do capital foi retomada e nossas lutas começam a se caracterizar para não perder.

Lembremos ainda que “cai o Muro” e o capitalismo se estabeleceu como grande verdade mundial. Se nós já vimos sinais de conciliação antes, a partir desse momento, a direção majoritária do movimento assume um papel de contribuir para o desenvolvimento do campo do capital, buscando inserir o trabalhador numa perspectiva harmônica, um exemplo, são os anos em que a Central Única dos Trabalhadores e outras centrais assumem o processo de atualização do conhecimento da classe trabalhadora. Vinha o dinheiro do FAT, realizam-se cursos de profissionalização, porque justificavam o desemprego como ausência de capacitação para o trabalho. E, assim, adentra-se na estrutura do Estado, realizando tarefas por ele e com ele. Mais do que com ONG’s, a Central a qual pertencíamos se confunde com o papel do Estado. Muda tudo, inclusive o ponto de vista ideológico para convencer o trabalhador que ele tem que lutar e vai lutar no campo da ordem. Institui-se o conceito de sindicato cidadão, abandonando os

preceitos do novo sindicalismo.

Esses anos 1990 já têm retrocessos importantes dos direitos estratégicos da classe. As mobilizações conseguiram impor freios, mas houve perdas importantes nos direitos da classe. Fundamentalmente, perdeu-se a configuração de uma resistência superior que poderia nos ajudar unitariamente, mais amplamente, resistir ao ataque neoliberal. Uma década em que muita coisa aconteceu. No âmbito internacional, a Guerra do Golfo, o território do Kuwait, a era Gorbatchov, o acordo de “paz” entre Israel e o Oriente Médio. Se depois dos anos 1980, tínhamos a perspectiva de que caminharíamos avançando sobre o capital, o que se verificou foi o inverso. Há refluxo nas lutas e ganhos, perda de direitos, congelamento de salário, no que se refere ao nosso campo, suspensão de concurso público. A era Fernando Henrique foi devastadora para universidade, os institutos federais, enfim, todo o campo do ensino superior. Muita crise nas bases das categorias, porque a luta não conseguia vitórias. Acirra-se a disputa ideológica pesada no campo do sindicalismo para essa perspectiva da conciliação de classes, como uma forma organizada das ações do sindicato. Ainda se mantinha resistindo com autonomia, classismo e combatividade.

Usamos como tática a busca pela lutas unitárias e espaços que juntassem sindicatos, os movimentos, para recarregar as forças e poder andar. Por exemplo, é nesse momento que a Coordenação Nacional dos Servidores Públicos Federais ganha um peso importante na condução das lutas estratégicas do serviço público. Outro elemento importante é a criação do Fórum em Defesa da Escola Pública. O Andes foi fundamental nisso. O Fórum em Defesa da Escola Pública cumpriu um papel fundamental nos fóruns sociais mundiais. O ANDES ajudou a solidificar a luta pelos projetos estratégicos da categoria, como, por exemplo, com seu papel na construção do PNE da Sociedade Brasileira. Um elemento fundamental ainda nessa conjuntura difícil são os CONEDs, os Congressos Nacionais de Educação, em que a gente juntava todo mundo, de todos os níveis educacionais, para produzir o Plano Nacional de Educação da sociedade brasileira. O evento que votou o texto final tinha cinco mil pessoas no Mineirão. O Andes dirigiu esse processo junto com outras entidades em 1997. Tudo isso mesmo com a maioria do movimento sindical adotando a concepção do sindicato orgânico, que impõe a submissão dos sindicatos à estrutura superior, sem vida própria, comandado pela Central, financeiramente e politicamente. Mas a realidade é carregada de contradições

e foi nesta dura década que, por vitória de uma greve, se conquistou o Regime Jurídico Único, que organiza toda vida do servidor público. E é nessa década que se solidificam e avançam as lutas unitárias das estaduais.

Em março de 1998, a categoria faz uma grande greve que lutava por questões salariais, por isonomia salarial, por paridade, por condições de trabalho. No meio dessa greve, que durou de março a julho, ocorreu o processo eleitoral do ANDES. Na referida eleição, houve uma disputa com três chapas, revelando dentro do sindicato a disputa mais geral do movimento sindical do país. A chapa do caminho da conciliação, do caminho do atrelamento. Com apoio e estrutura da Central Única dos Trabalhadores e também do Partido dos Trabalhadores ganha o sindicato, assume-se o sindicato no meio da greve, e da greve de fome, porque a categoria escolheu fazer uma greve de fome. Companheiros se voluntariaram para essa tarefa. Muitos de nós não concordaram, mas perdemos a discussão, cuidávamos dos companheiros. E quando eles assumem, simplesmente ignoram a greve de fome, não se relacionam com esse fato e negociam a greve com Antônio Carlos Magalhães, presidente do Senado. As assembleias todas votaram a continuidade da greve e não ao acordo. A direção se dirigiu ao Senado nacional e assinou o acordo pelo sindicato. Foram anos muito difíceis, com muita luta. Essa situação agregou um campo dentro do sindicato na luta contra essa gestão que não só vendeu direitos da categoria como dilapidou o patrimônio da categoria. Retomamos o sindicato para o campo que defendia seu projeto inicial no ano 2000. Isso era uma expressão da reorganização que se deu lá no final dos anos 1970 e início de 1980. Nos anos 1990, o movimento sindical vive também arrumações e essa é uma delas.

As reivindicações eram a GED e a GID, as gratificações de estímulo e incentivo à docência. Esse era o debate de fundo de concepção de trabalho que se revelava na discussão de salário. Um ganho organizativo, nesta década, foram os Fóruns Estaduais de luta e as lutas das estaduais que ganham uma expressão e densidade ao desencadear o aprofundamento do debate da presença dessas estaduais no sindicato e a ação desta frente a esses segmentos. O papel do Andes, nessa conjuntura, foi seguir intervindo para constituir, consolidar o projeto educação, seguir com as lutas dentro da categoria para os seus direitos e manter-se ativo como sindicato, mesmo em uma conjuntura diversa. Eu diria que a síntese desse processo até os anos 2000 é a conexão da história dos sindicatos com um projeto de educação, de defesa dos direitos e a forma organizativa escolhida e consolidada.

Então, tem-se o enfrentamento à ditadura, nova forma organizativa, a perspectiva do classicismo, o plano nacional de educação, carreira, unidades em formas organizativas e questionamento pesado em relação àquilo que não está a serviço da independência dos trabalhadores.

A consolidação do Sindicato nacional permitiu que se envolvesse diretamente com o miúdo da vida docente que diz respeito a sua vida no local de trabalho. Envolveu-se com as instituições no sentido de enfrentá-las e enfrentar suas gestões e medidas, no que dizia respeito à vida do professor/da professora, o projeto de educação e a sociedade. Sempre penso naquela imagem de jogar uma pedrinha num lago – não faz um monte de movimento na água circular que vai, vai, vai até as margens? Penso que, por opção, nós fomos e somos a pedra no lago, que escolheu se jogar nesse lago. Estamos o tempo todo movimentando o lago. Simplesmente, não caímos ou afundamos, caímos, mexemos a água, nos movimentamos e voltamos. Penso que é preciso responder: ao fazer isso, nós molhamos quem? Nós salvamos quem? Nós nadamos com quem? E deixamos quem para trás? Essa é uma vida do sindicato, porque é feita de escolhas e penso que o ANDES fez as escolhas corretas, com muita contradição e erros. Mas enquanto projeto organizativo estratégico, penso trilhou-se o caminho correto. Portanto, não tenho nenhum problema em dizer que foi absolutamente acertado fazer a escolha de sindicato nacional, isso nos aproxima da condição de exercício como classe, ainda que sejamos parte da classe média desse país.

Os anos 2000 iniciase com a grande greve contra o emprego público, que não foi qualquer greve. Fernando Henrique, a partir do processo de Reforma do Estado brasileiro ou pra dizer de fato, a contrarreforma, apresenta como proposta o emprego público. **O emprego público é na versão atual a EBSERH, em que há a possibilidade de você contratar servidores pela CLT.** A proposta que existia do Fernando Henrique naquela época era esse tipo de contratação para o conjunto do serviço público. Foi uma greve muito importante, uma greve que a FASUBRA e o ANDES dirigiram o processo. Foi uma greve vitoriosa. O governo recuou, não foi implementado o emprego público e seguimos a vida num contexto já de readaptação e reconfiguração de uma série de propostas da Central Única dos Trabalhadores para o movimento.

Nessa década, inclusive, no próprio governo Fernando Henrique, a CUT e os sindicatos da sua base, e parte dos sindicatos e confederações do serviço público, passam a integrar as câmaras tripartites, que eram espaços de conversas e elaborações onde tinha a presença do governo, do movimento sindical e do patronal. Na verdade, era dois a um, na câmara tripartite. Mas do ponto de vista da presença política de uma expressão importante do movimento sindical, porque vocês devem estar pensando, porque eu falo tanto na CUT? Na verdade, a CUT dirige majoritariamente o movimento social sindical, que é originário do nosso campo.

Os ajustes na posição de sindicatos, de alguns partidos de esquerda e a grande inflexão da década de 2000, com a eleição do governo Lula, altera completamente o cenário da luta de classes no país. Ela vem carregada de contradições. Expressa uma vitória da classe, porque ele representa a classe e a classe se sente representada por ele. Mas, ele assume e leva adiante compromissos com o capital internacional e nacional, a reforma da previdência, logo no início, é uma expressão disso. Ao mesmo tempo, tem-se habilidade e capacidade, principalmente, porque a conjuntura econômica mundial permitiu capturar várias de nossas bandeiras, implementá-las, “ressignificadas” no contexto de um outro projeto. Fruto das nossas lutas? Sim. Fruto das respostas desse segmento que se forjou nas lutas do próprio movimento? Sim. Por crença de que essas propostas valiam a pena? Sim. Mas em nenhum momento significou um projeto de ruptura, ao contrário, implementou estrategicamente a política mais ortodoxa da economia. Então, isso é uma contradição, que em alguns momentos vai explodir. Explode, por exemplo, na década de 2010. Mas do ponto de vista do atendimento às demandas dos setores mais pauperizados da sociedade, o governo Lula cumpriu isso. Do ponto de vista do movimento organizado, o governo Lula se relacionou diretamente com a massa e nos setores que eram organizados cooptou. O que não se cooptou foi por livre e espontânea vontade, o que não foi, foi isolado e criminalizado.

Nesse sentido, apesar do ANDES ter propostas para o debate que estava acontecendo no Conselho Nacional de Educação, pegávamos nosso material e íamos para o Ministério de Educação, onde não se não podia entrar. Em uma negociação com o Haddad, eu perguntei por que isso e ele disse: porque vocês pensam diferente. Honesto, não é? A questão é, se pensar diferente não vai construir possibilidades de avançar, pode ser que estejamos errados, pode ser que

eles estejam certos em várias proposições, ou não. Toda a discussão em torno das cotas, toda a discussão, inclusive, em torno da expansão, que tentavam impingir ao ANDES uma concepção de que não queria expandir as públicas, nós não queríamos a expansão sem condições de ser expandido, o que se confirmou no real, com as crises e os problemas.

Lutamos muito, buscamos construir muitas resistências num contexto de reorganização da vanguarda, dos movimentos organizados. Isso dentro de um contexto em que ter diferenças políticas é se tornar automaticamente inimigo. Isso têm relação com a dinâmica da vida, com o conservadorismo, com a criminalização do diferente, com a incapacidade de tolerar e que não é só do outro não. Com certeza, temos isso também. Então, foi um tempo muito difícil, que exigiu muito dos sindicatos para manter os projetos que se construíram e acreditava ser o correto. Um dos componentes importantes de análise é a conjuntura delicada, com uma grande divisão no movimento até ali, em função de um projeto de governo, dividiu-se por dentro. Uma novidade que nos impôs lidar com políticas governamentais que, em parte, respondia o que se reivindicava, em parte, colocava a reivindicação em outro lugar, descaracterizando-a. Parte da nossa vanguarda e categoria foi nesse sentido. **Mas é uma questão importante entender, na conjuntura dos anos 2000, esse processo produziu divisão objetiva no movimento. Nesse período, o ANDES abre o debate da saída da CUT, que se deu em 2005.**

Nesse processo, **participamos de discussões que tentam aglutinar polos em torno de uma perspectiva de organização da classe para lutar com autonomia e resistência.** Recrudescem-se políticas, modificam a universidade. A mudança ocorre em nosso processo de trabalho e ganha uma parte da categoria para essa perspectiva, de corte neoliberal. Há a perspectiva produtivista, o reordenamento da pesquisa em âmbito nacional, a reconfiguração e o fortalecimento da divisão entre as carreiras, tudo por dentro das instituições em processos de gestão, via medidas governamentais e de seus órgãos. O serviço público era habilmente dividido na construção de lutas estratégicas com propostas por carreiras e não para os servidores público de modo geral, incluindo a questão salarial. Fazíamos greve, atos e passeatas e cada segmento era (quando era chamado) em dias separados para discutir a sua carreira. Então, na prática, quebrava-se a possibilidade de resistência mais coletiva. A Reforma da Previdência foi um tema bastante duro.

Ao longo desse período, repetindo o que aconteceu muito nos anos 1990, e repetiu-se na década de 2000, surgiram medidas infraconstitucionais, ou seja, não se alterou formalmente a Constituição, mas vieram um conjunto de medidas, decretos, legislações, medidas provisórias que alteraram o conteúdo de determinadas questões que estavam postas constitucionalmente. Então, é muito importante que percebamos que nós passamos a lidar com táticas governamentais diferentes, precisávamos lidar com isso num campo da resistência, a fim de garantir a unidade quando havia divisões enormes na vanguarda do serviço público, no interior de nossa categoria.

Nesse contexto, vive-se um fracionamento muito grande, fracionamento organizativo, um fracionamento que tem como marca rupturas, reaglutinação, uma quadra defensiva e ainda com um fôlego econômico brasileiro e de um governo que entra com muito poder. No contexto internacional, com o 11 de setembro, se inicia a guerra ao terrorismo pelos Estados Unidos, a guerra do Iraque, a crise econômica de 2008, a mudança nas relações entre os países da Europa com o mercado comum europeu, o crescimento da China, o neoliberalismo começa a dar sinais evidentes e claros de que não recuperou a crise no período que eles deram como tarefa para recuperar. Ocorre ainda a onda de “governos populares” na América Latina, a abertura de Cuba e a era Putin na Rússia. Uma década com muitos acontecimentos que inflexiona para o pior quanto aos interesses da classe trabalhadora.

No campo da constituição dessas lutas, configura-se a Coordenação Nacional de Lutas (CONLUTAS). O ANDES começa a se movimentar para aglutinar setores que queriam lutar e não encontravam mais na CUT a possibilidade de seguir lutando. Mas isso não passou imune a nós. Essa divisão e essa disputa aconteceu dentro da nossa categoria.



Então, nos anos 2000, começa-se a década retomando o sindicato para o campo classista, feito fundamental. Segue-se com a greve de 2001 e, em 2003, Lula é eleito presidente. Tem-se a Reforma da Previdência, os espaços tripartites são

tornados eixos estratégicos da ação do Estado e começa a se gestar a Reforma Trabalhista, a Reforma da Previdência, todas as demais que são centrais para o capital. Tem-se uma mudança, um fato da realidade, das lutas, da ação do movimento, dos sujeitos sociais. Muda-se o projeto dos grandes movimentos e organizações que enfrentaram a estrutura autoritária e controladora do Estado na ação dos trabalhadores. Passam a atuar como braços do governo no movimento. MST e CUT passam a utilizar, via parcerias e projetos, recursos do Estado. Aqui não estou emitindo juízo de valores, estou apenas constatando este momento.

A partir de então, o ANDES é atacado em seu registro sindical, em nossa formalização como sindicato. É de novo pela ação do SINPROs e da Confederação que os congrega, filiada à CUT, que o governo questiona o registro sob o argumento de representação de docentes nas IES particulares. O ANDES age com conversas, negociações, tentando chegar a um termo comum, porque, ao não defender a unicidade, assumimos que a categoria decide qual sindicato ela quer que a represente e não a justiça ou o governo. Para nós, ter docentes do ensino superior de instituições particulares, estaduais, municipais e federais tem a ver com o projeto estratégico desse sindicato, que gerou a forma organizativa e que sustenta um projeto de educação. Isso nos torna inclusive mais forte, porque não estamos trabalhando com diferença, estamos em um caminho que nos orienta para frente.

Então, acontece a suspensão do registro do ANDES. No período em que se dá o evento em Luziânia, o ANDES se insere na discussão da possibilidade da construção de uma alternativa organizativa para a classe trabalhadora brasileira, em um outro molde. O Sindicato é um ator decisivo nesse processo para tentar evitar que haja mais rupturas. Todo mundo estava rompendo com a CUT, porque praticamente todo mundo que não era direção majoritária da central vai se desligando. O esforço era construir outra junto, em Luziânia, o objetivo era esse. Em 2005, o Sindicato se desfilia formalmente da CUT e inicia no país o processo organizativo da CONCLUTAS. Nessa altura, o Fórum em Defesa da Escola Pública foi extinto, porque se considerou por parte da maioria das direções vinculadas à CUT que não era mais necessário o Fórum, pois agora havia um governo que podia responder às demandas. A CNESF resistiu na medida do que era possível, com ausências, não participação, não implementação das decisões e, no âmbito das estaduais, toda a construção das lutas locais também foi permeada por esse processo. Boa parte das lutas pelos direitos, contra determinadas políticas, tem ressonância na base,

algumas não.

Seguimos fortalecendo a ação do sindicato, construindo resistência, buscando unidade de ação e as disputas na categoria vão se acirrando. Expressa-se inclusive em chapas concorrentes para a direção nacional. Ao perder a eleição em 2004, o campo que não coadunava mais com os princípios do sindicato e pretendia atrelá-lo ao governo, constitui um fórum que se pretende sindicato, agora o PROIFES, forjado pelo governo e reivindicado por ele como representante da categoria. Eles chamam uma assembleia de professores aberta por edital e jornal, na sede da CUT, em São Paulo. Discutimos nas instâncias do sindicato o que fazer e a decisão, como sindicato, foi de que os professores iriam a esse espaço para votar que não se constitua um outro sindicato. Uma assembleia, foi chamada abertamente e fomos lá para disputar a maioria nessa assembleia. Foi movimento nacional grande, muito grande, com muita gente. Fomos recebidos por um pelotão de seguranças truculentos, que nos lembrou a militância da época dos “pelegos”, com a violência dos defensores de seus aparatos, porque só quem enfrentou as equipes de segurança do Joaquinzão, sabe do se está falando. São “bate paus” mesmo, impediram-nos de entrar, trancaram a porta, teve enfrentamento físico. E eles realizaram a assembleia, à revelia do que estava acontecendo do lado de fora. Companheiros que militaram na construção do ANDES a vida toda passavam pelo cordão de segurança por nós para entrar na CUT, para votar pela fundação do sindicato paralelo oficial de Estado. Nós podemos debater qualquer coisa, mas não podemos mudar o nome das coisas. Este sindicato é constituído pelo governo, para quebrar a autonomia do ANDES que foi um dos sindicatos no âmbito de um segmento da classe e também vinculado ao serviço público que não se dobrou ao governo, com todas as contradições temos.

Passamos a conviver, no final dos anos 2000, com a perspectiva de nos relacionar com os processos de enfrentamento de modo diferenciado, porque agora tinha um bastião organizado, efetivo e reconhecido do governo no âmbito da categoria. Quero ressaltar o seguinte: não dá para dizer que isso é uma construção de cima para baixo somente porque ela tem um apelo numa parte da categoria, as pessoas não foram obrigadas a votar e a ir embora da base do ANDES. Teve base real. Mas quando se realiza a greve de 2012, a base do PROIFES vem para nossa construção de greve, atropela parte das direções deles, vem para o comando de greve e se organiza para derrotar as direções de seus sindicatos locais.

A vida desse sindicato é marcada pelas lutas concretas e as lutas concretas nos marcaram também na relação com governos, instituições e categoria. E marcaram de modo irreversível em nossa forma organizativa. Eu chamaria a atenção para o fato de que, durante toda essa década, foi preciso enfrentar a suspensão do registro do ANDES. A luta pelo registro significava lutar não pelo reconhecimento oficial do Estado, mas pelo não aniquilamento do ANDES Sindicato Nacional, como sujeito reconhecido na ordem do jogo. Porque era isso que estava em jogo. Houve muita solidariedade, vários atos, manifestações nacional e internacional, envolvimento de sujeitos sociais importantes da sociedade brasileira nas negociações. Podem ter muitas diferenças, mas o ANDES Sindicato Nacional é reconhecido e reivindicado como parte da constituição social da história da sociedade brasileira.

Enfrentamos esse ataque, resistindo, brigando, buscando aliados, mas, quando chega em 2009, na negociação com o Ministério do Trabalho, não se dá e, formalmente, deixamos de representar docentes das IES particulares. Perdemos, mas seguimos com o princípio da liberdade sindical que nos orientou até aqui. É **a opção dos trabalhadores, sua organização.**

Os anos 2000 foram duros, de enfrentamento. Mas o sindicato saiu firme e sólido, com a manutenção de sua presença no cenário e voltando suas ações para a luta. Um aprendizado real sobre a fragmentação da classe e do quanto isso prejudica a luta, o que nos leva a assumir o protagonismo na construção de espaços que aglutine todos os que queriam lutar contra as medidas que atacavam direitos.

Nessa década, tivemos lutas estruturais e fundamentais em praticamente todos os estados desse país que, na verdade, reproduziu, no âmbito federal, uma dialética entre os entes federativos na temporalidade da aplicação de planos mais austeros e de desconstrução dos serviços públicos e dos direitos sociais. Muitos desses estados da federação também com governos de conciliação de classes. O Andes conduziu lutas que pautaram e a defesa estratégia da educação como direito, as instituições públicas e os direitos da categoria.

Volto aqui ao pressuposto de fundação do ANDES ainda como associação, as lutas. A certeza que tenho é que o sindicato acaba acumulando sob todos os ataques. Apesar dos tempos difíceis, chegamos com a perspectiva classista fortalecida pelo desligamento da CUT e a abertura de uma nova relação sindical. Essa, discutida na base, na base como da outra vez, foi aprimorada, por se

compreender como alternativa embrionária. Essa é a nossa formulação e mais do que isso, não nos colocou uma camisa de força para construir outros processos de aliança e organizativos. A atuação do ANDES como protagonista em aglutinar os que querem lutar permaneceu, isso aconteceu mesmo ou com a decisão de estarmos na CONLUTAS. A materialização dessa decisão se dá inclusive nesta década que estamos vivendo, com uma série de ações em que o ANDES foi protagonista, a despeito da presença e da atuação dentro da central sindical. O ANDES viveu elementos de criminalizações e isolamento na década de 2000 e enfrentamos com solidariedade, com presença política, com propostas e com organização da base.

Uma série de questões marcam esta década: **o aprofundamento da crise econômica, dificuldades dentro do governo, recrudescimento de ações de diferentes governos do Estado, começa a se desenhar mais claramente a destruição de instituições estaduais. Há a exigência de outro patamar de enfrentamento.** Nesse processo, há um caldo de cultura de resistência e de luta que aparece de modo difuso, desorganizado, respondendo inclusive aos elementos da dinâmica internacional, com o fim de dois governos do Obama, a entrada do Trump, a crise da Venezuela, a América Latina vive o processo de aprofundamento do neoliberalismo e do conservadorismo, a Rússia disputando espaço e poder, a China e o Japão na corrida pelo desempenho e do controle da economia mundial. O crescimento do conservadorismo, em âmbito mundial, planos de austeridade na Europa e a resistências, a situação do mundo árabe. O Brasil integra, durante vários anos, um polo, os BRICS, numa perspectiva de economia mundial, mas se dá o fortalecimento da ação do capital em âmbito mundial, tanto nos ajustes fiscais quanto na perspectiva ideológica. Ocorre ainda a retomada de ideologias conservadoras brutais em âmbito mundial, elementos do fascismo, que se transformam em projetos políticos e assumem governos em vários lugares do mundo.

Dois elementos da conjuntura de 2010 são fundamentais. Um está nas manifestações de 2013 que demonstram o governo, num cenário de conciliação, com uma certa dificuldade, para dizer uma palavra bem tranquila, de controlar os movimentos que poderiam ameaçar a ordem. 2013 foi um movimento difícil, heterogêneo, com brutalidade nos métodos de ação, de negação de processos existentes e, em alguns momentos, com ataque físico. Demonstrou-se perda na confiabilidade que o capital tinha no governo Lula e nos seus derivados de controlar

o processo, o que assustou os aliados que se movimentam para a ruptura, com o golpe, desencadeando uma caça ao petismo e fortalecendo a ideologia que sustentou a eleição do Bolsonaro.

Outro elemento da conjuntura é o golpe de 2016. Sobre isso o sindicato discutiu e, no meu ponto de vista, errou. A compreensão é que envolveu interesse do capital internacional e nacional e foi facilitado pela própria dinâmica da luta interna, de um governo que faz aliança com o capital. Não estamos falando de uma opinião. Temos Lula da Silva, o vice-presidente José de Alencar, Dilma Rousseff, o vice-presidente Michel Temer. José de Alencar e Michel Temer representam a burguesia, a oligarquia brasileira. Então, não estamos falando de um governo que de vez em quando faz, ele é encarnado nas pessoas e, portanto, nos sujeitos que sustentam essas pessoas. Governo de conciliação de classe desarma a classe para lutar, porque camufla seu inimigo.

Com o golpe, os ataques avançam. Mesmo antes não havendo diferença de fundo na estratégia central econômica, havia diferença de fundo em como trata os setores mais pauperizados da classe, como trata inclusive o atendimento de algumas reivindicações de segmentos organizados da classe para manter sua perspectiva controladora, mas também para evitar que o processo se espalhe e por acreditar que parte da classe precisa de uma atenção. É óbvio, acredita-se nesse projeto.

Eu diria que é o tempo em que se consolidam as fissuras e as fragmentações. É um brutal esforço que o ANDES faz, todos que estiveram nesse processo, o esforço de juntar para lutar, o que tem que conversar, acordar, sustentar financeiramente, viabilizar. Não é simples, e o ANDES tem um lugar privilegiado para fazer isso, porque tem respeito, assentado em seu papel social e seus princípios, em especial, a autonomia e a democracia de base.

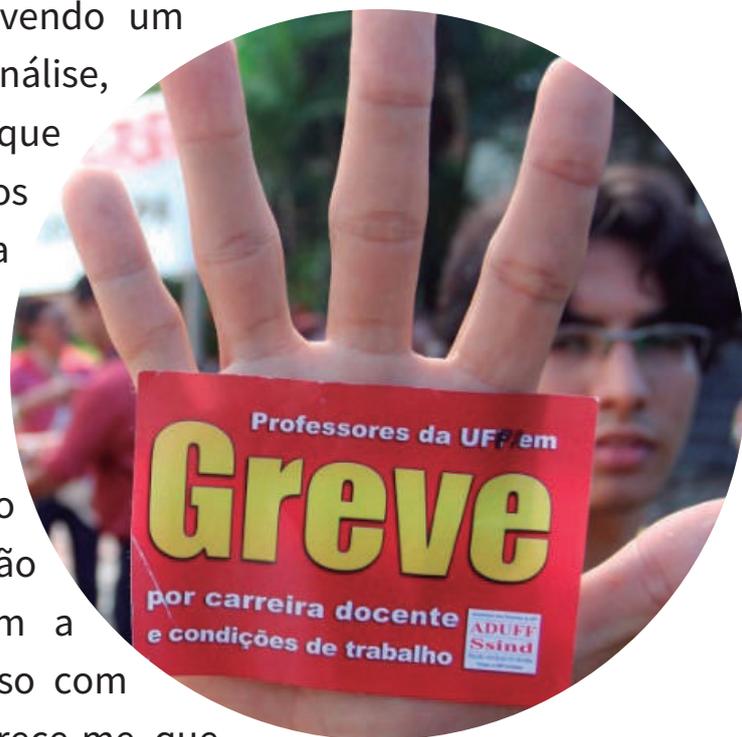
A década de 2010, ainda que tenha trazido todas essas contradições, foi o palco de duas grandes greves impressionantes dessa categoria. A greve de 2012 e a de 2015 colocaram no cenário pautas estratégicas para a categoria.

As greves de 2012 e 2015, foram decisivas para manter nosso sindicato na cena de disputa pelo projeto de carreira e de educação. Mas o signo desta década é a brutal fragmentação, a fragmentação inclusive dentro de nós, em nossos campos. Com a crise política e econômica, toda a dificuldade econômica, toda a nossa

insegurança, ansiedade, medos e, por vezes, desespero diante do quadro brasileiro, temos a enorme responsabilidade de não termos um otimismo ingênuo, nem um ufanismo autoproclamatório. Estamos vivendo um presente que nos desafia a mergulhar na análise, a ouvir, a conversar, a conceder naquilo que não é princípio e manter os valores que nos fundaram, pois são nossa reserva para enfrentar esse contexto e o que nos ajudou a enfrentar até agora.

Temos a autonomia frente ao Estado, a construção pela base, a combatividade, o funcionamento democrático, a intervenção qualificada nos debates internos e com a sociedade sobre educação, o compromisso com um projeto alternativo de sociedade. Parece-me que essa é a reserva que trazemos dessa história toda. Quando estamos construindo esses processos, seja em nosso local, nacionalmente, na regional, como dirigente das seções, como dirigente dos sindicatos, como militante da base, temos que absorver o projeto, ter uma firmeza intransigente nos princípios. Mas também precisamos ter muita capacidade de construir táticas coletivas e isso exige uma certa generosidade política, porque se não tiver isso, não responderemos ao desafio e não manteremos essa trincheira.

A síntese dos momentos que marcaram a década que vivemos é, na adversidade, de firmar os valores que nos fizeram chegar até aqui. Pois é que nós temos de reserva moral, ética, política, estratégica e sindical, e penso que, assim, vamos conseguir dar conta dos desafios. Os desafios estão assentados nessa trajetória construída coletivamente e se traduzem para a conjuntura imediata: a organização por local de trabalho (relação modelo de instituição e representação sindical); a autonomia da seção sindical e a autonomia do sindicato (não sucumbir ao imediato); não sucumbir ao autonomismo que fortalece a fragmentação e exacerba as diferenças, assumindo o verticalismo e não a horizontalidade na ação sindical com a base.



A autonomia estratégica do sindicato se traduz numa questão. **Precisa-mos manter o compromisso com os trabalhadores, especificamente, com os docentes e a sociedade que sustenta o nosso local de trabalho.** Portanto, em última instância, estamos trabalhando com os interesses da sociedade e de uma categoria dentro de um projeto estratégico. Então, a autonomia não é uma abstração, não é a despolitização de negar partidos e forças políticas, não é tapar os ouvidos para disputas de posições políticas. Vamos discutir tudo honesta e francamente, sem esconder nossa posição, ouvindo a crítica, trabalhando a crítica, mas a decisão e o que se implementa é o que a categoria decide, o resto é parte do debate. A combatividade e o classismo, eu tenho um orgulho enorme desse sindicato porque eu tenho segurança e certeza que ele nunca tergiversou sobre isso.

A democracia significa fortalecer o funcionamento de nosso sindicato, as nossas instâncias, buscar formas de debater coletivamente, de distribuir material com e para a categoria, ouvindo, indo nas reuniões de departamento, apresentando propostas, se apresentando como sindicato, significa disputar posições dentro das instituições, disputar o coração e a mente das pessoas. Isso só se faz com espaços, discussões, possibilidades e dá trabalho, exige tempo, exige dedicação, exige divisão de tarefa, trabalho em equipe, significa elaborar, fazer GT's, ir para as assembleias, propor seminários e discussões e construir junto.

Uma palavra que o sindicato usa muito: 'nós precisamos enraizar na categoria o sindicato', e eu sempre penso isso. Criar raiz, do meu ponto de vista, significa fazer sentido na vida do professor. Isso significa que quando ele toca a vida dele, ele se preocupa em pensar se eu for lá na página do sindicato, se eu procurar material, alguma coisa vai me ajudar a pensar sobre isso. Quando ele acorda de manhã, vai abrir o computador e ler jornais e informações, vai querer abrir a página do sindicato. Isso significa ser referência na vida de cada professor e professora, mas ser também uma referência contributiva na luta de classes mais geral. Significa poder contribuir com a Auditoria Cidadã da Dívida, ser solidário ao MST, ser solidário com o MTST, produzir coisas juntos.

A identidade docente deve ser forjada pela valorização do trabalho docente. E ela tem uma condição. Esse trabalho docente é por natureza artesanal, não é mercantil. Construir a identidade com esse pressuposto é o que nós temos que enfrentar no perfil de uma classe que, por vezes, não adota isso como condição. Ao

contrário, acha que ela tem que ser o produtor das tarefas e dos afazeres.

Por fim, eu diria que a formação é decisiva. Ficamos mais fortes, por exemplo, quando conhecemos nossa história e, assim, tenho condições de me reconhecer nela. Ficamos mais fortes quando estudamos nossas propostas e vamos para a categoria discutir, quando elaboramos juntos essas propostas numa conexão, categoria, SSind e Sindicato nacional, pelas mediações que são GT's, Assembleias, Conads, congressos, encontros, seminários e espaços de debates, trocas e aprendizados.

Nossa sobrevivência é a nossa autonomia, a nossa independência e a nossa ação classista e nossa atuação permanente e cotidiana na base e com a base. É isso que vai nos ajudar a responder questões conjunturais como a fragmentação, as dificuldades pra trabalhar, as escolhas de espaços organizativos de luta para além do ANDES. Deve-se atuar frente às diferenças que existem dentro de nossa categoria sobre vários temas, as diferenças que existem nessa vanguarda, a solidificação de uma direção que foi eleita e que precisamos contribuir e construir a presença do sindicato em todos os lugares que a gente faz.

A forma de luta está nos desafiando, não porque temos que construir novas formas de luta, mas porque a conjuntura conservadora e criminalizadora nos coloca uma maior responsabilidade para executar os nossos métodos de luta. A nossa forma organizativa tem que responder às novas questões que estão postas para o trabalho docente a partir de um reordenamento de gestão das instituições e seguir fortalecendo o sindicato.

Nessa história, tem-se o capítulo das relações internacionais do ANDES. Isso é um princípio fundamental nosso, porque ao entender que as coisas não se resolvem em nosso muro e também não se resolvem no campo da sociedade, nós temos que forjar uma luta solidária e ativa internacionalmente para poder construir um processo de contribuição do sindicato à emancipação política e humana dos trabalhadores. Esses elementos são aspectos que estão ainda dispersos na documentação do sindicato. Então, só vou sinalizar para vocês perceberem o quanto o Sindicato Nacional cumpriu um papel importante de buscar aglutinar outros países e organização dos trabalhadores em educação dos professores, no sentido de fortalecer a perspectiva de um projeto de educação pública.



Ao sermos sindicato em 1988, estabelece-se um acordo com a Federação Nacional dos Professores de Portugal, por entender que manter os vínculos internacionais faria avançar no projeto estratégico de educação e societário que nos orientou. Uma preocupação que pautou o ANDES ao buscar esses movimentos, foi se relacionar com todos os segmentos que tivessem acordo programático conosco no sentido de defender os mesmos pressupostos e a política de intersecção que não ameaçasse ou

interferisse na autonomia nossa em relação a essas outras instituições, sindicatos ou federações. Assim, abrimos relações para atividade junto com Federação Mundial dos Profissionais de Educação e com a Federação Internacional Sindical de Ensino. Havia participação em congressos, produção de materiais, espaços privilegiados em nossas produções sobre o tema da ação internacional. E quando estamos na CUT, isso acaba se processando via central no âmbito do ramo e do departamento da educação. O ANDES atua dentro da CUT buscando incentivar essa perspectiva e, realmente, nos anos 1990, a Central avança um pouco com relação a isso.

O ANDES, no final dos anos 1980, estabelece a realização de um encontro de entidades latinoamericanas da educação, no Rio de Janeiro. 24 sindicatos de 14 países participaram de um evento produzido pelo ANDES. Integramos um Fórum Permanente entre as entidades de Ensino Superior da América Latina e Caribe, promovendo encontros, discussões e aproximação do ANDES com a Confederação dos Educadores Americanos, a CEA, que existe desde 1920. Associamos nossas ações com FISE e a SEMOP. O ANDES esteve em Cuba, com várias delegações, em diferentes momentos. Já na CSP, estivemos com a delegação que foi ao Oriente Médio e Síria.

O ANDES investiu, até meados da década de 2000, com muita intensidade na própria CEIA na construção da rede CEPA, para avançar e fortalecer essa perspectiva

de uma relação internacional que primasse pela autonomia e não avançasse pela perspectiva da conciliação de classes. Com um maior investimento na rede social para a educação política na América, a CEPA se inicia uma crítica maior a CEIA. Investe-se na relação com a CONADU histórica, que é a referência na Argentina. Agora, a discussão mais de fundo é que, no último período, atuamos internacionalmente via central e precisamos discutir e traçar estratégias que nos permita uma ação internacional de luta e defesa de direitos como de defesa da educação pública, em especial na América Latina.

O Sindicato é que forjou a categoria docente, o movimento docente, o lugar internacional e nacional do ANDES Sindicato Nacional e a possibilidade efetiva da gente seguir intervindo para além dos muros das instituições de ensino superior e trabalhando com o conjunto da sociedade nessa perspectiva. É assim que eu vejo essa história, esses são os elementos que trouxe até aqui, em relação a forma organizativa, as lutas que ainda tem muita coisa para ler e estudar. Espero que esse dia de hoje tenha estimulado a isso.



DO BRASIL

VANDER LEE

FALAR DO BRASIL SEM OUVIR O SERTÃO
É COMO ESTAR CEGO EM PLENO CLARÃO
OLHAR O BRASIL E NÃO VER O SERTÃO
É COMO NEGAR O QUEIJO COM A FACA NA MÃO

ESSE GIGANTE EM MOVIMENTO
MOVIDO A TIJOLO E CIMENTO
PRECISA DE ARROZ COM FEIJÃO
QUE TENHA COMIDA NA MESA
QUE AGRADEÇA SEMPRE A GRANDEZA
DE CADA PEDAÇO DE PÃO

AGRADEÇA A CLEMENTE
QUE LEVA A SEMENTE
EM SEU EMBORNAL
ZEZÉ E O PENOSO BALÉ
DE PISAR NO CACAU
MARIA QUE AMANHECE O DIA
LÁ NO MILHARAL
JOANA QUE AMA NA CAMA DO CANAVIAL
JOÃO QUE CARREGA
A ESPERANÇA EM SEU CAMINHÃO
PRA CAPITAL

LEMBRAR DO BRASIL SEM PENSAR NO SERTÃO
É COMO NEGAR O ALICERCE DE UMA CONSTRUÇÃO
AMAR O BRASIL SEM LOUVAR O SERTÃO
É DAR O TIRO NO ESCURO
ERRAR NO FUTURO
DA NOSSA NAÇÃO.

ESSE GIGANTE EM MOVIMENTO
MOVIDO A TIJOLO E CIMENTO
PRECISA DE ARROZ COM FEIJÃO
QUE TENHA COMIDA NA MESA
QUE AGRADEÇA SEMPRE A GRANDEZA
DE CADA PEDAÇO DE PÃO

AGRADEÇA A TIÃO
QUE CONDUZ A BOIADA DO PASTO AO BROTÃO
QUITÉRIA QUE COLHE MISÉRIA
QUANDO NÃO CHOVE NO CHÃO
PEREIRA QUE GRITA NA FEIRA
O VALOR DO PREGÃO

ZÉ COCO, VIOLA, RABECA, FOLIA E CANÇÃO
ZÉ COCO, VIOLA, RABECA, FOLIA E CANÇÃO
AMAR O BRASIL É FAZER
DO SERTÃO A CAPITAL...



Caderno de Formação Política Sindical

Capital e Trabalho

**REFORMA ou
REVOLUÇÃO**



Organizadoras

Alair Silveira

Lélica Elis Lacerda

Maria Luzinete Alves Vanzeler

**GTPFS:
MUNDO DO TRABALHO
EM DISCUSSÃO**

**GTPFS:
MUNDO DO TRABALHO
EM DISCUSSÃO**

**LIVE V
(CONTRA)REFORMA TRABALHISTA:
CONGRESSO: CASA DO POVO?**

LIVE V

**(CONTRA)REFORMA TRABALHISTA:
CONGRESSO: CASA DO POVO?**



PAULO PAIM
SENADOR DA REPÚBLICA

MEDIADORA
ALAIR SILVEIRA
PROF. CIÊNCIAS POLÍTICAS
UFMT



ANTONIO QUEIROZ
DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO
DIAP

**03
MAR**
QUARTA FEIRA

AD VIVO NAS
PÁGINAS DA ADFUMAT
FACEBOOK E YOUTUBE

19:00H 20:00H
CUIABÁ BRASÍLIA

**03
MAR**
QUARTA FEIRA

AD VIVO NAS
PÁGINAS DA ADFUMAT
FACEBOOK E YOUTUBE

19:00H 20:00H
CUIABÁ BRASÍLIA

Em novembro de 2017 passou a vigor a Lei n. 13.467 que, em síntese, promoveu a destruição da rede de proteção trabalhista iniciada na década de 1940 e ampliada pela Constituição Federal/1988.

Ao longo desse período, os trabalhadores brasileiros experimentaram a tutela do trabalhismo populista; o aprofundamento da concentração de renda e da violência pelos ditadores civis-militares; a eclosão de um novo sindicalismo; a explosão de movimentos sociais e populares combativos; a "transição pelo alto" de forma "gradual, lenta e segura"; a materialização de garantias constitucionais protetivas e a implantação do neoliberalismo, cuja consagração - iniciada pelas mãos do "caçador de marajás" - atravessou os governos do "príncipe sociólogo", do "operário", da "gerente", do "vampiro", até encontrar o atual "capitão", que odeia matas, trabalhadores, indígenas, quilombolas, LGBTs e, principalmente, ativistas sociais.

Sob as diretrizes do neoliberalismo, os trabalhadores (da iniciativa privada e do Serviço Público) foram, progressivamente, sendo extorquidos de direitos e garantias. Elaboradas entre gabinetes de parlamentares e de primeiros-mandatários, assim como de assessorias empresariais, a maioria das iniciativas legislativas foi movida por um único objetivo: destruir a legislação trabalhista e esvaziar a Justiça do Trabalho.

Objetivo alcançado com a participação ativa da maioria dos parlamentares que compõe a "Casa do Povo".

Desta forma, se a (contra)reforma trabalhista e sindical demorou mais de 30 anos para ser aprovada - o que demonstra a resistência dos trabalhadores organizados - sua aprovação no final de 2016 reflete mudanças substantivas na correlação de forças entre defensores do capital e defensores dos interesses dos trabalhadores.

Compreender a dinâmica deste processo, assim como dimensionar o papel e a responsabilidade da auto-definida "Casa do Povo" na proposição e aprovação de legislação contra a maioria dos cidadãos que compõe o "povo" é o objetivo dessa Live.

**GTPFS:
MUNDO DO TRABALHO
EM DISCUSSÃO**

**GTPFS:
MUNDO DO TRABALHO
EM DISCUSSÃO**

**LIVE VI
(CONTRA)REFORMA TRABALHISTA:
IMPACTOS SOBRE A JUSTIÇA DO TRABALHO**

LIVE VI

**(CONTRA)REFORMA TRABALHISTA:
IMPACTOS SOBRE A JUSTIÇA DO TRABALHO**



VALDETE SOUTO SEVERO
JUÍZA DO TRT-4ª REGIÃO

MEDIADORA
MARLUCE SOUZA
PROFESSORA DE SERVIÇO SOCIAL
UFMT



JORGE SOUTO MAIOR
JURISTA E PROFESSOR DE DIREITO - USP

**24
MAR**
QUARTA FEIRA

AD VIVO NAS
PÁGINAS DA ADFUMAT
FACEBOOK E YOUTUBE

19:00H 20:00H
CUIABÁ BRASÍLIA

**24
MAR**
QUARTA FEIRA

AD VIVO NAS
PÁGINAS DA ADFUMAT
FACEBOOK E YOUTUBE

19:00H 20:00H
CUIABÁ BRASÍLIA

A (contra)reforma trabalhista, que assumiu vigência com a Lei n. 13.467/2017, representa a instituição da desproteção jurídica dos trabalhadores e o esvaziamento da Justiça do Trabalho.

Sobreviventes na terra arrasada provocada pela implantação contínua e perene do neoliberalismo desde a década de 1990, os trabalhadores brasileiros receberam do Governo Temer (MDB/SP) e do Congresso Nacional, a legalização das arbitrariedades patronais, a prevalência do negociado sobre o legislado, a ampliação de formas diversas de precarização do trabalho e corrosão de direitos, o enfraquecimento do papel das entidades sindicais e, coroando essa devastação, restrições ao acesso à Justiça do Trabalho e a drenagem de suas competências.

Sob a justificativa - recorrente - de modernizar a legislação trabalhista, de fomentar emprego, de assegurar liberdade e autonomia aos trabalhadores e de ajustar-se às novas tecnologias, a Contrarreforma Trabalhista consagrou o retrocesso nas relações de trabalho, produzindo o seu contrário. Como resultado: cresceu a informalidade e a insegurança remuneratória com o crescimento do trabalho intermitente; aumentou a contração salarial e o desemprego; ampliou a precarização das relações de trabalho; e desestimulou a abertura de ações trabalhistas, penalizando ainda mais os trabalhadores, agora duplamente desamparados, diante do esvaziamento do papel dos sindicatos e da Justiça do Trabalho.

Compreender a dimensão desse processo destrutivo e, especialmente, refletir sobre formas de resistência dos trabalhadores é imprescindível para que nós não sejamos capturados pela escuridão da noite, mas atentemos para o brilho das estrelas que (como já nos alertaram outros antes de nós), não temem a noite escura, transformando-a no seu contrário.

**GTPFS:
MUNDO DO TRABALHO
EM DISCUSSÃO**

**GTPFS:
MUNDO DO TRABALHO
EM DISCUSSÃO**

**LIVE VII
(CONTRA)REFORMA TRABALHISTA:
IMPACTOS SOBRE OS TRABALHADORES**

LIVE VII

**(CONTRA)REFORMA TRABALHISTA:
IMPACTOS SOBRE OS TRABALHADORES**



ANDRÉIA GALVÃO
PROFA. CIÊNCIA POLÍTICA
UNICAMP

MEDIADOR
ALDI NESTOR
PROF. MATEMÁTICA
UFMT



VITOR FILGUEIRAS
PROF. ECONOMIA
UFBA

**31
MAR**
QUARTA FEIRA

AD VIVO NAS
PÁGINAS DA ADFUMAT
FACEBOOK E YOUTUBE

19:00H 20:00H
CUIABÁ BRASÍLIA

**31
MAR**
QUARTA FEIRA

AD VIVO NAS
PÁGINAS DA ADFUMAT
FACEBOOK E YOUTUBE

19:00H 20:00H
CUIABÁ BRASÍLIA

A escalada, tão evidente nos últimos trinta anos, de retirada de direitos dos trabalhadores brasileiros tem, na contrarreforma trabalhista, aprovada em 2017, um de seus capítulos mais doloridos. Com a introdução do trabalho intermitente, do acordado valendo sobre o legislado, da terceirização irrestrita, da mutilação dos sindicatos, essa contrarreforma foi uma pá de cal no trabalho protegido.

E contrariando as vozes neoliberais que diziam o contrário, tivemos aumento do desemprego, da informalidade, do empobrecimento dos trabalhadores; os propagados investimentos não vieram; a economia seguiu e segue paralisada; o país voltou ao mapa da fome. Como mostrou o IBGE, em junho de 2020, pela primeira vez na história, mais da metade dos brasileiros, em idade para trabalhar, não tinham trabalho.

O Grupo de Trabalho em Política e Formação Sindical-GTPFS, da ADFUMAT, realiza, com esta, sua terceira Live sobre o assunto. E compreender esse cenário de extorsão de direitos, de precarização do trabalho, de banalização do desemprego, de degradação da classe trabalhadora, assim como debater formas de resistência e enfrentamento é o objetivo dessa Live.

